

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LI — 24^a DA REPUBLICA — N. 247

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo do Ministerio.
Relatorio do ministro da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.797, que approva os novos estatutos da Sociedade de Seguros Mutuos Mór e Pio da Família.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rec.ificação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 9 do setembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Vição, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, o despacho colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.821, que abre o credito especial de 10:000\$ para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur do Recife;

N. 9.822, que abre o credito de 8:910\$, supplementar á verba 6^a do art. 2^o da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, para despezas com o pessoal da Secretaria do Senado;

N. 9.823, que crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Itapicuru Mirim, no Estado do Maranhão;

N. 9.824, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Alto Mearim, no Estado do Maranhão;

N. 9.825, que crea mais tres brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itapicuru Mirim, no Estado do Maranhão;

N. 2.643, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito de 8:910\$, supplementar á verba 6^a do art. 2^o da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, para despezas com o pessoal da Secretaria do Senado;

N. 2.646, que autoriza o Presidente da Republica a conceder até um anno de licença, com todos os vencimentos, ao desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal Affonso Lopes de Miranda, para tratar de sua saude onde julgar conveniente;

N. 2.647, que autoriza o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao bacharel Godofredo Mendes Vianna, substituto do juiz federal na secção do Maranhão.

Nomeando:

O bacharel Antonio de Amorim Garcia para o logar de substituto do juiz federal na secção do Ceará;

O Dr. Manoel Pacheco Prates, professor extraordinario effectivo da 3^a secção da Faculdade de Direito de S. Paulo, para o logar de professor ordinario da cadeira de direito civil da mesma faculdade.

Removendo o juiz de direito Cesario da Silva Pereira da 6^a para a 4^a Vara Criminal do Districto Federal e o juiz de direito Alfredo de Almeida Russell da 4^a Vara Criminal para a 1^a Vara Civil do Districto Federal.

Indultando ao réo cabo de esquadra da Brigada Policial desta Capital Leopoldo de Almeida Mattos o resto da pena de tres mezes de prisão cellular.

—Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.643, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 4:195\$362 para pagamento ao Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio em virtude de sentença judiciaria;

N. 2.644, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 7:300\$789 para pagamento ao Dr. Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos em virtude de sentença judiciaria;

N. 9.818, que abre o credito de 14:145\$899 para restituição de direitos aduaneiros á Camara Municipal de Juiz de Fora, de accordo com o art. 5^o, alinea XVII, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911.

—Ministerio da Marinha:

Promovendo:

No Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Pedro Manoel Sarrat; ao de capitão-tenente o graduado Manoel da Costa Ramos; ao de 1^o tenente, o graduado Octavio Guedes de Carvalho;

No Corpo de Engenheiros Machinistas, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente engenheiro machinista, o graduado Aldolpho Alves Macieira.

Graduando:

No Corpo da Armada, em capitão de corveta, o capitão-tenente Raul Americo dos Reis; em capitão-tenente, o 1^o tenente Roberto Guedes de Carvalho; em 1^o tenente, o 2^o tenente Octavio Hygino de Moraes Guerra;

No Corpo de Engenheiros Machinistas, em capitão-tenente engenheiro machinista, o 1º tenente engenheiro machinista Isidoro Joaquim de Sacramento.

Rectificando o decreto de 18 de outubro do anno ultimo que reformou compulsoriamente o contra-almirante medico Dr. José Pereira Guimarães, ex-inspector de Saude Naval, para o fim de lhe ser computado o tempo de serviço no total de trinta e oito annos, tres mezes e dezoito dias e não no de vinte e oito annos completos.

Mandando reverter ao serviço activo do respectivo corpo o capitão-tenente commissario Alfredo Braga, visto ter desistido da licença de dous annos que obteve para empregar-se na marinha mercante ou industrias relativas á marinha.

—Ministerio da Guerra :

Transferindo, na arma de infantaria, os capitães Oscar Gualberto Dias de Moura, da 1ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento para a 1ª companhia do 52º batalhão de caçadores e Paulino Pereira Lemos desta companhia e batalhão para a 1ª companhia do 4º batalhão daquello regimento e para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence o 1º tenente do 5º regimento de cavallaria Appolinario Arthur da Silva.

Declarando que os herdeiros do major Fernando Gomes Ferraz, professor de desenho do curso de adaptação do Collegio Militar do Rio de Janeiro, teem direito ao accrescimento de 5% sobre os vencimentos que competiam ao mesmo official como professor adjunto.

Declarando sem effeito o decreto de 1 de fevereiro de 1911, na parte que mandou aggregar, sem vencer antiguidade, o 1º tenente do Exército Ildefonso Leite Bastos.

Reformando o 1º tenente de cavallaria Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, visto haver sido julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do Exercito.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.618, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 10:800\$000 para pagamento aos funcionarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas que foram addidos, em virtude do decreto n. 9.079 de 3 de novembro de 1911;

N. 2.649, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença com todos os vencimentos, a Oscar de Carvalho Azevedo, guardalivros da Inspectoria Federal, de Portos, Rios e Canaes.

N. 9.826, que abre o credito extraordinario de 10:800\$000 para pagamento aos funcionarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas que foram addidos, em virtude do decreto n. 9.079 de 3 de novembro de 1911.

Aposentando:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil, José Cancio da Fonseca Costa, no lugar de 1º escriptuario; Francisco Fiuza Vaz de Lima, no lugar de chefe de deposito de 2ª classe; Manoel da Silva Pascal Junior, no lugar de agente de estação especial; Alvaro Silveira de Freitas, no lugar de agente de 2ª classe; José Baptista Nepomuceno, no lugar de bagageiro de 1ª classe e José Bitú, no lugar de covoqueiro.

Na Directoria Geral dos Correios:

Davino Alfredo Tavares Franco, no lugar de amanuense e Alexandre Neves Gonzaga e Francisco Manoel de Faria, nos lugares de carteiros de 1ª classe;

Luiz de Souza Cardoso, no lugar de carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Estado do Maranhão;

Gustavo Vieira de Souza, no lugar de carteiro da agencia postal de 1ª classe de Campinas, Estado de S. Paulo;

Henrique Lopes dos Santos, no lugar de ajudante da agencia de 1ª classe de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

José Agostinho da Silva Daltro, no lugar de telegraphista de 2ª classe e Norberto Soares da Fonseca, Antonio Luiz Corrêa e Eduardo Ribeiro da Cunha, nos lugares de guarda-fios de 1ª classe.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.819 e n. 9.820 que concedem autorização á Brazilian Company e á Societé Belge des Mines d'Etain de Campinas para funcionarem na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

Joaquim Marques da Costa e outros para «um processo pelo qual convertem em sabão os oleos minerais, em estado bruto ou refinado, como petroleo, gasolina e semelhantes»;

Felix Bove para «um estojo metallico destinado a proteger os véos incandescentes para gaz, denominado Estojo Bove»;

Felipe Prieto para «um calendario perpetuo, denominado Calendario Commercial»;

A. Campos & Comp., para «um novo illó de atacar munião de rodizios para atacador, destinado a calçados e outros artigos»;

Emanuel Cervenka e G. Lumay de la Coupérie para «um processo de concertar lampadas de incandescencia»;

Coelho & Penteado para «uma machina de beneficiar café, denominada Machina Penteado»;

Companhia Federal de Fundição para «aperfeiçoamentos na fabricação de panellas de ferro fundido ou outros vasos semelhantes, cujo bojo seja de maior diametro do que o do orificio da bocca»;

Francisco Tertuliano de Albuquerque para «aperfeiçoamentos em aros (massiços ou pneumaticos) para rodas de vehiculos, e nas respectivas camaras de ar».

Depois do despacho colectivo o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Continúa sem alteração sensivel o mercado de cambio.

O Banco do Brazil saecava hontem a 90 d/v, á taxa de 16 d. 7/32 e obtinha letras para cobertura a 16 d. 9/32 e 16 d. 5/16.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a noventa dias de vista foram as seguintes:

Mercantil do Rio de Janeiro, 16 d. 3/16.

London and Brazilian, 16 d. 13/16 e 16 d. 3/16.

The British Bank, 16 d. 3/16.

London & River Plate, 16 d. 3/16 e 16 d. 7/32.

Française et Italienne, 16 d. 3/16.

Brazilianische Bank, 16 d. 5/32 e 16 d. 3/16.

Español del Rio de La Plata, 16 d. 3/16.

Allemao Transatlantico, 16 d. 5/32.

Deutsch-Südamerikanische, 16 d. 5/32 e 16 d. 3/16.

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi de 16 d. 3/16 a 90 dias e 16 d. 1/32 á vista, contra 16 d. 5/32 a 90 dias e 16 d. á vista na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$000, 5 %, estiveram firmes a 1:002\$000.

As do empréstimo de 1909 mantiveram-se a 972\$ e 973\$, com muitos negcios.

As do empréstimo de 1903 conservaram-se a 1:040\$, obtendo hontem, em pequena venda, 1:035\$000.

As do empréstimo de 1897 continuaram a 998\$000.

Das apólices emitidas em 1911 houve apenas uma venda a 970\$, como anteriormente.

A última cotação das apólices federaes de 3 % é ainda do dia 9 de setembro próximo findo, a 700\$000.

As acções do Banco do Brazil tiveram negócios a 265\$ e 268\$000.

As cotações dos títulos brasileiros em Londres na semana passada foram os seguintes:

Empréstimo de 1883.....	96	a 98
Empréstimo de 1888.....	96	a 98
Empréstimo de 1889.....	82	a 83
Empréstimo de 1895.....	99	a 101
Funding Loan.....	101 1/2	a 102 1/2
Rescison.....	82	a 83
Empréstimo de 1903.....	102	a 104
Empréstimo de 1908.....	99	a 101
Empréstimo de 1910.....	81	a 82
Empréstimo de 1911.....	91 1/2	a 92 1/2

O depósito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 23.633.761-13-2, correspondente a 354.506:424\$884, contra £ 23.647.978-4-8, correspondente a 354.719:673\$553, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 24.923.080-1-2, correspondente a 373.816:200\$900, contra £ 24.937.296-12-9, correspondente a 374.039:449\$569, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 9 até hontem foram na importancia de 49:098\$161; as retiradas, na de 262:316\$830; o troco de notas, na de 110:230\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 373.838:960\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 7:240\$900, contra 374.032:450\$ e 6:999\$569, respectivamente, na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do empréstimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205:500\$, restando em circulação títulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 52.199:000\$, restando por pagar 904:000\$, de títulos sorteados.

Do dia 9 do corrente até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apólices desse empréstimo, no total de 11:000\$000.

—O Thesouro remetteu hoje mais £ 100.000 aos agentes financeiros do Brazil em Londres.

—O mercado do café esteve frouxo no Rio, cotando-se o tipo 7 (15 kilos) a 12\$800, como na terça-feira anterior. O stock hontem era de 324.871 saccas. Em Santos, o mercado estavel, com os tipos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$800 e 8\$100, respectivamente, como na terça-feira anterior. O stock hontem era de 2.608.058 saccas.

—As noticias do mercado da borracha no Pará, na semana passada, accusam o seguinte movimento:

Entradas.....	1.032	toneladas
Salidas.....	730	"
Stock.....	1.775	"

Preço, 4 sh. e 7 d., contra 4 sh. e 6 1/2 d. na semana anterior.

O mercado fechou firme.

Faltam noticias de Manaus.

Informações prestadas pela Junta dos Correctores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 7 a 14 do corrente.

Pelos correctores, foram effectuadas e registradas na Bolsa de Mercadorias as seguintes operações:

Dia 7:		
Algodão.....	Fardos	700
Assucar.....	Saccos	2.633
Dia 8:		
Algodão.....	Fardos	1.600
Assucar.....	Saccos	10.500
Dia 9:		
Algodão.....	Fardos	2.250
Assucar.....	Saccos	200
Dia 10:		
Algodão.....	Fardos	2.300
Assucar.....	Saccos	2.352
Dia 11:		
Algodão.....	Fardos	575
Assucar.....	Saccos	1.837
Resumo:		
Algodão.....	Fardos	7.425
Assucar.....	Saccos	17.522

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:	Fardos	Preços por 10 kilos
Dezembro.....	1.000	9\$600 a 9\$800
Janeyro.....	100	9\$800
Janeiro e fevereiro.....	1.600	9\$600
Fevereiro.....	1.200	9\$700 a 9\$800
Fevereiro e março.....	1.350	9\$600 a 9\$800
Março.....	1.100	9\$600 a 9\$700
Assucar:	Saccos	Preço por kilo
Março.....	10.000	5350

Mercado de algodão:

Continuou frouxo este mercado, apesar dos negocios terem sido ainda avultados.

Entraram 2.929 fardos, das seguintes procedencias:

Parahyba.....	1.014
Pernambuco.....	678
Ceará.....	536
Sergipe.....	400
Penedo.....	300
	2.929

Sahiram dos trapiches 4.203 fardos e ficaram em stock 17.761 ditos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços :

	Preços por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$000 a 10\$300
Pernambuco 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$000
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Natal 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$900
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$300
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	9\$700 a 9\$900
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$200 a 9\$400
Sergipe, Dores.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piauí regular.....	Nominal

Mercado de assucar:

Continuou frouxo o mercado de assucar ; posição esta que, manifestada nos diversos centros produtores do paiz, contribuiu para que os preços nos desta praça oscillassem com bastante irregularidade apesar do afastamento dos maiores possuidores, esperançosos da probabilidade de uma reacção, que seria motivada pela fabricação no Norte do assucar. Demerara para exportação. Esta fabricação, por informações obtidas, não poderá ser levada a effeito por enquanto, visto o mercado de Pernambuco não possuir, «stock», sufficiente que de momento pudesse supprir, no caso de alta, os diversos mercados internos, também desfalcados de assucres novos.

A alta, que a noticia da fabricação dessa qualidade provocaria, só aproveitaria ao saldo da safra campista, cujos interessados não se resolvem, em união com os do Norte, em alliviarem os mercados internos com a fabricação de uma certa porcentagem de assucar para exportação.

Sendo nulla a procura que tem havido para o assucar mascavo, os possuidores procuram facilitar negocios, tendo para isso baixado os preços das qualidades melhores para 200 réis o kilo, os bons para 180 e os baixos de 150 a 160 ; ainda assim poucos foram os negocios registrados.

Esta qualidade, cujo consumo no interior dos Estados de Minas, S. Paulo e Rio tem diminuido bastante, está soffrendo grande concorrência com as rapaduras fabricadas em Minas, que também as exporta para este mercado, e pelos terceiros jactos de uzinas.

Os preços altos, que ha um anno vigoraram nos mercados internos, animaram os plantadores, que augmentaram as suas áreas de plantação, parecendo por isso que a crise por que passa essa qualidade far-se-ha sentir durante o periodo da actual safra nortista.

Os preços do branco crystal, para prompta entrega, oscillaram entre os extremos de 320 a 370 réis para a qualidade boa e 390 para o superior em um lote de 100 saccos.

As vendas para entregas em março proximo futuro foram de 10.000 saccos ao preço de 350 réis o kilo do branco crystal condições do mercado.

Os refinadores, acompanhando a baixa dos assucres necessários á refinação, resolveram baixar o preço do refinado para 480 e 380 réis, 2º e 3º, preços estes, que, segundo corria no mercado, soffriam nova redução.

Do Norte começaram a chegar algumas remessas de assucar novo.

As entradas, durante a semana, foram de 28.524, das seguintes procedencias :

	Saccos
Pernambuco.....	11.371
Campos.....	11.366
Parahyba.....	2.110
Maceió.....	2.000
Minas.....	1.677
	28.524

As sahidas foram de 24.847 saccos, ficando em stock nos trapiches 232.078.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$320 a \$390
Branco 3ª sorte.....	\$390 a \$400
Branco 2º jacto.....	\$290 a \$320
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$260 a \$320
Crystal amarello.....	\$280 a \$300
Mascavo bom.....	\$200 a \$240
Mascavo regular.....	\$170 a \$210
Mascavo baixo.....	\$150 a \$180

Mercado de borracha:

Cahiram novamente os preços da borracha em nosso mercado, devido á qualidade fraca para aqui remetida da borracha de mangabeira, sendo por isso registrado o preço de 48\$000 por 15 kilos.

Entraram 120 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 5 do outubro de 1912, comparado com igual periodo em 1911 e 1910:

	1912	1911	1910
Entradas—Toneladas.....	745	572	634
Sahidas—Toneladas.....	1.253	329	338
Stock — Em primeiras mãos — Toneladas.....	220	813	1.091

Cotações :

Pará, fina, ilhas, kilo.....	4\$300	4\$300	5\$000
Liverpool, ilhas, libra.....	4/5	4/3 1/2	4/11 sh.
Nova York, ilhas, libra.....	105	s/n	118 cents.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Manãos Kilos	Pará Kilos	Iquitos Kilos
Dunstan, para Nova York.....	213.419	261.499	—
Rio Pardo, para o Havre.....	32.810	114.469	—
Lanfranc, para Liverpool.....	287.708	177.615	—
Javary, para Nova York.....	—	—	6.649

Mercado de café :

Sob a influencia de boas noticias de alta nos diversos centros consumidores, funcionou bastante firme o nosso mercado, com os preços sempre subindo e com os compradores bastante animados.

Revistando o que se passou durante a semana nesse mercado, verifica-se que no dia 7 o mercado abriu com pouco sortimento de venda e com o preço de 12\$700 por arroba para o tipo 7, preço este que foi melhorado para 12\$800, com vendas avultadas e firme; no dia 8, essa posição tornou-se ainda mais firme, regulando para as vendas desse dia os preços de 12\$900 a 13\$000. Essa posição não se modificou nos dias subsequentes, até que no dia 11 novas altas nos preços foi registrada, sendo conhecidos os de 13\$100 a 13\$200 para as vendas desse dia.

O mercado fechou firme e com probabilidades de maior alta, attendendo-se a confirmação dos estragos nos cafezais mineiros e paulistas.

Entraram 83.331 saccas; foram embarcadas 81.033; foram vendidas 58.672 e ficaram em stock 184.087, não incluindo o café sobre água e em Nitheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 311.249 saccas; sahiram 392.847; venderam-se 253.831 e ficaram em stock 2.329.111.

Bolsas e trangeiras:

Nas Bolsas estrangeiras foram negociadas 1.222.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York.....	515.000
Havre.....	280.000
Hamburgo.....	360.000
Londres.....	67.000
	<u>1.222.000</u>

Mercado de cereaes:

Não soffreu alteração este mercado, tendo vigorado na corrente semana os mesmos preços anteriormente registrados.

A falta de noticias do que se passa no interior sobre as diversas plantações de cereaes, suas areas do cultivo e a estimativa de suas safras, tem concorrido para que a situação do mercado de cereaes não soffra quasi quo alteração alguma durante longos periodos.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	6.127
Pelas estradas de ferro.....	1.118
Do estrangeiro.....	4.350
	<u>8.625</u>

Farinha de mandioca:

	Saccos
Por cabotagem.....	7.542
Pelas estradas de ferro.....	187
	<u>7.729</u>

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Por cabotagem.....	4.601
Pelas estradas de ferro.....	2.145
Do estrangeiro.....	3.492
	<u>10.241</u>

Milho:

	Saccos
Por cabotagem.....	4.312
Pelas estradas de ferro.....	8.722
	<u>13.034</u>

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	23
Pelas estradas de ferro.....	158
	<u>180</u>

Alcool:

	Pipas	Tonéis
Por cabotagem.....	175	36

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	900
Do estrangeiro.....	9.121
	<u>10.021</u>

Banha:

	Caixas	Latas	Barils
Por cabotagem.....	3.108		
Pelas estradas de ferro.....	7	118	
Do estrangeiro.....			100
	<u>3.115</u>	<u>118</u>	<u>100</u>

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	12		
Pelas estradas de ferro.....	1.212	173	1.308
	<u>1.324</u>	<u>173</u>	<u>1.308</u>

Manteiga:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	136	
Pelas estradas de ferro.....	64	2.303
Do estrangeiro.....	58	
	<u>258</u>	<u>2.317</u>

Vinho:

	Quintos	Caixas
Por cabotagem.....	736	

Mercado do xarque:

Sem noticias que pudessem alterar a boa posição com quo funcionou este mercado na semana anterior, manteve-se ainda nesta com as cotações bastante sustentadas e regularmente movimentado.

As entradas foram de 6.109 fardos do Rio da Prata e 1.353 do Rio Grande; as salidas de 5.962 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 25.000 fardos do Rio da Prata e 5.000 do Rio Grande.

O mercado fechou firme.

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Do Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$800 a \$880
Mantas.....	\$840 a \$980

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$800 a \$880
Mantas.....	\$800 a \$920

Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Francisco Salles, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no anno de 1912, 24º da Republica

BANCO DO BRAZIL

(Continuado do n. 216)

Contas correntes garantidas

1910

Entradas.....	120.418:579\$248
Salidas.....	131.210:053\$133

Saldo em 31 de dezembro.....	17.096:493\$942
------------------------------	-----------------

1911

Entradas.....	142.695:012\$124
Salidas.....	147.581:062\$263

Saldo em 30 de dezembro.....	21.982:543\$781
------------------------------	-----------------

Como se vê, o movimento desta conta foi em ascendencia.

Contas correntes sem juros

1910

Entradas.....	509.118:345\$125
Salidas.....	505.246:369\$960

Saldo em 31 de dezembro.....	61.164:348\$337
------------------------------	-----------------

1911

Entradas.....	515.624:109\$403
Salidas.....	490.423:092\$696

Saldo em 30 de dezembro.....	86.363:393\$044
------------------------------	-----------------

O movimento das entradas nesta conta foi, portanto, maior em 1911 que em 1910 e menor de salidas, respectivamente.

Operações de cambio

Esta conta deu um lucro liquido em 1910 de...	2.077:5.6\$891
e em 1911 de.....	2.905:416\$104

havendo um augmento de.....	827:839\$213
-----------------------------	--------------

Conta de lucros

Descontos

A verba dos descontos no primeiro semestre de 1911

apresentou um resultado liquido de..... 1.190:935\$120

e no segundo semestre de..... 1.138:711\$500

resultando uma differença para menos no segundo

semestre de..... 52:223\$620

E' preciso, porém, notar que desde outubro cessaram

as reformas do Lloyd Brasileiro que, si persistis-

sem, elevariam essa conta a..... 4.215:187\$030

que, confrontada com o apurado no 1º semestre, de 1.190:935\$120

a tornaria superior de..... 24:551\$910.

Agencias

Conta de lucros em 1910

Manãos :

Transferidos á matriz..... 167:687\$173

Suspensos..... 215:342\$756 333:029\$920

Pará :

Transferidos á matriz..... 390:487\$433

Suspensos..... 93:970\$044 434:157\$177

Santos :

Transferidos á matriz..... 322:724\$160

Bahia :

Idem 2:849\$200

Campos :

Idem 18:245\$170

4.211:003\$336

Conta de lucros em 1911

Manãos :

Transferidos á matriz..... 140:000\$000

Suspensos..... 526:697\$370 666:697\$370

Pará :

Suspensos..... 1.509:401\$285

Santos :

Transferidos á matriz..... 455:499\$135

Bahia :

Idem 125:793\$095

Campos :

Idem 100:397\$733

2.757:791\$118

	1910	1911	DIFFERENÇA PARA MAIS EM 1911	DIFFERENÇA PARA MENOS EM 1911
Juros.....	2.630:307\$945	3.070:976\$312	440:668\$147	—
Descontos.....	2.869:365\$362	2.320:616\$610	—	530:718\$742
Juros de titulos do banco.....	632:056\$626	6.71:212\$200	55:185\$574	—
Commissões.....	182:177\$385	411:613\$610	—	72:563\$716
Agencia em Santos.....	322:724\$160	434:499\$135	132:775\$975	—
Agencia em Manãos.....	333:029\$920	666:697\$370	283:667\$441	—
Agencia no Pará.....	434:157\$177	1.409:448\$285	925:246\$893	—
Agencia na Bahia.....	2:849\$200	125:793\$095	122:943\$895	—
Agencia em Campos.....	18:245\$170	100:397\$733	82:152\$263	—
Lucro em varias contas.....	1.120:318\$387	4:833\$181	—	1.115:465\$805
Operações de cambio.....	2.077:568\$891	2.905:416\$104	827:839\$213	—
	10.724:836\$455	11.867:570\$178	2.870:482\$316	1.727:748\$293

Transferências

Foram lavrados na sede do banco, durante o anno de 1911, 1.183 termos, a saber:

Por venda:

Ações integradas.....	17.754
Ações fraccionadas.....	69. 6/80

Por caução:

Caucionadas.....	1.310
Restituição da caução.....	1.020

Por alvarás:

Ações integradas.....	2.659
Ações fraccionadas.....	21.39/80
	22.833.45/80

Vales-ouro vendidos pelo Banco do Brazil durante o anno de 1911 em esterlinos

Mezes	Rio	Estados	Total
Janeiro.....	441.034	615.908	1.056.942
Fevereiro.....	358.235	689.146	1.047.381
Março.....	398.184	818.802	1.216.986
Abril.....	395.251	638.681	1.033.832
Maio.....	426.711	674.874	1.101.585
Junho.....	398.288	687.115	1.085.403
Julho.....	382.135	511.540	893.675
Agosto.....	389.691	609.044	998.735
Setembro.....	379.186	627.842	1.007.328
Outubro.....	403.927	896.476	1.300.403
Novembro.....	433.235	638.426	1.071.661
Dezembro.....	461.749	694.677	1.156.426
	4.867.926	8.102.531	12.970.457

Vales-café vendidos pelo Banco do Brazil durante o anno de 1911 em francos

Mezes	Estado do Rio	Estado de Minas		Estado de S. Paulo	Total
		No Rio	Em Victoria		
Janeiro.....	60.288	28.125	1.325	280.014	369.749
Fevereiro.....	17.328	23.702	11.034	684.660	736.724
Março.....	9.954	50.733	4.860	902.631	968.178
Abril.....	36.786	65.788	6.646	1.336.930	1.446.150
Maio.....	61.944	60.475	3.881	1.673.145	1.779.445
Junho.....	49.392	137.068	11.701	1.882.905	2.081.066
Julho.....	56.229	189.378	1.342	2.109.895	2.356.844
Agosto.....	112.828	260.585	1.038	4.511.900	4.886.351
Setembro.....	109.185	450.803	16.151	5.042.765	5.618.904
Outubro.....	163.206	287.318	15.589	7.204.945	7.671.058
Novembro.....	114.789	153.521	13.901	4.323.295	4.605.506
Dezembro.....	107.415	174.522	23.831	5.423.670	5.731.438
	899.344	1.882.018	113.299	35.376.752	38.271.413

Movimento da carteira de cambio do Banco do Brazil durante os annos de 1910 e 1911 (EM ESTERLINOS) Em 1910

Mezes	Comprado £	Vendido £
Janeiro.....	3.670.444	3.624.220
Fevereiro.....	4.410.726	2.979.075
Março.....	4.070.952	2.733.007
Abril.....	3.163.199	2.711.741
Maio.....	1.276.772	4.334.046
Junho.....	3.860.432	2.039.394
Julho.....	1.369.098	5.268.357
Agosto.....	7.055.328	3.511.373
Setembro.....	2.532.917	7.776.111
Outubro.....	1.552.219	5.271.999
Novembro.....	5.056.776	4.176.605
Dezembro.....	4.336.827	2.284.887
	42.355.693	46.740.815

Cambio comprado pelo Banco do Brazil em 1910

MEZES	RIO	SANTOS	MANAOS	PARÁ	PERNAMBUCO	BAHIA	PELOTAS	PORTO ALEGRE	RIO GRANDE	PARANÁ	TOTAL
Janeiro.....	1.587.630	261.631	1.214.787	247.898	101.500	153.000	84.000		20.000		3.670.444
Fevereiro.....	2.490.856	327.402	668.506	748.436	16.000	80.126	59.000	10.000	8.000	1.700	4.410.726
Março.....	1.493.639	260.408	1.233.462	592.175	31.850	333.000	102.001		20.000	4.400	4.070.955
Abril.....	1.606.876	252.555	505.324	519.173	125.616	99.000	54.655				3.163.199
Maio.....	1.023.468	140.765	35.032	11.081		42.626			20.000	3.800	1.276.772
Junho.....	2.202.295	1.115.630	275.200	153.307	111.400					2.600	3.860.432
Julho.....	970.634	380.984	2.200	3.280	2.000	10.000					1.369.098
Agosto.....	3.029.802	3.360.898	194.000	262.285	29.000	147.650	30.000			4.693	7.055.328
Setembro.....	1.077.691	1.095.678	194.000	21.200		140.125				4.223	2.532.917
Outubro.....	1.244.181	273.000		35.000		038					1.552.219
Novembro.....	2.789.442	1.376.060	275.250	310.000	40.500	218.945		44.000		1.700	5.056.776
Dezembro.....	1.351.675	2.079.808	375.023	114.283	32.000	128.785	28.550	222.000		4.643	4.336.827
	20.868.279	10.925.788	14.972.784	3.018.416	489.866	1.353.295	358.806	276.000	68.000	24.759	42.355.693

Em 1914:	Mezes	Comprados	Vendidos
Janeiro.....		2.066.744	3.230.968
Fevereiro.....		4.633.731	2.723.269
Março.....		2.183.382	2.328.480
Abril.....		1.436.862	2.880.745
Maió.....		1.839.174	3.296.163
Junho.....		2.937.171	2.630.333
Julho.....		1.789.903	3.265.409
Agosto.....		3.816.489	2.536.577
Setembro.....		3.665.914	3.290.758
Outubro.....		2.919.063	3.324.438
Novembro.....		1.902.657	3.410.134
Dezembro.....		4.221.213	2.391.905
		33.403.603	35.028.879

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.797 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Approva, com alterações, os novos estatutos da Sociedade de Seguros Mutuos «Monte Pio da Família» adoptados pela assembléa geral extraordinaria realizada em 6 de agosto do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade de Seguros Mutuos «Monte Pio da Família», com séde na capital do Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelo decreto n. 7.852, de 3 de fevereiro de 1910, resolve approvar os seus novos estatutos adoptados pela assembléa geral extraordinaria realizada em 6 de agosto do corrente anno, mediante as seguintes clausulas:

I. A sociedade Monte Pio da Família continuará a funcionar obrigada á observancia das clausulas do decreto n. 7.852, de 1910, e das leis e regulamentos vigentes e que vierem a ser promulgados e expedidos sobre o objecto de suas operações.

II. Os seus novos estatutos serão registrados no registro civil de sua séde, com o presente decreto e com as seguintes alterações:

Art. 9.º, § 2.º Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «porém, desde que o fundo de peculios atinja á importância de 3.000:000\$ determinada neste artigo, do excedente da arrecadação 80%, serão destinados ao augmento do peculio e 20 % serão creditados a uma conta de fundo de reserva destinada a prejuizos que possam se verificar no fundo de peculio e a supprir o fundo de despesas quando seja insufficiente a renda dos valores representativos dos dous fundos».

Art. 10, § 2.º Substitua-se pelo seguinte: «Quando qualquer série completar os 3.000 socios inscriptos e em effectividade, o augmento do peculio proveniente do excedente da arrecadação de que trata o § 2.º do artigo anterior começará a vigorar de 1 de janeiro do anno seguinte áquelle em que se verificar tiver attingido ao numero de 3.000 socios effectivos e tomar-se-ha para base da quota que em cada anno deverá ser acrescida ao peculio de 30:000\$ o excedente da arrecadação proveniente dos socios contribuintes que se verificar em virtude do ultimo fallecimento occorrido no anno anterior. Esse augmento caberá sómente aos herdeiros ou beneficiarios dos socios que fallecerem de 1 de janeiro em diante e que tenham realizado o pagamento integral da joia, revertendo em favor do fundo de peculio o acrescimo dos que ao mesmo não tiverem direito».

Art. 13. Supprimam-se as palavras «e da revisão»; e onde se diz «308000», diga-se «208000».

Art. 14, n. 2. Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «dos quaes se identificará aos associados em carta registrada todas as vezes que tiver de mudar de jornaes».

Art. 14, n. 5. Depois da palavra sociedade, acrescentem-se as seguintes: «ou nas cidades onde houver agencias ou succursaes», continuando o mais como está.

Art. 25, § 1.º Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «quando a série completar 3.000 socios effectivos e na forma determinada por este artigo».

Art. 27, § 1.º Acrescentem-se o seguinte: «si se der algum fallecimento antes de estar funcionando a série, isto é, antes de completo o numero de 500 associados, deverá ser restituída aos herdeiros ou beneficiarios do socio fallecido a importancia integral dos seus pagamentos á sociedade».

Art. 33. Acrescentem-se o seguinte paragrapho: «Ao socio que interinamente substituir o director ausente ou licenciado caberá a metade dos honorarios e da porcentage determinada pelos estatutos».

Art. 39. Acrescentem-se o seguinte: «f) fornecer á directoria o balancete mensal, com a demonstração do estado da caixa».

Art. 40, letra a) depois da palavra «verificar», acrescentem-se as seguintes: «por si mesmo», continuando o mais como está.

Art. 40, letra c) substituam-se as palavras: «nomear o», pelas seguintes: «propôr á directoria a nomeação do».

Art. 42. Acrescentem-se: «f) fornecer mensalmente á directoria na séde social o balancete da succursal, com a demonstração do estado da caixa».

Art. 46. Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «e bem assim dos membros da directoria nas épocas competentes para preenchimento de vagas ou por terminação do mandato».

Art. 49. Acrescentem-se as seguintes palavras: «decidindo-se, porém, em terceira convocação com qualquer numero de socios que compareçam ás assembléas e sendo consideradas approvadas sómente as resoluções que obtiverem dous terços dos socios presentes».

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91.ª da Independencia e 21.ª da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade de Auxilios Mutuos «Monte Pio da Família» realizada aos 6 de agosto de 1912

Aos 6 de agosto de 1912, no salão Celso Garcia, sito á rua do Carmo n. 39 (sobrado), nesta capital do Estado de S. Paulo, ás 11 horas da manhã, presentes pessoalmente e por procurações archivadas 802 associados no exercicio de seus direitos conforme se verifica do livro de presença, o Sr. presidente da directoria Dr. Arthur Fajardo declara que sendo esta a terceira convocação a assembléa vai ser installada com qualquer numero de associados, na forma do art. 47, paragrapho unico, dos estatutos, por terem sido preenchidas as formalidades dos paragraphos unicos dos arts. 45, 46 e 47 dos estatutos sociaes, pelo que propunha para presidir os trabalhos o Dr. João Alvares Rubião Filho, o que tudo foi unanimemente approved. Assume a presidencia o Dr. João Alvares Rubião Filho, que convida para secretarios os Srs. Dr. José Ayres Netto e João Altenfelder Silva, os quaes por igual tomam assento á mesa. Em seguida é lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da assembléa geral ordinaria realizada em 29 de janeiro de 1912. O Sr. 1.º secretario faz a leitura da seguinte

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(3.ª convocação)

Não tendo comparecido numero legal de associados, são de novo convocados os Srs. socios para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria ás 11 horas da manhã de 6 de agosto proximo no salão Celso Garcia, sito á rua do Carmo n. 39, capital do Estado de S. Paulo, para:

1.º, providenciar sobre o modo de execução dos arts. 8.º, 21, 26 e 50, § 3.º, dos estatutos, em vista de estar completa a 1.ª serie;

2.º, deliberar sobre um projecto de reforma de alguns artigos dos estatutos sociaes apresentado pela directoria e tratar de outros assumptos de interesse social.

Sendo esta a 3.ª convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero, na forma do paragrapho unico do art. 47, S. Paulo, 29 de julho de 1912. — Dr. Arthur Fajardo, presidente.

Em seguida pede a palavra o Dr. Cardoso de Mello Neto, que em nome da directoria diz que, como se verifica da convocação, a presente assembléa tinha por fim, constatado a auspicioso facto de estar completa a 1.ª serie de 3.000 associados, estabelecer o modo de execução dos artigos dos estatutos que dependiam daquelle facto. Diz mais que a directoria aproveitava a oportunidade para apresentar á consideração da assembléa algumas modificações dos estatutos, tendentes a melhor acautelar os interesses sociaes e a dar maior desenvolvimento ao «Monte Pio da Família». Para melhor orientação da assembléa entendeu a directoria dever incluir as emendas no corpo dos actuaes estatutos e envia-los assim á mesa. E requereu que o Sr. presidente mandasse fazer por capitulos a leitura dos estatutos com as emendas pondo exclusivamente estas em discussão e votação. Posta a votos a proposta do Dr. Cardoso de Mello Neto é ella sem debate approvada,

pelo que em seguida o Sr. 1.º secretario faz a leitura do 1.º capitulo, uge é do teor segt. nte:

DA SOCIEDADE, SEUS FINS, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de «Monte Pio da Família», fica organizada nesta cidade de S. Paulo uma sociedade de seguros mutuos que se comporá de illimitado numero de pessoas, sem distincção de sexo, nacionalidade ou creença, com faculdade de operar em todo o Brazil e que se rega á pelas disposições destes estatutos e pelas leis que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º E' seu fim:

Constituir series de tres mil pessoas afim de proporcionar um peculio de trinta contos de réis (30:000\$) no minimo e de cem contos no maximo (100:000\$), em favor dos herdeiros ou beneficiarios dos socios, pagavel no caso de fallecimento destes, quer que seja a causa da morte, excepto quando esta occorra por suicidio dentro do primeiro anno da vigencia do contracto.

Art. 3.º A séde da sociedade, seu fóro e administração geral são, para todos os effeitos de direito, nesta cidade de S. Paulo, que é considerada parte integrante do objecto essencial da instituição para o effeito de não se poder jamais mudar della a séde da sociedade.

§ 1.º Fica mantida uma succursal no Rio de Janeiro, que é considerada como parte integrante do objecto essencial da sociedade, para o effeito de não se poder jamais supprimil-a, desde que tenha numero de socios superior a 100.

§ 2.º Serão creadas outras succursaes e agencias nas localidades onde, lhe convier.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é illimitado, sendo o anno civil o anno social.

Art. 5.º A sociedade terá o seu fundo social constituído pelas joias de inscripções de socios, pelas contribuições destes sempre que se der o fallecimento de um socio e pelos rendimentos de seus haveres.

Art. 6.º A joia de inscripção de cada socio é de um conto de réis (1:000\$), e a contribuição em virtude de cada fallecimento de (15\$) quinze mil réis.

A l. 7.º O fundo social de cada serie será dividido em duas partes, constituindo uma dellas o fundo de peculio e a outra o de despesas. O primeiro formar-se-ha com a quota de 50 % das joias dos socios, com as contribuições em caso de fallecimento dos mesmos e com o rendimento dos haveres sociaes. O segundo será constituído por 50 % (cincoenta por cento) das joias referidas e com as importancias recebidas dos socios para diplomas.

Art. 8.º O fundo de peculio é destinado exclusivamente ao pagamento de peculios aos beneficiarios ou herdeiros do socio fallecido, não sendo permittido o desvio de qualquer quantia desse fundo para fim diverso. O fundo de despesas é destinado a fazer face a todos os gastos gerais da sociedade, como sejam honorarios, ordenados, comissões, propaganda e representações, e uma porcentagem de um por cento (1 %) a cada director, sobre o total das joias, a qual será retirada mensalmente na proporção dos novos socios admittidos em quaesquer das series.

Art. 9.º Quando se achar completo o numero de tres mil (3.000) socios em quaesquer das series e o total das joias integralizado em tres mil contos (3.000:000\$), far-se-ha a unificação dos dous fundos, correndo desde então as despesas da sociedade por conta do rendimento dos mesmos fundos, unificados e, bem assim com 50 % (cincoenta por cento) das joias das pessoas admittidas nas vagas que se verificarem nas series.

§ 1.º Enquanto não estiver o total das joias integralizado em tres mil contos (3.000:000\$), as despesas da série que se achar completa com o numero de tres mil (3.000) socios, correrão por conta do saldo existente no fundo de despesas da referida série, com 50 % (cincoenta por cento), das joias dos novos socios admittidos nas vagas e 40 % (quarenta por cento) do excedente das contribuições de quinze mil réis, (15\$) de cada fallecimento que se verificar entre a arrecadação e o peculio de trinta contos de réis (30:000\$000).

§ 2.º O saldo verificado nas contribuições arrecadadas de quinze mil réis (15\$), de cada fallecimento, na série que estiver com o numero de tres mil socios completo, será levado em conta especial e assim partilhado: 40 % (quarenta por cento) para o fundo de despesas e, 60 % (sessenta por cento) para ser applicado em augmento do peculio de trinta contos de réis (30:000\$), de accordo com o § 1.º do art. 10.

Art. 10 O peculio de trinta contos de réis (30:000\$) é o minimo estabelecido e pagavel desde que estejam inscriptos na série 500 (quinhentos) socios, e o pagamento do mesmo será feito ao herdeiro ou beneficiario do socio fallecido, após a habilitação dos mesmos, julgada pela directoria.

1.º Quando os fundos sociaes dispuzerem de recursos sufficientes, poderão ser estabelecidos peculios progressivos, até o maximo de cem contos (100:000\$), á cada beneficiario

do socio fallecido, depois de resolvido pela administração e approvedo pelo Governo o respectivo plano.

2.º Para o augmento progressivo do peculio, se tomará por base a ultima arrecadação de contribuições por fallecimentos, verificada em dezembro de cada anno. Esse augmento caberá aos herdeiros ou beneficiarios dos socios que fallecerem a contar da data da assembléa que deliberar sobre tal assumpto e será pago pela quota de sessenta por cento (60 %) de que trata o § 2.º do art. 9.º

Postas em discussão e votação as emendas feitas, são ellas sem debate, unanimemente approvadas.

E', após, lido o seguinte capitulo:

DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E PENAS DOS SOCIOS

Art. 11. Poderão se inscrever no Montepio da Família, até completar o numero de tres mil socios (3.000), em cada série, as pessoas que preencham as condições seguintes:

- a) ter 21 annos de idade no minimo e 55 no maximo; não sendo admissivel, em caso algum, quem tenha completado a idade maxima, ou quem não tenha attingido á idade minima;
- b) ter bom procedimento, civil e moral;
- c) ter occupação licita, que lhe garanta a subsistencia;
- d) ser inspecionado por medicos da sociedade e aceito pela directoria.

Art. 12. O pretendente á inscripção deverá assignar uma proposta de conformidade com as prescripções da sociedade, e effectuar nesta, no mesmo acto, o deposito da importancia da joia, que poderá ser paga de uma só vez, ou em prestações, conforme a tabella seguinte:

Em um anno:

Joia integral.....	1:000\$000
2 prestações semestraes.....	520\$000
4 prestações trimestraes.....	265\$000

Em dous annos:

2 prestações annuaes.....	550\$000
4 prestações semestraes.....	275\$000
7 prestações trimestraes.....	132\$000
E a inicial, que será de.....	200\$000

Art. 13. Sendo recusada a proposta do candidato, ser-lhe-ha restituída a quantia depositada deduzida a importancia do exame-medico e da revisão, no valor total de trinta mil réis (30\$000).

Paraphrasis unico. O pretendente que fór recusado, em virtude do exame medico unicamente, poderá ser posteriormente aceito, si em ulterior exame fór considerado acceptavel. No caso, porém, de ter sido recusada a sua proposta, em consequencia de novo exame medico, não poderá jámais ser attendida a sua proposta de admissão.

Art. 14. Ao socio incumbe:

1.º Pagar no acto de sua admissão a quantia de 5\$ (cinco mil réis), de sua apolice e a de 22\$ (vinte e dous mil réis), de sellos da mesma.

2.º Contribuir desde que haja uma chamada de fallecimento de um socio, com a quantia de 15\$ (quinze mil réis), dentro do prazo de vinte dias, a contar da data da chamada, feita pela directoria, por avisos directos e pela imprensa. Os avisos directos são feitos pelo Correio; os avisos pela imprensa são publicados, diariamente, durante o prazo, em cada um dos jornaes de maior circulação na Capital do Estado de S. Paulo e do Rio de Janeiro.

3.º Concorrer para o engrandecimento da sociedade, procurando eleva-la no conceito social e publico.

4.º Indicar por escripto a pessoa a quem lega o peculio, tudo de accordo com as disposições seguintes:

- a) a declaração de beneficiario é revogavel, em qualquer tempo, mediante communicação por escripto á directoria;
- b) dando-se o fallecimento do socio sem ter este declarado a quem lega o peculio, caberá este aos herdeiros na forma da lei.

5.º Participar por escripto á directoria a mudança de nome, residencia ou de domicilio, devendo neste caso, constituir na séde da sociedade um representante incumbido, de pagar as contribuições.

Art. 15. O socio que não pagar a quota de quinze mil réis (15\$), conforme o disposto no n. 2 do art. 14 terá mais o prazo de 10 dias, para fazer este pagamento, e, durante este ultimo prazo, ficarão suspensos os seus direitos sociaes, emquanto não se quitar, não podendo tomar parte em qualquer deliberação da sociedade, nem ser votado para cargo algum, e tambem no caso de seu fallecimento o socio que se tenha quitado, o beneficiario por elle instituido, ou herdeiros não terão direito ao peculio instituido.

Art. 16. Quando o socio se obrigar a pagar por prestações a joia de admissão, deverá effectual-a nos prazos fixados, conforme a sua proposta. Si não fizer o pagamento no tempo devido terá para fazel-o mais um prazo de trinta dias de tolerancia, contados da data do respectivo vencimento. Durante este prazo de tolerancia é garantido o peculio com todas as

suas vantagens e privilégios, desde que ocorra o fallecimento do socio dentro delle.

Art. 17. Fallecendo um socio sem que haja completado o pagamento integral da joia de um conto de réis (1:000\$000), deduzir-se-ha do peculio a parcella em debito.

Art. 18. O socio no pleno exercicio de seus direitos, conforme estes estatutos, tem direito de tomar parte nas assembleas geraes, votar e ser votado, propôr socios, legar o peculio a quem quizer e pedir informações verbaes e por escripto, em termos á directoria.

Art. 19. Fica eliminado perdendo o direito ao peculio e a qualquer reembolso, o socio que não pagar nos prazos fixados as contribuições devidas pela sua inscrição e por fallecimento de socios (arts. 14, n. 2; 15 e 16).

Paragrapho unico. As eliminações desses socios serão declaradas em acta pela directoria.

Art. 20. Será eliminado perdendo o direito ao peculio e a qualquer reembolso, o socio que extraviar qualquer valor da sociedade, ainda que no caso não haja intervenção do poder judiciario.

Paragrapho unico. As eliminações desses socios serão feitas pelas assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, e votadas por 2/3 (dous terços) pelo menos, dos presentes ás respectivas assembleas.

Art. 21. O socio eliminado por falta de pagamento de contribuição ou quota, ou por sua renuncia, poderá ser readmitido, sujeitando-se, porém, a todas as exigencias para admissão de qualquer socio, excepto os que extraviarem valores da sociedade.

Art. 22. Todo socio que angariar um novo socio terá direito a quatro quotas de quinze mil réis (15\$000), a que se refere o art. 14, n. 2, que lhe serão creditadas na Caixa de Depósitos, sendo, porém, estas propostas apresentadas por corrector da sociedade.

Art. 23. Sempre que um socio fôr eliminado do quadro social por qualquer causa, seu lugar será preenchido pelo candidato que tiver requerido ou sido proposto em primeiro lugar, fazendo-se o preenchimento da vaga pela ordem chronologica das propostas de inscrição sem prejuizo das formalidades desta.

Art. 24. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os administradores da sociedade contrahirem expressa ou intencionalmente em nome desta. As responsabilidades dos socios limitam-se ás constantes destes estatutos.

Art. 25. São considerados fundadores da sociedade, e por isso serão remidos por séries de cem (100) socios, na ordem de inscrição, quando esteja completo o numero de tres mil (3.000), todos os socios inscriptos no Monte Pio da Familia na data da instalação da sociedade, realizada no dia 8 de dezembro de 1909.

§ 1.º São consideradas remidas na 2.ª série todas as pessoas que se inscreverem na tabella de um anno, com a joia integral ou semestral, dentro do numero dos primeiros quinientos da inscrição.

§ 2.º As remissões serão feitas pela directoria com intervallo de sessenta dias no minimo uma da outra.

§ 3.º Os direitos dos socios fundadores ou remidos são pessoais, ficando extintas essas categorias de socios com o desaparecimento dos que as formarem.

Art. 26. O socio que por invalidez ou indigencia devidamente comprovada, não puder pagar as quotas de phamada, ficará dispensado desse pagamento enquanto durar a causa; em caso de seu fallecimento as quotas em atraso serão descontadas do peculio a que tiverem direito os herdeiros ou beneficiarios do mesmo.

Paragrapho unico. No caso de cessarem as causas previstas neste artigo, ficará o socio obrigado a pagar as quotas atrasadas, em prazo estabelecido pela directoria.

Art. 27. Uma vez completa cada série, será creada uma outra de igual quantidade de socios, independente da anterior, com fundos e titulos escripturados em separado, funcionando todas sob a mesma administração e regendo-se por estes estatutos.

§ 1.º Na 2.ª série haverá socios remidos, e nella poderão se inscrever socios da 1.ª, como também nas vagas que houver nesta poderão se inscrever socios daquella, observadas em ambos os casos todas as condições relativas á admissão de socios, salvo quanto á idade, que nas vagas da primeira série não poderá ser maior de 45 annos, a contar da data desta assemblea.

§ 2.º Só poderão inscrever-se como remidos na segunda série, socios da primeira, que estiverem com a joia nesta integralizada.

§ 3.º Na segunda série enquanto o numero de inscrição não atingir a mil e quinientos (1.500), as quotas dos socios com direito a remissão serão cobradas na razão de trinta mil réis (30\$000), por fallecimento, começando a ser de 15\$ (quinze mil réis) daquelle numero em diante.

§ 4.º A segunda série não se considerará constituida, para quaesquer effeitos previstos nestes estatutos, sinão depois de se acharem nella inscriptos quinientos socios.

Postas em discussão as emendas são ellas sem debate unanimemente approvadas.

E' lido o seguinte capitulo:

DA DIRECTORIA, SUA CONSTITUIÇÃO, ATTRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 28. A sociedade será administrada por uma directoria composta de sete membros, escolhidos dentre os socios: director presidente, director vice-presidente, director thesoureiro, director juridico, director medico, director gerente e director da succursal do Rio de Janeiro. O lugar de vice-presidente será supprimido no caso de vaga ou de não reeleição do actual mandatario do cargo, o qual passará a exercer um dos lugares de presidente ou de thesoureiro si se verificar a vaga desses lugares.

Art. 29. A eleição dos directores será feita em assemblea geral por escrutinio secreto e por maioria de votos, decidindo a sorte em caso de empate.

Art. 30. Os directores exercerão o mandato pelo tempo de cinco annos, podendo ser reeleitos.

Art. 31. O mandato da directoria eleita no dia 6 de agosto de 1910, findará na data da assemblea ordinaria a realizar-se em fevereiro de 1916.

Art. 32. Não poderão ser directores conjuntamente socios ligados por parentesco em linha recta, e na linha collateral dentro do quarto grão civil.

§ 1.º No caso de eleição de parentes nas condições mencionadas, considerará-se-lhe eleito o mais votado, ou sorteado em caso de empate.

§ 2.º Os directores são obrigados a residir nesta cidade de S. Paulo, excepto o director da succursal do Rio de Janeiro.

Art. 33. No caso de impedimento, ou da ausencia da sede por mais de quatro mezes, renuncia ou fallecimento de qualquer membro da directoria os outros directores deliberarão o preenchimento da vaga, convidando um socio a occupar o cargo até a primeira assemblea geral que se verificar, na qual se procederá á eleição, sendo que o mandato do socio eleito findará com o da directoria conjuntamente.

Art. 34. A directoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os actos de gestão relativos aos fins da sociedade, representando-a também em juizo activa e passivamente, não lhe sendo unicamente permitido hypothecar e alienar bens immoveis que a sociedade possua.

Art. 35. A directoria incumbem:

a) resolver todos os assumptos sociaes, em conselho, fazendo registrar em livro especial, em acto continuo ás suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos;

b) nomear os empregados que julgar necessarios, fixando-lhes os ordenados e gratificações;

c) admoestar, suspender e demittir os empregados;

d) aceitar e recusar as propostas de admissão de socios;

e) convocar as assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias e o conselho fiscal;

f) zelar os fundos da sociedade, dando-lhes as applicações determinadas nestes estatutos;

g) promover a verificação dos obitos dos socios, identidade de fallecidos, bem como as de seus herdeiros ou beneficiarios;

h) organizar o relatorio annual da sociedade para ser apresentado ás assembleas geraes;

i) organizar e publicar semestralmente pela imprensa um balance da sociedade, com precisa clareza indicando o numero de socios;

j) preencher o lugar de director vago nos termos do art. 33;

k) escolher os estabelecimentos de credito onde se deverá recolher o dinheiro da sociedade;

l) realizar uma sessão ordinaria em cada semana e as extraordinarias que o presidente convocar, por iniciativa sua ou de qualquer outro director, considerando-se constituida a directoria com a maioria de seus membros;

m) observar fielmente estes estatutos, e providenciar nos casos omissos, de conformidade com as leis e o direito.

Art. 36. Ao director presidente compete:

a) presidir as reuniões da directoria;

b) assignar com o director juridico os diplomas dos socios, e com o thesoureiro os balancetes, balanços e cheques para a retirada do dinheiro dos bancos e de quaesquer valores da sociedade depositados; como órgão da directoria, dando cumprimento ás deliberações della;

c) representar a sociedade para todos os effeitos juridicos e sociaes;

d) apresentar á assemblea geral o relatorio da administração;

e) convocar a directoria, conselho fiscal e as assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias;

f) assignar escripturas, procurações, termo de abertura e encerramento de livros, manter a ordem e praticar todos os actos de expediente.

Art. 37. O vice-presidente substituirá o presidente em seus impedimentos, devendo constar de actas a substituição e causas della.

Art. 38. O director jurídico substituirá o vice-presidente e compete-lhe mais:

a) dar o seu parecer juridico sobre todos os actos que a sociedade tenha que praticar, ou que a ella interessar possam;

b) ter especialmente sob a sua immediata direcção o serviço de verificação de óbitos dos fallecidos, e os direitos dos beneficiarios;

c) lavrar por si, ou mandar lavrar sob seu dictado as actas das sessões da directoria;

d) passar as certidões que forem requeridas ao presidente e por elle despachadas.

Art. 39. Ao director thesoureiro compete:

a) extrahir e assignar recibos, assignar cheques com o presidente e fornecer á directoria todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao dinheiro da sociedade;

b) recolher aos bancos o dinheiro da sociedade, ter sob a sua guarda as respectivas cadernetas e titulos de renda da mesma, que representem valores;

c) fazer entrega mediante recibos, aos herdeiros ou beneficiarios dos socios fallecidos, do peculio a que os mesmos tiverem direito depois da approvação em sessão da directoria;

d) prestar contas á directoria do fundo social e ter a seu cargo a Caixa de Depósitos;

e) fornecer ao gerente as quantias que forem solicitadas para pagamento a empregados e mais despesas da sociedade.

Art. 40. Ao director medico compete:

a) verificar os exames medicos e dar o seu parecer fundado, em sessão da directoria;

b) proceder por si mesmo a novo exame nos pretendentes á inscripção quando elle ou a directoria julgar conveniente;

c) inspecionar os trabalhos relativos ao serviço medico da sociedade e nomear o corpo medico social;

d) propor a nomeação de um empregado de sua confiança, para os serviços de escripta e redacção a seu cargo, caso isto julgue necessario.

Art. 41. Ao director gerente compete:

a) ter sob a sua guarda a escripta social, trazel-a em dia, conservar o archivo em ordem, dirigir e distribuir convenientemente o expediente;

b) inspecionar as agencias da sociedade, por si ou por empregados de sua confiança;

c) propor á directoria o numero e ordenado dos empregados, sua categoria e funções, bem como suas horas de trabalho, comissões aos agentes e banqueiros locais, sua nomeação, suspensão e demissão;

d) redigir os avisos e circulares aos socios, fazendo-os publicar em avulsos, e nos jornaes de maior circulação;

e) publicar os annuncios e reclames que julgar uteis á sociedade, exercendo por si só actos administrativos de caracter urgente *ad referendum* da directoria, á qual communicará na primeira sessão.

Art. 42. Ao director da succursal do Rio de Janeiro compete:

a) administrar todo o serviço da mesma, tendo sob a sua guarda a respectiva escripturação;

b) inspecionar as agencias da sociedade por si ou por empregados de sua confiança, de accordo com o director-gerente;

c) recolher aos bancos o dinheiro da succursal, ter sob a sua guarda as respectivas cadernetas e titulos de rendas que representem valor;

d) fazer entrega, mediante recibos, aos herdeiros ou beneficiarios dos socios fallecidos, do peculio a que os mesmos tiverem direito, depois da approvação em sessão da directoria;

e) nomear os empregados que julgar necessarios, publicar os annuncios e reclames que achar uteis á sociedade, exercendo por si só actos administrativos de caracter urgente *ad referendum* da directoria, prestando contas e informações á sede social.

Postas em discussão as emendas feitas, o Sr. Dr. Constancio Silveira propõe que se diga onde convier que «o director-juridico será um profissional de reconhecida competencia». Encerrada a discussão, são approvadas as emendas propostas pela directoria e rejeitada a do Dr. Constancio Silveira, que obteve oito (8) votos.

E' lido em seguida o capitulo:

DO CONSELHO FISCAL

Art. 43. A sociedade terá um conselho fiscal, composto de tres socios, com tres supplentes eleitos annualmente, por escrutinio secreto, por maioria de votos, em assembléa geral ordinaria.

Paragrapho unico. Não poderão servir conjuntamente parentes na linha recta nem na collateral, até o 4º gráo civil, entre si e com os directores.

Art. 44. Ao conselho fiscal compete:

a) nos tres mezes anteriores ao da assembléa ordinaria examinar e fiscalizar a escripturação da sociedade, e dar parecer por escripto sobre os negocios sociaes, tomando por base o balanço, inventario e contas da administração;

b) assistir ás reuniões da directoria, e emittir o seu parecer quando por ella solicitado;

c) convocar assembléa geral extraordinaria, desde que occorra um motivo grave, que será communicado á directoria e esta se recuse a fazer a convocação.

Art. 45. As deliberações do conselho fiscal, em todos os casos, deverão constar de actas lavradas no livro especial destinado para o registro das resoluções da directoria.

Paragrapho unico. Essas actas serão lavradas por um dos fiscaes indicado pelos demais.

São as emendas da directoria sem debate approvadas.

Passou-se após ler o capitulo:

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 46. Todos os annos, no mez de fevereiro, haverá uma assembléa geral ordinaria para apresentação do relatorio, contas da directoria e pareceres do conselho fiscal, os quaes tem de ser discutidos e sujeitos á approvação da assembléa, e para eleição dos fiscaes e supplentes que deverão servir no anno social immediato.

§ 1.º A convocação da assembléa geral ordinaria será feita pela imprensa em S. Paulo e na Capital Federal com antecedencia minima de 15 dias.

§ 2.º Os directores e fiscaes não poderão votar nessas assembléas, para a approvação dos seus relatorios, contas e pareceres.

Art. 47. Além da assembléa geral para tomada de contas annuaes da administração, haverá as assembléas geraes extraordinarias que forem julgadas necessarias pela directoria ou pelo conselho fiscal, nos termos do art. 41, letra c ou requeridas por socios em numero que represente, no minimo, a quinta parte dos socios na plenitude dos seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. A convocação das assembléas geraes extraordinarias será sempre claramente motivada e feita por annuncios publicados na sede da sociedade e na Capital Federal com antecedencia de oito dias, pelo menos, salvo nos casos urgentes em que esse prazo poderá ser reduzido á cinco dias. Nessas assembléas só se tratará do assumpto que tiver motivado a convocação.

Art. 48. As assembléas geraes não poderão funcionar sem que estejam presentes, pessoalmente ou por procurações; socios que representem no minimo a quarta parte dos associados no exercicio de seus direitos, conforme estes estatutos.

Paragrapho unico. Quando, porém, não se verificar esse numero, nem na primeira nem na segunda convocação, que se fará para o oitavo dia seguinte, as assembléas funcionarão com qualquer numero, em uma terceira reunião, que será feita com o mesmo intervalo e com essa declaração.

Art. 49. Todas as deliberações serão tomadas pela maioria dos socios, presentes na assembléa, pessoalmente ou por procuração, salvo quanto a reformas dos estatutos, em que é necessario que estejam presentes na fórmula referida, socios em numero de dous terços, no minimo, dos inscriptos no gozo de seus direitos sociaes.

Art. 50. Os socios podem se fazer representar por procurador bastante, nas assembléas geraes, comtanto que seja tambem socio o mandatario.

Paragrapho unico. E' vedado aos membros da directoria, do conselho fiscal e aos empregados aceitar procuração de socios para represental-os em assembléas geraes, nas votações das contas.

Art. 51. As assembléas geraes serão presididas por um presidente eleito ou aclamado, o qual convidará dous secretarios para o auxiliarem, e lhes compete:

1º, resolver sobre todos os negocios da sociedade;

2º, eleger a directoria e o conselho fiscal, deliberar sobre o relatorio e contas da administração;

3º, fixar vencimentos da directoria e do conselho fiscal, submettendo á approvação do Governo;

4º, deliberar sobre a reforma dos estatutos e dissolução da sociedade;

Postas em discussão as emendas, o Sr. Horacio Rudge propõe que seja alterado o artigo 49 dos estatutos, no sentido de se limitar á dez o numero de procurações com que possa funcionar um procurador; os Srs. Dr. Constancio Silveira e Francisco Moreira propõem a alteração do art. 47, no sentido de se permittir á decima parte dos socios requererem, quando quizerem, convocação de assembléas geraes; e o Dr. Alfredo Rocha propõe a suppressão da expressão «e aos empregados» do art. 50. Pede a palavra o Dr. Cardoso de Mello Netto, que diz que as propostas alludidas não deviam ser consideradas objecto de deliberação, pois constituíam emendas a artigos dos estatutos, cuja alteração não havia sido pedida pela directoria, e a assembléa não tinha sido convocada para reforma de estatutos, e sim para tomar conhecimento de projecto de alterações feitas pela directoria unicamente a alguns artigos dos estatutos. No entanto, a directoria pedia á assembléa que se manifestasse sobre o merecimento das emendas daquelles illustres consocios. Postas em votação as

emendas feitas ao capitulo pela directoria, são ellas approvadas por 718 votos. Em seguida postas em votação successivamente as emendas dos Srs. Horacio Rudge, e Drs. Constancio Silveira e Alfredo Rocha, são ellas rejeitadas por 725 votos contra 63 votos.

E', finalmente, lido o capitulo :

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 52. A sociedade não poderá ser dissolvida em caso algum, desde que haja pelo menos cem socios que a isso se oppoñam.

Art. 53. Dada a dissolução da sociedade, os bens existentes e pertencentes á cada série, serão, depois de solvido o passivo da mesma, partilhados proporcionalmente á contribuições pagas pelos socios, entre os das respectivas séries.

Parapho unico. O herdeiro ou beneficiario do socio fallecido no dia da dissolução da sociedade terá direito ao peculio.

Art. 54. A directoria creará desde logo, uma Caixa de Depósitos, facultativa aos socios, seja qual for o domicilio dos mesmos, na qual poderão depositar quantias nunca inferiores á quinze mil réis ou multiplo dessa quantia, destinada á manter-lhes a permanencia na sociedade, evitando a sua eliminação por falta de pagamento no tempo devido.

§ 1.º A importancia desse deposito será posta pela directoria em conta corrente especial, em banco desta Capital, e não vencerá juros para o socio depositante, e sim para o augmento do fundo de despesas da sociedade. Desse deposito a directoria retirará cada vez que fallecer um socio, a importancia da contribuição a que são obrigados os mesmos socios, enviando os competentes recibos aos depositantes e avisando-os do saldo restante.

Art. 55. A sociedade terá um deposito no Thesouro Nacional em apolices da divida publica da União, a quantia de duzentos contos de réis (200:000\$), nos termos do decreto que autorizou o seu funcionamento. A totalidade do fundo de peculio será applicada em apolices da divida publica da União ou do Estado de S. Paulo, ou de suas municipalidades das Capitais.

§ 1.º As despesas geraes da sociedade que forem communs a todas as séries, como sejam honorarios, ordenados, alugueis e outras, correrão por conta de ambas, fazendo-se os respectivos

lançamentos em partes iguaes a cada uma das séries, que terão titulos de escripturação em livros inteiramente separados.

Art. 56. Estes estatutos não poderão ser reformados enquanto não estiver completo a segunda série de 3.000 socios.

São estas emendas da directoria sem debate unanimemente approvadas. Finda esta parte da ordem do dia, pede a palavra o Sr. João Altenfelder Silva que depois de breves considerações manda á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a assembléa, dando cumprimento ao § 3º do art. 50 dos estatutos, fixe os vencimentos mensaes da directoria em um conto de réis (1:000\$) para cada director e duzentos mil réis (200\$) para cada membro do conselho fiscal:

S. Paulo, 6 de agosto de 1912.— *João Altenfelder Silva.*»

Posta em discussão a proposta do Sr. João Altenfelder Silva, o Sr. Dr. Constancio Silveira pede a palavra para impugnar a apresentando uma emenda no sentido de reduzir os ordenados a quinhentos mil réis para cada director com excepção do director-gerente que ficaria com os vencimentos propostos pelo Sr. Silva, e reduzindo tambem a cem mil réis para cada membro do conselho fiscal. O Sr. Carlos Augusto Pecanha, em nome da directoria, declara que esta deixa de tomar parte na discussão, por ser materia que directamente a interessa; pede aos Srs. associados, porém, que discutam e votem sem constrangimento algum. Encerrada a discussão é a proposta do Sr. João Altenfelder Silva approvada por 718 votos contra 63, ficando assim prejudicada a sub-emenda do Sr. Silveira. Nada mais havendo a tratar, na fórma da convocação, o Sr. presidente da mesa declara que vae enviar ao presidente da sociedade o projecto das emendas feitas aos estatutos sociais pela directoria, ora approvadas pela assembléa, juntamente com a cópia da presente acta para serem as emendas e a fixação dos vencimentos da directoria e do conselho fiscal submettidas á approvação do Governo; e, em seguida deu por encerrada a sessão. Pelo que, eu João Altenfelder Silva, 2º secretario, lavrei a presente acta que por proposta do Sr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo, unanimemente approvada, vae assignada pelos membros da mesa em nome desta.

S. Paulo, 6 de agosto de 1912. — Presidente, *João Alvaro Rubião Filho.*—1º secretario, *Dr. José Ayres Netto.*— 2º secretario, *João Altenfelder Silva.*

Reconheço as firmas supra, S. Paulo 11 de agosto de 1912. Em testemunho da verdade.— *Thiago Masagão,* 6º tabellião.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão Jacques Fomm Schutel foi nomeado, por decreto de 28 de agosto ultimo, para o posto de major-fiscal do 13º regimento de artilharia de campanha e não para o 13º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca de Macalubas, no Estado da Bahia, como foi publicado no *Diário Official* de 10 do corrente mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 9 de setembro proximo passado foi nomeado Julio Cesar Diogo substituto da segunda secção (botânica) do Museu Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 14 do corrente, foram nomeados :

Alfredo Simões Barbosa, para o lugar de collector das rendas federaes em Itamaracá e Guarassú, no Estado de Pernambuco;

Pedro de Souza Pacheco, para identico lugar em Nazaréth, no mesmo Estado;

Saturnino Chrysostomo, para identico lugar em Bonito, no mesmo Estado;

Manoel Carvalho, para o de escriptão das mesmas rendas em Quipapá e Panellas, naquello Estado.

— Por titulos da mesma data, foram exonerados os seguintes collectores das rendas federaes naquello Estado:

José Paschoal Spinelli, de Nazaréth; Gonçalo Atílio Lima, de Itamaracá e Guarassú; Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, de Bonito; Antonio Pedro Epiphânio, do lugar de escriptão da Collectoria de Quipapá e Panellas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1912

Sr. director da Despesa Publica :

N. 97 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo Arthur Dias, nomeado para identico lugar no Thesouro Nacional por decreto de 2º do mez corrente, tome posse e entre em exercicio na directoria a vosso cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 626 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.324, de 12 de setembro ultimo, e interposto por Janowitzer Wahl & Comp. da de-

cisão pela qual mandastes classificar como «peça de vidro n. 1, de côr, para adorno» da taxa de 2\$800 por kilo do art. 660 da tarifa e sobretaxa de 50 %, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 10.539, de julho proximo findo, como «fructeiras de vidro, n. 1, de côr», da taxa de 700 réis por kilo e sobretaxa de 50 % do art. 663, resolveu, por despacho de 30 do mez findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a importancia dos direitos e multa dentro da alcada dessa inspectoria e não se verificar nenhuma das circumstancias previstas no artigo 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 627 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao levantamento da fiança de 20:000\$ prestada por José Monteiro de Castro, em garantia da sua responsabilidade pelo alfandegamento do trapiche situado na ilha Secca, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 de setembro findo, providenciéis no sentido de ser instaurado o processo de tomada de contas a quo se refere o Tribunal de Contas no officio tambem junto, sob n. 704, de 9 de agosto anterior.

N. 628 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 817, de 10 de junho ultimo, em que recorreis ex-officio de vossa decisão mandando, de accordo com o parecer unanime da Comissão Arbitral, assemelhar ás chapas de aço estriadas, da taxa de 150 réis por kilo, do art. 704, 2ª parte, da Tarifa, a mercadoria classificada pela commissão do tarifa como «obras não classificadas do ferro batido simples», da taxa de 400 réis do art. 757, 4ª parte, e para a qual L. B. de Almeida &

Comp. pagaram classificação prévia, resolveu por despacho de 3 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por isso que das decisões da comissão arbitral só ha recurso voluntario interposto pela parte nos termos do art. 517 da Consolidação das Leis das Alfandegas, combinado com o art. 3º da lei n. 513, de 23 de dezembro de 1901.

N. 631—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, incluso vos envio, afim de ser attendido, nos termos do art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, o officio da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Geraes n. 228, de 7 do mesmo mez, visto o material relacionado, para o qual pede isenção de direitos, não se achar comprehendido entre os que gosam desse favor.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 155—Junto vos devolvo, com os despachos assignados pelo Sr. ministro, os 22 processos que acompanharam o vosso officio n. 189, de 7 do corrente mez.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 101—Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 9.797, de 2 de outubro corrente, e da acta e estatutos referentes á Sociedade de Seguros Mutuos «Monte Pio da Família», com sede na capital do Estado de S. Paulo.

N. 102—Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 9.809, de 9 de outubro corrente, e da acta e estatutos referentes á Sociedade Anonyma de Pécúlios «A Universal», com sede em Barbacena, Estado de Minas Geraes.

—Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 358—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 378.433, com o deposito de 600\$, de propriedade de D. Isabel Corrêa de Mello, afim de garantir a sua responsabilidade e dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na praça Fonseca Ramos, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 359—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 373.488, com o deposito de 1:410\$, de propriedade de D. Ambrozina Machado Torres, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. A. J. da Costa Pereira:

N. 400—Accusando o recebimento do vosso officio de 9 do vigente, agraço a communicação que vos dignastes fazer-me de haveres na mesma data tomado posse e assumido o exercicio do cargo de director da agencia das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes, para o qual fostes nomeado por decreto do presidente do mesmo Estado de 7 tambem deste mez.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 539—Com os esclarecimentos prestados pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica, restituo-vos o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 828, de 11 do mez proximo findo, relativo á fiança, no valor de 1:700\$, prestada, em substituição e reforço da anterior, por Alvaro Bernardino de Souza, em garantia da responsabilidade de Carlos Alberto Lopes e da de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro.

N. 540—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 de agosto ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:440\$, prestada por D. Ambrozina Machado Torres, em

uma caderneta da Caixa Economica, do que é proprietaria, sob o n. 373.488, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro.

N. 541—Remetto-vos, para os fins convenientes de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, em reforço prestada por D. Isabel Corrêa de Mello, em uma caderneta da Caixa Economica, do que é proprietaria, sob o n. 378.433, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na praça Fonseca Ramos, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 186—Declaro-vos, para os fins convenientes, que já tendo sido concedido a essa repartição, por telegramma da Directoria da Despesa Publica de 17 de setembro proximo findo, o credito de 300\$ para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento solicitado pelo 3º escripturario dessa repartição José Gregorio dos Reis em petição transmittida com o vosso officio n. 147, de 9 do citado mez, deixa por isso de ser aborta a essa delegação o credito para pagamento de tal despesa.

Outrosim, vos declaro que, afim de evitar duplicata do pagamento, convem que os officios façam sempre referencia aos telegrammas que sobre o assumpto tiverem sido expedidos.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 167—Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 50, de 29 de agosto ultimo, com o qual encaminhestes o requerimento em que o 2º escripturario dessa repartição Orlando de Faria Caldas pede pagamento da quantia de 100\$, a que se julga com direito, e proveniente da differença da ajuda de custo para preparo da viagem, declaro-vos, para os fins convenientes, que não constando do referido processo que o alludido escripturario se tivesse feito acompanhar da sua familia, porquanto não junta á sua petição a relação de que trata o art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, não lhe assiste por isso direito algum ao pagamento da quantia que solicita.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 152—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 872, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 20:000\$, que Fabricio Caldas de Oliveira prestou em vinte apolices da divida publica, no valor nominal de 1:000\$ cada uma, de que é proprietario, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de thesoureiro da alfandega desse Estado.

Outrosim, vos declaro, de conformidade com o despacho do Sr. ministro de 10 de julho ultimo, que, nos casos como o vertante, em que as fianças forem constituidas por titulos da divida publica, não se faz mister a coparticipação da m. lher, ainda que se não trate de garantia propria.

N. 153—De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a permitir que a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão assigne, na alfandega desse Estado, termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para pre-enhimento das formalidades legais, afim de poder despachar os vapores *Toryssa* e *Carias*, bem como o material, generos, utensilios, etc., que a bordo dos mesmos se acharam.

Nos termos da clausula 5ª do decreto n. 9.237, de 28 de dezembro de 1911, essa companhia goza isenção de direitos somente para generos e artigos de uso dos navios

que não tenham similares na produção do paiz.

Confirmo assim o meu telegramma de 14.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 239—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 882, de 24 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:400\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 21.406, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Paranhos de Campos, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Carangola, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 27, de 1 do março deste anno, a que se refere o de n. 3, de 28 do mesmo mez, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 240—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 854, de 18 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 2.160, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Alzira Andreolina do Sacramento, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Rio Manso, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 101, de 6 do junho ultimo.

N. 241—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 174, de 27 de julho ultimo, feita pelo collector das rendas federaes no municipio de S. Manoel, neste Estado, de Affonso da Cunha, para seu agente auxiliar na collectoria do municipio de Palma.

Declarando-vos ainda ter o Sr. ministro approvado os vossos actos relativos á todos os successos verificados no ultimo dos municipios citados e dos quaes vos occupaes naquella mesma officio, recomendo-vos, nos termos do mencionado despacho, apurais minuciosamente as pequenas differenças encontradas por ocasião do balanço da collectoria, communicando as providencias tomadas a respeito.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 60—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia de Vição e Construções, cessionaria dos contractos de construção e arrandamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 28 de agosto ultimo, resolveu, por ac o de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e demais taxas, nos termos da clausula XXIV, letra b, do decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, do material referido na inclusa relação, destinado á alludida estrada, comprehendido tambem um carro automovel, caso seja destinado aos se iços da linha.

N. 61—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia de Vição e Construções, empreiteira e a rendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 20 de junho ultimo, resolveu, por ac o de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXIV do contracto anexo ao decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á alludida estrada, com exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra—*não*—, de accordo com o certificado da Inspectoria Federal das Estradas.

—Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 99—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que D. Isabel Corrêa de Mello prestou fiança, no valor de 600\$, em reforço, constituída por uma cader-neta da Caixa Economica n. 378.433, com o deposito de igual quantia, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio na praça Fonseca Ramos, Niteroy, nesse Estado.

N. 100—Communico-vos, para os devidos fins, do accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 de agosto ultimo, que D. Ambrozina Machado Torres, agente do Correio em Santo Antonio de Padua, nesse Estado, prestou fiança, no valor de 1:440\$, em uma cader-neta da Caixa Economica n. 373.488, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido cargo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 535 — Declaro-vos, para os fins convencionantes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 867, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída por uma cader-neta da Caixa Economica n. 58.054, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Joanna Ponteadio Dias, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Villa Clementina, nessa capital, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 92, do 27 de janeiro ultimo.

N. 536 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura desse Estado em telegramma de 14 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, dos animaes importados pelo governo do mesmo Estado já chegados ao porto de Santos e que, segundo declara o alludido telegramma, serão despachados pelos despachantes Leopoldo Figueiredo & Comp., os quaes deverão apresentar opportunamente os respectivos documentos.

Confirmo assim meu telegramma do alludido dia 15.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 38—Solicito vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 1.186, de 16 de agosto ultimo, encaminhando o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Mesa de Rondas Federaes de Macahé contra o Dr. Manoel Pinto Carneiro da Silva.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 34—Providencie no sentido de ser remetida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 58, de 17 de junho ultimo, encaminhando o recurso de Booth & Comp.

PORTARIA

N. 169—Transmitto aos Srs. Miguel José Vaccani e João Vieira da Luz os quadros estatísticos dos impostos de consumo de 1911 remetidos pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 14 — Tendo José Marianno de Castro Araujo proposto comprar por 20:000\$ o terreno sito em Itararé, em Santos, que serviu para nelle serem construidas trincheiras durante a revolta de 1893, recommendo-vos que presteis as necessarias informações acerca do referido immovel, especialmente quanto ás suas dimensões, confrontações, proveniencia do dominio, applicação actual e valor.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional em Santa Cruz:

N. 33—Recommendo-vos que informeis sobre si Rosa Camilla Francisca Xavier já se achava quite com os aluguis referentes á sua occupação do lote n. 38 dessa fazenda, á rua Nestor, antes do mesmo lhe ter sido aforado, na conformidade do despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda de 2 de junho de 1908.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 16 de outubro de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	231-0-0	2.694-0-0
Francos.....	520	1.010
Marcos.....	370	340
Dollars.....	—	295
Mil réis ouro.....	260\$000	1:780\$000
Liras italianas.....	—	—

Lastró

Ouro em deposito.....	354.465.736\$229
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016

Total..... 373.805:512\$245

Emissão

Notas em circulação....	373.793:210\$000
Moeda subsidiaria....	7:302\$245

Total..... 373.805:512\$245

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1912

Dr. José Cactano de Menezes. — Prove o allegado.

José Karl. — Annulle-se a contra-fé junta, officiado-se á Procuradoria Goral da Fazenda Publica.

F. H. Walter & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Antonio Faria de Siqueira. — Não estando na competencia desta directoria attender ao pedido, não ha que deferir.

Francisco Gonçalves Borges. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do artigo 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Fernandes Branca da Costa Sobrinho. Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel da Motta Moraes. — Prove o aluguel, na forma do art. 10 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães. — Prove o aluguel, na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Mario do Andrade Ramos. — Transfira-se.

Anna Maria da Costa. — Transfira-se.

José Agostinho Coelho. — Transfira-se.

Alberto Dias de Almeida. — Transfira-se.

Frederico Fernandes de Almeida. — Transfira-se.

Bernardes & Teixeira. — Sellem o documento de fls. 1.

Eduardo Gaspar Ferreira. — Transfira-se.

Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves. — Transfira-se.

João Martine Gonçalves Miranda. — Officie-se.

Arnaldo Fernandes de Andrade. — Officie-se.

Amelia Silva Dias da Costa. — Annullem-se as dividas constantes dos contra-fés juntas, officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Maria Lina Cruz Barroso. — Transfira-se.

Maria Bastos & Comp. — Pague o debito.

Antonio José Pinheiro. — Transfira-se.

Arthur Domingues Vinhas. — Sellem os documentos de fls. 2 e 3.

Carlos Freire e Carvalho. — Deduzam-se sete mezes de 1911, note-se a menos do corrente anno, inutilizando-se a certidão de divida, leve-se ao rol de lacuna.

Cezar, Rodrigues & Vasques. — Inscrova-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia Estrada do Ferro Paracatu. — Inscrova-se. Imponho a multa 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

R. Monteiro & Comp. — Paguem o debito.

Palmeira & Comp. — Averbe-se a mudança.

Moreno & Comp. — Estando o valor locativo de accordo com o declarado na petição, não ha que deferir.

Braga, Paiva & Comp. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

A. Piairol & Falcon. — Pague o debito.

Irmãdade N. S. da Candelaria. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Klabim Irmãos & Comp. — Paguem o debito

Leite & Gomes. — A' 2ª Sub-directoria.

Guimarães Irmão & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

Dr. Manoel da Terra Pereira Vianna. — Transfira-se.

Duarte Ribeiro & Comp. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiado-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Conceição Machado & Comp. — Transfira-se. Não tem cabimento a exigencia, porquanto a inventariante representa o espolio e não figura como proprietaria alienante.

Clara Avelina Pereira. — Transfira-se.

José Teixeira de Carvalho. — Faça-se a rectificação.

Cecilia de Amorim Monteiro. — Transfira-se.

José Luiz de Souza. — Pague o debito.

Vicente Vital. — A' vista do parecer, sendo procedente a divida, não ha que deferir.

Almeida Marques & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonio José Ferreira. — A' 2ª Sub-directoria.

Julio Ferreira Vianna. — A' 2ª Sub-directoria.

Oscar Fernandes Bravo. — Transfira-se.

Dr. Luiz Arthur Lopes. — Transfira-se.

J. Rodrigues de Almeida. — Pague o debito accusado.

Manoel Ribeiro Moreira. — Legalize a assignatura da petição.

Drs. João Victorio Pareto e João V. Pareto Junior. — A' 2ª Sub-directoria.

Josephina Rocha de Toledo. — A' 2ª Sub-directoria.

Anna Leonor Pereira Dias. — A' 2ª Sub-directoria.

Procópio de Oliveira & Comp. — Annulle-se

a divida constante da contra-fé junta, offi-
ciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda
Publica.

Lage & Irmão. — A' 2ª Sub-directoria.

Claudino Francisco Pinheiro. — Officio-se.

J. Ribeiro Bastos Junior. — Annulla-se a
divida constante da contra-fé junta, offi-
ciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Francisco Duarte. — Completos com
rovalidação o sello da patição, o que feito,
soja ouvido o agente fiscal, a quem exclusiva-
mente compõe informar, tanto que a infor-
mação prestada não examinou o assumpto sob
o ponto de vista do regulamento de consumo,
unico applicavel.

Casimiro Santa Maria. — Transfira-se.

Paulo Zsygmondy. — Annulla-se a divida
constante da contra-fé junta, offi-
ciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Traiano de Medeiros & Comp. — A' 2ª Sub-
directoria.

Oliveira & Castro. — A' 2ª Sub-directoria.

Salvador Grillo e outro. — Transfira-se.

Creso Lacerda. — Transfira-se.

Alvaro Carneiro de Barros. — Transfi-
ra-se.

Fonseca Vaz & Comp. — Transfira-se.

Silva Maia & Comp. — Transfira-se.

Domingos Imbrizi. — Inscreva-se. Imponho
a multa de 50\$, na forma do art. 44 do de-
creto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Osorio & Comp. — Inscreva-se. Imponho a
multa de 50\$, na forma do art. 44 do de-
creto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1912

Carlos Nestor Sampaio. — Concedo a licença
pedida.

Raul Domingos Pacheco. — Aguardo oppor-
tunidade.

José Martins de Souza. — Concedo até o fim
do mez.

Antonio Dias Paes Leme e outros. — Offi-
cie-se.

Antonio Siou. — Sim.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de outubro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Atle Frøng, na-
tural da Noruega e residente no Estado da
Bahia.

— Accusou-se recebido o officio do director
geral da Saude Publica, de 27 de setembro
ultimo, ao qual acompanhou a relação dos
trabalhos effectuados pela Inspectoria do Ser-
vico de Isolamento e Desinfecção, durante o
periodo de 16 a 22 do referido mez.

— Remetteram-se ao commandante do Cor-
po de Bombeiros do Districto Federal, em re-
ferencia ao officio de 29 de junho do corrente
anno, e a fim de que tenham o conveniente
destino, os decretos de 4 de setembro ultimo e
as medalhas de distincção que os acompanharam,
em numero de nove, e que foram concedi-
das : a de 1ª classe, ao 2º sargento, reforma-
do, Adolpho Ferreira da Silva; e as de 2ª clas-
se, ao major assistente Augusto José Ferreira
Coelho, aos cabos do esquadrão Oscar Joaquim
de Oliveira, Domingos Virgilio Napoléon, José
Falcão, João Coelho da Silva e Wenceslão
Antonio da Silva, ao soldado aggregado Ave-
lino Alarico da Conceição e ao reformado
Theotonio José do Olyveira, todos portadores
da essa corporação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de
Janeiro, 8 de outubro de 1912.

No officio n. 70, de 24 de setembro ultimo,
por proposta da comissão examinadora do
concurso a que se vai proceder para provi-
mento da cadeira da francez desse instituto,
consultaes:

1.º Si, depois de sorteado o ponto destinado
á prova oral, poderá ser concedido ao candi-
dato, para elaboração de idéas e methodo
de exposição, o intervallo de 40 minutos, a fim
de dar começo á prova, sem, entretanto, con-
sultar notas, nem liros;

2.º Si será permittido subdividir os pontos
do concurso em pontos de prova escripta e
pontos de prova oral, constando os primeiros
de versão, analyse phillogia, etc., e os ultimos
de leitura, traducção e analyse.

Em resposta, declaro-vos, quanto á primi-
ra consulta, que pôde ser concedido o refe-
rido intervallo de 40 minutos somente ao
primeiro candidato chama-lo, na hypothese
serem dois ou mais os inscriptos, visto com
os outros tem, para coordenar suas idéas,
todo o tempo em que estiverem incomuni-
caveis, em virtude do disposto no art. 184,
n. 3 do regulamento em vigor.

Relativamente á segunda consulta, declaro-
vos que não cabe dividir os pontos na forma
proposta, á vista do art. 177 do mesmo regu-
lamento, em cuja conformidade se deve orga-
nizar uma só lista de pontos, excluindo-se,
para a prova oral, os que houverem servido
para a escripta, de accordo com o art. 187,
Saude e fraternidade. — *Rivadávia da Cunha Corrêa.*

Sr. director do Instituto Benjamin Con-
stant.

Requerimentos despachados

Manoel Antonio Felix de Aguiar, pedindo
pagamento da gratificação por serviços de
alistamento eleitoral prestados nos annos de
1905 a 1910. — Indeferido.

Manoel Antonio Gonçalves, pedindo natura-
lização. — Declare a sua profissão.

Dia 9

Requerimento despachado

Benjamin Barbosa de Andrade. — Junte o
atestado relativo ao alistamento de 1911,
conforme foi exigido pelo despacho de 28 de
setembro ultimo.

Dia 10

Accusou-se o recebimento do officio do di-
rector geral de Saude Publica, de 4 do cor-
rente mez, ao qual acompanhou a relação dos
trabalhos effectuados pela Inspectoria do Ser-
vico de Isolamento e Desinfecção, durante o
periodo de 23 a 29 de setembro ultimo

Expediente de 10 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os
seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 90\$, objectos do expediente fornecido
aos juizes federaes da 1ª e 2ª varas e ao
procurador da Republica nos mezes de julho
e setembro do corrente anno (aviso n. 4.502).

De 20\$, fornecimentos feitos no mez pro-
ximo passado ao Conselho Superior do Ensino
(aviso n. 4.501).

De 212\$006, gratificação a que tem direito
o juiz seccional da 2ª vara, bacharel Joaquim
Pires de Carvalho e Albuquerque, por ta-
funccionado em seis sessões do Supremo Tri-
bunal Federal (aviso n. 4.497).

Expediente de 15 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao presidente do Tribunal do Jmry, que o
Dr. Alvaro Lopes da Cruz não foi scienciado
de que devia comparecer aquelle tribunal,
por ter chegado a requisição já depois de en-
cerrado o expediente desta directoria e quanto
ao Dr. Antonio Pacheco Laço, não pôde o
mesmo comparecer, visto se achar em gozo de
licença e ausente desta Capital.

Ao director do Archivo Nacional, qua esta
directoría accieita a proposta da firma Sovero
Dantas & C. mp. para o fornecimento de pa-
pel destinado a impressão de 1.000 exempla-
res do Anuario Demographico de 1911, de
que trata o officio n. 230, de 4 do corrente,
daquelle archivo.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Industria e Commercio,
por cópia, o parecer da secção de pharmacia
desta repartição, relativo a um processo
aperfeiçoado para extracção da cafeína con-
tida no café em grão, crú e inteiro, para o
qual pede privilegio a Kaffee Patent Akti En-
gesellschaft;

Ao director geral de Contabilidade deste
ministerio, as contas na importância de rs.
97\$509, de fornecimentos feitos ao Labora-
torio Bacteriologico, em setembro ultimo; as
contas na importância de 873\$741, de forne-
cimentos feitos a esta repartição, em setem-
bro ultimo e a conta na importância de 72\$8,
de fornecimento feito á Inspectoria de Propy-
laxia do Porto do Rio de Janeiro, em setem-
bro ultimo;

Ao promotor adjunto da 3ª Pretoria Crimi-
nal os autos da multa por infracção do regu-
lamento sanitario, pelos quaes foram multados,
em 200\$, Alfredo Rodrigues da Costa Pin-
heiro e Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro,
e em 12\$8 Antonio Domingos da Rocha;

Ao promotor adjunto da 4ª Pretoria Crimi-
nal o auto de multa por infracção do regula-
mento sanitario, pelo qual foi multado em
2\$08 José de Souza Paiva;

Ao promotor adjunto da 5ª Pretoria Crimi-
nal o auto de multa por infracção do regula-
mento sanitario, pelo qual foi multada em
50\$ D. Maria José da Silva;

Ao promotor adjunto da 6ª Pretoria Crimi-
nal o auto de multa por infracção do regula-
mento sanitario, pelo qual foram multados
em 2\$08, Vieira Mattos & Comp.

Ao promotor adjunto da 7ª Pretoria Crimi-
nal os autos de multa por infracção do regula-
mento sanitario, pelos quaes foram multados,
em 200\$, João Reynaldo Alves; em 200\$,
Jayme Pinheiro e em 30\$, D. Emilia Joanna
da Fonseca Marques;

Ao director da Estrada de Ferro Central do
Brasil os laudos de exame de validade de Joa-
quim Simões Martins, Pedro de Alcantara
Barbosa, Virgilio Augusto, Joaquim Ferreira,
Juvellino Costa, Rufino José de Souza, Antonio
Barbosa, Oswaldo da Rocha Costa, Tobias Au-
gusto Cesar, Fernando Vieira Castilho, João
Pereira, Galdino da Costa Moraes, Antonio
Demétrio, Martinho Manoel Carneiro, Jorge
Martins de Sant'Anna, Diniz Antonio de Si-
queira Filho e Antonio Joaquim;

Ao chefe policia o d. Mario Coelho da Silva.
 Solicitaram-se providencias ao director ge-
ral de Contabilidade deste ministerio no sen-
tido de ser indenizado o almoxarife do
Hospital de S. S. bastião Raul Frago de
Albuquerque, da quantia de 50\$500, que des-
pendeu com as despesas de promto paga-
mento do referido hospital, durante o mez de
de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Miguel Amorim Rocha (retracto). — Como
perquer.

Alcides Luiz Sogora (retracto). — Quer-
re como recer a secção de engenharia.

Rita Isabel Ferreira da Costa (3º distrito). —

— Aprovado.

José Antonio de Campos Lima (4º distrito). —

— Concedo 90 dias de prazo improrrogável.

José Vieira de Souza (5º distrito). — Concedo 30 dias.

Alvaro Dias de Mello (5º distrito). — Será procedido de accordo com o regulamento.

José Alves de Oliveira (5º distrito). — Prove o que allega quanto a avaliação pela Prefeitura e para isso terá o prazo de 60 dias.

José de Freitas Pinto (6º distrito). — Aprovado.

João Baptista Gomes Vianna (6º distrito). — Aprovado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Augusto Pugnaroni (6º distrito). — Aprovado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Antonio da Costa Torres (6º distrito). — Aprovado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Maria das Dores Vianna (6º distrito). — Aprovado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

B. de Figueiredo (7º distrito). — Relevo a multa.

José Francisco de Souza Porto (7º distrito). — Não pode ser attendido. A exigência é regulamentar e necessaria e são infundados os temores do requerente.

Manoel Antonio Alves (7º distrito). — Como requer.

Maria Julia de Mello (8º distrito). — São concedidos os 90 dias.

Augusto Pinto da Miranda (9º distrito). — Indique precisamente os numeros dos predios a que se refere.

Paulo de Lima (9º distrito). — Como requer.

Mathias Augusto Tavares Ferreira (9º distrito). — Fica attendido nos termos da informação da 2ª delegacia.

Alfredo Augusto Possas (9º distrito). — Como requer.

Hyacintho Machado Ferreira (9º distrito). — Concedo 60 dias.

Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho (9º distrito). — Concedo 60 dias.

Judith Castilho Cardim (9º distrito). — Como requer.

Custodio Joaquim Peixoto (9º distrito). — Concedo 90 dias improrrogáveis para execução integral das intimações.

Lima Alves de Abreu (9º distrito). — Como requer.

Luiz Guido (10º distrito). — Concedo 90 dias.

Manoel Luiz da Silva (10º distrito). — Como requer.

G. Coatallem. — Deferido.

G. Coatallem. — Deferido.

Primeira delegacia de saude

Delegado de saude — Dr. Leonel J. Rocha

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 15 a 21 de setembro de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Orlando Roca fez 30 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Bambina n. 53; S. Clemente n. 124 (casa VIII), 167, 147, (casas I a X), 1, 41 e 40; Muniz Barreto n. 23 (casa I); Piedade ns. 21, 30, e 36; D. Carlota n. 52 (casa 6); travessa da Lagoa ns. 20, 24 e 28; Dezenove de Fevereiro ns. 36, 49 e 132; Voluntarios da Patria n. 38 e Praia de Botafogo ns. 320 e 420. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; requisitou cinco desinfecções para os predios das ruas Bambina n. 53; S. Clemente ns. 124 (casa VIII) 167; Muniz Barreto n. 23 (casa I); Piedade n. 30; examinou 33 receptuarios enviados pelas farmacias; recebeu nove communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de sete

predios; concedeu quatro attestados de habitabilidade e informou dous requerimentos.

2ª circumscripção — O Dr. Felippo Meyer fez 36 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Passagem n. 174 (casa I); S. Manuel n. 37; General Severiano n. 100 (casas I a VI) D. Polyxena n. 68; Assis Bueno n. 25 (casas I a XII); Fernandes Guimarães n. 79 (casas I a IV); travessa Pepe IV; D. Marciana n. 5 (casas I a VII); General Polydoro ns. 11 e 69; Praia de Botafogo n. 504. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; requisitou quatro desinfecções para os predios das ruas da Passagem n. 174 (casa I); S. Manuel n. 37; General Severiano n. 100 (casa II); e D. Polyxena n. 68; examinou 28 receptuarios enviados pelas farmacias; recebeu oito communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de seis intimações; concedeu tres attestados de habitabilidade; informou um requerimento.

3ª circumscripção — O Dr. Armando de Oliveira fez 17 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: General Polydoro n. 172; General Menna Barreto n. 163 (casas I a VI); Voluntarios da Patria n. 137; S. João Baptista ns. 28, 28-A, 78 (casas I a V); Delphin n. 35 e Sorocaba n. 92. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas General Polydoro n. 272, General Menna Barreto n. 163 (casa VI) e Voluntarios da Patria n. 187; vacinou uma pessoa e revaccinou uma outra contra a variola; examinou 28 receptuarios remetidos pelas farmacias; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de tres predios; verificou tres intimações; concedeu um attestado de habitabilidade e informou quatro requerimentos.

5ª circumscripção — O Dr. João Luiz Vianna fez 18 visitas sanitarias nos predios das ruas: Marquez de S. Vicente n. 51; Lopes Quinta ns. 9, 15 e 14 casas; Jardim Botânico ns. 428, 430, 432, 434, 141, 141 (casa n. 5 e 6), 456, 464, 30, 56, 60, 484 e 488; Estrada Velha do Jardim n. 48. Para estes predios não expediu intimação; requisitou desinfecções para os predios da rua Lopes Quinta n. 14 casas ns. 9 e 15; examinou 28 receptuarios remetidos pelas farmacias; recebeu duas communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de dois predios; verificou o cumprimento de uma intimação e informou um requerimento.

4ª e 6ª circumscripções — O Dr. Carlos Peixoto Co tta Rodrigues fez 38 visitas sanitarias nos predios das ruas: Floriano Peixoto n. 17; Nossa Senhora de Copacabana ns. 47 e 1.020; Gustavo Sampaio ns. 13, 15, 182 e 227; Barrozo ns. 33, 60 e 240; Marinho ns. 49, 21 e 25; João Francisco ns. 12, 14, 16, 18 e 20; Quatro de Setembro ao lado do n. 9 (cinco barracões); Constante Ramos n. 2 (seis barracões); Pinheiro Guimarães n. 60 casa ns. 7, 88 casa n. 2, 15 e 29; S. Clemente n. 474 casa n. 4; Maria Eugenia n. 44; Avenida Isabel de Pinho n. VII, Real Grandeza n. 38 casa n. 2; Annita Garibaldi n. 49 casa n. 2. Para estes predios não expediu intimação; requisitou sete vistorias sanitarias; expediu sete memoranda; affixou sete editaes de vistoria; realizou sete vistorias sanitarias; examinou 33 receptuarios remetidos pelas farmacias; recebeu dezenove communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de doze predios; verificou o cumprimento de seis intimações; examinou quatro concretos e concedeu cinco attestados de habitabilidade.

Notificações — Foram recebidas sete notificações de obitos de tuberculose pulmonar occorridos nos predios das ruas Nossa Senhora de Copacabana n. 1.037; Sorocaba n. 14; Humaytã n. 152; Hospital de S. João Baptista e Hospício Nacional e uma de variola,

de um doente removido da Santa Casa e que residia á rua Barrozo n. 93.

Segunda delegacia de saude

Delegado de Saude — Dr. Venancio Lisboa
Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 15 a 21 de setembro os seguintes trabalhos.

1ª circumscripção — O Dr. Armino de Lima fez 40 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Senador Dantas ns. 34 (tres visitas), 38 (tres visitas), 87, 103 (duas visitas), 111 (duas visitas), 145 (duas visitas) e 119 (duas visitas); Evaristo da Veiga ns. 30 (duas visitas) e 136 (duas visitas); Maranguape n. 15; Mauá n. 71; Aurca ns. 40, 50 e 99; Orient n. 30; Aqueducto n. 114; Triunpho n. 17; ladreira Senador Dantas ns. 4, 6, 8 e 12; ladreira do Meirinhos n. 15; ladreira de Santa Threza ns. 19 e 21; expediu quatro intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de tres e o não cumprimento de duas e outras duas em execução; interdictou um barracão á rua do Triunpho n. 17; visitou sete predios em vacancia permitindo habitação a seis; attendeu a uma reclamação; examinou um concreto e os receptuarios das farmacias de sua zona.

2ª circumscripção — O Dr. Duarte Flores fez 60 visitas, sendo seis de vigilancia medica e 54 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: D. Carlos 1º ns. 73, 75, 79, 93 e 103 (duas visitas), 105, 107, 113 (casas I, II, III, IV e V), 125, 125 A (casas I, II, III, IV e V), 131, 172, 176 (seis visitas), 180, 181, 188, e 200, Chefe de Divisão Salgado ns. 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46 e 48; Santa Christina n. 13; Lapa ns. 54 e 67; Joaquim Silva n. 98; Moraes e Valle n. 42; Taylor n. 92; Cattete n. 79; expediu cinco intimações para melhoramentos; inspecionou 23 pessoas; informou um requerimento; visitou seis predios em vacancia permitindo habitação aos mesmos; passou tres attestados de vaccina e examinou os receptuarios das farmacias de sua zona.

3ª circumscripção — O Dr. Alfredo Mattos fez 27 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Machado de Assis ns. 12 e 57; Pedro Americo ns. 42, 26 e 36; Bento Lisboa ns. 23 (duas visitas), 50 e 108; Christovão Colombo ns. 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 146; Silveira Martins ns. 20, 38 e 110; Ferreira Vianna n. 58; Andrade Pertence n. 43; Cattete ns. 197 e 199; Barão de Guaratiba n. 108; informou tres requerimentos; visitou 41 predios em vacancia; permitiu habitação aos mesmos; passou um attestado de habitabilidade; interdictou quatro concretos, sendo dous á rua do Cattete n. 300, dous á rua Machado de Assis n. 57 e uma estalagem á rua Ferreira Vianna n. 58 e examinou os receptuarios das farmacias de sua zona.

4ª circumscripção — O Dr. Ernesto Cunha fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Marquez de Abrandes ns. 99 e 106; Senador Vergueiro ns. 124 e 129 (3 visitas), 141 e 143; Laranjeiras ns. 51, 109, 111 e 113; Senador Corrêa n. 48; Esteves Junior ns. 3, 57 e 79; Ipiranga ns. 65, 90 e 96, casas XVIII, XIX e XX; Travessa Cruz Lima ns. 29, casas III e X, 35 e 33; Praia S. Salvador ns. 1 e 3; expediu uma intimação em boletim, verificou o cumprimento de uma, o não cumprimento de outra e uma outra em execução; attendeu a uma reclamação; visitou tres predios em vacancia, permitindo habitação aos mesmos; passou um attestado de habitabilidade e dois de vaccina contra a variola e examinou os receptuarios das farmacias de sua zona.

5ª circumscripção — O Dr. Alfredo Porto fez 26 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Guanabara n. 55; Retiro de Guanabara ns. 27 e 35, casa 2; Laranjeiras ns. 93 antigo, 281, casa 13; Passos Manoel n. 36; Senador Octaviano ns. 123, 125,

233, 238 e 246 (2 visitas), 250 (2 visitas), ns. 263, 265, 267 e 302; Alice ns. 24 e 70; Indiana ns. 34 e 47; Travessa Andrade n. 86; Ladeira do Guararapes ns. 1 e 3; expediu duas intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de outras duas; atendeu a uma notificação de escuratina; fez duas vacinacões contra a varíola; visitou oito prédios em vacancia permitindo habitação a seis; passou um attestado de habitabilidade e examinou os receiptuarios das farmácias de sua zona.

Os auxiliares academicos Oscar d'Utra e Silva e Agostinho Menezes Monteiro fizeram 13 vacinacões e 88 revaccinacões.

Durante a semana foram registrados nesta delegacia do Saude os seguintes casos de moléstias transmissíveis:

Tuberculoso, dois obitos e uma remoção; sarampão, uma remoção; escuratina, um isolamento.

Foram requisitadas 45 desinfecções, sendo registradas 49 communicacões de prédios em vacancia, expulidos um officio, examinados 76 receiptuarios das 26 farmácias existentes neste districto.

A turma de desinfectadores á disposiçao desta delegacia de saude realizou os seguintes serviços: 45 desinfecções, 55 caixas de agua, 70 tanques exgotados e lavados, 57 aparelhos sanitarios e 49 ratos desinfectados.

Terceira Delegacia de Saude

Delegado — Dr. Placido Barbosa

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia effectuaram na semana de 15 a 21 de setembro de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Mauricio Leitão da Cunha fez 19 visitas de policia sanitaria nos prédios da Avenida Rio Branco ns. 15, 17, 122 e 127, e rua de S. José ns. 25 e 58; duas revaccinacões contra a varíola; duas requisicões de desinfecção para os prédios da rua de S. José ns. 25 e 58; um boletim de habitabilidade fornecido; dous cadastros feitos uma multa expedida; duas intimações para melhoramentos expedidas, referentes aos prédios da Avenida Rio Branco ns. 148 e 160; tres communicacões de casas para alugar recebidas; um attestado de habitabilidade fornecido e um requerimento informado.

2ª circumscripção — O Dr. Benjamin de Mattos fez 54 visitas de policia sanitaria, nos prédios das ruas D. Manoel ns. 20, 22, 26, 28 e 58, Misericordia ns. 66 e 136, Cotovello ns. 5, 15 e 27, S. José n. 64, Ourives ns. 30 e 137, Candelaria n. 22, Ouvidor n. 52, Carmo n. 53, 1º de Março n. 101, Alfandega ns. 76, 102, 112 e 124 e Becco dos Ferreiros n. 28; tres vacinacões contra a varíola e duas revaccinacões; sete requisicões de desinfecção, para os prédios das ruas: Misericordia ns. 36, 57 e 88, Ourives ns. 30 e 137, Candelaria n. 22 e 1º de Março n. 101; cinco boletins de habitabilidade fornecidos; sete cadastros feitos; tres concretos examinados; tres intimações para melhoramentos expedidas para os prédios das ruas: D. Manoel n. 57, S. José n. 64 e Becco dos Ferreiros n. 16; 11 intimações verificadas cumpridas, referentes aos prédios das ruas: D. Manoel n. 20, 22, 26 e 58, Cotovello ns. 15 e 25, Alfandega n. 325, Clapp n. 9, General Camara n. 246, Hospicio n. 103 e Misericordia n. 66; 11 communicacões de casas para alugar recebidas; um attestado de habitabilidade fornecido; e um requerimento informado.

3ª circumscripção — O Dr. B. de Oliveira fez quatro visitas de policia sanitaria, nos prédios das ruas: 1º de Março n. 4 e Rosario n. 71; seis receiptuarios lidos; duas intimações para melhoramentos expedidas para os prédios das ruas: Moreira Cesar n. 6 e 1º de Março n. 49; e um requerimento informado.

4ª circumscripção — O Dr. Raul Sobral fez 67 visitas de policia sanitaria, nos prédios das ruas General Camara ns. 131, 248, 297,

250 e 315, Andradás ns. 74, 111 e 117, Hospicio ns. 59, 342 e 344, Senhor dos Passos ns. 32, 155, 163, 181, 182, 183, 185, 187, 189, 191, 195, 197, 199 e 201 e Alfandega n. 176; duas revaccinacões contra a varíola; quatro requisicões de desinfecção, para os prédios das ruas General Camara ns. 166, 297 e 347 e Alfandega n. 176; 94 receiptuarios lidos; 1 boletim de habitabilidade fornecido; 2 cadastros feitos; 2 intimações para melhoramentos expedidas para os prédios das ruas Senhor dos Passos n. 147 e Alfandega n. 367; 9 intimações verificadas cumpridas, referentes aos prédios das ruas Alfandega ns. 91, 124, 172 e 321, General Camara ns. 63, 249, 271 e 292, e Andradás n. 74; cinco communicacões de casas para alugar recebidas e tres requerimentos informados.

5ª circumscripção — O Dr. Adolpho Hasselmann: fez 66 visitas de policia sanitaria, nos prédios das ruas S. Pedro ns. 50, 156, 159, 204, 283, 305, 307 e 309, Municipal n. 13, Sete de Setembro ns. 204, 209, 211 e 213, Visconde de Inhauma n. 41, Theophilo Ottoni n. 187, Quitanda n. 66, Uruguayana ns. 133 e 137 e Becco do Bragança n. 26; uma vacinacão contra a varíola e duas revaccinacões; desinfecções requisitadas, para os prédios da rua de S. Pedro ns. 146, 283, 305 e 347; 1 edital de interdicção affixado; 180 receiptuarios lidos; cinco boletins de habitabilidade fornecidos; tres cadastros feitos; um concreto examinado; duas intimações para melhoramentos expedidas para os prédios das ruas Sete de Setembro n. 213 e S. Pedro n. 203; e sete communicacões de casas para alugar recebidas.

6ª circumscripção — O Dr. Augusto Chagas fez 55 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas Nuncio n. 104, Silva Jardim n. 35, Marechal Floriano ns. 140 e 158, Tobias Barreto ns. 128, 130, 132, 134 e 146, Luiz Gama ns. 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47 e 49, Luiz de Camões n. 82, Constituição n. 4, Avenida Passos n. 46, Travessa de S. Francisco n. 26, 32 e 36, e Praça Tiradentes ns. 3 e 87; uma vacinacão contra a varíola e cinco revaccinacões; quatro requisicões de desinfecções para os prédios das ruas Marechal Floriano ns. 140 e 159 e Luiz Gama ns. 45 e 82; 191 receiptuarios lidos; seis boletins de habitabilidade fornecidos; tres cadastros feitos; tres intimações verificadas cumpridas, referentes aos prédios das ruas do Sacramento n. 46, Nuncio n. 104 e Constituição n. 4; cinco communicacões de casas para alugar recebidas; um attestado de habitabilidade fornecido e um requerimento informado.

Quarta Delegacia de Saude

Delegado — Dr. Campos da Paz.

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia de Saude effectuaram durante a semana de 16 a 22 de setembro de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Francisco Salema fez 43 visitas de policia sanitaria nos prédios: ns. 13, 15, 17 e 19 da travessa Oliveira, ns. 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 34, 35, 31, 29, 27, 25, 23, 21, 19, 17, 15, 13, 11, 9, 3 e 7 da ladeira João Homem; recebeu uma communicacão de casa para alugar; verificou uma desinfecção no predio n. 2 da travessa Oliveira.

2ª circumscripção — O Dr. Emigdio Montenegro fez 38 visitas de policia sanitaria nos prédios: ns. 208 e 64 da rua Barão de S. Felix; ns. 3 e 31 da rua Matto Grosso; 47 da rua Pedra do Sal, 70 da rua da Prainha; 90 da rua Camerino; 27 (avenida com sete casinhas); 13 (estalagem com 10 casinhas); 41, 43, 45, 47, 49, 53, 55, 57, 73, 75, 77, 79, 81 e 83 da rua dos Cajueiros; permittiu a occupação de dous prédios; verificou duas desinfecções por vacancia; revaccinou tres pessoas contra a varíola; assignou dous attestados de vacinacão; verificou tres intimações cumpridas e uma

não cumprida; expediu oito intimações para melhoramentos; assignou cinco oditações para vistorias; recebeu tres communicacões de casas para alugar.

3ª circumscripção — O Dr. Nelson Dunham, fez 11 visitas de policia sanitaria nos prédios: ns. 193, 12, 2 e 4 da rua Senador Pompeu, n. 36 da travessa das Partilhas; 97 e 99 da ladeira do Barroso, ns. 55, 68 e 70 da rua Dr. João Ricardo; recebeu duas communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de dous prédios; atendeu a uma reclamação; informou tres requerimentos; verificou tres desinfecções nos prédios ns. 101 da rua Senador Pompeu; n. 83 da rua General Gomes Carneiro e 117 da rua Visconde da Gavea.

4ª circumscripção — O Dr. Paula Mondonça fez 33 visitas de policia sanitaria nos prédios: ns. 236, 244, 246, 234, 220 e 214 da rua da America; ns. 34, 43, 45, 37, 39, 27, 29, 31, 33, 17, 19, 21, 23 e 25 da rua Cardoso Marinho; realizou um fechamento, informou um requerimento.

5ª circumscripção — O Dr. Lyeurgo Santos fez 28 visitas de policia sanitaria nos prédios: n. 47 da rua da Gambôa; ns. 136 e 124 (avenida com cinco casas), 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154 e 156 da rua Coronel Pedro Alves; ns. 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50 da rua Commendador Leonardo; expediu duas intimações para melhoramentos, verificou duas intimações não cumpridas, recebeu 10 communicacões de casas para alugar, concedeu seis attestados de habitabilidade, permittiu a occupação de 10 prédios, lavrou um auto de multa, affixou um edital para fechamento, informou 12 requerimentos, vacinou quatro pessoas e revaccinou tres contra a varíola, forneceu oito attestados de vacinacão, verificou cinco desinfecções nos prédios ns. 136, 249 e 9 da rua Coronel Pedro Alves; ns. 28 e 30 da rua Commendador Leonardo.

6ª circumscripção — O Dr. Marcondes Romero fez 27 visitas de policia sanitaria nos prédios: ns. 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 46, 48, 50, 52, 54 e 58 da rua Orestes; ns. 64, 66, 68, 60, 54, 56, 67, 68, 70 e 79 (cinco casas) da rua Dr. Rego Barros; expediu uma intimação para melhoramentos, verificou quatro intimações cumpridas e uma não cumprida, recebeu duas communicacões de casas para alugar, permittiu a occupação de um predio, informou dous requerimentos, verificou duas desinfecções nos prédios ns. 64 e 70 da rua Dr. Rego Barros.

— Auxiliares — Academicos Luiz Giorrelli Junior e Newton Ferreira Pires destacaram-se nesta Delegacia de Saude — vacinaram e revaccinaram contra a varíola durante a semana de 16 a 22 de setembro de 1912, o seguinte numero de pessoas:

Luiz Giorrelli Junior, um vaccinado e cinco revaccinados; Newton Ferreira Pires, um vaccinado e nove revaccinados.

Quinta Delegacia de Saude

Delegado Dr. Antonio Pedro Pimental

1ª circumscripção — O Dr. Imbassahy fez 45 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Dr. Maciel ns. 99, 97, 95, 85, 86, 84 A, 84, 82 B, 82 A, 82, 80 A, 80, 76, 28 C; Figueira do Mallo ns. 329, 335, 333, 331, 329, 327, 325, 323, 334, 332, 330 e 328; S. Christovão ns. 78, 68, 78, 60, 66, 58, 54, 52, 50, 46, 23, 32 e 123; Fonseca Talles n. 34; Miguel de Frias n. 69; Francisco Eugenio n. 143 A. Pedro Ivo n. 194; Emerenciana n. 29; Fonseca Lima n. 57; Parque 12; para esses prédios expediu 14 intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar sete desinfecções; atendeu a uma reclamação; requisitou uma indicacão de obras para o predio n. 45 da rua Emerenciana; verificou o cumprimento de uma intimação expedida; mandou affixar 12 editaes para vistorias; recebeu 10 communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de oito

predios; informou 12 requerimentos e examinou 84 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

3ª circumscripção—O Dr. Luna Freire fez cinco visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: S. Januario ns. 334 e 229; praça Marechal Pinto Peixoto n. 29; Teixeira Junior ns. 90 e 92; attendeu a uma notificação de varioloida á rua Tuyuty n. 108 quarto n. 13 e pediu remoção do doente para o Hospital de S. Sebastião; mandou executar tres desinfecções; verificou o concreto de dous predios; recebeu tres communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de tres predios e examinou sete receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

4ª circumscripção—O Dr. B. Maia fez 41 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Costa Lobo n. 69; Major Fonseca n. 51; Pereira Lopes ns. 26, 28 e 30; S. Luiz Gonzaga ns. 227, 316, 188 e 222; Dias da Silva ns. 15, 17 e 21; João Rodrigues ns. 13, 69 e 69 (avenida casas ns. I á XVIII); D. Anna Nery ns. 248, 246, 220, 226, 230, 224 e 228; para esses predios expediui seis intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar tres desinfecções; attendeu a uma reclamação; verificou o cumprimento de nove intimações expedidas e o não cumprimento de seis; mandou affixar nove editaes para vistorias; recebeu seis communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de dous predios; informou um requerimento e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

5ª circumscripção — O Dr. O. Antunes fez 17 visitas, sendo 16 de policia sanitaria e uma de vigilancia medica nos predios das seguintes ruas: General Bruce ns. 91, 91 A; Dr. Sá Freire n. 64; Retiro Saudoso n. 151; Bella de S. João ns. 87, 126, 355, 90 e 231 (casa 3); Alegria ns. 110, 92, 384, 169, 171 e 171 A; e Lima de Barros n. 66. Teve em observação 30 pessoas; mandou executar sete desinfecções; verificou o cumprimento de cinco intimações expedidas e estar uma em via de execução; recebeu 11 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 11 predios; deu um attestado de habitabilidade, e examinou 42 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

— O auxiliar academico destacado nesta delegacia effectuou durante a semana de 15 a 21 de setembro as seguintes vaccinações e revaccinações contra a variola, sendo: vaccinações cinco, e revaccinações, sete.

Setima delegacia de saude

Delegado. Dr. Candido Barroso do Amaral.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 15 a 21 do corrente mez os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Teixeira da Silva fez 24 visitas nos predios sitos á Avenida Mem de Sá ns. 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104 e 66; Avenida Gomes Freire n. 123; rua do Riachuelo n. 46; sendo 21 visitas de policia sanitaria. Para estes predios expediui tres intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas; requisitou tres desinfecções nos predios da rua do Riachuelo n. 46; Avenida Gomes Freire n. 123, e Avenida Mem de Sá n. 66; requisitou duas vistorias: attendeu a uma reclamação; permittiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu tres communicações de casas para alugar e deu um attestado de habitabilidade.

2ª circumscripção—O Dr. Carlos Villela fez 39 visitas assim discriminadas: 25 de policia sanitaria nos seguintes predios: rua do Riachuelo ns. 380, 382, 447, 232 (seis visitas), 242, 363 (tres visitas) e 208; invalidos ns. 111, 130, 138, 145, 187, 203, 103, 78; Senado nu-

meros 331, 333 e 206; cinco visitas para verificação de intimações não cumpridas; uma para verificar obras, 11 visitas de predios e commodos para alugar; requisitou 11 desinfecções para os mesmos; fez dous cadastros; passou quatro attestados de vaccina e um dito de habitabilidade; revaccinou 10 pessoas contra a variola, informou dous requerimentos;

3ª circumscripção—O Dr. O. Velho fez 47 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas das Neves ns. 17, 21, 25, 29, 41 e 43; travessa do Bandeira ns. 7, 9, 11, 13 e 15; do Paraizo ns. 61, 65, 79, 99, 24, 54, 56 e 64; Costa Bastos ns. 2, 10, 14, 20, 41, 108, 29, 45, 81 e 93; José do Alencar ns. 7, 11, 27, 29, 16, 18, 44 e 80; Monte Alegre ns. 3, 11, 17, 21, 29, 33, 45, 53, 71, 79, 95 e 109. Para estes predios tirou tres intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; requisitou desinfecções nos predios das ruas do Paraizo n. 72 e Frei Caneca n. 192; recebeu duas communicações de casas para alugar; vaccinou e revaccinou contra a variola cinco pessoas; attendeu a duas reclamações; concedeu habitação para dous predios; forneceu dous attestados de vaccina; verificou o cumprimento de sete intimações; encontrou em via de execução duas intimações; informou um requerimento, e expediui duas memoranda.

4ª circumscripção—O Dr. Mallo Leitão fez 25 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Senador Euzebio ns. 51, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32 e 34; praça da Republica n. 13; rua General Caldwell n. 227. Para estes predios expediui uma intimação para melhoramentos; vaccinou quatro pessoas e revaccinou duas contra a variola; requisitou tres desinfecções nos predios das ruas Senador Euzebio n. 51; General Caldwell n. 227 e praça da Republica n. 13; permittiu a occupação de dous predios; recebeu tres communicações de casas para alugar e informou dous requerimentos.

5ª circumscripção—O Dr. Carmo Netto fez 45 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Visconde do Sapucahy ns. 72, 90, 94, 96, 98, 108, 112, 116, 118, 22 (casa XI) e 32 (casas V, XIII, XIX, II, VIII e X); Marquez do Pombal ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 41; Visconde de Itauna ns. 191, 201 e 217; Sant'Anna numeros 114 (casa VIII) e 120; Senador Euzebio n. 221. Recebeu cinco communicações de casas para alugar, ás quaes deu habitação, a saber: ruas, Visconde do Sapucahy ns. 8 (casa VI), 14 (casa VII) e 22 (casa I); Frei Caneca n. 62 sobra-lo; General Caldwell n. 227; vaccinou contra a variola tres creanças; revaccinou cinco adultos; verificou o resultado de 14 vaccinações, dando os respectivos attestados; expediui uma intimação para melhoramentos e verificou a execução de outra anteriormente feita e informou um requerimento.

6ª circumscripção—O Dr. C. Menezes fez 49 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: General Pedra ns. 110, 112, 114, 116, 140, 371, 347, 349, 148, 413, 399 e 403; Maurity n. 7; travessa S. Diogo n. 16; ruas Dom Jardim ns. 110 (casas ns. 5 e 8), 109, 130 (casas ns. 1, 2 e 3), 88, 126 e 203; João Cactano n. 203 (casas ns. 1 e 9); travessa D. Eliza ns. 14, 31 e 39; ruas, Barão de Angra ns. 24, 26, 28 e 40; Saldanha Marinho ns. 9, 13 e 12; travessa Carneiro Leão n. 5; rua Dr. Mesquita Junior n. 26; Fiscalização de Obras; rua Dr. Nabuco de Freitas n. 148. Vistorias realizadas cinco; memoranda expedidos tres; predios occupados cinco; cadastros entregues seis; intimações para melhoramentos cinco; intimação para fechamento uma; intimação cumprida uma; intimações não cumpridas 12; intimação em via de execução uma; edital para fechamento um; communicações de casas para alugar seis e vaccinados 10.

—Foram requisitados da secção de engenharia cinco exames de concreto.

Foram examinadas 68 cópias de receitauários.

Setima delegacia de saude

Delegado—Dr. Henrique Antran.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram na semana de 15 a 21 de setembro os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Almeida Nobre fez 44 visitas sanitarias nos predios das ruas Catumbi n. 52 (casas I a VII); Frei Caneca n. 344 (casas 2 e 3); Chichorro n. 12; Itapirú n. 47 (casas 3 e 4); Valença n. 23; Frei Caneca n. 380; travessa Navarro ns. 59 e 61; Coqueiros ns. 29 e 97; Estacio de Sá ns. 79 e 31, (quarto 6); José Bernardino ns. 27 (casas 1 a 14, 6); Padre Miguelino ns. 73, 115, 101, 93 e 103; travessa da Vista Alegre n. 11 (antigo); Miguel de Paiva n. 66 (duas visitas) e Emilia Guimarães n. 55. Para estes predios expediui 4 intimações para melhoramentos; requisitou 9 desinfecções para os predios das ruas Padre Miguelino n. 115; Catumbi n. 52; Chichorro n. 12; Frei Caneca n. 344; Emilia Guimarães n. 55; Coqueiros ns. 97 e 103; Estacio n. 31 e Dr. Agra n. 9; interdictou uma casa; examinou 24 receitauarios medicos remetidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de 12 predios; verificou o cumprimento de sete intimações; recebeu 10 communicações de predios para alugar; informou 12 requerimentos.

2ª circumscripção — O Dr. Barroso Nunes fez 21 visitas sanitarias nos predios das ruas D. Minervina n. 38; Dr. Pessoa de Barros n. 18; Dr. Rodrigues dos Santos ns. 85, 91, 52, 54 e 89; Pinto de Azeredo n. 28; Dr. Carmo Netto n. 199 e 215; Avenida Salvador de Sá n. 201; Machado Coelho n. 126; Nova de S. Leopoldo n. 45; Nery Pinheiro ns. 7 e 77; Viscondessa de Pirassununga ns. 32 e 84; D. Laura de Araujo n. 70; Senhor de Mattosinhos n. 87; Dr. Souza Neves n. 2 e travessa do Lopes n. 23. Para estes predios expediui seis intimações para melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas; requisitou 12 desinfecções nos predios das ruas Nery Pinheiro n. 7; Viscondessa de Pirassununga n. 84; Dr. Rodrigues dos Santos ns. 85, 89 e 91; Avenida Salvador de Sá n. 201; Dr. Carmo Netto n. 199; D. Minervina n. 38; Pessoa de Barros n. 18; Machado Coelho ns. 86 e 126; travessa do Lopes n. 23; examinou 24 receitauarios medicos remetidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de sete predios; recebeu 12 communicações de casas para alugar; informou 12 requerimentos; examinou tres concretos.

3ª Circumscripção—O Dr. Martins Pereira fez 36 visitas sanitarias nos predios das ruas Campos da Paz 48, (casas I a X), 69, 71, 44, 123; D. Cecilia, 48; Mariz de Barros, 296; Coronel João Francisco, 7; Junqueira Freire, 48 (casas I a IV); S. Luiz, 13, 25 e 27; Colina, 45; S. Roberto, 61; Dr. Aristides Lobo, 163 (casas I a VI); Santos Rodrigues, 77; travessa Dr. Araujo, 28 e 60 e travessa S. Salvador, 188. Para estes predios expediui 7 intimações para melhoramentos; requisitou 7 desinfecções para os predios das ruas da Paz, 48; D. Cecilia, 18; S. Luiz, 15; Dr. Aristides Lobo, 163; Santos Rodrigues 77 e travessa Dr. Araujo, 28 e 60; examinou 24 receitauarios medicos remetidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de 8 predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu 7 communicações de casas para alugar; informou 7 requerimentos; examinou 7 concretos.

6ª Circumscripção — O Dr. Delfort Duarte, fez 30 visitas sanitarias nos predios das ruasaddock Lobo, 336, 379, 250, 403, 389, 396, 393, 258 e 260; Barão de Itapagipe, 109; Barão de Petropolis, 118; Barão de Sertorio, 52, 66, 83 e 81; Bispo, 28 e 146; Conselheiro Bar-

ros, 5, 15, 29, 24, 28 e 31; Sampaio Vianna, 44 e 56; Mattoso, 237; travessa da Luz, 10 A; travessa S. Salvador, 8, 51 e 52. Para estes predios expediu sete intimações para melhoramentos; vacinou e revacinou contra a varíola 13 pessoas; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas Hadlock Lobo, 336; Santa Alexandrina, 243; Barão de Itapagipe, 59; Travessa S. Salvador, 38 e 51; travessa da Luz 10 A; attendeu a duas reclamações; examinou 24 receptuários medicos remittidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de nove predios; lavrou tres autos de multa; verificou o cumprimento de 12 intimações; recebeu sete communicacões de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou nove requerimentos.

7ª Circumscripção—O Dr. Jorge dos Santos fez seis visitas sanitarias nos predios das ruas Senador Furtado, 71, 83 e 122; Amapá, 3, 5 e 7. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; revacinou contra a varíola uma pessoa; requisitou cinco desinfecções para os predios das ruas Amapá, 3, 5 e 7; Senador Furtado, 114 e travessa S. José, 41; examinou 24 receptuários medicos remittidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de cinco predios; recebeu cinco communicacões de casas para alugar; informou cinco requerimentos.

Oitava delegacia de saude

Delegado da saude, Dr. Theophilo Torres.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram durante a semana de 15 a 21 de setembro de 1912 os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Julio Maya fez 43 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Dr. José Hygino ns. 84 e 93, casas IV e VIII, 140, 140 (horta) e 152; Estrada Velha da Tijuca ns. 190, 1003 e 179, Graúdo ns. 24, 36, 11, 13 e 17; Boa Vista s/n, ns. 14, 14 (estabulo), 31, 77, 120, 120 (estabulo) e 118; Rademaker ns. 9, 29 e 29 (horta); Pinto Guedes ns. 89 e 97, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII. Para esses predios não expediu intimação alguma; concedeu um attestado de habitabilidade; verificou o cumprimento de cinco intimações; examinou um concreto; fez uma visita de vigilancia medica; informou um requerimento; affixou dous interdictos; fez um plantão diario, recebendo cinco communicacões de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Barão do Bom Retiro n. 504. Estrada Nova da Tijuca n. 179, Costa Pereira n. 58 (casa V), Souza Franco n. 107 (casa IV, Barão de Mesquita n. 216, Pereira Nunes n. 128, Gonzaga Bastos ns. 212, 214 e 216; Jorge Rudge n. 128 (casa I), S. Francisco Xavier n. 686, Felipe Camarão n. 6 (casa XIII), 49 (casas IV e V) e examinou sete receptuários enviados pelas pharmacias.

2ª circumscripção—O Dr. José Alves de Souza fez sete visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Bom Pastor n. 30, Felix da Cunha n. 42, Salgado Zenha n. 50, Santo Henrique n. 68, Pereira de Siqueira n. 14, General Roca n. 41 e Desembargador Izidro n. 3. Para esses predios expediu duas intimações; verificou um concreto; fez dous plantões diarios; recebeu 17 communicacões de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas General Roca n. 119 (casa II), Santo Henrique n. 68 (casa VII), Salgado Zenha n. 50, Felix da Cunha n. 42, travessa Mathilde n. 10, Barão de S. Francisco Filho n. 303, Theodoro da Silva n. 150, Oito de Dezembro n. 162, travessa Dorby-Club n. 59, Possolo n. 34, Boulevard Vinte e Oito de Setembro ns. 196 e 318, Felipe Camarão n. 143 (casa IV), Oito de Dezembro n. 4 (casa IV), Gonzaga Bastos n. 14, Jorge Rudge n. 58, Araujos n. 48, Senador Nabuco n. 72 e Santo Henrique n. 45; informou dous requerimen-

tos e examinou 11 receptuários enviados pelas pharmacias.

3ª circumscripção—O Dr. Rodolpho Ramalho fez 23 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Felipe Camarão n. 73 (casa VII, 49 (casas IV e V), 143 (casa IV), 6 (casa XIII), Dorby-Club ns. 29 e 17, S. Francisco Xavier n. 335, Gonzaga Bastos ns. 14, 212, 214, 216 (2) e 218, Pereira Nunes n. 108, travessa Universidade n. 71, Artistas n. 96, Santa Luiza n. 88, 90, 92 e 94 e Maxwell n. 57. Para esses predios expediu tres intimações; concedeu cinco attestados de habitabilidade; verificou o cumprimento de tres intimações; fez um plantão diario; recebeu 10 communicacões de casas para alugar, e examinou nove receptuários enviados pelas pharmacias.

Quarta circumscripção—O Dr. Augusto de Freitas fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Corrêa de Oliveira 2, 4 e 6; Souza Franco ns. 205, 207, 209 e 19, casa III, 107, casa VII; Visconde de Abaeté ns. 93 e 19; Theodoro da Silva ns. 129 e 150; Boulevard 23 de Setembro ns. 196 e 318; Oito de Dezembro ns. 162 e 176; Prefeito Serzedello n. 303; Visconde de Santa Isabel n. 21, casa VII; Dr. Silva Pinto n. 18; S. Francisco Xavier n. 686; Jardim Zoologico, Jorge Rudge n. 182, casas I, II, III, IV, V, e 58; Senador Nabuco ns. 84 e 72. Para esses predios expediu sete intimações para melhoramentos; permittiu a occupação de 14 predios; affixou cinco editaes de fechamento; fez entrega de dez cadastros de predios; lavrou um auto de multa; attendeu a duas notificações; informou tres papeis diversos; verificou tres intimações, das quaes duas estavam cumpridas; examinou seis concretos; fez um plantão diario; recebeu onze communicacões de casas para alugar; recebeu uma notificação de diptheria e uma reclamação; requisitou desinfecções para os predios das ruas Dr. Hygino n. 93, casa VIII; S. Francisco Xavier n. 335; Paula Brito n. 49; Vianna Drummond n. 42; Souza Franco numero 19, casa III; Pereira de Siqueira n. 14; Visconde de Abaeté ns. 93 e 95; Theodoro da Silva n. 129 e Visconde de Santa Isabel n. 16; enviou dous memorandos; informou tres requerimentos; concedeu um attestado de vacinação; praticou uma revaccinação contra a varíola; examinou sete receptuários enviados pelas pharmacias.

Quinta circumscripção—O Dr. Mauricio Barbalho fez 38 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Barão de Mesquita numeros 256, 258, 260, 262 e 916; Costa Pereira n. 58, casa V; Barão do Bom Retiro n. 504; Vianna Drummond n. 42, casa II, 12 casa I; Leopoldo ns. 20 e 26, casas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX; Paula Brito n. 49; José Vicente ns. 92, 94 e 96; Duquesa de Bragança n. 31; Dr. Ferreira Pontes ns. 40 e 23; Amaral n. 32. Para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos; concedeu 31 attestados de habitabilidade; permittiu 36 occupações; verificou o cumprimento de uma intimação; examinou e rejeitou um concreto; affixou dous interdictos; fez dous plantões diarios; recebeu oito communicacões de casas para alugar; informou dous requerimentos; tres papeis diversos; requisitou desinfecções para os predios das ruas Zulmira n. 118, casa IV; Barão do Itacurussá n. 24; Senador Soares n. 8; Salgado Zenha n. 85, casa I, Desembargador Isidro n. 65, Aguiar n. 21; Barão do Pirassinunga n. 29; examinou 10 receptuários enviados pelas pharmacias.

Nona Delegacia de Saude

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 15 a 21 de setembro, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção—O Dr. Monteiro de Bar-

ros fez 33 visitas sanitarias nos predios das ruas: Nova de Bom Sucesso ns. 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62 e 64; D. Isabel ns. 188, 190 e 192; Grão Pará n. 25; Nova São ns. 21, 25, 27, 29, 34, 42 e 48; Uranos n. 40 (segundo); Miguel Ferreira ns. 8, 14, 16, 18 e 20; Estrada Real do Santa Cruz ns. 18, 20, 29 e 31; Estrada da Fraguezia n. 373; travessa Leopoldina n. 40, e praça Lopes Ribeiro ns. 14 e 16; praticou duas revaccinações contra a varíola; recebeu quatro communicacões de casas para alugar tendo requisitado a desinfecção das mesmas e permittido que fossem occupadas; fez um plantão e examinou 21 receitas medicas enviadas pelas pharmacias.

2ª circumscripção—O Dr. Galvão Bueno fez 17 visitas sanitarias nos predios das ruas: Clara de Barros n. 31; Anna Nery ns. 408 (casa 4) e 594; Souza Barros ns. 52, 54, 56 e 185; Rocha n. 21; Paim Pamplona n. 90 (casa 3); Barbosa da Silva ns. 32 e 48; praça do Engenho Novo n. 22; Alice n. 60; Immaculada Conceição ns. 21 e 22; Sophia n. 46, e Lino Teixeira n. 240; expediu tres intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de tres intimações e o não cumprimento de uma; recebeu 11 communicacões de casas para alugar, requisitando a respectiva desinfecção o permittindo que as mesmas fossem occupadas; informou 1 requerimento; fez um plantão e examinou 29 receitas medicas fornecidas pelas pharmacias.

3ª e 10ª circumscripções—O Dr. Duarte Pereira fez 20 visitas sanitarias nos predios das ruas: Diamantina n. 88; Alice de Figueiredo n. 70; Coronel Soares n. 2 A; Francisco Vidal ns. 1, 2 e 3; Estrada Real do Santa Cruz n. 2.018; Padre Januario ns. 34, 48 (duas visitas) e 83; Emilia n. 103; D. Luiza n. 2; Alvaro n. 9; Antonio da Padua n. 11; Clara de Barros n. 11; Vinte e Quatro de Maio ns. 495, 81 (casa 7) e 105; Carolina n. 29 (casa I) e S. Paulo n. 45 (casa 2); expediu uma intimação para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação e o não cumprimento de tres; recebeu 13 communicacões de casas para alugar; examinou e aceitou tres concretos e informou 18 requerimentos.

4ª circumscripção—O Dr. Gurgel do Amaral fez 15 visitas sanitarias nos predios das ruas: Tenente França ns. 141, 143 e 126; Cachambay ns. 250 e 206; Miguel Fernandes n. 106; S. Gabriel n. 8; Archias Cordeiro n. 123 e 416; José Bonifacio n. 250; Imperial n. 271; Miguel Angelo n. 531; Cardoso n. 264; Zeforino n. 54, e travessa Maia n. 3 B; em serviço de vigilancia fez uma visita, observando tres pessoas; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 13 communicacões de casas para alugar, tendo requisitado a desinfecção das mesmas e permittido que fossem occupadas e informou 14 requerimentos.

5ª e 7ª circumscripções—O Dr. Waldemar de Almeida fez 20 visitas sanitarias nos predios das ruas: D. Luiza ns. 37 e 37 A; Archias Cordeiro n. 649; Gomes Serpa n. 87; Botafogo sem numero; Conselheiro Agostinho n. 67; Thoreza Cavalcante n. 18; Manoel Victorino n. 517 (dous domicilios); D. Silvana n. 34; Goyaz n. 128; Casarea n. 232; D. Eugenia n. 34, fundos (casas I e 2), Muriquipary n. 285, o Honorio n. 18; fez uma visita de vigilancia sanitaria, observando 10 pessoas; expediu seis intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 13 communicacões de casas para alugar, requisitando a respectiva desinfecção o permittindo que as mesmas fossem occupadas; examinou e aceitou dous concretos; informou contra a diptheria tres pessoas; informou 18 requerimentos; fez um plantão e examinou o receptuário enviado pelas pharmacias em numero de 28.

6ª circumscripção—O Dr. Oscar Brandi fez sete visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Teixeira do Carvalho n. 212;

Catteto n. 218; Amalia n. 173; Silva Gomes n. 52; Florentina sem numero, entre os numeros 67 e 75; Itaquaty n. 39 e Nogueira n. 96; expediu uma intimação para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu sete communicacões de casas para alugar, tendo requisitado as competentes desinfecções e permittido que as referidas casas fossem occupadas; informou oito requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 27, enviado pelas farmacias.

8ª circumscripção — O Dr. Alcino Rongel fez 27 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Carolina n. 13; Bernarda numero 18; Bella n. 37; Teixeira Pinto ns. 48 e 128; Dous do Ferveriro n. 225; Muriquipari ns. 33, 121 e 268; Sá, esquina de Paraná; Wonosilau ns. 896 e 81; Engenho de Dentro ns. 171 (casa 2), 135 e 232; Luiz Carneiro n. 66; Manoel Victorino ns. 177 (casa 2) e 257; Magalhães Couto ns. 110 e 8; Borges Monteiro n. 72; Francisco Fragoso n. 73 (casa 1), duas visitas; Silva Rabello n. 65 e Dr. Bullhões ns. 66 e 171, frente e fundos. Em serviço de vigilancia fez duas visitas para observar cinco pessoas; expediu sete intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 13 communicacões de casas para alugar; requisitou 15 desinfecções; permittiu a occupação de 13 predios; examinou e accoitoou quatro concretos; attendeu a duas reclamações; verificou o resultado de 32 vacinacões e revaccinacões, fornecendo os respectivos attestados; informou 15 requerimentos; fez dous plantões e examinou o receituário em numero de 59, fornecido pelas farmacias.

9ª circumscripção — O Dr. Saldanha da Gama fez 47 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Dias da Cruz ns. 132 (duas visitas), 203, 303 (dous domicilios), 307 e 111; Sant'Anna do Matheus n. 42; Bom Retiro ns. 61 e 65 (casas de 1 a 10); Isolina n. 23 (tres visitas); Maranhão ns. 58, 139, 141, 1 e 3; Aquidaban ns. 262 (dous domicilios), 264 (dous domicilios) e 163 (dous domicilios); Conselheiro Ferraz n. 48; Lopes da Cruz n. 124; Matheus n. 41; Jacintho n. 79; Bellegarde n. 86; Thompson Flores n. 18; Ernestina ns. 56, 67, 71 e 75; Luis de Vasconcellos ns. 318 e 350 (dous domicilios) e Duque Estrada Meyer n. 11; fez duas visitas de vigilancia sanitaria, observando quatro pessoas; expediu 13 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de quatro intimações; recebeu nove communicacões de casas para alugar; requisitou a desinfecção para as nove casas vazias e permittiu que fossem occupadas; informou 17 requerimentos; fez um plantão e examinou o receituário em numero de 23, fornecido pelas farmacias.

— O Dr. Guedes da Miranda e o Dr. Servulo Lima estiveram doentes durante a semana, sendo substituidos em suas circumscripções pelos Drs. Duarte Pereira e Waldemar de Almeida, respectivamente.

— O auxiliar academico Raul da Cunha Bello praticou uma vaccinação e 12 revaccinacões contra a variola.

Decima Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Lafayette de Freitas:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, effecturam na semana de 15 a 21 de setembro os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Gusmão Lobo fez seis visitas sanitarias nos predios das ruas: Corel Rangel ns. 43, 56 D e 137; Padre Telemaco ns. 36, 44 e 46.

Para estes predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola 14 pessoas; requisitou uma desinfecção no predio da rua Coronel Rangel n. 56 D; examinou 22 receitas medicas remetidas pelas pharma-

cias; permittiu a occupação de um predio; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu duas communicacões de casas para alugar; informou quatro papéis e requerimentos; examinou tendo accoitoou dous concretos; fez dous plantões.

2ª circumscripção — O Dr. Pinto Guedes fez 31 visitas sanitarias nos predios das ruas: Domingos Lopes ns. 257, 259, 261, 267 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 6, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18), 306, 308 e 308 A; Carolina Machado ns. 130, 231, 498 e 500; Marechal Rangel n. 231; Portella n. 48; Campos Salles ns. 18 e 17.

Vaccinou e revaccinou contra a variola duas pessoas; requisitou tres desinfecções nos predios das ruas: Carolina Machado ns. 130 e 231; Campos Salles n. 17; attendeu a uma reclamação; examinou 11 receitas medicas remetidas pelas farmacias; permittiu a occupação de tres predios; recebeu tres communicacões de casas para alugar; informou tres papéis; examinou dous concretos; fez dous plantões.

3ª circumscripção — O Dr. Vieira Romeiro fez 22 visitas sanitarias nos predios das ruas: Imperatriz ns. 33, 35, 38, 43, 72, 74, 75, 83, 85 e 87; Traversa Macedo Junior ns. 37 e 39, 41, 43, 45 e 47; Campo de Marte ns. 79, 93, 107, 109, 110 e 111.

Para estes predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos e melhoramentos; examinou 15 receitas medicas remetidas pelas farmacias; recebeu uma communicacão de casa para alugar; informou um papel; fez um plantão.

— Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia, foram feitas 15 vaccinacões e 23 revaccinacões assim discriminadas:

Domingos Sabola, duas vaccinacões e oito revaccinacões; José de Mello Camargo, oito vaccinacões e duas revaccinacões; Mario Midosi (Chermont), cinco vaccinacões e 15 revaccinacões.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 15 do corrente:

Foi exonerado do cargo de amanuense interiorino da secretaria desta repartição José Adomar Fernandes Tavora, que servia em lugar vago.

Foi nomeado amanuense desta secretaria Henrique Victor Mallet.

— Por outras de igual data:

Foi exonerado do cargo de amanuense interiorino desta secretaria, Henrique Victor Mallet.

Foi nomeado para interinamente exercer o cargo de amanuense desta secretaria, José Adomar Fernandes Tavora, durante o impedimento do effectivo, Dr. Hugo Martins Ferreira, que está licenciado para tratar de sua saude.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados:

N. 712 — Em additamento a meu aviso n. 538, de 13 de agosto ultimo e em referencia ao projecto n. 286, de 1911, que equipara, para todos os effectos, os machinistas, foguistas, patrões e remadores da Escola Naval aos funcionarios de igual categoria do Arsenal da Marinha desta Capital, tenho a honra de declarar-vos que tambem devem ser contemplados nas vantagens que traz o referido pro-

jecto os machinistas e foguistas da usina electrica da ilha das Cobras e do dique fluctuante Affonso Penna, por isso que desempenham identicas funções.

Para completa elucidacão do assumpto, cabe-me o dever de transmittir-vos os requerimentos dos interessados acompanhados das cópias das informacões prestadas pelas autoridades competentes.

— Sr. director geral do Contabilidade da Marinha:

N. 743 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 618, de 5 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi conceder ao operario de 1ª classe da officina do caldeiros de cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Edwiges Lourenço do Sacramento, a gratificacão adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observacão da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 210, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do actual Regulamento dos Arsenaes da Marinha, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

N. 745 — Solicito expedição de vossas ordens, afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina seja habilitada com o credito da imcancia de 430\$, a conta da verbi — Eventuais — Pessoal — Despezas — não previstas, do corrente exercicio, para pagamento ao Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, que, na qualidade de auditor de Marinha, serviu em um conselho de guerra, no periodo de 9 de novembro a 21 de dezembro do anno passado.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 15 de outubro de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 831 — Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, approvou o termo de despeza lavrado em 14 de setembro do corrente anno na Capitania do Porto do Estado do Ceará, para isentar o 1º tenente graduado patrão-mór João Tavares Iracema da responsabilidade de diversos objectos inúteis e cuja cópia veio annexa ao vosso officio n. 1.431, 3ª secção, de 14 de setembro do corrente anno.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 829 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. vice-almirante chefe de Estado Maior, encarregado do expediente, de accordo com a declaracão feita pelo proponente, a inclusa minuta do ajuste a celebrar-se com Lago Irmãos, para a substituição de chapas de revestimento exterior do casco do cruzador-torpedeiro *Tym-bira*.

N. 830 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvado pelo Sr. vice-almirante chefe de Estado Maior, encarregado do expediente, o termo de despeza, por cópia incluso, lavrado em 14 de setembro do corrente anno na Capitania do Porto do Estado do Ceará, para isentar o 1º tenente graduado patrão-mór João Tavares Iracema da responsabilidade de diversos objectos inúteis e a que vos referistes em officio n. 160, 3ª secção, de 30 de setembro do corrente anno.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 15 de outubro de 1912

Sr. superintendente do Material:

N. 1.160 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe de Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, e para os devidos fins,

tenho a honra de passar ás vossas mãos os incluídos documentos de embarque de 10 fardos contendo lona de linho, marca G. R. C.—ns. 97/106—vindos pelo paquete inglez St. George, e consignados a este ministerio, já tendo sido solicitada á Alfandega isenção do direito para os mesmos.

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.459—Da ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados nessa repartição, livres de direitos aduaneiros, 10 fardos contendo lona de linho, marca G. R. C.—ns. 97/106—vindos da Liverpool pelo paquete inglez St. George, e consignados a este ministerio.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1912

Sr. presidente da Comissão da Marinha e Guerra d. Senado Federal.

N. 3.428 — Correspondendo ao honroso convite da Comissão que presidis, e que consta do officio n. 51, de 17 de junho do corrente anno, para que me pronunciasse sobre o projecto de reorganização do quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude da Armada, apresentando a essa egreja assemblea pelo Sr. almirante Alexandrino Faria de Alencar em 19 de maio de 1910, cumpre-me dizer que satisfazendo elle, quasi que por completo, ás necessidades actuaes da Marinha de Guerra, attende tambem ás justas aspirações dos funcionarios zelosos e trabalhadores que, até hoje, estão lutando com a falta de justiça que emana de não serem equiparados a iguaes funcionarios do Exercito. De facto, os pharmaceuticos do Corpo da Saude do Exercito chegam á patente de coronel, ao passo que os da Armada podem attingir, actualmente, só ao posto de capitão de fragata, tenente-coronel, quando, nos respectivos corpos, os machinistas e commissarios são promovidos áquelle posto. E' pois justo que se repare essa desigualdade, tanto mais quanto o quadro, tendo de ser ampliado, precisa de postos superiores, e esse augmento não acarreta despesas insuperaveis, como passo a demonstrar. Mesmo o quadro que tenho a honra de vos propôr, simples augmento de um capitão de fragata e quatro 2º tenentes, pequena modificação pois da proposta pelo Sr. almirante Alexandrino, enviada para dar parecer, e que disse satisfazer quasi plenamente ao serviço, eleva apenas a despesa de 3.000\$ mensaes. Essa despesa nada é, si se attender á vantagem, que é corollario, de ser possível organizar um serviço como requer a Marinha actual.

Quadro demonstrativo das despesas

Despesas actuaes:

1 Capitão de fragata.....	1:200\$000
2 Capitães de corveta.....	1:900\$000
3 Capitães tenentes.....	2:250\$000
3 Primeiros tenentes.....	1:725\$000
3 Segundos tenentes.....	1:350\$000
10 Contractados.....	4:500\$000
	12:925\$000

Despesas projectadas pelo Senado e que constam da mensagem enviada a estudos:

1 Capitão de mar e guerra....	1:450\$000
1 Capitão de fragata.....	1:200\$000
2 Capitães de corveta.....	1:900\$000
4 Capitães tenentes.....	3:000\$000
6 Primeiros tenentes.....	3:450\$000
8 Segundos tenentes.....	3:600\$000
	14:600\$000

Despesas propostas attendendo ao serviço actual e ás necessidades futuras:

1 Capitão de mar e guerra.....	1:450\$000
2 Capitães de fragata.....	2:400\$000
2 Capitães de corveta.....	1:900\$000
4 Capitães tenentes.....	3:000\$000
6 Primeiros tenentes.....	3:450\$000
12 Segundos tenentes.....	5:100\$000
	17:600\$000

O quadro que vos proponho é, pois, o que se segue e o seu pessoal será aproveitado nas commissões abaixo indicadas, restrictamente necessarias, não procurando attender a licenças, por molestia ou outros motivos, nem á necessidade de manter em paizes adiantados, em estudos, um a dous funcionarios, para que possa a Marinha de Guerra acompanhar em seus progressos as demais.

O quadro é o seguinte:

- 1 Capitão de mar e guerra— Chefe do Laboratorio.
- 1 Capitão de fragata — Chefe da Pharmacia do Hospital.
- 1 Capitão de fragata — Vice director do Laboratorio.
- 1 Capitão de corveta — Ajudante do Laboratorio.
- 1 Capitão de corveta — Sanatorio Naval.

Dia 14 de outubro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.683—Em solução a vosso officio n. 868, 2ª secção, de 16 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 640, de 5 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo da serviço do primeiro tenente graduado pharmaceutico Egas Muniz Barreto de Menezes e Aragão, para os effeitos da reforma, o periodo decorrido da 11 de março de 1908 a 16 de fevereiro de 1909, em que serviu como interno do Hospital Central da Marinha, na qualidade de pharmaceutico.

N. 3.684—Em solução a vosso officio numero 1.274, de 16 de agosto ultimo, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 568, de 17 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar addicionar ao tempo da serviço do capitão tenente Joaquim Aureliano Freire de Carvalho, para os effeitos da reforma, o periodo de sete mezes e 18 dias em que, com aproveitamento, frequentou o extinto curso previo da Escola Naval; não lhe podendo ser contado o tempo em que na mesma escola estudou, como aluno pausano, o segundo anno, em que foi reprovado.

N. 3.686—Em solução a vosso officio numero 1.410, 1ª secção, de 17 de setembro ultimo, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do marinheiro João Corrêa da Gama, visto ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou nesta Capital, devendo ao mesmo marinheiro ser concedida passagem do regresso para o Estado de Alagoas, de onde é procedente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do pessoal:

N. 3.680—Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir o requerimento a que se refere vosso officio n. 1.475, 1ª secção, de 3 do corrente, e em que o segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Luiz Newton de Alencar Araripe pede permissão para inscrever-se em exame para auxiliar de fiel.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.682 — Tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes e em referencia

a vosso officio n. 362, 1ª secção, de 21 de setembro ultimo, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu mandar lavrar contracto com um civil, percebendo o vencimento mensal de 50\$, para encarregar-se do serviço de aguada da fortaleza de Santa Cruz no Estado de Santa Catharina.

Conselho de Compras

PROPOSTAS

N. 6 — PASSAMANARIA

Bandeiras e aviamentos

Azevedo Alves, Carvalho & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet n. 29, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional durante o anno de 1913 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Designação do material — Unidade — Preços da proposta

Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	42\$000
Bonet de panho para marinheiro o aprendiz, um.....	2\$800
Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionais, um.....	9\$000
Bonet para inferior do Batalhão Naval, um.....	9\$500
Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$530
Distinctivo bordado para sargento ajudante, um.....	7\$000
Distinctivo de metal para sargento ajudante, um.....	2\$000
Distinctivo para correccional, de casimira, um.....	2\$800
Distinctivo para corneteiro do Batalhão Naval, um.....	2\$800
Distinctivo para musico do Batalhão Naval, um.....	2\$800
Distinctivo para marinheiro e aprendiz, um.....	2\$800
Distinctivo para tambor do Batalhão Naval, um.....	2\$800
Divisa de cadarço preto para 1º sargento do mesmo batalhão, uma.....	2\$800
Divisa de cadarço preto para 2º sargento, idem, idem, uma.....	2\$800
Divisa do cadarço preto, para cabo, idem, idem, uma.....	2\$800
Divisa de casimira encarnada para cabo e aprendiz do Corpo de Marinheiros Nacionais, uma.....	2\$800
Divisa de galão dourado para 1º sargento do Batalhão Naval, uma.....	3\$500
Divisa de galão dourado para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	3\$500
Divisa de galão dourado para cabo do mesmo batalhão, uma.....	3\$500
Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais e aprendizes, uma.....	3\$500
Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 2º sargento do mesmo corpo, uma.....	3\$500
Chapéu mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	\$900
Chapéu de algodão branco, um.....	1\$115
Cordão de la para corneta, um.....	2\$000
Cordão de linho para navalha, um.....	\$170
Filote de qualquer cor, metro.....	\$750
Fita para bonet de marinheiro o aprendiz, uma.....	\$190
Gorro de panho para soldado do Batalhão Naval, um.....	5\$600

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912.—Azevedo Alves, Carvalho & Comp.

Bandeiras e aviamentos

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa

Rita n. 4, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

Designação do material — Unidade — Preços da proposta

Agulhas de coser, cento.....	1\$400
Agulhas de alfaiate, de qualquer numero, cento.....	1\$100
Agulhas longas para alfaiate, cento	1\$100
Agulhas Singer de qualquer numero, cento.....	5\$000
Agulhas Singer, marca Kock, ns. 3, 6 e 8, cento.....	15\$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	68\$000
Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	40\$700
Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	18\$700
Bandeira nacional de dous pannos, uma.....	7\$300
Bandeira nacional de dous pannos, de seda, uma.....	135\$000
Bandeira nacional de um panno, uma.....	5\$000
Bandeira Nação de oito pannos, uma.....	70\$000
Bandeira Nação de seis pannos, uma.....	45\$000
Bandeira Nação de quatro pannos, uma.....	25\$000
Bandeira Nação de dous pannos, uma.....	10\$000
Bandeira do cruzeiro de quatro pannos, uma.....	16\$000
Bandeira do cruzeiro de tres pannos, uma.....	8\$800
Bandeira do cruzeiro de dous pannos, uma.....	5\$500
Bandeira do cruzeiro de um panno, uma.....	3\$500
Bandeira de signaes de quatro pannos, uma.....	16\$000
Bandeiras de signaes de tres pannos, uma.....	8\$800
Bandeiras de signaes de dous pannos, uma.....	5\$500
Insignia do capitão de mar e guerra, commandante da força, com um panno, uma.....	3\$500
Insignia de commandante mais antigo, com quatro pannos, uma.....	16\$000
Insignia de commandante mais antigo, com tres pannos, uma.....	8\$800
Insignia de commandante mais antigo, com dous pannos, uma.....	5\$500
Insignia de commandante mais antigo, com um panno, uma.....	3\$500
Regimento completo 33 bandeiras, com quatro pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	328\$000
Regimento completo 33 bandeiras, com tres pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	198\$000
Regimento completo 34 bandeiras, com dous pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	120\$000
Regimento completo 33 bandeiras, com um panno, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	70\$000
Regimento internacional, de bandeiras de quatro pannos, para signaes, um.....	320\$000
Regimento internacional, de bandeiras de tres pannos, para signaes, um.....	209\$000
Regimento internacional, de bandeiras de dous pannos, para signaes, um.....	119\$000
Regimento completo de signaes de bandeira, para escaler, um.....	70\$000

Signal para lancha hospital com tres pannos, um..... 8\$800
Signal para lancha hospital com dous pannos, um..... 5\$500
Signal para lancha hospital com um panno, um..... 3\$500
Trancelim de lá preta, metro..... \$010
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912. — *Leitão Lúmos & Comp.*

Declaramos que sustentamos os preços para os artigos ns. 15, 16, 18 e 88.
Sala das secções, 11 de outubro de 1912. — *Leitão Lúmos & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet (antiga rua Nova do Ouvidor) n. 15, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Designação do material — Unidade — Preços da proposta

Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	2\$890
Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionais, um.....	9\$300
Bonet para inferior do Batalhão Naval, um.....	9\$000
Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$340
Distintivo bordado para sargento ajudante, um.....	7\$500
Idem de metal para sargento ajudante, um.....	2\$500
Distintivo para correccional, de casimira, um.....	3\$000
Distintivo para corneteiro do Batalhão Naval, um.....	3\$000
Distintivo para músico do Batalhão Naval, um.....	3\$000
Distintivo para marinheiro e aprendiz, um.....	3\$000
Bandeiras de signaes de um panno, uma.....	3\$500
Banda de lá, uma.....	22\$190
Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	2\$190
Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$193
Chapéu mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	\$849
Chapéu de algodão branco, um.....	\$913
Colchete brancos, cento.....	1\$300
Colchete pretos, cento.....	1\$300
Cordão de linho para navalha, um.....	\$170
Filela de qualquer cor, metro.....	\$950
Flammula de filela para navio, com 10 metros, uma.....	7\$500
Flammula de filela para navio, com seis metros, uma.....	5\$500
Flammula de filela para escaler, com um metro, uma.....	2\$000
Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$600
Fita para bonet de foguista, uma.....	\$600
Galão dourado de 0,007, metro.....	1\$700
Olado de qualquer cor para mesa, metro.....	4\$250
Insignia de almirante com quatro pannos, uma.....	25\$000
Insignia de almirante com tres pannos, uma.....	20\$000
Insignia de almirante com dous pannos, uma.....	15\$000
Insignia de almirante com um panno, uma.....	10\$000
Insignia de vice-almirante com quatro pannos, uma.....	16\$000
Insignia de vice-almirante com tres pannos, uma.....	8\$800
Insignia de vice-almirante com dous pannos, uma.....	5\$500
Insignia de vice-almirante com um panno, uma.....	3\$500

Insignia de contra-almirante com quatro pannos, uma.....	16\$000
Insignia de contra-almirante com tres pannos, uma.....	8\$800
Insignia de contra-almirante com dous pannos, uma.....	5\$500
Insignia de contra-almirante com um panno, uma.....	3\$500
Insignia de ministro com quatro pannos, uma.....	20\$000
Insignia de ministro com tres pannos, uma.....	15\$000
Insignia de ministro com dous pannos, uma.....	10\$000
Insignia de ministro com um panno, uma.....	8\$000
Insignia do chefe do Estado Maior General, com quatro pannos, uma.....	16\$000
Insignia de chefe do Estado Maior General, com tres pannos, uma.....	8\$800
Insignia de chefe do Estado Maior General, com dous pannos, uma.....	5\$500
Insignia de chefe do Estado Maior General, com um panno, uma.....	3\$500
Insignia de Presidente da Republica, com quatro pannos, uma.....	60\$000
Insignia de Presidente da Republica, com tres pannos, uma.....	50\$000
Insignia de Presidente da Republica, com dous pannos, uma.....	30\$000
Insignia de Presidente da Republica, com dous pannos de seda, uma.....	160\$000
Insignia de Presidente da Republica, com um panno, uma.....	40\$000
Insignia de capitão de mar e guerra, commandante da força, com quatro pannos, uma.....	16\$000
Insignia de capitão de mar e guerra, commandante da força, com tres pannos, uma.....	8\$800
Insignia de cavilão de mar e guerra, commandante da força, com dous pannos, uma.....	5\$500
Distintivo para tambor do Batalhão Naval, um.....	3\$000
Divisa de cadarço preto para 1º sargento do mesmo batalhão, uma.....	3\$000
Divisa de cadarço preto para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	3\$000
Divisa de cadarço preto para cabo, idem, idem, uma.....	3\$000
Divisa de casimira encarnada para cabo e aprendiz do Corpo de Marinheiros Nacionais, uma.....	4\$000
Divisa de galão dourado para 1º sargento do Batalhão Naval, uma.....	4\$000
Divisa de galão dourado para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	4\$000
Divisa de galão dourado para cabo do mesmo batalhão, uma.....	4\$000
Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais e aprendizes, uma.....	4\$000
Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 2º sargento do mesmo corpo, uma.....	4\$000
Chapéu mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	\$899
Idem de algodão branco, um.....	1\$115
Cordão de lá para corneta, um.....	1\$850
Cordão de linho para navalha, um.....	\$169
Filela de qualquer cor, metro.....	\$752
Fita para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$193
Gorro de palmo azul para soldado do Batalhão Naval, um.....	5\$590

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912. — *Ferreira Passarello & Comp.*

Rodrigo Vianna, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua do Ouvidor n. 61, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos

Abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Designação do material—Unidade—Preços da posta

Agulhas de coser, cento.....	1\$300
Agulhas de alfaiate, de qualquer numero, cento.....	1\$300
Agulhas longas para alfaiate, cento	1\$300
Agulhas Singer de qualquer numero, cento.....	2\$500
Agulhas Singer marca Kock ns. 3, 6 e 8, cento.....	30\$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma.....	62\$500
Bandeira nacional de seis pannos, uma.....	39\$300
Bandeira nacional de quatro pannos, uma.....	18\$950
Bandeira nacional de dous pannos, uma.....	7\$700
Bandeira nacional de dous pannos, de seda, uma.....	180\$000
Bandeira nacional de um panno, uma.....	6\$500
Bandeira nação de oito pannos, uma.....	72\$000
Bandeira nação de seis pannos, uma.....	47\$000
Bandeira nação de quatro pannos, uma.....	25\$000
Bandeira nação de dous pannos, uma.....	10\$000
Bandeira do cruzeiro de quatro pannos, uma.....	16\$000
Bandeira do cruzeiro de tres pannos, uma.....	10\$000
Bandeira do cruzeiro de dous pannos, uma.....	5\$500
Bandeira do cruzeiro de um panno, uma.....	2\$500
Bandeira de signaes de quatro pannos, uma.....	16\$500
Bandeira de signaes de tres pannos, uma.....	10\$500
Bandeira de signaes de dous pannos, uma.....	5\$600
Bandeira de signaes de um panno, uma.....	2\$500
Banda de lã, uma.....	33\$000
Bonet de panno para marinheiro e aprendiz, um.....	3\$120
Bonet para inferior do Corpo de Marinheiros Nacionais, um.....	12\$000
Bonet para inferior do Batalhão Naval, um.....	12\$000
Capa de brim branco para bonet de marinheiro e aprendiz, uma.....	\$600
Distinctivo bordado para sargento ajudante, um.....	5\$500
Distinctivo para correccional, de casimira, um.....	1\$000
Divisa de cadareço preto para 1º sargento do Batalhão Naval, uma.....	1\$500
Divisa de cadareço preto para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	1\$200
Divisa de cadareço preto para cabo, idem, idem, uma.....	1\$100
Divisa de casimira encarnada para cabo e aprendiz do Corpo de Marinheiros Nacionais, uma.....	1\$002
Divisa de galão dourado para 1º sargento do Batalhão Naval, uma.....	3\$100
Divisa de galão dourado para 2º sargento do mesmo batalhão, uma.....	2\$200
Divisa de galão dourado para cabo do mesmo batalhão, uma.....	2\$000
Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais e aprendizes, uma.....	3\$000
Divisa de galão dourado sobre casimira encarnada para 2º sargento do mesmo corpo, uma.....	1\$500

Chapéu mescla para marinheiro e aprendiz, um.....	1\$080
Idem de algodão brapço, um.....	1\$500
Colchetes brancos, cento.....	\$800
Colchetes pretos, cento.....	\$800
Platinas para o Batalhão Naval, par.....	4\$100
Chapéu de palha para sentenciado, um.....	\$500
Cordão de lã para corneta, um.....	1\$500
Cordão de linho para navalha, um	\$1.50
Dragonas para inferior do batalhão naval, par.....	70\$000
Filele de qualquer cor, metro.....	\$820
Flammula de filele para navio, com 10 metros, uma.....	8\$500
Flammula de filele para navio, com seis metros, uma.....	6\$500
Flammula de filele, para escaler, com um metro, uma.....	3\$100
Gorro de panno para soldado do batalhão naval, um.....	5\$490
Luvas de algodão para soldado do batalhão naval, par.....	\$600
Luvas de camurça, par.....	5\$000
Oleado de qualquer cor para mesa, metro.....	5\$000
Insignia de almirante com quatro pannos, uma.....	15\$000
Insignia de almirante com tres pannos, uma.....	14\$000
Insignia de almirante com dous pannos, uma.....	10\$000
Insignia de almirante com um panno, uma.....	9\$000
Insignia de vice-almirante com quatro pannos, uma.....	15\$000
Insignia de vice-almirante com tres pannos, uma.....	14\$000
Insignia de vice-almirante com dous pannos, uma.....	10\$000
Insignia de vice-almirante com um panno, uma.....	9\$000
Insignia de contra-almirante com quatro pannos, uma.....	15\$000
Insignia de contra-almirante com tres pannos, uma.....	14\$000
Insignia de contra-almirante com dous pannos, uma.....	10\$000
Insignia de contra-almirante com um panno, uma.....	9\$000
Insignia de ministro com quatro pannos, uma.....	16\$500
Insignia de ministro com tres pannos, uma.....	15\$000
Insignia de ministro com dous pannos, uma.....	11\$000
Insignia de ministro com um panno, uma.....	10\$000
Insignia de chefe do Estado-Maior General, com quatro pannos, uma.....	15\$000
Insignia de chefe do Estado-Maior General, com tres pannos, uma.....	14\$000
Insignia de chefe do Estado-Maior General, com dous pannos, uma.....	10\$000
Insignia de chefe do Estado-Maior General, com um panno, uma.....	9\$000
Insignia de Presidente da Republica, com quatro pannos, uma.....	39\$000
Insignia de Presidente da Republica, com tres pannos, uma.....	30\$000
Insignia de Presidente da Republica, com dous pannos, uma.....	20\$000
Insignia de Presidente da Republica, com um panno, uma.....	14\$800
Insignia de capitão de mar e guerra, commandante da força, com quatro pannos, uma.....	100\$000
Insignia de capitão de mar e guerra, commandante da força, com tres pannos, uma.....	14\$000
Insignia de capitão de mar e guerra, commandante da força, com dous pannos, uma.....	11\$000

Insignia de capitão de mar e guerra, commandante da força, com um panno, uma.....	9\$000
Insignia de commandante mais antigo, com quatro pannos, uma.....	15\$000
Insignia de commandante mais antigo, com tres pannos, uma.....	14\$000
Insignia de commandante mais antigo, com dous pannos, uma.....	11\$000
Insignia de commandante mais antigo, com um panno, uma.....	9\$000
Regimento completo 33 bandeiras, com quatro pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	373\$000
Regimento completo 33 bandeiras, com tres pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	357\$000
Regimento completo 33 bandeiras, com dous pannos, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	275\$000
Regimento completo 33 bandeiras, com um panno, para signaes dos codigos internacional e de guerra, um.....	253\$000
Regimento Internacional, de bandeiras de quatro pannos, para signaes, um.....	373\$000
Regimento Internacional, de bandeiras de tres pannos, para signaes, um.....	357\$000
Regimento Internacional, de bandeiras de dous pannos, para signaes, um.....	275\$000
Regimento completo de signaes de bandeira, para escaler, um.....	236\$000
Signal para lancha hospital com tres pannos, um.....	11\$000
Signal para lancha hospital com dous pannos, um.....	7\$000
Signal para lancha hospital com um panno, um.....	5\$500
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.— Por procuração de Rodrigo Vianna—Theotônio Torres.	
Declaro que para os artigos de ns.: 15, faço a redução de 180 réis; 16, 100 réis; 18, 160 réis, e 88, 180 réis.— Theotônio Torres, por procuração de Rodrigo Vianna.	

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente, o 2º sargento Sergio de Oliveira foi nomeado sargento amanuense para o quartel general do Inspector permanente da 10ª região e não para a 17ª, como foi publicado na edição do *Diario Oficial* de 16 do corrente.

—Por outra de 16 do corrente, foi nomeado adjunto da 3ª seção da 4ª divisão do Departamento da Guerra o capitão do Exército Francisco Ayres de Miranda.

— Por outra de igual data, foi declarada sem effeito a portaria de 17 de agosto findo que nomeou o 1º tenente do Exército Cicero Baeta de Faria instructor de artilharia do Collegio Militar de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1912

Primeiro tenente Alvaro Joaquim de Amarante o 1º sargento Octavio Severino de Araujo.—Indeferidos.

Tenente honorario José Dias de Almeida.—Certifique-se, na forma da lei.

Segundo tenente Jorgelino Benevenuto da Silva Prego.—Já foi indeferido por despacho de 15 de março de 1912.

Primeiro tenente medico Dr. Herminio Leal.—Prove achar-se amparado pelo art. 3º da excepção do § 2º do regulamento approvado por decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1909.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA GUERRA

Resumo das propostas apresentadas á commissão de compras, deste Departamento, em sessão de 9 de outubro de 1912 para fornecimento de artigos do expediente, de escriptorio e de officina typographica, durante o anno de 1913

Designação	Unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. Maciel & Comp.	J. L. Costa & Comp.
Ardosia para escripta, n. 8, Faber, sem quadricula.....	Uma	\$380	\$500	\$415	\$379
Ardosia para escripta, n. 8, Faber, com quadricula.....	"	\$500	\$440	\$515	\$900
Bloco de 100 folhas para telegraphia.....	Um	3\$000	3\$800	4\$055	2\$300
Buvarde de metal de 0 ^m ,15×0 ^m ,08.....	"	2\$200	1\$800	2\$195	1\$950
Buvarde de madeira, grande, de 0 ^m ,16×0 ^m ,10, com rosca de metal..	"	1\$470	1\$430	1\$995	1\$490
Buvarde de madeira, pequeno, de 0 ^m ,12×0 ^m ,06, com rosca de metal..	"	1\$155	1\$100	1\$250	1\$100
Borracha para desenho, Faber, n. 8, Artistic Rubber.....	Uma	1\$200	1\$000	1\$100	1\$500
Canivete de 2 folhas, cabo de madreperola, Rodgers, n. 939.....	Um	3\$200	3\$700	6\$250	3\$070
Canivete de 3 folhas, cabo de madreperola, Rodgers, n. 939.....	"	4\$100	4\$200	6\$550	3\$950
Canetas de madeira, superiores, entrefinas, de A.W. Faber, n. 7.010 a 7.070.....	Duzia	1\$300	1\$200	1\$305	1\$380
Canetas communs de qualquer fabricante.....	"	\$700	\$640	\$785	\$750
Carimbo de borracha para protocollo.....	Um	7\$000	8\$400	7\$850	7\$950
Colchetes para papeis, sortidos, caixa 1/2 grossa, brancos e amarelllos.	Caixa	\$235	\$240	\$295	\$210
Cesta de vime para papel, estrangeiras, com 0 ^m ,26 de alto e 0 ^m ,35 de bocca.....	Uma	3\$200	3\$140	3\$950	3\$000
Cesta de vime para papel, nacionaes, com 0 ^m ,26 de alto e 0 ^m ,35 de bocca.....	"	2\$500	2\$300	2\$190	2\$100
Compassos inteiros, qualquer tamanho.....	Um	2\$350	2\$300	—	2\$710
Compassos de redução, qualquer tamanho.....	"	60\$000	26\$000	35\$000	46\$800
Compassos de metal com tiralinhas e lapis.....	"	2\$400	1\$700	3\$300	2\$710
Cartão em branco de 14×10.....	Cento	2\$500	2\$600	1\$650	3\$000
Cartão em branco de 15×12.....	"	2\$300	2\$700	1\$850	3\$000
Caderno em branco de 50 folhas de 0,16×24.....	Um	\$310	\$400	\$335	\$380
Caderno em branco de 100 folhas de 0,16×24.....	"	\$530	\$600	\$585	\$610
Collecção de traslado de calligraphia com os competentes quadros com vidros.....	Uma	19\$000	15\$600	17\$150	18\$100
Costanceiras para minutas de officios (150 folhas).....	"	3\$700	3\$150	3\$795	3\$880
Escrevaninhas de ferro com dous tinteiros, n. 523 (americana).....	"	5\$990	5\$680	5\$930	5\$300
Escrevaninha de madeira Seemchen, n. 124, com dous tinteiros....	"	6\$700	7\$000	6\$250	6\$200
Escrevaninha nickelada com dous tinteiros.....	"	20\$000	25\$000	31\$500	46\$000
Estojo para desenho, com compasso de redução, n. 233, de Kern...	Um	60\$000	60\$000	60\$000	57\$000
Estojo para desenho, com compasso de redução, n. 562, de Kern, completo.....	"	200\$000	232\$000	265\$000	191\$000
Esquadros de madeira, qualquer tamanho.....	"	\$790	\$600	\$860	\$890
Esquadros de borracha.....	"	3\$500	1\$800	3\$300	3\$600
Enveloppes diplomata para cartas Royal Vellum.....	Cento	2\$540	2\$450	2\$590	2\$400
Enveloppes diplomata para cartas Rives.....	"	3\$600	3\$200	3\$595	3\$800
Enveloppes diplomata para cartas do tipo americano (Crane's Bond).....	"	3\$900	3\$700	4\$375	4\$300
Enveloppes de 0 ^m ,155×0 ^m ,125 para cartões.....	"	2\$900	2\$300	2\$037	3\$800
Enveloppes superiores para officio 24×12.....	"	2\$700	2\$240	2\$285	2\$400
Enveloppes superiores para officio 25×14.....	"	2\$800	2\$520	2\$590	2\$470
Enveloppes superiores para officio 40×15.....	"	2\$995	3\$190	3\$515	3\$200
Enveloppes de 0 ^m ,145×0 ^m ,105 para cartões.....	"	2\$600	2\$100	1\$395	3\$600
Enveloppes para telegraphias.....	"	1\$340	1\$300	3\$515	1\$190
Faixas de marfim para papel, de 0 ^m ,20 de comprimento e 0 ^m ,02 de largura.....	Uma	8\$500	9\$000	13\$000	8\$800
Faixa de osso para papel, de 0 ^m ,20 de comprimento e 0 ^m ,02 de largura.....	"	\$800	\$710	1\$100	\$650
Giz branco, redondo, americano, caixa de grossa.....	"	1\$980	1\$900	1\$975	2\$000
Giz de cor, redondo, americano, caixa de grossa.....	"	5\$000	3\$400	3\$910	5\$000
Gomma arabica A. Maurin, n. 420.....	Vidro	1\$310	1\$430	1\$515	1\$450
Gomma arabica Sardinha, em vidro de 200 grammas, n. 0.....	"	1\$175	1\$100	1\$465	1\$240
Gomma arabica Sardinha, extraforte e perfumada, vidro de 200 grammas.....	"	1\$280	1\$295	4\$595	1\$100
Gomma arabica G. Toirays, n. 26.....	"	1\$800	1\$550	1\$565	1\$800
Gomma Stichphasts, ingleza, vidro n. 1 (grande).....	"	1\$490	1\$460	1\$155	1\$500
Globo geographico pequeno, para aula primaria, de 0,30 de diametro approximadamente.....	Um	27\$900	23\$310	29\$100	30\$000
Indices alphabeticos, 100 folhas.....	"	12\$000	6\$800	7\$450	10\$000
Lapis de borracha — Faber, envernizado.....	"	\$395	\$140	\$175	\$130
Lapis preto — Faber, dourados de qualquer numero.....	"	\$074	\$092	\$070	\$090
Lapis bicolores oitavados, dourados, Johann Faber, mina-redondo, n. 717.....	"	\$230	\$218	\$230	\$210
Lapis bicolores Faber, grossos.....	"	\$250	\$228	\$216	\$210
Lapis de pedra — Faber.....	"	\$045	\$080	\$016	\$050
Lapis graphite de qualquer numero, Faber.....	"	\$194	\$260	\$265	\$200
Lapis graphite mina A. W. Faber.....	"	\$194	\$260	\$275	\$200
Lacre encarnado Maurin, qualquer numero.....	Kilo	5\$900	5\$800	6\$310	5\$580
Lacre encarnado n. 10, Sardinha, caixa de meio kilo.....	"	3\$000	2\$200	6\$230	3\$200
Lampas-pennas de porcellana, pintado.....	Um	1\$000	1\$300	\$998	\$890
Mapa mural do Brazil por Lavasseur de 2 ^m ×2 ^m , escala 1/3000000..	"	27\$800	30\$000	28\$850	

Designação	Unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. Ma. iel & Com.	J. L. Costa & Comp.
Mappa systema metrico.....	Um	11\$500	14\$000	19\$850	14\$000
Nankin em pão, marca dous dragões.....	Pão	3\$200	3\$500	4\$950	2\$800
Nankin liquido, marca Lefranc.....	Vidro	\$900	1\$000	\$980	\$940
Obreia em pães (caixa de 10 folhas).....	Caixa	\$695	\$800	\$745	\$700
Pasta de oleado lisa n. 106, de A. Maurin.....	Uma	3\$495	3\$800	6\$245	3\$600
Pasta com flores ou paisagens ns. 156 e 166.....	"	5\$390	4\$900	7\$245	6\$200
Pasta para archivar papeis.....	"	3\$500	3\$700	4\$450	3\$190
Pasta para condução de papeis.....	"	4\$8000	80\$000	73\$500	35\$000
Pincois para aquarella, de qualquer numero.....	Duzia	6\$825	12\$000	25\$500	10\$000
Pennas Falcon (caixa de 100).....	Caixa	2\$950	2\$550	2\$680	2\$900
Pennas Mallat, qualquer numero (caixa de 100).....	"	1\$790	1\$850	1\$755	1\$900
Pennas Perry, Blancy ou Brandauer (caixa de 100).....	"	3\$000	1\$900	1\$885	2\$600
Pennas rond F. Schmecken de ns. 1 a 6 (caixa de 100).....	"	3\$000	3\$000	2\$730	4\$000
Pennas para desenho em cartão de 12 pennas, n. 850, Gillots.....	Carta	1\$980	2\$500	2\$750	1\$990
Punais sortidos (poreceijos) de metal amarello (caixa de 100).....	Caixa	1\$600	1\$300	1\$450	2\$200
Peso de crystal para papel de 0 ^m , 700.....	Um	4\$700	5\$400	6\$235	4\$000
Peso de vidro de 0 ^m , 700.....	"	4\$500	4\$800	5\$185	3\$900
Porta-canelas.....	"	1\$300	1\$300	1\$025	1\$500
Papel diplomata para cartas Royal Vellum.....	Caixa	2\$900	2\$800	3\$325	3\$400
Papel diplomata para cartas Royal Rives.....	"	3\$490	3\$680	4\$395	4\$000
Papel diplomata para cartas Royal, linho americano Cranes Bond....	"	4\$770	4\$400	4\$975	5\$000
Papel Fiume pautado, 5 kilos, Smith Meynier n. 411, letra Rond, capa azul.....	Resma	8\$500	8\$000	8\$350	7\$800
Papel Fiume pautado, 7 kilos, Smith Meynier n. 413, capa azul.....	"	10\$880	11\$700	12\$495	10\$500
Papel Florete Verde de 1 ^a qualidade.....	"	4\$780	5\$700	5\$395	5\$000
Papel Fiume liso de 5 kilos, Smith Meynier.....	"	8\$500	8\$000	7\$750	7\$700
Papel Fiume liso de 7 kilos, Smith Meynier, 1 ^a qualidade.....	"	10\$840	11\$700	12\$395	11\$000
Papel quadriculado Schelleicher, n. 106, com 10 ^m ×0 ^m , 75.....	Peça	7\$000	7\$000	9\$500	6\$600
Papel quadriculado Schelleicher, n. 114, com 10 ^m ×0 ^m , 75.....	"	15\$225	18\$000	23\$000	18\$100
Papel pautado para officio de Spicer Brothers.....	Resma	14\$900	15\$100	19\$850	14\$800
Papel pautado para officio de Rives.....	"	17\$900	18\$700	16\$280	16\$800
Papel pautado para officio de Royal Vellum.....	"	14\$900	15\$400	16\$090	14\$400
Papel pardo superior para embrulhos 76×114.....	Folha	\$070	\$035	\$069	\$067
Papel amarello lustroso para embrulhos 1 ^m , 30×0 ^m , 95.....	"	\$100	\$109	\$144	\$087
Papel cartão azul, de 0 ^m 85×0 ^m , 75.....	"	\$200	\$110	\$155	\$200
Papel de peso, pequeno, pautado, para cartas—S. T. M.....	Caixa de 100	5\$000	4\$000	7\$500	4\$200
Papel azul pautado, grande formato—S. T. M.....	Resma	32\$000	24\$000	39\$000	29\$000
Papel pautado para taboallas Spicer Brothers—D. C. S. G.....	"	19\$000	18\$000	18\$850	16\$000
Papel pautado para synopse—D. C. S. G.....	"	20\$000	17\$000	17\$450	16\$500
Papel pautado estreito de 51 linhas—C. M.....	"	8\$900	8\$000	9\$150	9\$000
Papel pautado estreito Hollanda de 0 ^m , 48×0 ^m , 32.....	"	20\$000	20\$000	23\$490	19\$800
Papel quadriculado—C. M.....	"	8\$400	8\$000	9\$145	8\$800
Papel Imperial para desenho n. 4—C. M.....	"	25\$000	18\$000	17\$150	21\$000
Papel Canson n. 144 (marca cavallinho).....	Folha	9\$000	\$800	1\$050	1\$000
Papel cartão matta-borrão branco com 0 ^m , 85×0 ^m , 50 (em aberto) 120 libras cada 500 folhas.....	"	\$175	\$180	\$195	\$190
Papel cartão matta-borrão Duplex, medindo 0 ^m , 59×0 ^m , 46, 120 libras cada 500 folhas.....	"	\$175	\$150	\$198	\$190
Papel Canson Schelleicher, n. 761, de 10 ^m ×1 ^m , 40.....	Peça	19\$000	20\$900	—	20\$000
Papel Canson forrado de panno, n. 765, de 10 ^m ×1 ^m , 40.....	"	50\$000	48\$000	—	51\$000
Papel Canson transparente, n. 785, de 20 ^m ×1 ^m , 40.....	"	10\$000	9\$000	—	15\$000
Papel sensibilizado Marion de 10 ^m ×0 ^m , 75.....	"	13\$800	14\$500	15\$500	13\$900
Papel para cópias «Pelican», de Gunther Wagner.....	Folha	\$300	2\$800	—	\$180
Papel carbone.....	"	\$075	\$078	\$105	\$060
Papel panno de tela vegetal Schelleicher, n. 6, de 10 ^m ×1 ^m , 38.....	Peça	27\$200	24\$000	—	28\$600
Papel de calque.....	"	11\$800	10\$800	—	12\$100
Raspadeira-canivete Rodgers cabo de osso.....	Uma	1\$640	1\$600	1\$729	1\$590
Raspadeira-canivete Rodgers cabo de madeira.....	"	1\$305	1\$240	1\$155	1\$250
Reguas chatas de madeira com filete de metal até 0 ^m , 90.....	"	2\$400	3\$350	—	2\$550
Reguas chatas de madeira graduadas até 0 ^m , 90.....	"	2\$400	2\$300	—	2\$200
Reguas chatas de metal com borracha, até 0 ^m , 50.....	"	3\$000	1\$890	2\$680	2\$200
Reguas de borracha até 0 ^m , 80.....	"	2\$300	2\$180	2\$215	2\$200
Reguas quadradas até 0 ^m , 60 com filetes de metal nas quatro quinas.....	"	2\$200	2\$000	—	2\$100
Reguas quadradas até 0 ^m , 60 simples.....	"	2\$600	1\$500	—	2\$100
Reguas parallelas até 0 ^m , 30.....	"	5\$000	3\$500	—	6\$000
Sinete de metal.....	Um	87\$000	48\$000	44\$050	42\$000
Sinete de metal com mesa e prensa.....	"	315\$000	340\$000	335\$190	330\$000
Tiras de papel para minuta—D. E. S. G.....	Cento	2\$500	1\$400	1\$850	2\$200
Tinta preta Sardinha.....	Litro	1\$940	1\$915	1\$825	1\$900
Tinta preta Sardinha para cópiar.....	"	2\$450	2\$700	2\$590	2\$500
Tinta preta para cópiar, Gunther Wagner.....	Vidro	2\$000	2\$000	2\$200	2\$700
Tinta preta Cardoso Monteiro.....	Litro	2\$200	1\$800	1\$755	1\$730
Tinta azul liquida, A. Maurin, em vidrinhos.....	Vidro	\$410	\$400	\$395	\$400
Tinta carmin, A. Maurin, n. 75.....	"	\$970	\$930	1\$010	1\$000
Tinta carmin, G. Torays (purpurina).....	"	\$180	\$500	—	\$550
Tinta carmin, Sardinha.....	"	\$100	\$300	\$495	\$500
Tinta carmin, Stephens.....	"	\$600	\$700	\$615	\$675

Designação	Unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. Maciel & Comp.	J. L. Costa & Comp.
Tinta carmin, Carter's.....	Vidro	\$880	18000	\$930	\$993
Tinta para desenho, em tijolos (LeFranc).....	Tijolo	\$480	\$600	\$745	\$439
Tinta para carimbos de borracha ou metal A. Maurin.....	Vidro	\$400	\$400	\$465	\$380
Tinta para carimbos de borracha ou metal Sardinha.....	"	\$400	\$400	\$475	\$400
Tinta para carimbos de marcar roupa.....	"	13000	\$800	\$695	\$850
Tinteiro de crystal com tampa de metal, 2,2.....	Um	18030	18030	28025	28300
Tinteiro de vidro para carteiros — C. M.....	"	\$250	\$260	\$255	\$300
Transferidor de metal — C. M., de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,10.....	"	48795	58500	88150	48300
Transferidor de chifre — C. M., de 0 ^m ,03 a 0 ^m ,10.....	"	18200	\$900	18150	18200
Tripano electrico de metal, n. 12.....	"	58200	58300	68950	58600
Tiradilhas n. 107, de Kern.....	"	88000	63000	58950	88000
Tesouras de Rodgers de 0 ^m ,20 para cortar papel.....	Uma	38300	38100	48350	38100
Tesouras de Rodgers de 0 ^m ,25 para cortar papel.....	"	48300	48200	38850	48400
Tesouras de Seymours de 0 ^m ,25 para cortar papel.....	"	58600	68400	—	58500
Livros em branco para escripturação dos corpos do Exército, com capa de couro, de accordo com o Boletim do Exército n. 77, publicado em 12 de agosto de 1910 :					
De 300 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,42 × 28.....	Um	258000	185000	245500	218000
De 250 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,42 × 28.....	"	168000	115000	218000	158300
De 200 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,50 × 35.....	"	218000	215000	358000	218100
De 200 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,42 × 28.....	"	138100	125000	218300	138200
De 200 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,50 × 35.....	"	208100	198300	318500	218500
De 150 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,42 × 28.....	"	128200	118100	198200	118800
De 150 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,50 × 35.....	"	178200	133500	298500	178400
De 100 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,42 × 28.....	"	118000	108200	178000	108800
De 100 folhas, papel hollandia superior, de 0 ^m ,50 × 25.....	"	68800	58000	88095	78000
Livro-protocollo de 150 folhas pautadas, de 0 ^m ,42 × 0 ^m ,35.....	"	25580	25500	58950	58000
Livro em branco de 150 folhas, capa de couro, para escripturação desse Departamento, de 0 ^m ,42 × 0 ^m ,28.....	"	128100	118100	138850	118800
Arithmetica primaria, por Trajano.....	Volume	\$450	\$500	\$385	\$800
Desenho linear ou element's de geometria popular, por A. Cesar Borges.....	"	\$400	\$750	\$875	\$950
Episodios militares, por Joaquim S. de Azevedo Pimental.....	"	58090	38100	38295	38200
Grammatica portugueza, curso primario, por João Ribeiro.....	"	\$970	\$850	\$955	\$900
Noções da vida pratica, por Felix Ferreira.....	"	15920	18800	28390	28200
O coração, por Edmundo de Amicis.....	"	18181	18250	18180	18250
Pontos da Historia do Brazil, por Sara Villares Ferreira.....	"	18140	18150	18095	18500
Pequena Geographia, pelo Dr. Joaquim Maria de Macarila.....	"	\$810	\$700	\$725	\$900
Primeiro livro de leitura expositor da lingua m. cerna, por Januario dos Santos o A. Estevão da Costa e Cunha (ultima edição).....	"	\$800	\$700	\$690	\$850
Segundo livro de leitura, organiza lo pelos mesmos professores (ultima edição).....	"	18100	18000	\$955	18200
Mappa dos Estados Unidos do Brazil, por Danovay.....	Um	—	—	—	—
Artigos para a officina typographica :					
Agulha.....	Papel	\$480	\$500	\$445	\$350
Alfinetes.....	Pacotinho	\$890	15000	\$825	\$700
Aram em carreteis grandes para machinas de grampear (diversos numeros).....	Carretel	108000	98000	128150	108700
Barbante ingloz trançado.....	Novelo	3600	\$550	\$695	\$510
Bastidor.....	Um	285000	—	298500	285500
Bôla.....	Kilo	308000	—	—	288800
Brenzilhão.....	Papel	13000	18000	\$935	\$724
Brucilores sortidos.....	Um	275000	—	—	218000
Claros, corpo 6.....	Kilo	38200	38000	38150	38100
Claros, corpo 8.....	"	38200	28800	28475	38100
Claros, corpo 10.....	"	38000	28500	28375	28500
Claros, corpo 12.....	"	38000	28300	28255	28300
Claros, corpo 14.....	"	28600	28300	28255	28300
Claros, corpo 16.....	"	28500	28300	28255	28100
Claros, corpo 18.....	"	28400	28300	28255	28100
Claros, corpo 20.....	"	28400	28300	28255	28100
Claros, corpo 24.....	"	28400	28300	28255	28100
Claros, corpo 36.....	"	28400	28300	28255	28100
Claros, corpo 48.....	"	28400	28300	28255	28100
Corpo 6 elzeveriano.....	"	88000	78600	88150	78700
Corpo 8 elzeveriano.....	"	58500	48600	58150	48800
Corpo 10 elzeveriano.....	"	58000	38300	38950	38200
Corpo 12 elzeveriano.....	"	48000	38300	38850	38200
Cartão-marfim.....	Folha	\$128	\$185	\$175	\$140
Caixa para typos.....	Par	118500	128000	128500	108000
Carneira branca.....	Uma	48200	48900	58900	48200

Designação	Unidade	Villas Boas & Comp.	Luiz Macedo	J. Maciel & Comp.	J. L. Costa & Comp.
Carneira pintada.....	Uma	5\$500	5\$200	6\$200	5\$000
Cabeciado fino.....	Peça	3\$800	4\$500	4\$850	3\$600
Cabeciado médio.....	"	4\$600	4\$500	4\$890	3\$500
Cabeciado duplo.....	"	5\$900	6\$000	6\$850	4\$800
Carretilha para dourar, diversos tamanhos.....	Uma	30\$000	—	23\$900	24\$000
Chanfradeira.....	"	3\$800	4\$000	5\$500	3\$500
Componedores.....	Um	9\$500	12\$000	11\$000	8\$800
Dobreadeira de osso com furo.....	Uma	9\$500	1\$300	1\$150	1\$000
Escova para agua-raz.....	"	4\$000	4\$600	5\$250	4\$800
Escova para lavagem de typos.....	"	6\$000	4\$900	5\$500	5\$100
Enviezados de aço com chave.....	Col. grande	13\$000	70\$000	12\$900	11\$500
Entrelinhas de 1 ponto.....	Kilo	3\$400	3\$000	2\$980	3\$000
Entrelinhas de 2 pontos.....	"	1\$900	1\$800	1\$720	1\$750
Entrelinhas de 3 ponto.....	"	1\$900	1\$800	1\$720	1\$750
Escova para jaspas.....	Uma	5\$000	5\$000	—	4\$500
Faca redonda para cortar couro.....	"	6\$000	7\$000	7\$500	5\$500
Faca grande para cortar couro.....	"	9\$000	8\$000	8\$500	7\$000
Frisa francesa para machina de impressão.....	Metro	22\$000	26\$000	26\$000	18\$900
Fole pequeno para typographia.....	Um	18\$000	5\$250	6\$450	15\$000
Fio de metal para dourar a fogo, guarnição de rotulo.....	"	24\$000	—	24\$900	20\$000
Fio fino de metal de 1 ponto em laminas.....	Kilo	10\$000	10\$000	15\$500	9\$300
Fios systematicos de 2 pontos, numeros diversos.....	Collecção	12\$500	22\$000	18\$500	11\$000
Fios systematicos de 3 pontos, numeros diversos.....	"	12\$000	20\$000	17\$900	11\$000
Fios de chumbo de tres pontos em laminas.....	Kilo	3\$000	2\$380	3\$150	2\$200
Furador grande para encadernação.....	Um	1\$400	1\$300	1\$350	1\$150
Grelha para gaspar.....	Uma	6\$000	—	—	5\$000
Guarnição systematica (collecção grande).....	"	45\$000	50\$000	41\$500	43\$500
Ilhosos sortidos.....	Caixinha	8\$00	8\$00	8\$750	8\$00
Linha marca «Bode».....	Caixa	11\$000	12\$800	13\$500	10\$000
Massa para rolo.....	Kilo	2\$800	2\$980	3\$150	2\$700
Marroquin chagrin, pelles grandes.....	Uma	5\$190	5\$100	7\$300	5\$500
Macete.....	Um	2\$000	2\$000	2\$450	1\$800
Marmoreador-ponta.....	"	38\$500	—	46\$500	38\$000
Marmoreador esponja.....	"	38\$300	—	48\$500	38\$000
Ouro em folha.....	Milheiro	50\$000	46\$700	60\$000	46\$500
Pontos carreiros, corpo 6.....	Kilo	4\$000	3\$650	5\$150	3\$100
Pontos carreiros, corpo 8.....	"	4\$000	3\$350	5\$250	3\$100
Pontos carreiros, corpo 10.....	"	4\$000	3\$300	5\$150	3\$400
Pontos carreiros, corpo 12.....	"	4\$000	3\$300	5\$150	3\$100
Papel fantasia para capas.....	Folha	\$140	\$168	\$235	\$120
Papel de duas faces.....	"	\$084	\$100	\$135	\$090
Papel onix.....	"	\$140	\$140	\$235	\$120
Papel de cores diversas, BB, nacional (plano).....	Resma	30\$000	28\$000	32\$500	26\$000
Papel massa especial, BB 24 kilogrammas (plano).....	"	17\$000	15\$100	17\$500	16\$200
Papel assetinado B, 18 kilogrammas.....	"	13\$000	10\$740	13\$450	12\$200
Papel assetinado BB, 36 kilogrammas (plano).....	"	26\$000	22\$600	25\$450	25\$100
Papel calandrado BB, 18 kilogrammas para provas.....	"	10\$000	8\$800	12\$950	7\$500
Papel couro sortido.....	Folha	\$160	\$200	\$235	\$180
Papel agata superior.....	"	\$200	\$180	\$255	\$185
Papel agata commum.....	"	\$200	\$120	\$095	\$130
Papel pente superior.....	"	\$150	\$200	—	\$130
Papel pente com num.....	"	\$120	\$120	—	\$110
Papel marmore superior para guardas.....	"	\$700	\$070	\$125	\$600
Papel marmore commum, para guardas.....	"	\$240	—	\$032	\$200
Papel raiz, dourado, superior, sortido.....	"	\$300	—	—	\$400
Papel raiz, dourado, commum, sortido.....	"	\$140	—	—	\$100
Papel esponja, superior, sortido.....	"	\$060	—	—	\$057
Papel esponja, commum, sortido.....	"	\$060	—	—	\$050
Papel de seda branco.....	Resma	5\$722	—	6\$150	6\$000
Papel vegetal.....	Folha	\$750	—	—	\$800
Papelão para encadernação.....	Maço	3\$190	3\$700	3\$750	3\$500
Panella de cobre para colla.....	Uma	45\$000	—	41\$500	42\$000
Panella de cobre para massa.....	"	40\$000	—	41\$500	38\$000
Percalina, sortida.....	Metro	1\$300	1\$600	1\$920	1\$300
Pincel para encadernação.....	Um	3\$150	—	4\$500	2\$390
Pincas com pontas.....	Uma	2\$500	—	2\$150	1\$900
Prata em folha para pratar.....	Milheiro	29\$000	—	—	27\$000
Pressa pequena para dourar.....	Uma	80\$000	—	—	75\$000
Sarandaque em vidro grande.....	Vidro	1\$000	1\$100	—	\$950
Serrote para encadernar.....	Um	10\$900	—	—	9\$000
Terabentina.....	Litro	4\$000	—	3\$350	3\$100
Tinta fina para impressão, S. R.....	Kilo	3\$500	2\$890	3\$475	2\$950
Taboleiro lizo para encadernação.....	Um	10\$000	—	—	8\$900
Tamborata para impressão.....	"	3\$000	—	—	2\$400
Vasos esmaltados para racinagem.....	"	2\$500	—	—	1\$500

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com metade do ordenado, ao 3º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas Moacir Malheiros Fernandes Silva, para tratar dos seus interesses.

Requerimentos despachados

Dia 13 do outubro de 1912

D. Sophia Burlamaqui Castello Branco, pensionista do montepio, como irmã do finado contribuinte Tiberio Burlamaqui Castello Branco, amannense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo reversão da pensão percebida pela mãe do mesmo, D. Lavinia Burlamaqui Castello Branco, falecida em 27 de março de 1911.—Indeferrido.

D. Clodiosinda Augusta da Silva e sua filha Olivia Augusta da Silva, pedindo os favores do montepio, como viuva e filha de Ponciano Augusto Henrique da Silva, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Prove se existe ou não João Augusto Henriques da Silva Netto, filho do finado contribuinte.

D. Amandina Duarte Ribeiro, pedindo para si e filha os favores do montepio, na qualidade de viuva de João Ribeiro de Carvalho, ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Apresente certidão indicando o ordenado simples annual que percebia o finado, por occasião de ser exonerado do cargo que então exercia.

D. Mathilde Maria da Conceição, mãe natural do finado contribuinte Antonio Milito, praticante da 2ª divisão da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo os favores do montepio.—Indeferrido.

D. Maria do Carmo Brito Amorim, pedindo para si e sua mãe já falecida, os favores do montepio, como filha do finado contribuinte Manoel Augusto Vieira do Amorim, ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Deferido.

D. Leonor Fernandes dos Santos, viuva do finado contribuinte Manoel de Araujo dos Santos Junior, ex-amannense da Directoria Geral dos Correios, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Apresente certidão da respectiva repartição, provando se o finado foi exonerado a pedido ou a arbitrio do governo.

D. Damécilia Ferreira Rodrigues, mãe do finado contribuinte Agostinho Rodrigues de Assumpção, amannense da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo os favores do montepio.—Apresente nova certidão do obito do finado contribuinte da qual conste não só o seu nome completo, como sua perfeita filiação e estado civil; prove se existe ou não, por certidão, o outro filho de Cyrillo Fernandes de Assumpção, a que se refere a certidão de obito deste; e, finalmente, prove, com uma justificação em Juizo, o motivo pelo qual não pôde exhibir a certidão do seu casamento.

D. Emilia Lobo Machado, pedindo os favores do montepio, como viuva do finado contribuinte Julio Cesar de Souza Machado, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Faça sellar o documento annexo á petição n. 41 E 1912 e prove não ter o finado deixado, além dos indicados, outros filhos legítimos ou naturaes legitimados.

DD. Noemia Pimentel, Zulmira Pimentel de Moura e Hyppolita de Araujo Rangel, como tutorado menor Eduardo Pimentel, pedindo os favores do montepio como filhos de João Severiano Pimentel, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, falecido em 3 de setembro de 1910.—Apresentem certidão do exercicio do finado contribuinte, indicando quaes os ordenados simples annuaes que percebia, segundo as tabeas em vigor de 1896 em diante e rectifique o nome da tutora do menor Eduardo, constando do respectivo termo de tutela.

Henrique Corrêa da Luz, tutor da menor Vicentina, filha do feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, Vicente Alves da Silva Junior, falecido em 10 de fevereiro de 1897, pedindo para a mesma os favores do montepio.—Apresente nova certidão do nascimento da menor Vicentina, a qual seja a transcrição integral do registro respectivo.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 14 do outubro corrente foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saude:

De 60 dias, a contar de 17 de junho ultimo, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Fernando Galdino da Silva Ramos;

De 90 dias, a contar de 23 de junho ultimo, com ordenado, ao conferente de 3ª classe Murilo Franca;

De 4 us mezes, em prorrogação, com ordenado, ao conferente de 3ª classe Gordiano Gandara Martins;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conductor de trem de 4ª classe, Alberto de Souza Alvim;

De 130 dias, em prorrogação, sendo 90 com ordenado e 60 com a metade, ao machinista de 2ª classe Angelo Gabriel dos Santos;

De 180 dias com metade da diaria, ao escrevente de 1ª classe da 2ª divisão Cicero Pereira de Almeida, de accordo com o decreto legislativo n. 2.399, de 21 de agosto ultimo.

Para tratar de seus interesses:

De tres mezes, sem vencimentos, ao desenhista de 1ª classe da construção, Francisco Isidro Monteiro;

De quatro mezes, em prorrogação, sem vencimentos, ao guarda-freio Americo Alves da Silva;

De seis mezes, a contar de 9 de junho ultimo, sem vencimentos, ao trabalhador da 3ª residência do centro, José Francisco dos Santos;

De seis mezes, a contar de 22 de agosto ultimo, sem vencimentos, ao servente de 2ª classe da officina auto-typographica José Theodulpho Cardoso;

De 90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, ao trabalhador da linha do centro Joaquim Rodrigues.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado Mario Silva, fiscal da Inspectoria Geral de Navegação junto á Empresa de Navegação José Barbosa da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de igual data, foi exonerado desse cargo o bacharel José Serpa.

Expediente de 16 de outubro de 1912

Agradeceu-se ao ministro da Belgica a remessa que fez a este ministerio, do terceiro e ultimo volume do extracto geral da 8ª secção do Congresso Internacional das Estradas de Ferro, reunido em Berna, no anno de 1910 (aviso n. 41).

—Declarou-se á Inspectoria Geral de Navegação, que fica approvada a tabella de salidas dos vapores da Amazon River Steam Navigation Company (1914), Limited (aviso n. 24).

Ministerio da Viação e Obras Publicas -- Directoria Geral de Viação -- 2ª secção -- N. 25 -- Rio de Janeiro, 16 do outubro de 1912.

Em solução á consulta constante do vosso officio n. 432, de 23 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que a clausula que estabelece a obrigação, de contribuir para as despesas de fiscalização nada restringiu quanto ao cumprimento do tal obrigação.

Não tendo sido, porém, iniciado o serviço de navegação, torna-se desnecessaria a nomeação do respectivo fiscal, devendo a fiscalização ser exercida por essa inspectorie e pelo chefe do districto.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector Geral de Navegação.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dia 15 de outubro de 1912:

Anna de Oliveira Castro, pedindo pagamento relativo á diferença da licença concedida ao carteiro José Faustino Ferreira Leal, falecido — Junta certidão do nascimento da menor Almerinda.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de outubro de 1912

Autorizon-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos Srs. Oscar Ferreira Alves e engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

A Directoria Geral dos Correios a attender ás requisições de sellos officiaes que lhe forem apresentadas pelo Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante de professor ambulante, com exercicio no Estado do Espirito Santo, municipio de Maquy.

— Communiquem-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em additamento ao aviso de setembro ultimo, que, por portaria de 18 do referido mez, foi demittido o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Cicero Arsenio de Souza Marques, que havia solicitado do Congresso Nacional, um anno de licença para tratamento de saude;

Ao ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que, a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes, os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo funcionario cujo nome consta do aviso n. 343, de 3 do corrente mez;

Ao governador do Estado de Pernambuco, que o ponto de partida preferivel para o prolongamento da linha do telegrapho nacional até ao municipio do Brejo da Madre de Deus, é o da estação de Caruarú, na Estrada de Ferro Great Western, mas que essa construção não poderá ser effectuada no corrente exercicio, por já se achar distribuido o respectivo credito;

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar

no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto do serviço foram apresentados pelo engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho;

Ao mesmo ministerio, que igual providencia foi tomada para com os telegrammas que foram apresentados pelo capitão Euclides de Castro, auxiliar do serviço de Protecção aos Indios;

— Expediram-se:

Aviso ao Ministerio da Agricultura requisitando o chefe da secção da Administração dos Correios do Estado do Rio, Oscar Guanabarro, por serem necessários os seus serviços naquelle repartição.

Offícios:

A' Directoria Geral dos Correios, comunicando que, de accordo com o que solicita, foi expedido aviso ao Ministerio da Agricultura, no sentido de fazer regressar a sua repartição o chefe da secção da Administração dos Correios do Estado do Rio Oscar Guanabarro;

A' Directoria Geral dos Correios, em solução ao officio em que submettia a consideração do ministerio a proposta do administrador dos Correios do Piahy no sentido de ser reconstruido o proprio nacional, actualmente em ruínas, onde em tempo funcionou o correio daquelle Estado, autorizando a reconstrução, procedendo-se em primeiro lugar á organização da planta do projecto o orçamento das despesas.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
Secretaria Geral

Dia 16 de outubro de 1912

Por officio n. 98, de 14 do corrente mez, foram remetidos á 1ª secção o projecto, o orçamento e o edital de concorrência, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude Poco dos Pães, no municipio de S. Mathus, Estado do Ceará. A concorrência estará aberta, aqui e em Fortaleza, desde 30 do corrente até 28 do novembro proximo.

ACTA DO JULGAMENTO DA IDONEIDADE DE DOIS CONCURRENTES Á CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CARIACÁ, MUNICIPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, E DA ABERTURA DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS

Aos dezesseis dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, nesta Secretaria Geral da Inspectoria de Obras contra as Seccas, presentes os Srs. engenheiro J. Ayres de Souza, sub-inspector, e Walfrido Ribeiro, secretario geral, abaixo assignados, e, tendo sido devidamente examinados os documentos a que se refere a clausula quinta do edital de concorrência publica para a construção do açude Cariacá, no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia, apresentadas na sede da 3ª secção, por Antonio Felix Martins e João da Costa Borges, que não compareceram a este acto nem se fizeram representar, o Sr. sub-inspector, em exercicio, julgou-os idoneos, pelo que mandou abrir os involucros contendo as seguintes propostas, cujo julgamento se effectuará no dia dezoito do corrente, á uma hora da tarde.

Antonio Felix Martins, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência, ás condições geraes das obras por contracto e ao cadermo de encargos em vigor da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Cariacá» no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia, com o abatimento de 14 % sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

Bahia, 23 de setembro de 1912.— Antonio Felix Martins.—Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes de cem réis. Firma reconhecida pelo tabellião Nemesio Diogenes.

João da Costa Borges, submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Cariacá», no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia, com o abatimento de 3 % sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

Bahia, 30 de setembro de 1912.— João da Costa Borges. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis. Firma reconhecida pelo tabellião Affonso Pedreira de Cerqueira.

E por nada mais haver occorrido, lavrou-se esta acta, que eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da inspectoria subscreevo e assigno.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912.— J. Ayres de Souza. Walfrido Ribeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de outubro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias affim de que:

Sejam pagas:

As contas de A. J. Ferreira Leal, Oswaldo Ramos Lima, Morauo Borlido & Comp., Rodrigo Vianna, Alexandre Ribeiro & Comp., Rodolpho Hess, A. Martins e Teixeira, Société Anonyme du Gaz (tras) e F. Brignot & Comp., provenientes de serviços executados e fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico, na importancia de 2:840\$873 (aviso n. 4.152);

A folha, na importancia de 300\$, relativa á gratificação a que fez jus em setembro do corrente anno o instructor agrícola contratado Carlos Eduardo de Avellar Brandão (aviso n. 4.153);

A conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 228\$300, proveniente de passagens fornecidas á Directoria do Serviço de Estatística, no corrente anno (aviso n. 4.157);

As contas constantes da relação, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatística, no corrente anno, na importancia de 110\$390 (aviso n. 4.158);

As contas de Hime & Comp., Rodolpho Hess, Carvalho Pereira & Comp., Lopes, Corrêa & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, na importancia de 6:043\$297 (aviso n. 4.160);

As contas de Victor Uslander & Comp., Sampaio Avellano & Comp., Guinã & Comp., Arons & Comp. e Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, provenientes de fornecimentos e transportes em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no corrente anno, na importancia de 22:062\$310 (aviso n. 4.161);

A' Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de 16:283\$400 em que importam as contas provenientes de passagens concedidas a immigrants, no corrente anno (aviso n. 4.162);

A conta da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, na importancia de 176\$100, proveniente de passagens fornecidas a este ministerio, no corrente anno (aviso n. 4.163);

As contas de Couto & Comp., D. Norris, Soares, Lavrador & Comp. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. e Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, provenientes de fornecimentos e transportes em proveito do Serviço do Povoamento, no corrente anno, na importancia de 2:034\$003 (aviso n. 4.164);

As contas de Francisco Alves & Comp., na importancia total de 3:873\$300, provenientes de fornecimentos de livros e revistas feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 4.165);

Ao jornal *Il Corriere Italiano* a quantia de 1:000\$, em que importa a conta proveniente da publicação, em setembro deste anno, do regulamento anexo ao decreto n. 9.321, de 17 de abril de 1912, relativo á defesa economica da borracha (aviso n. 4.166);

A conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 274\$500, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no mez de agosto proximo findo (aviso n. 4.167);

A folha na importancia de 770\$369, ouro, relativa á gratificação que, em setembro do corrente anno, compete ao Sr. Hugh G. C. Pullen, thesoureiro da Camara do Commercio Internacional do Brazil, por serviços prestados em proveito da propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 4.171);

As contas de Gonçalves Castro & Comp., Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, Mosteiro de S. Banto do Rio de Janeiro, C. Guimarães & Comp., Villas Boas & Comp., D. Norris e Imprensa Nacional, provenientes de fornecimentos, no corrente anno, á Directoria do Serviço do Povoamento e do aluguel do pavimento onde funciona o escriptorio de imigração, relativo ao mez de julho ultimo, na importancia de 5:884\$823 (aviso n. 4.172);

A Francisco Apocalypse a quantia de 300\$, a que fez jus por serviços prestados na fiscalização das obras do Museu Nacional, no mez de setembro do corrente anno (aviso n. 4.176);

A folha na importancia de 700\$, relativa á gratificação a que fez jus no mez de setembro do corrente anno o veterinario contratado por este ministerio Charles Conreur (aviso n. 4.179);

A folha na importancia de 800\$, relativa á gratificação a que fez jus o veterinario contratado Takvor Kevorkian, no mez de setembro ultimo (aviso n. 4.180);

A folha na importancia de 300\$, relativa á differença de gratificação que, em setembro do corrente anno, compete ao Sr. François Charles Brosar, ajudante veterinario da 1ª secção do Posto Zootecnico Federal (aviso numero 4.181);

Ao director do Posto Zootecnico de Lagos, no Estado de Santa Catharina, Charles Vincent, a quantia de 360\$, em que importa a folha do diarias a que fez jus no mez de agosto proximo passado (aviso n. 4.182);

Ao pessoal encarregado da conservação do jardim e do asseio do edificio em que funciona este ministerio, a quantia de 1:140\$, em que importam as folhas de pagamento relativas ao mez de setembro proximo passado (aviso n. 4.187);

Seja indemnizado o official pagador do Serviço do Povoamento Fidelis Lemgruber, da quantia de 1:230\$700, despendida pelo mesmo em proveito d'quelle serviço, no corrente anno (aviso n. 4.186).

Sejam feitos os adiantamentos:

De 3:900\$ ao director da Escola de Aprendiz Artífices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para attender a despezas de caracter urgente e inadiavel do estabelecimento sob sua direcção, no trimestre de outubro a dezembro do corrente anno, do qual prestará contas opportunamente (aviso n. 4.153);

Ao porteiro do Museu Nacional Antonio Alves Ribeiro Catalão, da quantia de 500\$, de que prestará contas opportunamente, para occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento da mesma repartição (aviso numero 4.177);

Sejam pagas como exercícios findos :

A importância de 10:010\$017, a Alberto Regue, proveniente de trabalhos executados no Museu Nacional, no anno de 1911 (aviso n. 4.169);

A Companhia União Valenciana, a importância de 103\$, proveniente de fornecimento de passagens ao Serviço do Povoamento, no anno de 1907 (aviso n. 4.168);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito de 3:000\$, para attender ao pagamento do pessoal da Inspectoria Veterinaria do 3º districto, conforme a demonstração (aviso n. 4.173).

Deverão ser fundada uma povoação indigena no Rio S. Lourenço, em Matto Grosso, cuja construção está a cargo do 1º tenente Alencarriense Fernandes da Costa, auxiliar extraordinario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais e não convindo que o alludido funcionario se affaste da sede dos seus trabalhos para ir a Cuyabá receber periodicamente, quer os seus vencimentos, quer o numerario necessario para custeio da construção, rogo vos digneis de autorizar, por telegramma, o delegado fiscal do Thesouro naquelle Estado a fazer-lhe o adiantamento da quantia de 20:000\$, de que prestará contas opportunamente, retirada da quantia distribuida á mesma delegacia por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto de 1910, revigorado pelo art. 91 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.151).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Transmittindo-vos os inclusos processos, relativos ás dividas de exercicios findos de que são credores João Pedroso, João Ignacio Prudente, João Francisco Fausto e Dr. João A. Siqueira Torres, a que se referem os officios dessa delegacia sob ns. 52 a 54, de 27 de abril, e 62, de 17 de maio ultimos, rogo-vos providenciéis no sentido de serem annexadas aos tres primeiros as folhas de pagamento enviadas a essa repartição com os officios ns. 298 e 4, respectivamente, de 1 de dezembro de 1911 e 1 de janeiro do corrente anno, da Inspectoria Agricola nesse Estado, e ao ultimo a procuração passada pelo funcionario credor a Arthur Costa (officio n. 4.170).

— Transmittindo para inicio do respectivo processo:

Ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena, varias contas de Arens & Comp., na importancia total de 193\$ (officio numero 4.185);

Ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, varias contas do Lloyd Brasileiro, na importancia total de 203\$840, proveniente de passagens e bagagens (officio n. 4.186);

Ao director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, varias contas da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia total de 1:848\$200, provenientes de passagens fornecidas a essa repartição no corrente anno (officio n. 4.187);

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, varias contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1:642\$160, proveniente de passagens fornecidas a essa repartição no corrente anno (officio n. 4.188);

Ao Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a conta de Carvalho, Rocha & Comp. na importancia total de 374\$400, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no corrente anno (officio n. 4.189);

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a conta de Gomes Pereira, na importancia total de 398\$960, proveniente de artigos de expediente

fornecidos a essa repartição, no corrente anno (officio n. 4.190);

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a conta de J. L. Costa & Comp., na importancia total de 8\$200, proveniente de artigos de expediente fornecidos a essa repartição, no corrente anno (officio n. 4.191);

Ao Sr. director do Serviço de veterinaria, varias contas da The Leopoldina Railway Company, Limited (920\$200) e Pestana & Comp., (85\$803), na importancia total de 1:006\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, no corrente anno (officio n. 4.195);

—Sr. director do Serviço de Estatística :

Declaro-vos, em referencia ao vosso officio n. 507, de 1 de abril proximo passado, tratando do fornecimento de material para impressão e brochura de que necessita a typographia annexa a essa directoria, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a abrir concorrência para o fornecimento, no corrente anno, não só do referido material como de tudo o mais que for necessario ao bom funcionamento da typographia e não esteja comprehendido nos contractos celebrados nesta directoria geral.

A referida concorrência deverá obedecer ao disposto no art. 54 da lei n. 22.221, de 30 de dezembro de 1909, e o prazo para a apresentação das propostas deve ser de 15 dias no minimo, cabendo-vos fixar no respectivo edital as quantias que devam cautionar os concorrentes, já para garantir a assignatura do contracto, já para assegurar a sua fiel execução (officio n. 4.149).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará :

Communicando que o Sr. ministro ora providencia afim de que seja essa delegacia habilitada com o credito de 3:000\$; necessario ao pagamento dos funcionarios da Inspectoria de Veterinaria do 3º districto, incumbidos de fiscalizar a construção de banheiros carapaticidas, até o fim do corrente anno (officio n. 4.174).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 3:000\$, necessario ao pagamento dos funcionarios da Inspectoria de Veterinaria do 3º districto, incumbidos de fiscalizar a construção de banheiros carapaticidas, até o fim do corrente anno (officio n. 4.175);

— Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica :

Confirmando a autorização dada verbalmente para iniciar os melhoramentos de que carece essa repartição, cumprindo apresentar com a possível brevidade o orçamento da despesa total a realizar-se (officio n. 4.183)

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Remettendo, afim de informar, officio do Sr. Affonso Coelho da Silva Campos, que diz exercer o cargo de correspondente agricola no Municipio de Alta-Mir (officio n. 4.148).

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas :

As duas folhas de gratificações e salarios dos auxiliares e trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, relativas ao mez de setembro ultimo, na importancia de 4:696\$661 (aviso n. (4.198);

A folha de vencimentos a que fez jús, em setembro ultimo, o auxiliar extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil Antonio Poggi de Figueiredo, na importancia de 400\$ (aviso n. 4.199);

Ao chefe de secção do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Dr. Licio da Rocha Miranda, a quantia de 250\$, em que importa a folha de gratificação, por serviços extraordi-

narios prestados fora das horas regulamentares, no mez de setembro do corrente anno (aviso n. 4.200);

A folha de gratificações que competam aos Srs. Dr. Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima e Francisco Calmon de Britto, por terem substituido, durante o mez de setembro ultimo, respectivamente, os chefes da 5ª e 6ª secções da Directoria do Serviço de Estatística, na importancia de 433\$333 (aviso n. 4.201);

Aos telephonistas desta Secretaria de Estado Aurelio de Figueiredo, Jadhel Vieira e Ivette Vieira, as gratificações indicadas na folha, por serviços prestados no mez de setembro do corrente anno, na importancia de 400\$ (aviso n. 4.202);

A folha das diarias a que fez jús, em setembro ultimo, de accordo com o art. 82 do regulamento annexo ao decreto n. 9.082, de 3 de novembro de 1911, o encarregado dos serviços de photographia da Directoria de Meteorologia e Astronomia Augusto Soucasaux, na importancia de 480\$ (aviso n. 4.203);

A folha de gratificação a que fez jús, em setembro ultimo, Primo Flôre, por serviços prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no encaixotamento de aparelhos e pequenos reparos no edificio daquella repartição, na importancia de 189\$ (aviso n. 4.204);

Ao porteiro do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Julio Antonio de Araujo, a quantia de 50\$, em que importa a inclusa folha, relativa ao auxilio para aluguel de casa, no mez de setembro proximo findo (aviso n. 4.205);

Ao auxiliar extraordinario do serviço de extinção de gafanhotos e outros animaes ou parasitas nocivos á Agricultura, Clodomiro Guerreiro Maia, a quantia em que importa a folha de gratificação, relativa ao mez de setembro proximo passado, na importancia de 300\$ (aviso n. 4.206);

A folha de gratificação que compete ao Dr. Alix Corrêa Lemos, assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, por ter substituido, durante o mez de setembro ultimo, o chefe de secção de Meteorologia e Physica do Globo, que se acha em commissão na Europa, na importancia de 200\$ (aviso n. 4.207);

Ao Dr. A. Delpech a quantia de 1:000\$, em que importa a conta, proveniente da publicação do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, para a defesa economica da borracha, no *Bulletin de la Chambre de Commerce Française*, em agosto ultimo (aviso n. 4.210).

Tendo sido distribuidos ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso deste ministerio n. 4.025, de 23 de setembro ultimo, os creditos de 3:600\$ e 12:000\$, abertos pelo decreto n. 9.766, de 18 do dito mez, para pagamento no corrente anno, não só da differença do vencimentos do consultor juridico desta Secretaria de Estado Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, como tambem dos vencimentos do auxiliar do mesmo consultor, Dr. Rual Pennido, de accordo com o disposto no art. 84 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, peço-vos providencias afim de que por conta dos ditos creditos sejam pagas as importancias devidas aos alludidos funcionarios, na razão de 300\$, mensaes, ao primeiro, a contar de 5 de janeiro deste anno, e na de 1:000\$, mensal, ao segundo, a contar de 1 de julho, datas em que foram respectivamente nomeados e empossados nos cargos que estão occupando.

O consultor juridico, Dr. Leonel de Rezende, que já exercia esse cargo com a gratificação mensal de 1:200\$, fixada de accordo com o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, conforme foi communicado á Despesa Publica pelo officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 37, de 29 de janeiro, continuará a perceber pela verba 1ª— Secretaria de Estado— a mencionada importancia

de 1:200\$ mensacs e pelo credito acima alludido (decreto n. 9.766) a quantia de 300\$ que addicionalada á primeira perfaz o vencimento integral que lhe compete, na forma do citado art. 81 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro (aviso n. 4.209).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em additamento ao officio n. 4.075, de 30 de setembro ultimo, em que vos pedia providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos aduaneiros, duas caixas vindas de Nova York pelo vapor *Byron*, entrado em 22 do mencionado mez de setembro, consignadas a este ministério e tendo a marca «Endergo», declaro-vos que as alludidas caixas contem machinas e apparatus agricolas (officio n. 4.211).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos que o professor ambulante Arthur Gama de Avellar esteve no exercicio de suas funções durante o mez de setembro proximo findo, tendo, portanto, feito jús aos respectivos vencimentos (officio n. 4.208).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, Benjamin Costante de Oliveira Netto do cargo de professor do curso de desenho da Escola de Aprendiziz Artifices de S. Paulo.

— Por outras de 11, foram nomeados Paulo Affonso de Azevedo e José da Costa para exercerem, respectivamente, os cargos de professor e adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendiziz Artifices de S. Paulo.

— Por outras de 14, foi promovido ao cargo de 2º official da Inspectoria do Peca o 3º official Luiz Oliva de Toledo e nomeado para este ultimo cargo o bacharel Mario de Carvalho Rocha.

— Por outras de 15, foram concedidos tres mezes de licença: para tratamento de saude, a Francisco Eduardo de Oliveira Basto, desenhista do Serviço Geologico e Mineralogico, e, em prorogação da licença em cujo gozo se achava, a João Fausto de Gouvêa, mestre da officina do serrallheria da Escola de Aprendiziz Artifices de Pernambuco.

— Por outras da mesma data, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Santos Effraim, turco, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes do privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «um aparelho mecanico para distribuição de refrescos de todas as especies», a contar de 24 de agosto proximo passado;

José Jacob Savaybricker, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores, os sobreditos agentes do privilegios Moura & Wilson, para «um carro automovel para mudancas», a contar de 31 de agosto proximo passado;

José Carlos da Silva Rocha, brasileiro, commerciante, domiciliado nesta Capital, para «um aparelho destinado a annuncios, para ser adaptado a vehiculos, denominado—Annunciador popular», a contar de 4 de setembro ultimo.

Privilegios de invenção

Dia 16 de outubro de 1912

Para obtenção do privilegios foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo systema e emprego de annuncios-reclames luminosos», de Americo W. negorowis Brazil e Arthur Faria;

«Um novo systema de transporte de cargas e passageiros por meio de tracção automovel sobre trilhos construidos de madeira de lei», de Feliciano Salles Cunha;

«Aperfeiçoamentos em apparatus de manobra de portas de vehiculos de estradas de ferro e semelhantes», de George Barker Bowles;

«Aperfeiçoamentos relativos a apainelados ou almofadas de metal em vehiculos de estradas de ferro», de Frederick Henry Addis;

«Aperfeiçoamentos em carburadores de motores a gaz», de Frederick Richard Sunderman;

«Um novo processo e aparelho para se obter o extracto de lupulo», de Wilhelm Ponnendorf;

«Um aparelho para apanhar formigas», de Filomeno Stamato;

«Uma machina combinada de beneficiar café, denominada—Machina Patria», da Société Financière et Commerciale Franco Bresilienno;

«Um freio para parafusos e porcas», de Jakob de Rytter Kieland e Albert Thode;

«Um aparelho para extrahir mecanicamente a casca filamentososa de talos rachados ao meio», de Max Einstein;

«Aperfeiçoamentos no tratamento de materias de esgoto», de Alexander Dickson;

«Uma nova toalha para enxugar as mãos, de papel, de fabricação apropriada e custo muito reduzido», de A. Campos & Comp., sociedade em commandita.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria com data de 14 do corrente mez, foi nomeado Clariano Baptista porteiro-contínuo da Estação Sericicola, na Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, Estado de Minas Geraes.

—Por outra com data de 10 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Sr. Alvaro Pinheiro Machado, economo do Aprendizado Agricola do S. Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 1 de setembro de 1912.

—Por outra com data de 9 de setembro proximo passado, foi exonerado Julio Cesar Diogo, naturalista viajante do Museu Nacional, por ter sido nomeado para outro cargo.

Expediente de 11 de outubro de 1912

Sr. mestre de lacticinios Octacilio Corlovil da Silveira:

Tendo resolvido designar-vos para servir sob a direcção do ajudante de professor ambulante Sr. Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro do Barros, com sédo em Barbacena, no Estado de Minas Geraes, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 338).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto por cópia o officio da Sociedade Nacional de Agricultura, em que solicita para o Sr. Domingos de Paula Teixeira de Carvalho, residente em Varginha, Estado de Minas Geraes, a remessa da familia de colonos portugueses, afim de que o informeis (officio numero 2.427).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 do corrente mez e a partir de 1 de setembro ultimo, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude ao Sr. Alvaro Pinheiro Machado, economo do aprendizado agricola de S. Luiz das Missões, nesse Estado (officio n. 2.429).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.374, de 30 de setembro proximo findo, que acompanhou a cópia do officio do inspector da Cultura do Trigo do 2º districto, solicitando permissão para instalar aquella inspectoria na chacara do Sr. Protasio Antonio Alves, tenho a comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que só poderá ser attendido aquelle pedido sob a condição de installar-se tambem na mesma chacara a inspectoria agricola, que, para isso, previamente, transferirá o contracto que foi firmado com o proprietario do predio onde actualmente ella está funcionando.

Sendo o inspector da Cultura do Trigo o mais interessado na questão, lombo-vos o alvitre de encarregal-o de promover a transferencia do alludido contracto, condição indispensavel para que possa ser attendido o referido pedido (officio n. 2.434).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Domingos Bernardes, professor ambulante em Parahyba do Sul, Estado do Rio, as publicações agro-pecuarias que estiverem em distribuição por esse serviço (officio n. 2.435).

—Sr. Domingos Bernardes—Parahyba do Sul—Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 9 do corrente, solicitando a remessa de publicações, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias afim de que o vosso pedido seja attendido (officio n. 2.436).

—Sr. director secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 29.476, de 3 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias afim de ser attendido o pedido constante no alludido officio (officio n. 2.444).

Identicos, sob ns. 2.438, 2.440 e 2.442, relativamente aos pedidos dos Srs. Lino Simões Victoria, presidente da Camara do Ouro Preto, e Evaristo de Azevedo Junqueira, foram expedidos ao mesmo secretario.

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Antonio da Silveira Xandó, presidente da Camara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, as publicações que estiverem em distribuição (officio n. 2.446).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instrucções em vigor, ao Sr. Antonio da Silveira Xandó, presidente da Camara Municipal do Jacarezinho, no Estado do Paraná, as sementes que estiverem em distribuição (officio n. 2.447).

Identicos, sob ns. 2.437, 2.439, 2.441 e 2.443, relativamente aos pedidos dos Srs. Lino Simões Victoria, presidente da Camara Municipal de Ouro Preto, Evaristo de Azevedo Junqueira e Manoel Antonio Vieira Dias, foram expedidos ao mesmo director.

—Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas mudas de plantas de diversas qualidades ao Sr. Antonio da Silveira Xandó, presidente da Camara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná (officio n. 2.448).

Identicos, sob ns. 2.445 e 2.431, foram expedidos ao mesmo director, relativamente aos pedidos do coronel Carlos Ferraz de Abreu e da Camara Municipal do Bobadouro, Estado de S. Paulo.

Sr. presidente da Camara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná:

Em resposta ao vosso officio de 4 do corrente mez, solicitando a remessa de mudas, sementes e publicações, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.449).

Identico, sob n. 2.432, foi expedido á Camara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Sr. director da Directoria do Meteorologia e Astronomia:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que, em virtude da solicitação constante do officio dessa directoria, sob numero 350, de 7 de agosto proximo findo, a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas communica que estaes autorizado a requisitar passagens com direito a transporte de bagagem e material, por conta deste ministerio, e bem assim os funcionarios dessa directoria (officio n. 2.430).

Identico, sob n. 2.430, relativamente á Companhia Estrada de Ferro Goyaz, foi expedido á mesma directoria.

Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente mez e por ter sido nomeado para outro cargo, foi o Sr. Octacilio Cordovil da Silveira exonerado do cargo de mestre para o fabrico da manteiga dessa escola (officio n. 2.431).

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente mez, foi o Sr. Octacilio Cordovil da Silveira nomeado para o cargo de mestre de lactinios (officio numero 2.432).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente mez e por ter sido nomeado para exercer outro cargo, foi o Sr. Octacilio Cordovil da Silveira exonerado do cargo de mestre para o fabrico da manteiga da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, nesse Estado (officio numero 2.433).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de outubro de 1912

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 12 touros de raça desta Capital á estação do Norte, destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 798).

Sr. superintendente da São Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 12 touros de raça na estação do Norte á de Jundiáhy, destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 799).

Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 12 touros de raça da estação de Jundiáhy á de Baurú, destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 800).

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 12 touros de raça da estação de Baurú á do Rio Branco, destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 801).

Dia 9

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para uma gaiola contendo um gallo e quatro gallinhas da raça desta Capital á estação de Pinheiro, que se destinam ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (officio n. 802).

Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao assumpto contido no officio n. 574, de 5 de julho ultimo, no qual foram ordenadas experiencias com o preparado «Linimento Nicotinado Composto», peço-vos informar qual o resultado obtido com o referido medicamento nas molestias de pelle dos animaes (officio n. 803).

Sr. director da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura—Boulevard Beausséjour 31 (XVI)—Paris:

Em resposta a vosso officio de 26 de agosto ultimo, com o qual remettestes uma lista de garantões arabes, de criação franceza, cabome, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos essa remessa e comunicar-vos que, actualmente, não convem a este ministerio adquirir os referidos animaes, em virtude de estarem os postos zootechnicos providos dos equinos necessarios (officio n. 804).

Dia 10

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, por conta deste ministerio, para uma egua de raça da estação de Cascadura á de Pinheiro e vice-versa, consignada ao Sr. José Pinheiro (officio n. 805).

Sr. Dias Garcia & Comp.—Rua General Camara 39—Capital Federal:

Em solução ao vosso requerimento de 12 de agosto ultimo, no qual solicitastes experiencias com o preparado «Tintura de Aphaltina», declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que, considerando que não cabe a este ministerio entrar em apreciações sobre a analyse do referido preparado, mas tão somente sujeital-o a experiencias, conforme o vosso pedido; considerando mais que as dependencias deste ministerio onde se faz a criação de animaes de raça não são propicias a experiencias dessa natureza, das quaes poderiam advir prejuizos para a União, sem que para vós houvesse compromisso de especie alguma; seria mais conveniente que notificasseis a este ministerio a região onde grassa o mal e vos compromettaes previamente a pagar os prejuizos que porventura fossem ocasionados pela applicação do preparado.

Nessas condições, designar-se-ha um profissional para acompanhar as experiencias e dar parecer a respeito (officio n. 806).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça Zebú da estação de Belfica á do Norte, destinado ao Sr. Getulio Guaritá, assim como uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para a pessoa que acompanha o referido animal (officio n. 807).

Sr. superintendente da São Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça Zebú da estação de S. Paulo á de Jundiáhy, destinado ao Sr. Getulio Guaritá, assim como uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para a pessoa

que acompanha o referido animal (officio n. 808).

Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, S. Paulo:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça Zebú, da estação de Jundiáhy á de Campinas e destinado ao Sr. Getulio Guaritá, assim como uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para a pessoa que acompanha o animal (officio n. 809).

Sr. presidente da Companhia Mogiana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça Zebú, da estação de Campinas á de Conquista e destinado ao Sr. Getulio Guaritá, assim como uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para a pessoa que acompanha o referido animal (officio n. 810).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Tendo o presidente da Camara Municipal de Campo Bello communicado a esta directoria geral estar grassando naquella municipio a peste da manqueira e solicitado a remessa de vacinas, peço-vos providenciardes nesse sentido com a possivel urgencia (officio n. 811).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 15 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.794, de 27 de setembro findo, credito da 200:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.734, de 21 de agosto ultimo.—Registrado-se.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.249, de 8 do corrente, em resposta ao officio n. 146 deste tribunal, de 14 de setembro findo, prestando esclarecimentos sobre o pagamento ao governo do Estado do Espirito Santo da quantia de 20:000\$, proveniente do auxilio que lhe foi concedido para a «Fazenda Modelo Sapucaia», o qual foi requisitado por aviso n. 3.787, de 6 do referido mez de setembro.—Deu-se registro ao pagamento.

Officio n. 67, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 5 deste mez, apresentando o numero do *Diario Official* de 25 do mez passado, em que se acha publicado o contracto effectuado pelo Ministerio da Agricultura com Pedro de S. Magalhães, para a publicação do *Manual Pratico da Criação de Porcos*, de Benjamin Harrison.—Recusou-se registro ao contracto, por não se ter por onde verificar si foram observados as regras do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, nem se haver indicado a verba a que deve ser levada a respectiva despesa.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 129, de 10 do corrente, com a cópia do decreto n. 9.812, de 9, que abre o credito de 400:000\$,supplementar á verba 6ª.—Deu-se registro ao credito.

—Processos:

Relativo ao pagamento da quantia de 258:200 ao porteiro da Caixa de Amortização, de despesas miúdas da mesma repartição por elle effectuadas nos mezes de julho

8 de agosto deste anno.—Autorizou-se o registro.

De concessão de montepio a D. Maria Isabel de Barros Madureira, filha do fallecido desembargador aposentado Justiniano Baptista Madureira.—Julgou-se legal a concessão do montepio.

De tomada de contas :

N. 6.652, do commissario da Armada Ernesto Ferreira Barroso;

Ns. 5.508 e 6.524, dos ex-agentes do Correio Eugenio de Souza Passos, de Pirassununga, no Estado de S. Paulo, e Segesfredo de Amorim Cortez, de S. João da Boa Vista, no mesmo Estado.

Foram julgados quites com a Fazenda Nacional os alludidos responsaveis, e neste sentido mandou-se lavrar accórdãos.

De prestação de fiança :

Dos collectores das rendas federaes :

Antonio Dutra, de Rio Novo, no Estado de Minas Geraes, de 1:300\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Hypolito Martins de Moura, de S. Roque, no Estado de S. Paulo, de 1:500\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Antonio Lopes Pinheiro, de S. Pedro da de Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro, de 8:700\$, em nove apolices da divida publica 1:000\$ cada uma;

Mario Leite, de Nuporanga, no Estado de S. Paulo, de 100\$, em moeda corrente, como reforço da anterior.

Dos escriptores de collectorias federaes :

Salvador Bueno de Mello, de Faxina, no Estado de S. Paulo, de 200\$, em moeda corrente, como reforço;

Mario Bullão, de Araucaria, no Estado do Paraná, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, idem.

Dos agentes do Correio :

Henrique Ribeiro da Silva Castro, de Tarraria, no Estado do Minas Geraes, de 240\$, em moeda corrente, como reforço;

D. Arthemisa Serejo da Silva, da estação do Riachuelo, no Distrito Federal, de 1:800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Oscar Pires.

Foram consideradas idoneas e suficientes as fianças de que se trata.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.776, de 2 deste mez, credito de 300:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.744, de 28 de agosto proximo passado.—Deu-se registro á distribuição do credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.096, de 1 do corrente, credito de 4:677\$419 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 8ª.—Fez-se o registro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.148, de 8 de março deste anno, sobre a distribuição a varias delegacias fiscaes nos Estados dos creditos da verba 20ª, destinados ao pessoal subalterno das respectivas inspectorias de saude dos portos, de accôrdo com a demonstração annexa ao mesmo aviso.—Ordenou-se o registro do credito de 9:060\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, feitas as annullações indicadas no processo.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 390\$016 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 18ª.—Registrrou-se, feita a necessaria annullação.

De concessão:

De montepio civil ás DD. Catharina Verran Brandão, Zelina de Almeida Brandão e aos menores Esther, Clotildes, Beatriz, João, Marialdiña e Irene;

De aposentadoria ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benedicto da Costa Lima.

Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 789, de 8 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Planhy, á conta da verba 15ª.—Mandou-se registrar a distribuição do credito, feita a devida annullação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.648, do commissario da Armada João Torres;

N. 6.151, do ex-agente do Correio de Jaboaticabal, no Estado de S. Paulo, João Baptista de Souza Maia.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsaveis.

N. 5.891, do ex-agente do Correio de Penalva, no Estado do Maranhão, Raymundo Marcellino Martins Amado.—Fez-se lavrar accórdão fixando em 120\$ o alcance verificado nas contas do referido ex-agente, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do pagador de uma das commissões de estudos das linhas complementares da Rede do Vição Cearense, João Alonso Furtado Memoria, de 5:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos collectores das rendas federaes :

Silvino Antonio da Silva, no municipio do Pará, no Estado de Minas Geraes, de 1:700\$, em identico titulo;

João Baptista de Salles, do Rio Claro, no Estado de S. Paulo, de 1:100\$ em moeda corrente, como reforço;

João Pereira Soares, de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:300\$, em duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Antonio José de Almeida Rios Junior;

Antonio de Oliveira Sobrinho, de Dorcas do Indayá, no Estado de Minas Geraes, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos escriptores de collectorias federaes:

André Petermann, da villa Brusque, no Estado de Santa Catharina, de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Jayme Soares Pacheco, de Avaré, no Estado de S. Paulo, de 500\$, em moeda corrente, como reforço;

José Antonio Cesar de Vasconcellos, de Pão d'Alho, no Estado de Pernambuco, de 375\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Já caucada, como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

— Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

N. 170, de 8 de agosto findo, em referencia ao officio n. 918 deste tribunal, de 10 de julho anterior, pedindo reconsideração do despacho de 9 do dito mez de julho, pelo qual o mesmo tribunal resolveu responder negativamente á consulta feita por aviso n. 195, de 11 de dezembro de 1911, sobre a abertura do credito de 28:000\$ para pagamento do premio que compete á Companhia Mogyuna de Estradas de Ferro e Navegação, por ter construido, em suas officinas, quatro locomotivas.—Resolveu-se que seja respondida afirmativamente a consulta.

N. 2.702, de 27 de setembro proximo passado, credito de 200:000\$ á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.733, de 21 de agosto ultimo.—Registrrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Avisos:

Ns. 4.099 e 4.109, de 1 e 2 do corrente, creditos de 623\$333 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 6ª, tit. II, e de 5:000\$ á no Estado de Minas Geraes, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.551, de 4 de janeiro deste anno.—Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

— Aviso:

N. 3.713, de 19 de agosto proximo passado, pedindo, em resposta ao officio n. 203 deste tribunal, de 15 de julho anterior, reconsideração do despacho de 13 desse mez, pelo qual o mesmo tribunal resolveu manter o de 24 de maio ultimo, que negou registro á despesa com o pagamento do soldo annual de 6:120\$ ao capitão da Brigada Policial reformado Luiz Rodrigues Corrêa, solicitado por aviso n. 2.165, de 8 do referido mez de maio.—Resolveu-se manter a anterior decisão, por subsistirem os fundamentos em que assentou.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a DD. Zulmira de Sá e Almeida, Irene de Sá e Almeida, Olga de Sá e Almeida e Sára de Sá e Almeida.—Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

De tomada de contas, sob n. 6.669, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas Eugenio Antonio Rodrigues Pará.—Fez-se lavrar accórdão julgando quite o responsavel de quem se trata.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Custodio de Paula Queiroz, de Mogy-Mirim, no Estado de S. Paulo, de 1:300\$ em moeda corrente, como reforço da anterior;

José Rogerio de Salles Guerra, de Jundiáhy, no mesmo Estado, de igual importancia, idem, idem.

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes de Capão Bonito do Paranapanema, de 200\$, idem, idem.

Dos escriptores de collectorias federaes:

Plinio de Moraes, ed Mogy-Mirim, de 700\$, idem, idem;

Alceu Gauride, interino, de S. José dos Campos, de 200\$, idem, idem.

Dos agentes do Correio:

Manoel Ferreira da Motta, de Silveira do Valho, no Estado de Minas Geraes, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Antonio Fernandes Ramos, de Cachoeira do Campo, no mesmo Estado, de igual importancia, em identico titulo, pertencente a Joaquim Fernandes Ramos;

D. Balbina Candida dos Santos, da estação de Commercio, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:200\$, idem, de propriedade do Manoel Carlos Gomes.

As fianças foram julgadas idoneas e suficientes.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 11 do corrente e relativos ás contas do patrão-mór da Capitania do Porto do Ceará João Tavares Iracema do ex-collector federal José Chaves Sobrinho, e dos ex-agentes do Correio D. Braulia Mello Lacroix, José Leite de Menezes, Joaquim Martins dos Moraes, Afonso de Camargo Junior, D. Umbelina Augusta de Mello Medeiros, Bento Godoy e Edmond Lempé, mandando expedir-lhes quitação e declarando o ex-agente Afonso do Camargo Junior em credito pela importancia de 14\$847 e autorizando a baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-collector e ex-agentes do Correio, exclusive o do nome Edmond Lempé, e dos agentes do Correio Bernardino Gauride Bueno e Olympio Barbosa da Missias, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da mora.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 2.800, de 4 do corrente, pagamento de 1:526\$600, a diversos, de fornecimentos da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.162, de 4 do corrente, pagamento de 16:283\$400 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas a immigrants;

N. 4.270, de 9 do corrente, adiantamento de 8:000\$ ao director do Campo de Demonstração do municipio de Lavras, Estado de Minas, Affonso Christino, para despesas do referido estabelecimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.504, de 11 do corrente, pagamento de 3:460\$, de ajudas de custo aos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, encarregados de ir debellar a epidemia de peste bubonica no Estado da Parahyba do Norte;

N. 4.413, de 4 do corrente, idem de 4:650\$, dos vencimentos que competem ao pessoal empregado no serviço de transporte da Policia desta Capital em setembro ultimo;

N. 4.441, de 5 do corrente, idem de 120\$ ao porteiro da Repartição Geral da Policia, José Antonio de Azevedo, para aluguel de casa, em setembro ultimo;

N. 4.234, de 21 de setembro, idem de 441\$ à Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes para a Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 86 da Delegacia em S. Paulo, de 23 de agosto, pagamento de 618\$217, ouro, e 1:148\$119, papel, a Carreresi & Comp., pela referida delegacia, de restituções;

N. 88 da mesma delegacia, de 26 de agosto, idem de 368\$247, ouro, e 678\$318, papel, a George W. Enner, idem, idem, idem.

Exercícios findos:

Requerimentos do Ricardo Tatti, Mamede Fróes & Comp., Arthur José Marques, Haupt & Comp. e Leonardes & Comp., pagamentos de 90\$, 68, 156\$513, 12:812\$640 e 166\$730, ouro, e 458\$519, papel, de dividas de exercícios passados.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 984, de 11 do corrente, pagamento de 113:109\$525, a diversos de fornecimento feito ao ministerio, obras executadas no Hospital Central do Exército.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Em 16 de outubro de 1912

Feia hora depois do meio dia, presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Leonil Ramos, Muniz Barreto e Eneas Galvão, assumiu a presidencia o Sr. ministro André Cavalcanti, como mais antigo, e declarou que deixava de haver sessão por falta de numero legal de Srs. ministros.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellação criminal

N. 347—Districto Federal—Appellante, o procurador criminal; appellados, Celestino Linardi e João White.

Côrte de Appellação
EDITAL

Faço publico que os julgamentos das Appellações Crimes n. 32; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, João de Moraes Macedo; 55, appellante, Lino Rodrigues ou Lino José Rodrigues; appellada, a Justiça; 115, Appellante, Augusto de Figueiredo dos Santos (menor); appellada, a Justiça; 172, appellante, a Fazenda Municipal, appellada, a Sociedade Anonyma Raunier; 209, Appellante, Marietta da Rocha Marques de Carvalho, appellada, a Fazenda Municipal; 1.007, Appellante, Mauricio Vidal; appellada, a Justiça; serão na proxima sessão da 3ª Camara no dia 19 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de outubro de 1912. — No impedimento occasional do secretario interino, o official interino, *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Sessão da Terceira Camara em 16 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador *Miranda Montenegro*; como secretario serviu no impedimento occasional do secretario interino, o official interino *João Luiz Pinheiro da Silva*

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Lamounier Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS
Habeas-corpus

N. 141 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, José Pereira Nunes. — Não se tomou conhecimento do pedido por não estar devidamente instruido.

N. 142 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; paciente, José Herrera da Macedo. — Não se tomou conhecimento pela incompetencia da Camara.

N. 113 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, João Arantes. — Não se tomou conhecimento em vista da informação prestada pelo secretario, e em vista da acta.

N. 144 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Benjamin de Magalhães, em favor de Arthur da Silva. — Concedeu-se a ordem para esclarecimentos, pelo juiz da 6ª Vara Criminal.

Recurso crime

N. 26 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, José da Costa Abreu; recorrida, a justiça. — Não se tomou conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo.

Appellação crime

N. 112 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Manoel d'Avila Goulart; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, com o voto do presidente, no impedimento do Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 123 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, José Maria Bertran Serra; appellada, a justiça. — Negou-se provimento.

N. 137. — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Djalma Alexandrino Lopes Damasceno; appellada, a justiça. — Deu-se provimento para condemnar o appellante no grão minimo do artigo 198 e médio do artigo 361, contra o voto do relator, que confirmava a sentença appellada; designado o desembargador Saraiva Junior para lavrar a accordão.

N. 158. — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Oscar dos Reis Machado; appellada, a justiça. — Deu-se provimento para condemnar o réo no minimo.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 13. — Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 44. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos remettidos

N. 1.680, ao Sr. desembargador Montenegro, presidente.

COM DIA

Recursos crimes

Ns. 32, 172, 209, 115, 1.007 e 55.

Juizo de Direito da Quinta Vara
Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Embargos de terceiro

Embargantes, Jorge José & Irmão; embargada, a massa fallida de Salim José Asmar. — Cumpra-se o accordão.

Embargante, Frederico José Rodrigues; embargada, a massa fallida de Manoel Ribeiro & Irmão. — Arbitro em 50\$ para cada perito.

Fallencia

João da Silva Lopes. — Deferindo a petição de fls. 59, arbitro em 30\$ o salario de cada um dos peritos, signatarios da mesma.

Executivo

Exequente, J. Evangelista Dias; executado, Francisco Fraga Junior. — Baixem a cartorio afim de que as partes requeiram o que for a bem de seus direiros.

Prestação de contas

Supplicants, a Sociedade Augusta Ferdinando Perracini e outros. — Appensados estes autos aos da fallencia, voltem conclusos.

Acção de despejo

Autor, Conrado Jacob Niemeyer; ré, a massa fallida de Moraes Costa & Comp. — Nomeados peritos os Drs Tarquinio de Souza Filho e Alberto Cruz Santos para darem valor á causa.

Execução

Exequente, Antonio Gomes; executado, Manoel Joaquim da Silva Coutinho. — Sejam appensados aos da fallencia.

Execução de penhor

Exequentes, Carlos Schlosser & Comp.; executado, Elias Ruiz. — Julgada procedente a acção, e mando que se proceda a avaliação do objecto apenhado, pelos avaliadores privativos do juizo; sendo em seguida vendido pelo leiloeiro que nomearei; pagas pelo réo as custas.

Ordinaria

Autor, João Baptista Ferrini; réo, Joaquim Ferreira dos Santos. — Recebida a contestação de fls. 13, em prova.

Acção de seguro

Autor, Alvaro de Figueiredo, na qualidade de inventariante do espólio da finada sua sogra D. Anna Doolinda Rosa Teixeira; ré, a Companhia de Seguros Mercurio. — Tendo o feito estado parado em cartorio, por mais de um anno em phase de conclusão para julgamento, renove-se a instancia.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO,
FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

De pachos

Manutenção de posse

Autora, Judith Cardin, mãe e tutora de seus filhos; réo, Bento José Ferreira Ramos.—Em prova.

Ação summaria

Autor, José Alvares Branco; réos, Honorina Rodrigues Bello e seu marido.—Cumpra-se o accórdão.

Partilha amigavel

Fallecido, Manoel Freitas de Assumpção; herdeiros, Mathilde Maria de Assumpção e seus filhos.—Homologada por sentença.

Adjudicações

Fallecido, Candido Seraphim Pereira; herdeira, Maria Rita Isabel Pereira.—Julgada por sentença.

Fallecida, Martha Ribeiro Tavares; herdeira, Etelvina Ribeiro Tavares.—Julgada por sentença.

Ação de deposito

Autor, Francisco José Monteiro Guimarães; réo, Arthur Santos Lima.—Nomeados os peritos para darem valor a causa.

Justificação de idade para casamento

Justificantes, Zakia Saffi e Antonio José.—Julgada por sentença.

Despejos

Autores, Dr. Ocar Pinto de Carvalho e outro; ré, Julia Gonçalves de Carvalho.—Recebida a excepção, em prova.

Autor, Antonio Gonçalves Passos; réo, Luiz de Vasconcellos.—Recebida a excepção.

Autora, Eugenia Lavinia da Cunha Villa Verde; réo, Annibal dos Santos Vasco.

Appellante, José Vieira de Mattos.—Recebida a appellação em seus regulares effeitos.

Ação de força nova espoliativa

Autoras, Adelaide e Americia Ribeiro da Luz; réo, Joaquim de Souza.—Em prova.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade e infringentes Elisa Maria Cordia, embarganta, e Ernani de Carvalho, embargados (summaria da 14ª) terão lugar na sessão da Junta de Juizes de Direito das varas civis a se realizar na quinta-feira, 17 de outubro de 1912 depois da audiencia ou nas seguintes. Rio, 15 de outubro de 1912. E eu, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta Capital Federal:

Faz saber aos que este edital de citação com o prazo de 90 dias vierem ou delle conhecimento tenham, que por parte do autor lhe foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civil. Diz o bacha-

rel Augusto Cesar Boisson, na acção ordinaria que contra si movia Severino Vasques, que falleceu este, ignorando o supplicante se deixou ou não herdeiros no paiz ou fóra delle, sendo certo, entretanto, que o mesmo deixou alguns objectos, que foram arrecadados pelo Juizo da 2ª Vara de Ausentes desta Capital. Não se podendo, entretanto, proseguir na causa sem habilitação dos herdeiros da parte finada (reg. 737, de 1850, art. 403) e não os conhecendo o supplicante, requer sejam expedidos editaes com o prazo de 90 dias, citando os ditos herdeiros para verem renovar a instancia e para na 1ª audiencia do juizo, findo esse prazo, verem offerecer os artigos de habilitação, sob pena de se proceder e proseguir a revelia dos mesmos, sendo igualmente citado o Dr. curador de ausentes, para igual fim. Põe deferimento. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Augusto Cesar Boisson, advogado. Estava sellada. Despacho: Citem-se. Rio, 24 — 9 — 912. — Machado Guimarães. Certidão: Certifico e dou fé que citei ao Dr. Eugenio de Barros, na qualidade de curador de ausentes, por meio do teor da presente, o qual sciente ficou e que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 152. Recusou contra fé. — O official do juizo, Simpliciano Dutton. Em virtude do que mandei expedir o presente pelo qual ficam citados os herdeiros do finado Severino Vasques, para, findo o referido prazo de 90 dias, verem renovar a instancia e para, na primeira audiencia, verem offerecer os artigos de habilitação, pena de se proceder e proseguir a revelia dos mesmos, ficando desde logo citados para todos os termos do processo e de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um affixado pelo porteiro das audiencias deste juizo, que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de outubro de 1912. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias, a quem possa interessar, para sciencia da arrematação do predio á rua General Camara n. 175 (antigo 161) feita por João Carlos de Souto Costa, em praça deste juizo, no executivo hypothecario movido pelo coronel Antonio Vicente de Magalhães a D. Laura de Barros Araujo, e apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processaram os autos do executivo hypothecario em que é exequente o coronel Antonio Vicente de Magalhães, e executada D. Laura de Barros Araujo, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Petição — Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Quinta Vara Civil João Carlos de Souto Costa, nos autos, ora findos, do executivo hypothecario que neste juizo promoveu o coronel Antonio Vicente de Magalhães contra D. Laura de Araujo, tendo arrematado a vinte de outubro de mil novecentos e onze (folhas oitenta e duas) o predio á rua General

Camara numero cento e setenta e cinco (antigo cento e sessenta e um), do que dou sciencia a todos os interessados que figuram na escriptura a folhas cinco, como provam os documentos juntos, quer, prevenido a hypothese de existirem outros, fazel-os notificar por editaes para que, scientes da arrematação, apresentarem as reclamações que porventura tiverem. Requer, portanto, a Vossa Excellencia se digne de mandar que, junto a esta com os documentos apresentados, se passem os editaes para sciencia de quem interessar possa. Nestes termos, pede a Vossa Excellencia deferimento. Rio, nove de outubro de mil novecentos e doze. Solidonio Leite. — (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim, em termos, com o prazo de trinta dias. Rio, nove de outubro de mil novecentos e doze. Carvalho Mello. — Em virtude da qual se passou o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cita-se a quem interessar possa, para sciencia da arrematação do predio á rua General Camara n. 175 (antigo 161), feita por João Carlos do Souto Costa, em praça deste juizo no dia 20 de outubro de 1911, no executivo hypothecario movido pelo coronel Antonio Vicente de Magalhães contra D. Laura de Barros Araujo, e apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de revelia, se proceder como for direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de outubro de 1912. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho Mello.

AVISO AOS CREDORES**Fallencia de Abilio de Magalhães**

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Abilio de Magalhães que a assemblea foi adiada para o dia 23 do corrente mæz, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912—O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De convocação dos interessados na concordata preventiva requerida por Gonçalves, Zenha & Comp.

Os commissarios nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil para verificarem os termos da concordata preventiva requerida pela firma Gonçalves, Zenha & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 83, nesta Capital, declaram, nos termos do art. 131, § 1º, n. 1, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, que se acham á disposição dos interessados na mesma concordata, para receberem as suas reclamações, do meio dia ás 2 horas da tarde, de todos os dias uteis, até 28 do corrente, á rua Primeiro de Março n. 83.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de Domingos Alves****NOTIFICAÇÃO AO FALLIDO**

Os syndicos desta fallencia, abaixo assignados, convidam o fallido, cuja residencia é ignorada, a, no prazo de 24 horas, cumprir as obrigações que lhe impõe o art. 37 da lei

n. 2.024 de 1908, sob as penas na mesma lei declaradas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1912. — *Camillo Mourão & Comp.*

Juiz da Setima Pretoria Civil

Para casamento

O official do registro civil de S. Christovão. Faz saber que se acham habilitados para casar Luiz Corrêa de Azevedo com D. Luiza Ramos de Sá.

Quem souber de algum impedimento queira apresentar dentro do prazo legal.

Rio, 16 de outubro de 1912. — O official do registro e escrivão da 6ª Pretoria Civil, *Cleto José de Freitas*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Copia — Contracto de arrendamento do predio numero um, sito á praça dos Martyres, onde funciona a Administração dos Correios do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, que faz a sociedade anonyma União Cearense, por seu representante, Sr. Alfredo Salgado, com a Administração dos Correios do mesmo Estado, na forma abaixo

Aos vinte e sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e doze, na primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Ceará, nesta cidade de Fortaleza, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante, a sociedade anonyma União Cearense, por seu representante Alfredo Salgado, e de outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo administrador interino, Sr. Aldovrando Pinto de Albuquerque. E, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pela outorgante que é a proprietaria do predio numero um, sito á praça dos Martyres, canto da rua Floriano Peixoto, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de nove contos de réis (9:000\$000), relativo ao corrente anno, e de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$000) a contar de primeiro de janeiro de mil novecentos e treze a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, que será para em prestações mensaes de setecentos e cinquenta mil réis (750\$000) com relação ao anno de mil novecentos e doze, e de oitocentos mil réis (800\$000), nos citados annos de mil novecentos e treze e mil novecentos e quatorze, depois de vencidas, onde e a quem do direito, sob as seguintes clausulas:

1.ª O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos a contar de primeiro de janeiro do anno de mil novecentos e doze, e terminando a trinta e um de dezembro do mil novecentos e quatorze.

2.ª O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e

conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

3.ª A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante na fôrma da clausula anterior.

4.ª A outorgada não poderá fazer bomfeitorias de espirito alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

5.ª A outorgada obriga-se a communicar a quem do direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effectos das clausulas 2ª, 3ª e 4ª.

6.ª O Correo só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fôrma da clausula 2ª.

7.ª Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

8.ª O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

9.ª O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correo, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nella estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

10. A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo «Material» sub-consignação «Aluguéis de casas para repartições postaes, etc.», do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, deste Estado, para esta Administração em virtude da respectiva lei orçamentaria.

11. O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo quarto do regulamento de sellos de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos.

12. O presente contracto só produzirá effecto depois de approvado pelo Excellentissimo Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

Assim redigido o ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado.

Ceará, vinte e sete de julho de mil novecentos e doze. — *Aldovrando P. de Albuquerque*. — *Alfredo Salgado*, por procuração da «União Cearense». — Testemunhas: *Marimiano Leite Barbosa*. — *Antonio Porto da Silva Figueiredo*. — Estava sellado com seis estampillas federaes, no valor de trinta e dois mil réis (32\$000), as quaes foram devidamente inutilizadas. — *Zacharias de Oliveira Galvão*, amanuensis. Confere, *Mamede N. da Silva*, 2º official.

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Lauro Sodré e Antonio Azzevedo; deputados Cunha Vasconcellos, Mario Hermes, Erasmo de Macedo, Balthazar Pereira e Meira de Vasconcellos; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Epitacio Pessoa, major Estanislão Pamplona, Dr. Moura Brazil e capitão de corveta Carlos Ramos.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do prefeito do Alto Juruá o seguinte radiogramma:

«Tenho a honra e satisfação de communicar a V. Ex. que, a 16 de setembro ultimo, foram concluidos os trabalhos relativos á estação radiographica da Villa Seabra no rio Taraucá deste departamento. Foram magnificos os resultados obtidos nas experiencias dos signaes radiographicos ouvidos com nitidez nas estações de Iquitos e Lima no Perú, Senna Madureira no Purús, Porto Velho no Amazonas, etc. e na sede do departamento de minha administração.

A população do Taraucá aclama o nome de V. Ex. por esse grande melhoramento. Eu e os habitantes do Alto Juruá felicitamos o agradecem-se a V. Ex. o grande emprehendimento levado a effecto pelo patriótico Governo de V. Ex. Peço permissão para seguir a inaugurar a nova installação.

Aproveitarei a oportunidade para fazer visita de inspecção ás localidades da populenta zona e reconhecer de visu as necessidades do povo.

O departamento achase em completa paz. Cordiaes saudações.

O prefeito do Alto Juruá envia ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seguinte radiogramma:

«A população do Departamento do Alto Juruá tem a honra de saudar V. Ex. e congratular-se com a Patria pela data festiva que hoje commemora, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex.

Aproveito o ensejo para communicar que sob minha presidencia e solememente foi aberto o 1º congresso industrial agricola e commercial deste departamento, convocado pela Associação do Commercio do Alto Juruá, com enorme concurrencia de congressistas o povo. Inaugurei o cáos de embarque e desembarque desta cidade e a reconstrução do predio da escola complementar Hermes da Fonseca, com assistencia da população em

delirante satisfação. Cordiaes saudações.—
Rego Barros, prefeito do Juruá.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do capitão-tenente Reginaldo Teixeira, sub-chefe da casa militar, tenente-coronel James Andrew e capitão Oliveira Junqueira, assistiu, hontem, á missa mandada rezar na igreja da Cruz dos Militares, por alma do ex-deputado Dr. Joaquim Cruz.

O Sr. senador Lauro Sodré, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. mandou fazer-lhe ante-hontem, por occasião do sua chegada a esta Capital.

O Exmo Sr. Presidente da Republica, dirigiu hontem, um telegramma ao Sr. senador Lauro Sodré, felicitando-o pela data do seu anniversario natalicio.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs.: senador Generoso Marques; deputados João Simplicio, João Lopes e Thomaz Delfino; Drs. Moura Brazil, Pires Fariña, Alcebiades Furtado, Sá Vianna, Carlos Seidl e Noemio da Silveira; coroneis Silva Pessoa, Jesuino de Mello e Alberico de Moraes e capitão Luiz d'Afonseca.

Por acto de hontem do Sr. ministro do Interior foi nomeado Oscar Luna Freire para o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Por portaria do Sr. ministro do Interior foi nomeado o bacharel Carlos Freire Seidl, para exercer interinamente o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, recebeu do Sr. capitão Rego Barros, prefeito do Departamento do Alto Juruá, o seguinte radiotelegramma, procedente de Cruzeiro do Sul, via Maná's:

«Tenho a honra e a satisfação de comunicar á V. Ex. que, a 16 de setembro ultimo, conclui os trabalhos relativos á estação radiographica de Villa Seabra, no rio Tarana, deste departamento. Os resultados obtidos nas experiencias foram magnificos.

Os signaes radiographicos foram ouvidos com nitidez nas estações de Iquitos e Lima, no Perú, Senna Madureira, no Purús, Porto Velho, no Amazonas, e na sede do departamento sob minha administração.

A população de Tarauacá acclama o nome de V. Ex. por este grande melhoramento.

Eu e os habitantes do Alto Juruá felicitamos e agradecemos á S. Ex. pelo util e comprehendimento levado a effeito sob o patriótico governo de V. Ex.

Pelo permissão para seguir a instalar a nova installação, aproveitando a oportunidade para fazer uma visita de inspecção ás localidades da opulenta zona e apreciar de vista as necessidades do povo. Saudações cordiaes.»

Por decreto de hontem da pasta da Justiça, foi removido o juiz do direito, Dr. Cesario da Silva Pereira, da 6ª para a 1ª Vara Criminal do Districto Federal.

Foi assignado hontem o decreto da pasta da Justiça removendo o juiz do direito Dr. Alfredo de Almeida Russell, da 4ª vara Criminal para a 1ª Vara Civil do Districto Federal.

O tenente coronel Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. ministro da Justiça, visitará, hoje, em nome de S. Ex., o Sr. senador Lauro Sodré, que ha dias regressou de sua viagem ao Pará.

O Sr. ministro da Justiça encarregou o seu assistente militar, tenente coronel Cruz Sobrinho, de visitar, hoje, o Sr. Dr. Golferlo Cunha, ministro do Supremo Tribunal, que se encontra enfermo.

Foi assignado, hontem, o decreto da pasta da Justiça, nomeando para o lugar do ministro do Supremo Tribunal Federal, o Dr. Pedro A. Tasso Mibilli, desembargador do Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul.

O Dr. chefe de policia reitera a sua declaração, contestando que, directa ou indirectamente, haja transmittido quaesquer ordens relativas ao serviço telephonico em geral.

S. Ex. acquiesceu apenas a uma proposta do representante da empreza para definitiva regularização das communicações telephonicas no do ninio dos serviços a seu cargo.

Como a S. Ex. declarou, então, o mesmo representante, não era possível obter esse resultado sem a exigencia de prévia indicação do numero dosapparellhos installados nas repartições da policia e a retirada do que funcionava na sala da reportagem, donde provinha o maior embaraco, em consequencia dos pedidos de ligação, feitos a cada momento, para as varias delegacias districtaes.

A' vista do resultado da syndicancia a que mandou proceder immediatamente, verificou a chefia de policia não ter fundamentalmente algum a local de uma folha matutina de 14 deste mez, imputando a agentes do corpo de segurança publica a subtração de objectos e dinheiro.

Na Brigada Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, o major Alvaro de Mello. Oficial de dia á Brigada, o capitão Pinto Ribeiro.

Médicos: de dia ao hospital, o tenente Dr. Abreu; de promptidão, o capitão Dr. Goulart e interno de dia, o alferes honorario Pedroza.

Ajudante de parada, o 3º 1º batalhão. Dia á pharmacia, o tenente pharaceutico Peixoto e o pratico Figueiredo.

Hontem com o superior de dia o alferes Amarim, Guimarães e Reis, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Lopes e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Mello e Silva; Caixa de Conversão, o alferes Roque; Thesouro, o alferes Cruz; Casa da Moeda, o alferes Santa Barbara.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o tenente Soares; na cavallaria, o alferes Moreira.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Proença; no 2º, o alferes Albino; no 3º, o capitão-graduado Bastos; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o tenente Ferraz; na cavallaria, o tenente Pereira de Mello e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Muller.

Uniforme: 3º, com polainas pretas.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar o titulo d claratorio dos vencimentos de inactividade do aposentado Luiz Vieira de Paula Areias, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A secção do papel-moeda da Caixa de Amortização trocou mais notas dilaceradas ou a recolher na importancia de 273:955\$000.

Foi nomeado Antonio José Alves de Souza para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Baependy, no Estado de Minas Geraes.

Foi de 72:862\$270 a renda hontem arrecadada pela Recabedoria do Districto Federal, qu' nos dias uteis do mez corrente já recolheu 1.067:615\$183 aos seus cofres.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu licença a D. Evelina Borges Quartim para vender por 11:000\$ o predio e terreno á rua Vinto Quatro da Maia n. 411, no Engenho Novo, a Manoel Gomes de Almeida.

O thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil entregou ao do Thesouro Nacional a quantia de 812:357\$672, da renda de 11 a 14 do corrente.

Foi lavrada a escriptura de compra e venda á União do terreno n. 242 da rua General Bruce, pertencente a Francisco da Silva Tavares, para installação do novo Observatorio Nacional no morro do S. Januario, em São Christovão.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foi sustado o acto de transferencia do agente fiscal dos impostos de consumo em Cabo Frio para identico lugar em Araruama e do agente fiscal em Araruama para identico lugar em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi creada uma collectoria de rendas federaes na villa Rio José Pedro, no Estado de Minas Geraes, estando nomeados Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro e Macario da Aguiar collector e escriptão, respectivamente.

Foram declarados sem effeito os titulos de nomeação e exoneração de Antonio Rufino Carneiro da Cunha e Francisco dos Santos Neves do lugar do collector das rendas federaes em Itambé, no Estado de Pernambuco.

O Sr. ministro da Fazenda, conforme pediu o da Marinha, mandou pagar 49:724\$002 e

162:772\$200 à Société Française d'Entreprises au Brésil e a Jacobowitz, Whale & Co., respectivamente, de fornecimentos feitos para a Armada.

O Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 400:000\$, suplementar á verba 6ª do Ministerio da Fazenda, e declarou ao da Vição que poderá ser legalmente aberto o credito de 28:000\$ para pagamento de um premio á Companhia Megyana de Estradas de Ferro e Navegação, porque construiu em suas officinas quatro locomotivas.

O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos: de 16:283\$100, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas a imigrantes; de 113:199\$325, a diversos, de fornecimentos e obras executadas para esse ministerio no corrente anno, e de 8:000\$, como adeustamento, ao director do campo de demonstração do municipio de Lavras, no Estado de Minas Geraes, Affonso Christino, para despesas do referido estabelecimento.

O delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Sr. Affonso Gomes, communicou ao Gabinete da Fazenda ter passado ao contador da delegacia, Sr. João Ferreira de Souza Mello, a chefia da mesma repartição, por ter de assumir a presidencia da mesa examinadora do concurso de Fazenda que se realizará em Aracajú.

Na sua ultima sessão, o Tribunal de Contas julgou legal a concessão de pensões a DD. Maria Gabriel de Barros Madureira, Catharina Verran Brandão, Zelina de Almeida Brandão e seus irmãos menores Esther, Clotildes, Beatriz, João, Miralima e Irene, DD. Zulmira, Irene, Olga e Sara de Sá e Almeida, e de aposentadoria ao guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benedicto da Costa Lima.

Foram exonerados, em Pernambuco:

Os collectores das rendas federaes em Itamaracá e Iguarati, Gonçalo Atílio Lima; em Bonito, Fortunato Philadelphio Pessoa de Albuquerque; em Palmares, Carlos Severino da Fonseca; em Quipapá e Panellas, João Bertholdo Galvão; em Pão d'Alho, Manoel Hyppolito Carneiro da Silva, e em Nazareth, José Paschoal Spinelli;

O encarregado da arrecadação das referidas rendas em Altinho, João Ferreira da Macedo e Silva;

Os escriptores de identicas collectorias: em Quipapá e Panellas, Antonio Pedro Epiphany; em Nazareth, Abilio de Oliveira Mello; em Limoeiro, Gloria de Goytá e Bom Jardim, Pompeu Ferreira da Silva, e em Bonito, Manoel Mariano de Mello.

O Sr. ministro da Fazenda mandou cumprir o aviso do da Vição e Obras Publicas,

para pagamento de 193:370\$191, de fornecimentos feitos por diversos, em setembro ultimo, á Estrada de Ferro Central do Brazil, para o prolongamento do ramal de Iacurussá até á cidade de Angra do Reis.

Foram nomeados para o Estado de Pernambuco:

Collectores das rendas federaes: Alfredo Simões Barbosa, em Itamaracá; Saturnino Chrysostomo, em Bonito; Pedro de Souza Pacheco, em Nazareth; José Alves da Costa Couto, em Altinho; José Parente de Oliveira Firme, em Palmares; Odilon de Oliveira Lins, em Quipapá e Panellas; Fortunato Philadelphio Pessoa de Albuquerque, em Pão d'Alho;

Escrivães: Philemon Rocha, em Bonito; João Moraes de Andrade Lima, em Nazareth; Manoel Carvalhal, em Quipapá e Panellas e Guilherme Daque Bezerra em Limoeiro, Gloria de Goytá e Bom Jardim.

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica, sob a presidencia do Dr. Alencar Lima.

Foi por vada a acta da sessão anterior, lida e despachado todo o expediente.

Diversas pretensões submettidas ao exame e discussão foram votadas, sendo adoptadas as competentes deliberações.

Foram presentes ao Conselho os balancetes da Caixa Economica relativamente aos mezes de julho, agosto e setembro, e remettilo ao Sr. ministro da Fazenda o do Monte de Socorro do mez proximo findo, tudo do corrente anno.

No officio da gerencia de 7 do corrente ao presidente, communicando a suspensão do serviço do ascensor em consequencia de accidente occorrido, o conselho, depois de informado pelo Dr. presidente das providencias adoptadas pela gerencia, de ordem da mesma presidencia, no sentido de proceder-se ao concerto e restabelecimento urgente do aparelho, deliberou autorizar o recebimento de propostas para a prompta execução dos concertos e substituição das peças que forem necessarias ao prompto funcionamento do ascensor.

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Do ajudante de porteiro capitão, Eduardo Catalão, pedindo dispensa do exercicio effectivo das respectivas funções por motivo de grave enfermidade.—Junto o attestado de invalidéz pela Directoria Geral de Saude Publica;

Do escripturario Mario da Rocha Vianna pedindo abono de tres faltas do mez passado.—Referido.

Foram nomeados collaboradores dos estabelecimentos os dous candidatos approvados e classificados pela comissão de concurso Srs. Phanor de Sampaio Galvão e José Franco de Castro Carvalho, com declaração do Sr. director Dr. Horacio Ribeiro de votar no candidato Sr. Nelson de Souza Santos.

Antes de terminar a sessão, o Sr. Dr. presidente submetteu ao conhecimento e deliberação do conselho uma conta de custas do processo March Ewbank apresentada pelo Sr. advogado. Foi approvada a liquidação e a entrega do saldo.

Finalmente communicou o Sr. Dr. presidente que, achando-se ha muitos dias enfermo o Sr. director Dr. Eulões Carvalho, tem sido visitado pelos membros do con-

selho e Dr. gerente, estando agora, felizmente, quasi restabelecido.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos foi communicado que a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha foi autorizada a attender ao pagamento da quantia de 272\$200, em que importa o orçamento para a installação de um aparelho telephonico no Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha, na ilha das Cobras.

A Superintendencia de Portos e Costas, devidamente assignados, e para os fins convenientes, foram remettidas as cartas dos machinistas de 4ª classe da Marinha Mercante Eugenio do Nascimento Garcia, Olívio Alves Torres e Olympio Teixeira, passadas pela Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina.

Pelo Ministerio da Marinha foram remettidas ao Supremo Tribunal Militar as cópias dos decretos de promoções feitas no Corpo da Armada em 9 do corrente.

Pelo Ministerio da Marinha foi enviado ao Supremo Tribunal Militar cópia do decreto de 2 do corrente rectificando o de reforma do almirante Carlos Frederico de Noronha.

O Sr. ministro da Marinha officiou ao seu collega da pasta da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, com o credito de 250\$, afim de attender ao pagamento de mais um ajudante de cozinha da Escola de aprendizes marinheiros daquelle Estado.

Foi nomeado adjunto da 3ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra o capitão do Exercito Francisco Ayres de Miranda.

Foi declarada sem effeito a portaria de 17 de agosto findo, que nomeou o 1º tenente Cicero Baeta de Faria instructor de artilharia do Collegio Militar de Porto Alegre.

O 2º sargento Sergio de Oliveira foi nomeado sargento amanuense para o quartel general da 10ª região, e não para a 13ª, como foi publicado.

O Sr. ministro da Guerra fez em officio ao consultor geral da Republica a seguinte consulta:

«Tendo o Ministerio da Marinha declarado, por aviso de 8 de fevereiro de 1911, que os lentes, officiaes reformados da Armada, devem perceber, além dos vencimentos que lhes competem como docentes, apenas o soldo de suas patentes, sem direito ao acrescimo de 2% sobre o mesmo soldo, a que se refere o art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e havendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul consultado, em officio n. 68, de 23 de agosto findo, si essa disposição é applicavel aos officiaes reformados do Exercito, em condições identicas visto que os vencimentos daquelles e destes são regulados pela citada lei, submetto o assumpto á vossa consideração, pedindo que vos digneis emittir parecer sobre o caso de que se trata.»

Foi transferido do 15º regimento de infantaria para o 47º batalhão de caçadores o 2º tenente Raymundo de Oliveira Pantoja.

Os 1^{os} tenentes Narciso de Paula Guimarães e Valentim Ramon Midon Filho, da arma de cavallaria, attingiram a idade para a reforma compulsoria.

O capitão do Exército Francisco de Paula Oliveira pediu reforma.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: o coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos e capitão Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, por terem concluido as licenças em cujo gozo se achavam para tratamento de saude; capitão Galdino Tavares de Souza, por ter vindo de Therézina; 1^{os} tenentes Abel Henrique de Medeiros, por ter de seguir para o Paraná e intendente Alberto Martins Ferreira, por ter sido transferido; 2^{os} tenentes Alípio Moraes, por ter de reunir-se a seu corpo; dentista Angelo Barra, por ter de seguir para o Paraná; aspirantes Luiz de Araujo Corrêa Lima, da Escola de Artilharia e Engenharia, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul no gozo de licença para tratamento de saude; Joaquim Brazil Cabral, por ter sido transferido para o 3^o regimento de infantaria.

Servico do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Samuel Barreira.

A brigada estrategica dá a guarnição, o servico de extraordinario; dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9^a região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Catete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2^o de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3^o.

No dia 17 do corrente, renne-se, ao meio dia, na sala do servico de justiça da 9^a região o conselho de investigação a que responde o 1^o tenente Ricardo Goulart, do qual fazem parte: major Raymundo de Abreu e os 1^{os} tenentes Fernando Coelho da Silva e Joaquim Luiz Bastos.

Foi mandado incluir no 2^o batalhão de artilharia o 2^o sargento Francellino Pereira de Andrade, addido a um dos corpos da brigada estrategica.

Conforme officio dirigido ao quartel general da 9^a região, o commandante superior da Guarda Nacional communicou haver designado o tenente daquella corporação José Belisario de Lemos Cordeiro a fim de tomar parte nos trabalhos de uma das juntas de alistamento militar desta Capital.

Pelo quartel general da 9^a região foi mandado desligar do 1^o regimento de infantaria o 1^o tenente medico Dr. João Affonso de Souza Ferreira, que foi designado para alli servir somente durante o periodo das manobras.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. deputados Joaquim Pires Ferreira e Bazeral Fontenelle; Drs. Adolpho Del Vecchio, Francisco Bolitreau e Paulo de Queiroz.

O Sr. ministro da Viação indeferiu, por não se coadunar com a lei reguladora dos bens da Caixa Especial de Portos, e bem assim por só poderem ser cedidos em hasta publica os bens da União, o requerimento em que José da Silva Freire pede a concessão de 20 metros

de frente por 100 de fundo do terrenos no logar do antigo morro do Senado para construir um estabelecimento para desenvolver a industria de pharmacia, revertendo após 30 annos para o Estado todas as bemeifeitorias ou começando a pagar aluguel.

O Sr. ministro da Viação declarou ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas haver recommendado á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil attender com a possivel brevidade aos pedidos de carros que lhe forem feitos pela companhia arrendataria do servico do cães do porto desta cidade, á qual não cabe, segundo informação prestada pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, nenhuma culpabilidade na expedição de mercadorias para os seus respectivos destinos.

O Sr. ministro da Viação designou para represental-o na chegada do Sr. ministro da Justiça o seu official de gabinete Antonio Pinheiro Machado.

O Sr. ministro da Viação communicou ao 1^o secretario da Camara dos Deputados que o praticante de 1^a classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Cicero Arsenio de Souza Marques, que havia solicitado ao Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saude, fora, por portaria de 18 de setembro proximo passado, demittido do mesmo cargo.

O Sr. ministro da Viação communicou ao governador do Estado de Pernambuco que a construcção do prolongamento da linha do telegrapho nacional até ao municipio do Brejo da Madre de Deus não pólo ser effectuado no corrente exercicio, por já se achar distribuida a respectiva verba e que o ponto preferivel para a partida do referido prolongamento é a estação de Caruarú, da Estrada de Ferro Great Western.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar na missa de 7^a dia que se rezou em suffragio do Dr. Joaquim Cruz pelo seu official de gabinete Henrique Romaguera.

O Sr. ministro da Viação autorizou a reconstrucção do proprio nacional em que funcceionou ha tempos a administração dos Correios do Estado do Piahy, procedendo-se, entretanto, em primeiro logar á organização da planta e orçamento das respectivas despesas, dando assim solução á proposta do administrador dos Correios daquello Estado.

Foi approvedo o contracto de arrendamento do predio em que funcceiona a Administração dos Correios do Estado do Ceará.

O Sr. ministro da Viação agradeceu ao Sr. ministro da Belgica junto ao Governo do Brazil, a remessa feita do terceiro e ultimo volume do extracto geral da 8^a sessão do Congresso Internacional das Estradas de Ferro, reunido em Berna, em 1910.

O Sr. ministro da Viação expediu aviso ao Sr. ministro da Agricultura declarando serem necessarios na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro os

servicos do chefe de secção Oscar Guanabario.

O Sr. ministro da Viação declarou á Inspectoria Geral de Navegação ter approvedo a tabella da sahida dos vapores da Amazon River Steam Navigation Company, Limited.

O Sr. ministro da Viação autorizou que sejam considerados officiaes os telegrammas, apresentados em objecto de servico pelos funcionarios do Ministerio da Agricultura engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, Oscar Ferreira da Silva e capitão Euclides de Castro, auxiliar do Servico de Protecção aos Indios, e que tambem sejam attendidas as requisições de sellos officiaes do ajudante de professor ajudante do mesmo ministerio Oscar Ferreira Alves.

Pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi dado despacho ás petições sobre montepio de DD. Sophia Burlamaqui Castello Branco, Clodiosinda Augusta da Silva, Amandina Duarte Ribeiro, Mathilde Maria da Conceição, Maria do Carmo Brito Amorim, Leonor Fernandes dos Santos, Domécilia Ferreira Rodrigues, Emilia Lobo Machado, Noémia Pincentel, Zulmira Pincentel de Moura e Hyppolita de Araujo Rangel e de Henrique Corrêa da Luz, autor da menor Vicentina, filha do fallecido feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Vicente Alves da Silva Junior.

A Inspectoria de Obras contra as Seccas remetteu á sua 1^a secção, com sede em Fortaleza, o projecto e o orçamento, na importância de 6.552.782\$28, e o edital de concorrência, já approvedo pelo Sr. ministro da Viação, para a construcção do grande aqueducto dos Páos, no municipio de S. Mathias, Estado do Ceará.

A concorrência, cujo orçamento é de 4.558.863\$123, estará aberta, aqui e em Fortaleza, desde 30 do corrente a 28 do novembro proximo.

O Sr. director geral dos Correios deferiu os pedidos de substituição de documentos feitos por Orosimbo Gomensoro Ferreira Junior, Durval de Assis Baptista, Saint Clair de Saint Denis Rubens e Raul Lopes da Costa.

Foi nomeado João Minervino de Macedo para agente do Correio de Canudos, no Estado da Bahia.

Foi indeferido o requerimento de Alpheu Eugenio de Mello pedindo a nomeação de servente da Directoria Geral dos Correios.

Do cargo de agente do Correio de Sincorá, no Estado do Maranhão, foi exonerada a pedido D. Branca Berredo Castello Branco.

Para esse logar foi nomeado Hildefonso Henoch de Berredo Reis.

Foram remettidas ao Ministerio da Viação pela Directoria Geral dos Correios, para registro no Tribunal de Contas, as cópias do contracto celebrado pelo administrador dos Correios do Ceará para arrendamento do predio em que funcceiona a administração postal daquello Estado.

Foi exonerado, a pedido, Frederico Augusto Serrano Falcão do logar de estafeta interná

da agencia do Correio de Varadouro, no Estado da Parahyba.

Para esse lugar foi nomeado Waldemar Pessoa da Costa.

A Directoria Geral dos Correios providenciou para que sejam attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelos Drs. Samuel Hardman e Redomark Symphronio de Albuquerque, funcionarios do Ministerio da Agricultura nos Estados de Goyaz e Pernambuco.

A pedido, foi exonerado do cargo de agente do Correio de Catanduva, no Estado de São Paulo, Hygino da Paula Vieira.

Para substitui-lo foi nomeada D. Maria da Conceição Costa.

Passou a denominar-se agencia da rua São João Baptista a agencia postal de Botafogo.

Ante-hontem a importação da estação de São Diogo, foi de 81.131 volumes de mercadorias e encomendas com o peso de 432.038 kilogrammos, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encomendas de 492.370 kilogrammos.

O rendimento do dia 13, arrecadado por essa estação foi de 138\$100.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram hontem, á tarde, expedidas as ordens de serviço ns. 34, 44 e 45, assim concebidas:

«Logo que se verifique o fallecimento de qualquer empregado desta divisão, deveis communicar-o a este escriptorio, declarando si era titulado ou jornalista, sua categoria e a data do obito.»

«De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo transcrevo o teor do officio n. 4.631, de 21 de agosto ultimo, da secretaria:

«Communico-vos, para os devidos effectos, de ordem do Sr. Dr. director, que este determina que aos empregados do interior, quando requisitados para inspecção de saúde nesta Capital, sejam concedidos passes com 75 % de abatimento.»

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo transcrevo o teor da circular n. 73, de 12 de agosto ultimo, da directoria:

«De accordo com o aviso n. 1.408, de 18 de maio ultimo, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, os quadros que instruem os requerimentos de gratificações additionaes dos empregados que ás mesmas fizeram jus até 31 de dezembro de 1911 e que ainda não as obtiveram, devem ser organizados contando-se 365 dias por anno, numero este do qual devem ser descontados os dias de faltas, licenças, etc.»

Na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, ante-hontem, o stock do café da estação, era de 14.423 saccas com o peso de 872.390 kilogrammas.

O rendimento do dia 14 do corrente, arrecadado por essa estação foi de 28.734\$300.

Pela Sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram mandados servir: em Serraria, o praticante Mario de Faria Neves; em Aguiar Moreira, o praticante Neptuno Fiocchi; em Croostagem, o praticante Arlindo de Carvalho; em Sitio, o praticante Nilo Lopes; em Mathias, o praticante Militão da Silva Gardia; em Casal, o praticante Willesfoe Reis; em Queimados, o praticante Joaquim Nascimento; em Maxambomba,

o praticante Jayme do Amaral; em Boa Sorte, o praticante Ismael Pereira de Araujo e em Pedro Leopoldo, o praticante Edgard da Almeida.

A 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil designou hontem para ter exercicio nas estações abaixo os funcionarios: praticante, Francisco Pereira Filho, em Guaratinguetá; conferente, Fabio Fortuna, em Deodoro; praticante, João Noronha Feital, em Cruzeiro; praticante, José Silva Pereira, em Cascadura; praticante, Edmundo Victoria, em Sitio; praticante, Henrique de Oliveira, em Piedade.

Hontem, á 4 hora da tarde, no escriptorio da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, perante o Dr. Paulo de Frontin e outras pessoas gradas, foi inaugurado o retrato do official aposentado, Sr. Martiniano Duarte Pereira da Silva.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, percorreu hontem, á tarde, todos os dominios da Estação Maritima.

S. S. retirou-se satisfeito pela regularidade dos varios serviços.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o Dr. Espiridião de Queiroz, veterinario da Inspectoria do 1º districto, a accrescentar ao seu nome o appellido Lima, devendo remetter á Directoria Geral de Agricultura afim de se convenientemente apostillado, o titulo de nomeação.

O Sr. ministro da Agricultura determinou que o Serviço de Informações e Divulgação satisfaca o pedido do Sr. J. M. Williams sobre alguns dados do Brazil e as facilidades existentes para os que quizeram estabelecer-se em nosso paiz, devendo essas informações serem remittidas em ingloz.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu, em data de hontem, do general Dantas Barreto, governador de Pernambuco, o seguinte telegramma:

«Foi inaugurado com toda a solemnidade, hontem, em Garanhuns, o primeiro campo de demonstração de lavoura secca no Brazil. Por esse acontecimento, da maior importancia para Pernambuco, apresento a V. Ex. calorosas felicitações. Cordiaes saudações.»

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Horto Florestal haver distribuido hontem 10.736 mudas de arvores fructíferas, florestaes e de ornamentação, assim discriminadas: Dr. Oliveira Botelho, Rezende, 112; Dr. Eugenio Teixeira Leite, 5.000; Dr. Francisco Alves Costa, 1.600; Inspector do Povoamento do Sôlo, Porto Alegre, 24; Dr. Nogueira Itagiba, 100; padre José Anuas, Paraná, 1.700; João Baptista de Souza Vallões, 1.800; Camara Municipal de S. Francisco, Santa Catharina, 300; Antonio Dias Prado, 100.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Serviço de Veterinaria a admitir o Sr. Alvaro Lemos como auxiliar extraordinario daquelle serviço no combate e radiação de epizootias no Estado da Parahyba.

Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos professores elementares e addidos.

Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo:

Do Engenho Novo — A Francisco S. Mendes e Amaral & Senra, de 100\$, a cada um, por vender leite com agua nos seus depositos, á rua D. Alice n. 86 e rua 24 de Maio n. 635.

De Jacarépagua — A Sebastião de Souza, de 100\$, por não ter pago a licença deste anno, do negocio á rua Coronel Rangel n. 163.

Da Candelaria — A M. R. São Pedro, de 100\$, por não ter cumprido a intimação feita pelo commissario de Hygiene, para melhoramentos no botequim da rua Visconde de Itaborahy n. 10.

Da Tijuca — A J. Pedrosa & Irmão, de 130\$, por não terem pago a licença e afecção deste anno do seu negocio, a rua Desembargador Izidro n. 11.

De S. José — A Companhia Telephonica, de 50\$, por ter feito excavações sem licença no passeio da rua da Assembléa.

De Santa Rita — A Faria & Ribeiro e Felipe & Comp., de 50\$, a cada um por fazerem entrega de pão em cestos procedentes das padarias, as ruas do Livramento n. 64 e Camerino n. 23.

De Sant'Anna — A Alexandre Pinto A. Gomes, na pessoa de seu arrendatario, de 100\$, por ter feito habitar o predio recém-construido, á praça da Republica n. 231 sem as exigencias legais.

Serão vistoriados pelos engenheiros municipaes no dia 19 do corrente os predios n. 64 da praia do Flamengo, de João Victorio Peretto, ao meio dia, e n. 53 da ladeira do Russel, de Florentino de Paula, ás 12 h. 2.

A Prefeitura tem adquirido ultimamente grande numero de predios necessarios ao prolongamento da Avenida Mem de Sá.

Tambem não demorará o alargamento completo da rua Sete de Setembro.

Para este melhoramento o Sr. prefeito autorizou hontem a Directoria Geral de Obras e Viação Municipal a providenciar para que os proprietarios dos predios entre a praça Tiradentes e rua Uruguatana, a recuar, entrem sem demora em accordo.

Por acto de hontem do Sr. prefeito, foi concedida jubilação, nos termos do art. 28 da lei n. 844, de 19 de dezembro de 1901, á professora cathedratice Luiza Emilia da Silva Aquino.

Foi entregue hontem ao Sr. Prefeito, por uma comissão de moradores e proprietarios do Districto do Meyer, um abaixo-assinado com duzentas assignaturas pedindo calçamento e melhoramentos para a rua Dr. Dias da Cruz, entre a d. Mathews e a estação do Engenho Novo, actualmente intransitavel pelas pessimas condições do antigo calçamento.

O Sr. Prefeito prometteu attender opportunamente á justa solicitação.

Na concorrência encerrada hontem, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, para construção de tres pequenos mercados na Praça Municipal, Praia de Botafogo e Praça de Bimfica, foram apresenta las apenas duas propostas pela Companhia Locativa Construtora e pelos Srs. Muniz & Comp.

Estes pedem 83:000\$ pelo mercado da Praça de Bimfica e 93:000\$ por cada um dos demais, e aquella companhia 78:000\$ pelo daquella Praça e 93:000\$, por cada um dos demais.

Foi designado o professor addido Francisco Camen para substituir o professor do stenographia do Instituto Profissional Feminino, Cícero Tavares, durante o seu impedimento.

Foram convertidas em escolas primarias, nos termos do art. 153 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, as escolas elementares: a 1ª mixta do 6º districto, as 3ª, 7ª, 10ª e 15ª, masculinas do 4º.

Pela Directoria Geral de Instrução Publica foi expedida hontem circular aos inspectores escolares, afim de que os professores cathedricos, ainda residentes nos predios escolares, não obstante as ordens recebidas e a concessão de tempo que por equidade foi facultado, realizem a sua mudança dentro do prazo improrrogavel de quinze dias.

De accordo com a communicação feita pela Sub-directoria de Policia Administrativa Nacional à Directoria Geral de Fazenda, importaram em 3:755\$ os alugueis de predios occupados, em setembro findo, por agencias da Prefeitura e escriptorios dos districtos de inflammaveis.

Adquiriram imóveis:

Genaro Dias, terreno á praça Vinte de Novembro, villa Ipanema, por 28:000\$; Antonio Ignacio Alves Vieira, predio e terreno á rua Theophilo Ottoni n. 24, por 30:000\$; Dr. Humberto Saraiva Antunes, predio (1/2) á rua Guanabara n. 67; D. Maria da Gloria Brandão, predios e terrenos á rua Wenceslau ns. 402, 104 e 106, Meyer, por 45:000\$; Verissimo Gomes de Miranda, predio á rua Solidade n. 41, por 46:000\$; José Manoel Nogueira, avenida denominada «Villa Monteiro», á rua Barão de S. Felix n. 132, por 100:000\$000.

Foram julgados e condemnados, em sessão de 15 do corrente, do Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os infractores seguintes de posturas municipais:

A. S. Carvalho & Comp., Manoel Ferreira da Silva, Ferreira da Silva & Comp., Leonardo Alves, multados em 200\$ cada um, por espalharem estrume não humificado; Joaquim Martins, em 100\$, por ter cocheira sem licença;

João Ferreira Soares Junior, em 100\$, por fazer obras sem licença;

Corrêa e Pimenta, em 100\$, por abrirem negocio, sem o pagamento dos impostos;

Luiz Maria Sampaio e Silva Ferreira & Lourenço, em 100\$, cada um, por venderem leite com agua;

Sociedade Dançante Rio do Ouro, em 50\$, por queimar fogos para a via publica;

Paulino Corrêa do Amaral, em 500\$ por explorar olaria sem licença.

Na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registrados pelo official H. Rese, durante o mez de setembro findo, 1.395 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas a Sub-directoria das Rendas Municipaes pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 35:167\$700, sendo de Inhamia: 4:820\$; Irajá: 2:283\$500; Jacarepaguá: 332\$; Campo Grande: 1:314\$; Guaratiba: 124\$; Santa Cruz: 800\$500; Ilhas: 276\$; Candelaria: 1:087\$500; Santa Rita: 1:023\$200; Sacramento: 553\$; S. José: 1:425\$200; Santo Antonio: 1:169\$500; Santa Thereza: 146\$500; Gloria: 1:166\$600; Lagôa: 310\$; Gavea: 30\$; Sant'Anna: 1:700\$; Gambôa: 1:303\$; Espirito Santo: 3:288\$100; S. Christovão: 3:662\$500; Engenho Velho: 767\$; Andaraí: 1:846\$200; Tijuca: 2:195\$; Engenho Novo: 789\$; e Meyer: 2:726\$400.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:

Benjamin Barbosa de Andrade. — Junto o attestado relativo ao alistamento de 1911, conforme foi exigido pelo despacho de 28 de setembro ultimo.

Manoel Antonio Felix de Aguiar, pedindo pagamento da gratificação por serviços de alistamento eleitoral prestados nos annos de 1905 a 1910. — Indeferido.

Manoel Antonio Gonçalves, pedindo naturalização. — Declare sua profissão.

Pelo Sr. ministro da Marinha:

1º sargento Alfredo Antonio da Mello. — Deferido.

1º sargento Antonio Ferreira. — Deferido. Raphael Monteiro. — Compareça á 3ª secção da Secretaria da Marinha.

Pelo Sr. Prefeito Municipal:

Dr. Augusto de Vasconcellos. — Cancele-se. José Campanha e Sociedade Anonyma O Paiz. — Pague-se.

Pelo director geral:

Bernardino A. Lemos. — Relacione-se.

Rufina V. C. dos Santos. — Junto o titulo.

Companhia Lloyd Brasileiro. — Apresente certidão do 2º officio.

Adrião de Figueiredo, Izidoro M. G. dos Santos e João de E. L. e Silva. — Certifiquem-se.

João de Freitas e Anna M. Moreira. — Satisfacçam a exigencia.

Olegario J. Ortiz. — Requeira a quem de direito.

Pelo sub-director:

Adriano A. Gallo. — Relacione-se.

José M. Monteiro. — Passe mediante recibo.

Maria F. Barradas William, Alexandre J. de Oliveira, Manoel de A. Portocarrero, J. de C. Noval, Delphina de B. Reis, Alberto S. Monteiro, João L. Barbosa, Annibal Burile, Maria I. do Amor Divino Neves, Rosa M. da Motta, Leopoldo B. Santos, Alfredo Maia Junior, Maria Y. Ferreira da Motta, Antonio L. Mello e outros, e Maria M. Bittencourt. — Deferidos.

Liga B. Contra a Tuberculose e Arthur M. Ferreira de Azevedo. — Idem, quanto á multa.

José P. Bastos, José G. Vianna, Maria P. de Araujo Vianna, Albino V. da Costa, Antonio P. de Rezenda, Victoria A. Dutra, Antonio A. do Valle e João F. Salena. — Indeferidos.

José M. Pereira da Costa Junior. — Anulle-se a multa.

Manoel F. Joaquim Pereira. — Proceda-se nos termos da informação.

Benedicto C. Jonat. — Inscreva-se por 6:000\$ em 1912 e 1913.

Pelo sub-director:

Zulmira S. Guedes. — Indeferido.

Aquila da R. Miranda (2). — Idem, á vista da informação.

João P. Magalhães. — Não ha que deferir.

Filippe A. de Moraes. — Cancele-se.

Dr. Eugenio de P. Ferreira. — Junto collecta.

Octavio Pedemonte. — Mantenho o lançamento.

Francisco C. Laport, José M. Pereira de Castro e José Antunes. — Rectifiquem-se.

José B. da Silva Figueiredo. — Idem, nos termos das informações.

Braz I. da Costa. — Inscreva-se.

Antonio J. Dias de Castro. — Idem, por 1:800\$000.

Claudio dos Santos. — Idem, por 4:320\$000.

Manoel P. Ferreira. — Idem, por 3:360\$000.

De José N. da Silva Lisboa. — Idem por 1:920\$000.

Deolinda P. da Carvalho. — Idem por 1:560\$000.

Antonio T. da Costa Lima. — Idem por 600\$000.

José I. Baptista Pereira. — Idem por 2:160\$000.

José L. Leite da Silva. — Idem por 1:800\$000.

José P. de Oliveira. — Idem por 1:200\$000.

A. J. de Souza Aguiar. — Idem por 2:040\$000.

Baroneza de Itacurussá. — Idem por 1:320\$000.

José P. do Valle Rego. — Idem por 12:150\$000.

Maria S. de Aguiar e outros. — Idem por 3:000\$000.

Wernes Hilpert & Comp. — Idem por 12:000\$000.

Augusto C. Guimarães. — Idem por 3:600\$000.

José da Silva Maia. — Idem por 720\$000.

Guilhermina F. da Silva Meira. — Idem por 720\$000.

João Fernandes. — Idem por 600\$000.

Felisberto C. Laport. — Idem por 2:160\$000.

A. Vaz de Carvalho. — Idem por 1:560\$000.

Dionysia B. Coninger. — Idem por 4:000\$000.

Margarida C. Garcia. — Idem por 3:120\$000.

Anelia C. da Fouseca Ramos. — Idem por 1:560\$000.

Constantino B. Junior. — Idem por 1:260\$000.

José L. da Cunha Paranaguá. — Idem por 4:200\$000.

Maria José C. da Souza. — Idem cada um por 1:800\$000.

Elisario P. Pinto. — Idem idem por 3:960\$000.

Agostinho J. Alves Costa. — Idem idem por 360\$000.

Clemente da C. Souza. — Idem idem, nos termos da informação.

Antonio F. da Costa (2), Antonio D. Vieira, Judith B. da Costa, Clotilde M. do Couto Figueiredo, Guilhermina P. Martins Ribeiro, Antonio da Silva Lobo, Antonio L. de França, Alexandre J. da Trindade, Alberto da Cunha, Manoel J. Pereira Cavalcanti, Manoel F. da Costa, Manoel R. Matheus, Manoel P. da Silva, Manoel de A. Santos, Manoel F. E. da Cruz (3), Manoel de S. Freitas, Antonio P. Soares de Mello, Albino da L. Silva, Carolina V. Reis, Carolina Torzillo, Agostinho J. Alves Costa, Alfredo N. Pinheiro, Antonio F. da Costa, Adolpho Vasconcellos, Roque L. Cavalcanti, Lindolpho M. Freira Pinto, Luiza M. de Oliveira França, Luiza C. Monteiro, Manoel A. Gonçalves Serqueira, Olga de Sampaio, Marietta de S. Guimarães, Margarida Ferreira (2), Maria C. dos Reis, Placido G. de Macedo, Manoel F. Pinto, Arnaldo P. Braga, José M. de Jesus, José A. de Lemos, José de O. Andrade, João J. da Silva, Jacintho A. da Silva, Margarida Ferreira, Custodio F. Boavista, José P. Carneiro, José Monteiro, José M. Gouvêa, Joaquim M. de Lima, Francisco Assis Gomes, Joaquim de C. Amorim, Francisco I. Martins, José G. Fialho, Domingos J. da Silva, Gustavo L. Masset, Clemente de O. Ramos, Antonio G. da Fouseca e Domingos de O. Paranhos. — Attendidos.

Guimarães Marques, Alexandre J. da Trindade, Emilia I. da Silva Goulart e outros, Adolpho de Sá, Aldegundes G. Bicalho, Alfredo de A. Corem, Joaquim C. Cordeiro, Antonio A. Ribeiro, João G. de Oliveira, José M. Rodrigues, Jermymio J. dos Santos, Antonio M. Rodrigues, Adolpho Gomes e Aristides G. Corrêa Nunes. — Transfiram-se.

A. Thom, Alvaro N. de Carvalho, Eduardo J. Saboia, José G. de Araujo, João M. Junior, João V. Pareto Junior, Antonio F. Marques, Bernardo N. Pires, Paulo da Conceição, Josephina Stephan, Odilla Amadeu L. do Castro, J. M. Bastos e Irmãos, João B. Gomes, João J. Pacheco, marchal Pires Ferreira, Custodio T. Bravisto, Antonio da Cruz, Estanislau Joaquim da Silva Ramos, Adelaide de C. Rabello Leão, Mario A. Lima de Macedo (collectora). — Satisfacçam as exigencias.

Pelo Sr. sub-director das Rendas Municipaes:

João Ribeiro Gonçalves, Pacheco & Irmão, Medeiros & Comp., Manoel J. Loureiro, Francisco Veiga & Brillante, Costa & Queiroz, Al-

Berto J. Móra, João Leite, Braz Labanca, Maria F. Corrêa, Santos & Filho, Miquelina Tripoli, Augusto da Costa Paes, Moreira Couto & Souza, Francisco Avelino Chagas, Sociedade em commandita por acções João Alves da Silva Pinto, Barbosa & Comp. e Candal & Irmão. — Deferidos.

Empresa Paschoal Segreto. — Idem, á vista da informação.

Whyte Freire & Comp. — Certifiquem-se. José Lourenço Teixeira. — Attenda-se Taxi Orais. — Indeferido.

Antonio Bastos, João da Silva Rabello, Pierre Raux, Ramos & Gonzaga, Theophilo Dussert, Joaquim Teixeira & Comp., J. Garcia, J. B. de Carvalho, Dr. Antonio C. de Araujo Pimentel, Antonio F. de Oliveira, João R. da Cruz, Benigno Sobrinho & Comp., Manoel A. Caldeira, Nery & Comp., Alberto T. Max Will, João Amancio Dias, S. M. Lanch Can & Comp., João B. da Rocha, Farah & Irmão, Gomes & Ferreira e Cadi Calil. — Satisfacçam as exigências.

— Pelo Sr. director geral de instrução publica municipal:

Romana Fonseca e Amelia Nunes de Carvalho. — Indeferidos.

Maria Isabel Panosco Bezerra de Menezes. — Idem.

Jorge Gomes Pereira. — Deferido, de 14 a 29 de fevereiro.

David José Lopes Filho e Elvira Julieta da Silva. — Deferidos.

Adelino de Dulu de Miranda Magalhães. — Idem, de accordo com a autorização do Sr. Prefeito.

Guilhermina von Honhotz, Luiz Nunes Rodrigues e Adelina N. Rodrigues. — Sim, mediante recibo.

— Pelo Sr. director geral de policia administrativa municipal:

Francisco Basilio do Couto Reis. — Deferido.

Gregorio de Castro Vasconcellos Veneroto. — Certifiquem-se.

Adelino Monteiro & Lopes, José Pereira da Silva e Rocha Martins & Comp. — Satisfacçam as exigências.

Pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Adalgiza Marques Nogueira. — Certifiquem-se. Antonio Lopes Ferraz. — Idem.

Antonio Carlos Bulhões Mattos. — Idem. Felisbello Alves Ribeiro. — Idem.

Francisca Paulino. — Idem. Julio Fontino de Souza. — Idem.

Josepha Maria da Conceição Velloso. — Idem.

João Gomes de Oliveira. — Restitua-se o documento, mediante recibo.

João Gomes Leonardo. — Certifiquem-se o que constar.

João José de Oliveira Sobrinho. — Idem. João Coelho do Amorim. — Deferido.

Leopoldo Ribeiro do Val. — Certifiquem-se o que constar.

Messias de Senna Cavalcanti. — Idem. Nelson Menezes Firminto. — Idem.

Pereira & Corrêa. — Já foram attendidos. Theodoro Luiz da Silva. — Certifiquem-se o que constar.

—

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De tres mezes, a Epaminondas de Souza

Gouveia, 2º escripturario da Alfandega da

Parahyba, para tratamento de sua saude; de

60 dias, a Silvino Elvidio Carneiro da Cunha,

1º escripturario da Imprensa Nacional; de

60 dias, a Henrique Viciro de Azevedo, opo-

retario da mesma Imprensa, e de 60 dias a

João Francisco de Almeida, servente da mes-

ma Imprensa, todos estes tambem para tra-

tamento de saude.

— Pelo Sr. ministro do Interior:

De um anno, aos Drs. João Nery e Raul de

Almeida Magalhães, inspectores sanitarios da

Directoria Geral de Saude Publica; de seis

mezes, ao auxiliar do Gabinete de Identificação

e Estatistica João Lopes Louzada, e de dous

mezes, ao Dr. Francisco Claudino de Sá Fer-

reira, medico alienista da Assistencia a Ali-

enados do Districto Federal.

— Pelo Sr. ministro da Vição, aos seguintes

funcionarios da Estrada de Ferro Central do

Brazil:

Para tratamento de saude:

Do 150 dias, ao machinista Angelo Gabriel

dos Santos; de 90 dias, ao conferente Murillo

França e ao conductor de trem Alberto de Souza

Alvim; e de 60 dias, ao telegraphista Fernandes

Galdino da Silva Ramos e ao conferente Gor-

diano Gandara Martins; e de 180 dias de ac-

côrdo com o decreto legislativo n. 2.509, ao

escrevente Cicero Pereira de Almeida.

Para tratar de interesses, todos sem ven-

cimentos:

De tres mezes, ao desenhista Francisco Izid-

ro Monteiro; e de quatro mezes, ao guarda-

freio Americo Alves da Silva; de seis

mezes, ao trabalhador José Francisco dos

Santos e ao servente de officina José

Theodulpho Cardoso; e de 90 dias, ao tra-

balhador da do linha centro Joaquim Rodri-

gues.

— Pelo Sr. Ministro da Marinha:

De 60 dias, ao 2º tenente Americo Hen-

rique.

— Pelo Sr. prefeito municipal:

De seis mezes, para tratamento de saude,

ao professor da Escola Normal, Dr. Luiz Car-

los Zamith e a professora Carlita de Vascon-

cellos Menezes;

De 90 dias, ao ajudante de 1ª classe paa

Directoria Geral de Obras e Vição Municipal,

Dr. Victor Villiot Martins e a professora a -

thetratica Anna Pereira Zamith;

De 60 dias, ao escrivão da agencia da Pre-

feitura, Virgolino Antonio Proença e ao pro-

fessor do Instituto Profissional Feminino, Ci-

cero Tercio Tavares;

De 40 dias, a professora cathedratica Clara

Azurara Alves da Fonseca;

De 30 dias, a adjunta Sylvia de Souza Mar-

ques.

A Repartição Geral dos Correios expedirá

malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itatinga, para Victoria, Bahia, Ma-

ceió e Pernambuco, recebendo impressos até

às 5 horas da manhã, cartas para o interior

até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6

horas.

Pelo Saturno, para Santos, portos do sul,

Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo im-

pressos até às 8 horas da manhã, cartas para

o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo

e para o exterior até às 9 horas.

Pelo Industrial, para Cabo Frio e portos

do Espirito Santo, recebendo impressos até

às 12 horas da manhã, cartas para o interior

até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo

até á 1 e objectos para registrar até às 11

horas da manhã.

Amanhã:

Pelo Olinda, para Victoria e mais por-

tos do norte, recebendo impressos até às

8 horas da manhã, cartas para o interior

até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9

e objectos para registrar até às 6 horas da

tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para o

exterior nos mesmos dias, das 10 horas da

manhã ás 2 da tarde, até á vespera da

partida dos paquetes que se destinarem a

Lisboa, exceptuando os da Compagnie Mes-

sageries Maritimes, e entrega tambem nos

mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da

tarde.

Nota—Saques para Portugal e valas postaes

para o interior e exterior, nos dias uteis, até

às 2 1/2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da

Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora

da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-

nhora do Socorro e de Nossa Senhora das

Dores em Cascadura, foi no dia 15 do corrente

o seguinte:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam..... 1.162 709 1.871

Entraram..... 27 21 48

Sahiram..... 17 20 37

Falleceram..... 4 3 7

Existem..... 1.168 707 1.875

O movimento da sala do banco e dos con-

sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 581

consultantes, para os quaes se aviaram 686

receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes e 98

pequenas operações.

—

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 15 do

corrente 40 pessoas, sendo:

Nacionais..... 31

Estrangeiras..... 9

Do sexo masculino..... 30

Do sexo feminino..... 10

Maiores de 12 annos..... 23

Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 9

Realizou-se hontem sob a presidencia do

Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo,

a extracção da 45ª loteria da Capital Federal,

plano n. 219, sendo premiados os seguintes

numeros:

Premios de 30:000\$000 a 1:200\$000

51.500..... 30:000\$000

47.537..... 3:000\$000

20.501..... 1:500\$000

21.866..... 1:200\$000

41.058..... 1:200\$000

Premios de 600\$000

5.188 53.287

Premios de 300\$000

44.869 54.570 53.598 33.290

Premios de 180\$000

47.052 51.445 41.891 55.249

37.296 28.976 33.801 52.764

51.427 57.808 2.065 35.170

54.633 54.056 59.911

Premios de 120\$000

22.773 906 54.604 33.525

36.301 32.967 36.429 45.433

53.065 47.495 1.133 55.385

49.807 46.122 48.765 22.257

55.194 29.430 41.020 36.853

46.154 35.468 44.467 6.798

8.489

Approximações

51.449 e 51.501..... 450\$000

47.536 e 47.538..... 300\$000

20.500 e 20.502..... 150\$000

21.865 e 21.867..... 75\$000

41.057 e 41.059..... 75\$000

Dezenas

51.491 a 51.500..... 60\$000

47.531 a 47.540..... 30\$000

20.501 a 20.510..... 30\$000

21.861 a 21.870..... 30\$000

41.054 a 41.060..... 30\$000

Centenas

51.401 a 51.500.....	18\$000
47.501 a 47.600.....	15\$000
20.501 a 20.600.....	12\$000
21.801 a 21.900.....	12\$000
41.001 a 41.100.....	12\$000

Todos os numeros terminados em 00 tem 6\$, e os terminados em 0 tem 3\$, exceptuando-se os terminados em 00.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 17 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 18 — Tecidos Manchester, às 2 horas, para tomar conhecimento dos actos de sua directoria.

— Companhia Cervejaria Brahma, à 1 hora, geral extraordinaria.

Dia 19 — Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, à 1 hora, para apresentação de contas e eleições.

Dia 21 — Empresa Caminho Aereo Pão de Açúcar, para resolver sobre o augmento do seu capital.

Dia 23 — Cooperativa C. dos Agricultores, às 3 horas, em 3ª convocação.

Dia 24 — Companhia Brasileira de Carboneto de Calcio, às 2 horas, geral extraordinaria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, a 4ª entrada de capital.

Lactecios Moudia, desde já, uma entrada de 10 % por acção.

Companhia Seguros Cruzeiro do Sul, para integralizar as suas acções, até o dia 19.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % por acção, até 4 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Centros Pastorais o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo municipal — Apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, o coupon n. 2.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures desde já.

Companhia Fiação e tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, de 19 em diante, o 10º coupon, de suas debentures relativos ao 2º semestre deste anno.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Técidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % em acção, ou 4,31 francos, desde já.

Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 6\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz do Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

O CAMBIO

Este mercado funcionou, hontem, bom collocado e sem alteração de interesse nas respectivas taxas.

Os trabalhos verificados em letras, tanto para remessas, como para cobertura, foram moderados.

O Banco do Brazil e o River-Plate forneceram letras a 16 7/32 d e os outros a 16 3/16 e 16 13/64 d, contra letras particulares offerecidas a 16 1/4 d e compradores a 16 9/32 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 5/32 d e de 16 3/16 d, sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 5/32 a 16 3/16
Paris (por francos)....	\$890 a \$889
Hamburgo (por marco)...	\$729 a \$727

	A' vista
Londres, por pence.....	15 31/32 a 16
Paris, por franco.....	\$897 a \$896
Hamburgo por marco...	\$737 a \$734
Italia, por lira.....	\$595 a \$592
Portugal, réis fortes....	\$307 a \$305
Provincias portuguezas..	\$310 a \$308
Hespanholas, por pezeta..	\$571 a \$567
Nova York, por dollars..	3\$100 a 3\$090
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 16
Austria, por pence.....	— 15 31/32

	Rio da Prata:
Argentina, por peso.....	3\$030 a 3\$015
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$240
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$596 a \$593

Operações realizadas:

Bancario.....	16 3/16 a 16 7/32
Particular.....	— 16 9/32

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v.	A' 3 d/v
Londres, por pence....	16 3/16	15 31/32
Paris, por franco.....	\$889;	\$897.
Hamburgo, por marco..	\$728	\$737.

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$591.
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687

Operações:

Bancario.....	—	16 7/32
Particular.....	—	16 9/32

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence. ..	15 29/32
Paris, por franco.....	\$600.
Hamburgo, por marco..	\$740

CAIXA DE CONVERSAO

MOVIMENTO DO DIA 16

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	231	2.694-0-0
Francos	520	1.010
Marcos.....	370	346
Dollars.....	—	295
Mil réis ouro.....	260\$000	1:780\$000

Lastro:

Ouro em deposito.....	351.465:736\$229
Responsabilidade do The- souro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	19.339:776\$018
Total.....	373.805:512\$245

Emissão:

Notas em circulação	373.798:210\$000
Moeda subsidiaria.....	7:302\$245
Total	373.805:512\$245

A BOLSA

Funcionou, hontem, com negocios mais des- envolvidos o mercado de titulos, mas, ainda assim, careceram elles de maior interesse.

Em apolices, houve pouco movimento, tendo ficado esses papéis calmos.

Os papeis de especulação continuaram quasi todos retrahidos, apenas se verificando algum movimento nos da Docas da Bahia, que fecharam mais firmes, com compradores a 413\$ e sem vendedores declarados.

Tudo o mais carecia de importancia, conforme se infere das vendas e offertas adiante.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas (5 %).	1:000\$000	999\$000
Empr. de 1897 (6 %). ..	1:000\$000	997\$000
Empr. de 1903 (5 %). ..	1:040\$000	1:038\$000
Empr. de 1909 (5 %). ..	974\$000	973\$000
Empr. de 1910 (3 %). ..	—	650\$000
Empr. de 1911 (5 %). ..	970\$000	965\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).	501\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	503\$000	502\$000
Rio, 100\$ (4 %).	91\$500	91\$000
Minas, 1:000\$ (5 %). ...	982\$000	—
E. Santo idem (6 %). ..	915\$000	910\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %).	—	1:010\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	203\$000	—
Idem 1906 (port.)....	203\$000	202\$500
Idem de 1909	200\$000	195\$000
Idem £20, ouro (nom.)	300\$000	—
Idem (port.)	298\$000	293\$000
Nitheroy, (port.).....	208\$000	207\$000
Idem (nom.).....	208\$000	207\$000

Debentures:

Tecidos Manufactura		
Fluminense	205\$000	202\$000
America Fabril.....	—	202\$000
Carioca (nom).....	212\$000	211\$000
Idem (port.).....	—	210\$000
Confiança.....	205\$000	—
S. Pedro Alcantara..	207\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Fábrica Paulistana....	205\$000	200\$000
Brazil Industrial.....	199\$000	196\$000

Tecidos Corcovado...	—	202\$000
Industrial Campista...	203\$000	—
Botafogo	203\$000	202\$300
S. Joaquim	—	204\$000
Vera Cruz	210\$000	—
Mercado Municipal...	211\$000	210\$000
Industrial de Electri-	—	—
cidade	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil...	190\$000	185\$000
Luz Stearica	202\$000	—
Fiat Lux	201\$000	199\$000
Docas de Santos	210\$000	20-\$000
Comp. Edificadora...	—	200\$000
Casa Vivaldi	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma...	205\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Materiaes de constru-	—	—
ção	—	200\$000
Madeiras Nacionais...	—	200\$000
Companhia Progresso...	213\$000	209\$000
Auto Viação	200\$000	180\$000
Lettras :	—	—
Banco de Credito Real	—	98\$000
de Minas, 7 %	—	—
<i>Ações diversas</i>		
<i>Bancos:</i>		
Do Brazil	271\$000	269\$000
Commercial	237\$000	233\$000
Do Commercio	208\$000	203\$000
Da Lavoura	188\$000	180\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	260\$000
Funcionarios Publi-	63\$000	60\$000
cos	—	89\$000
Hypothecario	—	—
<i>Companhias de Tecidos:</i>		
Alliança	293\$000	—
Corcovado	303\$000	—
Brazil Industrial...	310\$000	330\$000
Industrial de Valença...	—	400\$000
Confiança Industrial...	230\$000	220\$000
Mageense	131\$000	—
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso Industrial...	323\$000	—
S. Pedro de Alcantara	—	250\$000
Manufactora Flumi-	—	—
nense	235\$000	225\$000
Petropolitana	300\$000	306\$000
S. Felix	86\$000	80\$000
Bom Pastor	—	240\$000
Cometa	—	225\$000
Maracanã	—	250\$000
<i>Seguros:</i>		
Argos Fluminense...	910\$000	850\$000
Confiança	86\$000	—
U. dos Varejistas...	290\$000	160\$000
Integridade	—	70\$000
U. dos Proprietarios	110\$000	80\$000
Brazil	—	25\$000
Indemnizadora	—	20\$000
Garantia	290\$000	270\$000
Providente	639\$000	530\$000
<i>Companhias avulsas:</i>		
Docas da Bahia	—	113\$000
Loterias Nacionais...	59\$000	58\$000
M. S. Jeronymo	21\$000	19\$000
Terras e Colonização...	128\$000	120\$000
Sul Mineira	100\$000	90\$000
Docas de Santos n.m.	630\$000	600\$000
Docas de Santos port.	610\$000	600\$000
Centros Pastorais	298\$000	28\$000
Estrada de Ferro de	—	—
Goyaz	—	76\$000
Estrada de Ferro Nor-	62\$000	40\$000
te do Brazil	—	—
Estrada de Ferro N-	120\$000	110\$000
oroeste do Brazil...	—	—
Estrada de Ferro Vi-	115\$000	104\$000
ctoria a Minas	—	—
Melhoramentos no	62\$000	60\$000
Miranhão	90\$000	87\$000
Transp. e Carruagens	—	—
Usinas Nacionais	205\$000	—

Cinematographia Bra-	—	—
zeira	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi	—	235\$000
Caxambu	—	80\$000
Cantareira e Viação...	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio...	122\$000	118\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença...	—	590\$000
Auto-Viação	—	135\$000
Auto-Avenida	115\$000	110\$000
Internacional Cinema-	—	—
tographo	220\$000	—
Moinho Santa Cruz...	—	170\$000
Agricola e Commercial	—	3\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1	1:002\$000
Antigas, 5 %, 2	1:001\$000
Antigas, 5 %, 1, 3, 8, 10, 10, 15 e 30	1:000\$000
Empréstimo de 1911, 10	969\$000
Empréstimo de 1903, 10, 20 e 30	1:038\$000
Empréstimo de 1909, 10	972\$000
Empréstimo de 1909, 4, 5, 5, 10, 11, 20, 23 e 45	973\$000

Estados

Rio, de 100\$, 4 %, 50 e 80	94\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 5, 10 e 15	94\$500

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 5	202\$500
------------------------------------	----------

Bancos

Brazil, 4	268\$000
Brazil, 8, 12 45 e 50	270\$000

Companhias

Jardim Botânico, 20	212\$000
Tecidos Tijuca, 50	225\$000
Docas da Bahia, 100	110\$000
Docas da Bahia, 100	110\$500
Docas da Bahia, 100	111\$000
Docas da Bahia, 100	112\$000
Docas da Bahia, y/c 30 dias, 100	112\$000

Debentures

Luz Stearica, 120	202\$000
Docas de Santos, 2, 2 e 48	209\$000
Mercado Municipal, 86	210\$000

Por alvará

1 apolice geral de 1:000\$	1:000\$000
26 ações do Banco do Commercio	205\$500
218 ações do Banco do Commercio	235\$500
45 ações do Banco Commercial ..	233\$500

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

Algodão :

1.500 fardos, 1ª sorte, Assu, para	Por 10 kilos
dezembro, janeiro e fevereiro ..	9\$900

Assucar:

333 saccos, branco crystal de	Por kilogr.
Campos	\$340
600 ditos, idem novo de Pernam-	
buco	\$330
100 ditos, mascavo, regular, de	
Mació	\$220
444 ditos, idem de Sergipe	\$200
100 ditos, idem, regular, de Ser-	
gipe	\$165

O CAFÉ

Esse mercado esteve, hontem, menos accessivel do que a vespera, embora os centros de consumo continuassem a evoluir em sentido desfavoravel. Assim, os possuidores passaram a vender aos preços de 12\$800 e 19\$900 sobre o typo 7, por arroba, mas, os compradores retrahi-

ram-se em grande parte, de modo que os negocios realizados foram pequenos.

Com effeito, orçaram as vendas do dia por 4.500 saccas, contra igual quantidade de ante-hontem,

O mercado fechou calmo, ao preço médio de 12\$850 por arroba.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro	—
Cabotagem	121
E. F. Leopoldina	9.661
E. F. Central do Brazil	—
Total	9.782
Desde 1 de julho	1.067.872

Vendas apuradas :

	Saccas
No dia de hontem	4.500
No dia de ante-hontem	4.500
Desde o dia 1 do corrente	115.500
Desde 1 de julho	786.500

Pauta da semana, 890 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Em 15 do corrente	192.000
Ultimas entradas	12.366

Total

Ultimos embarques	8.478
-------------------------	-------

Stock em 16

195.883

ENTRADAS

Dia 1 a 15:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	79.855	4.791.300
E. de F. Central	97.581	5.834.860
Por via maritima	9.281	556.860
Total	186.717	11.203.020

Dia 1 a 16:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	107.242	6.431.520
E. de F. Central	79.976	4.798.560
Por via maritima	9.231	556.860
Total	196.449	11.789.940

EMBARQUES

Dia 15 :	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	2.842	170.520
Europa	5.636	338.160
Rio da Prata	—	—
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	—	—
Total	8.478	508.680

De 1 a 15:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	90.298	5.417.280
Europa	75.407	4.524.420
Rio da Prata	2.689	161.340
Pacifico	390	23.400
Cabo	4.688	281.280
Cabotagem	6.441	386.460
Total	179.903	10.794.180
Desde 1 de julho	933.063	58.933.780

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5	13\$200
" n. 6	13\$000
" n. 7	12\$500
" n. 8	12\$500
" n. 9	12\$200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça, tornou-se ante-hontem frouxo, baixando os preços á base de \$8100 sobre o typo 7 por 10 kilos e regulando, além disso, com poucas operações.

As entradas foram de 80.412 saccas e não houve salidas, tendo passado hontem por Jundiahy 46.800 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 773.718 saccas, na média de 51.881 e desde 1 de julho 4.141.668 saccas, sendo o deposito de 2.310.855 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 15:

Nova York, alta de 6 a 10 pontos.

Opção de dezembro 14,10 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 franco.

Opção de dezembro 88,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 75 pfennigs a 1 marco.

Opção de dezembro 71,25 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 1 sh. a 1 sh. 3 d.

Opção de dezembro 68 sh. e 3 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccos
Nova York.....	100.000
Havre.....	36.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	7.000
Total.....	183.000

ABERTURA

Dia 16:

Nova York, baixa de 3 a 4 pontos e alta de 2 pontos.

Havre, baixa parcial de 25 centimos.

Hamburgo, inalterado.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre — Dezembro 88,50; março 87; maio e julho 87,25 centimos.

Hamburgo — Dezembro 71,25; março 71,50; maio 71,50 e julho 71,50 pfennigs.

Londres — Dezembro 65 sh. e 6 d. março; 65 sh.; maio 64 sh. e julho 64 sh. e 6 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 3 e baixa de 2 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Funcionou ainda hontem bastante frouxo esse mercado, mas accusou algum movimento.

Não constaram entradas e as vendas foram de 1.500 fardos.

Ante-hontem foram recebidos 1.256 fardos e retirados dos trapiches 1.566, sendo o stock de 18.726 ditos.

Das entradas 1.184 fardos vieram do Assu e 72 do Ceará.

Em Pernambuco regularam os preços de 11\$200 e 11\$300 e em Liverpool a bolsa manifestou uma baixa de 10 pontos, passando a regular sobre os productos brasileiros, de 1ª sort., o limite de 6,36 d. por libra.

MERCADO DE ASSUCAR

Regulou ainda hontem muito fraco, embora com algum movimento esse mercado.

As vendas realizadas orçaram por 1.577 saccos e entraram de Campos, pela Leopoldina, 1.920 ditos.

Ante-hontem foram recebidos 3.268 saccos de Campos, sahiram 4.351 e ficaram em deposito 231.202 saccos.

Em Pernambuco, foram embarcados com destino a diversos portos 34.500 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 16

De S. João da Barra e escalas — Paquete nacional S. João da Barra, commandante Horacio Valente, 449 toneladas; carga: varios generos a respectiva companhia.

Da Amarração e escalas — Paquete nacional Bocaiba, commandante Nunes Romis, 871 toneladas; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Cardiff — Vapor inglez Fenay Lodge, commandante English, 2.075 toneladas; carga: carvão a Lago irmão.

De Trieste — Vapor austriaco Marus, commandante Lupis, 2.407 toneladas; carga: varios generos a Rombauer.

Do Rio Grande — Vapor allemão Sant'Anna, commandante Bunak, 2.310 toneladas; carga: varios generos a Th. Wille.

De Fiume e escalas — Vapor austriaco Igend Istran, commandante Maristo, 1.914 toneladas; carga: varios generos a Rombauer.

De New York e escalas — Paquete allemão Wellgund, commandante Ipsen, 2.020 toneladas; carga: varios generos a Th. Wille.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez Araguaya, commandante Dagnell, 6.634 toneladas, passageiros: capitão Arthur Duarte, Joaquim Oliveira e familia, Martin Musphy, Robert Huntz, Marthe e Edith Kay, Sylvia Hoog, Juan Kay, Philippe Lamb, Calrenee Howell, Amilton Howell, C. Aranha e senhora, Paul Ettore, Marcellino Alland e familia, Herbert Lassen e senhora, Heinrich Wichard, J. S. Constante, Guilherme Pereira e familia, William Van Dyck, Vianna Conceição e familia, Henry Seyell, Juan Francisco, Aristides Pinheiro e senhora, Manoel Duarte Porto e senhora, Francisco Ferraz, William Le Mon, Arturo Dick, Miguel Cardoso da Souza, Bernardo Castro da Souza, João Baptista de Souza, Guilherme Sandeville, Arturo Noste, William Wrigg e senhora, 12 em 2ª e 3ª classes e 249 em transitó; carga: varios generos a Mala Real Inglesa.

De Montevideo e escalas — Paquete nacional Orion, commandante Muller dos Reis, 640 toneladas, passageiros: Julia Lima e familia, capitão Joaquim de Andrada, Dr. F. S. B. de Mello, E. G. Massolio, Miguel Brando, desembargador Camara, Anacleto S. Nogueira e familia, Edgar Donox, Arsenio Ferreira, Francisco J. de Santiago e familia, Antonio José Corrêa, Sebastião G. de Faria e familia, Dr. Nunes Ribeiro e familia, M. do Couto Sobrinho, João de C. Sampaio, capitão João Lino, capitão Arthur Fernandes, Victor Sanna, Pilar de Almeida, Alexandre Minissor e senhora, Maria Julia Borges, 10 em 2ª e 32 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez Pampa, commandante Colerol, 2.802 toneladas, passageiros: Theophilo Costa Rivalo, José Pivolo Dull e familia, Dr. Guilherme Alves, H. Paranhos, nove em 3ª classe e 231 em transitó; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Recife e escala — Paquete nacional Itapuca, commandante Marsh; 869 toneladas; passageiros: V. Oliveira, João Vianna, S. W. M. Gruger, Affonso Genetti e senhora, Elisio Athayde de Oliveira, Francisco Quintella Cavalcanti, Pedro e Gerson Menezes, Victor Simões Correa, Alvaro Henrique de Curve, Adhemar Bellencis, José L. de Macedo e senhora, Maria Epiphania Bispo, Catharina Gregoria, Dr. Hermes Cavalcante e senhora, Genira Belcante e familia, aspirante Roberto Nogueira, Antonio da Silva Borges, Dr. Thieres Velloso, Lisandro Nicolette e familia, Albino C. de Azevedo, Hestiana Nunes, Dr. José dos Santos Neves e familia, Ondina Rios, Anna Corrêa Neves, Aristau Aguiar, Salse Gabriel, Gabriel Tamm, José Magalhães e 23 em 3ª classe; carga: varios generos a Lago irmão.

De Florianopolis e escala — Paquete nacional Anna, commandante Viegas; 247 toneladas, passageiros: Almiro Pereira, coronel Duarte E. Pires, Julia Baptista, Albertina Albuquerque, Augusta Motta, João Pedroso e oito em 3ª classe; carga: varios generos a Empresa de Navegação Roepcks.

A noite entrou o paquete italiano Duca Degli Abruzzi, consignado a Martinelli.

SAHIDAS DO DIA 16

Para Southampton e escalas — Paquete inglez Araguaya, commandante Dagnoll; passageiros: Arnaldo Cortez Guimarães, Dr. Lima Castro, Dr. Octavio Lima Castro, Conde Alberto de Nioac, L. V. Oliver e senhora, Candido A. Moreira e familia, Jeanne Alisin, Passos de Queiroz, Mme. C. H. Lloyd, W. M. Bunting, Maurice Conseil e familia, Mlle. Silvana Ribeiro, André Trilles de Warren, irmãs Devol e Castel, Aroldino Fragoso, Dr. Arlindo Leoni, Dr. Mattos Lavrador, André do Billy, Marcilio Tellos, Dr. Eduardo Guinle, Horacio P. Barros, J. Studer, A. de Almeida Guimarães e senhora, capitão Joaquim Ribeiro Sobrinho e familia, Luiz Antonio Pereira e senhora A. T. Waterman, Ed. Dettmann, Antonio Negreiros Pogo, David Robert, Lafayette B. R. Pereira, José de Vasconcellos e familia, coronel Antonio Pessoa, Dr. Silvio Guimarães e senhora, Mmc. Haines e familia, Rev. G. C. Morrison, Justino dos Santos Ferreira, Augusto Santos, Antonio de S. Conrado, Henrique Moreira, Aleixo Santos Silva e senhora, Waldemar Machado de Souza Campos, Julio Janot, Dr. Alencar Lima, Albert Groschac, Salvador Lyra e senhora, barão de Nioac e senhora, Albino Pacheco, Bernardo Pinto Ferreira, Lucien Neu, J. Sturt Howe, James H. Wortington, C. N. Fenwell, Raymundo Aubertel, Bento Kate Dowris, coronel Adolpho Guimarães, André Guin, 57 em 2ª e 87 o 3ª classes.

Para Laguna e escalas — Paquete nacional Prudente de Moraes, commandante Lighetti, passageiros: Herculano J. Fernandes, Francisco P. de Almeida, Manoel Silva, Irineu Mello, Roberto F. de Abreu, Firmino Rangel e um em 3ª classe.

Para Nova York — Paquete inglez Vasari, commandante Penrica, passageiros: D. M. Uplike e senhora, Sara Griffite, Louis Granes e familia, Sara B. B. Woodward, M. T. Hurley, C. R. Sutter, L. Zeiger e senhora, William Hontz, Attalo U. Almada, Manoel Pinto Junior, Joaquim Pinto da Costa, George Loth, Leon Horman, W. T. Soller, Dr. Charles Keyes, W. J. Meyer, R. Mc. Cabe e senhora, sete em 2ª e 10 em 3ª classes.

Para Santos — Paquete inglez Thespis, commandante Perouson, passageiros: Sara Butcher e Edwards Butcher.

VAPORES ESPERADOS

Santos, Itale.....	17
Portos do Norte, Satellite.....	18
Bordéas e escalas, Burdigala.....	18
Stockolmo e escalas, K. Victoria.....	18
Hamburgo e escalas, Macedonia.....	18
Rio da Prata, K. F. August.....	19
Genova e escalas, Indiana.....	19
Buenos Ayres e escalas, Francesca.....	19
Portos do sul, Itaperuna.....	19
Bordéas e escalas, Liger.....	20
Hamburgo e escalas, Santos.....	20
Rio da Prata, Argentina.....	20
Liverpool e escalas, Vauban.....	21
Genova e escalas, Savoia.....	21
Rio da Prata, Kaiser Franz Joseph I.....	21
Liverpool e escalas, Orita.....	23
Valparaíso e escalas, Oriana.....	23
Rio da Prata, Danube.....	23
Marselha e escalas, Aquitaine.....	23
Rio da Prata, Atlantique.....	23
Rio da Prata, France.....	23
Hamburgo e escalas, Tilly Ross.....	23
Portos do norte, Manáos.....	23

Portos do sul, <i>Laguna</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Blanco</i>	24

VAPORES A SAHRE

S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
Recife e escalas, <i>Itatunga</i>	17
Hamburgo, <i>Santa Anna</i>	17
Caravelas e escalas, <i>Arassuahy</i>	17
Maccio e escalas, <i>Piratininga</i>	18
Portos do Norte, <i>Olinda</i>	18
Buenos Aires e escalas, <i>Burdigala</i>	18
Laguna e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	18
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	18
Portos do Rio Grande, <i>Bocaina</i>	18
Araçajú e escalas, <i>Pianhy</i>	18
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	18
Amarração e escalas, <i>Borborema</i>	18
Santos, <i>Tibagy</i>	19
Portos do Sul, <i>Itapuca</i>	19
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	19
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	19
Portos do Norte, <i>Glurupy</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	19
Rio da Prata, <i>R. Victoria</i>	19
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	20
Rio da Prata, <i>Ligeia</i>	20
S. Mathews e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	20
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	20
Maccio, <i>Jaculy</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	20
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	21
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Minas Geraes</i>	21
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	21
Rio da Prata, <i>Savdia</i>	21
Trieste e escalas, <i>Kaiser Franz-Joseph I.</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	22
Londres e escalas, <i>H. Piper</i>	22
Bordões e escalas, <i>Atlantique</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Griana</i>	23
Callão e escalas, <i>Orita</i>	23
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	23
Marselha e escalas, <i>France</i>	23
Mossoró, <i>Corcovado</i>	23
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	24
Portos do Sul, <i>Orion</i>	24
Portos do Norte, <i>Bahia</i>	24
Nova Orleans, <i>Saxon Prince</i>	24
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap. Blanco</i>	24

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
Sobre Paris.....	\$588	\$593
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$736
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$313
Sobre Nova York.....	—	\$5098
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$000
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	1:000\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	—	1:038\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	—	973\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1911, nom.....	—	969\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	—	202\$500
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	91\$000
Banco do Commercio.....	—	203\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	233\$500
Banco do Brazil.....	—	270\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	111\$000
Companhia Jardim Botânico, integ.....	—	212\$000
Companhia de Tecidos Tijuca....	—	225\$000
Deb. Docas de Santos.....	—	209\$000

Deb. Luz Stearica.....	202\$000
Deb. Mercado Municipal.....	210\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	112\$000
--	----------

Vendas por alvará

1 apolice geral de 1:000\$, 5 %.....	1:000\$000
25 Banco do Commercio.....	203\$500
28 Banco do Commercio.....	235\$500
45 Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	233\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 15.....	Fardos 1.256
Sahidas em 15.....	1.566
Existencia em 16.....	18.726

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 10 pontos de baixa. As entradas foram de:

Assu.....	1.184
Coara.....	72

Total..... 1.256

MERCADO DE ASSUGAR

Entradas em 15.....	Saccos 3.268
Sahidas em 15.....	4.351
Existencia em 16.....	231.202

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de Campos.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 2,634 saccas na base de 12\$850 por arroba, para o tipo 7 (des-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.475 saccas ao preço de 12\$850 fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 4.109 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Sacca 121
Barra dentro.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	9.661
Estrada de Ferro Central.....	—

Total..... 9.782

O corrector Eugenio Villa Lobos, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente mez, 40 acções da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil com 22 1/2 % de capital realizado nominativas, pertencentes ao finado Serafim José Pinto. Secretaria da Camara Syndical, 15 de outubro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 16:	
Em ouro.....	163:712\$296
Em papel.....	252:716\$144

Total.....	416:428\$440
Renda arrecadada de 1 a 16 de outubro de 1912.....	6.034:939\$867
Em igual periodo de 1911....	4.017:289\$901

Diferença a maior em 1912.. 2.037:649\$963

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

Srs. accionistas.—Vem a directoria prestar-vos informações sobre os principaes factos occorridos depois da ultima assembléa geral e submeter á vossa approvação as contas relativas ao exercicio de 1911.

Os trabalhos de construcção e do assentamento da linha no sentido de Itapura a Campo Grande proseguem com actividade, achando-se actualmente a ponta dos trilhos no kilometro 200 e mais cento e trinta com a plataforma concluida.

Do lado de Esperança acha-se concluida toda a plataforma até a cidade de Campo Grande e a ponta dos trilhos no kilometro 270. Do lado do Pantanal as ultimas enchentes causaram grande damno ao aterro de 45 kilometros e a companhia já providenciou para que o *grade* seja levantado e construidos outros viaductos de inundação.

O trafego da linha de Baururú a Itapura, apesar do augmento consideravel que teve no anno de 1911, isto é, o acrescimo de 351:116\$315, ainda ficou muito aquem das necessidades do custeio.

Pelas necessidades ainda existentes, quer em relação ás grandes distancias para o transporte dos materiaes e quer para a manutenção do pessoal, foi a antiga companhia empreiteira obrigada a ceder o seu contracto de construcção á nova Companhia Ferro Viária Brasileira, que tomou a si os encargos aquella confiados, inclusive o fornecimento dos recursos necessarios ao custeio da linha, que exige, em relação á renda, somma bastante importante, conforme podeis verificar pelo balanço.

A companhia foi obrigada a requerer ao Governo uma nova prorrogação de prazo afim de concluir a linha de Itapura a Corumbá.

Pelos annexos que juntamos ao presente encontrareis, Srs. accionistas, os elementos necessarios ao andamento dos trabalhos o relativo ao trafego da linha de Baururú a Itapura.

A companhia já pôde entregar ao trafego os 480 kilometros que se acham concluidos.

A companhia continua a manter com as autoridades constituídas e com os seus banqueiros as melhores relações e todo o pessoal bem desempenhou-se dos seus deveres.

Outros esclarecimentos, Srs. accionistas, vos serão fornecidos, em assembléa, si assim entenderdes exigir.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1912.—Pedro Nolasco, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—O conselho fiscal da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, tendo procedido ao exame da escripturação relativa ao exercicio de 1911, encontrou-a de accordo com a lei e em perfeita ordem, estando todos os lançamentos de accordo com os documentos apresentados, devidamente coordenados, verificando mais que o balanço apresentado guarda inteira concordancia com o movimento geral escripturado os livros da companhia.

O conselho fiscal não pôde deixar de assinalar o facto auspicioso do grande augmento verificado na renda do trafego, embora tal augmento esteja muito aquem das necessidades reaes do seu custeio.

O relatório da directoria offerece todos os esclarecimentos sobre os trabalhos da companhia e sua vida economica.

Assim, propõe o conselho fiscal a approvação dos actos e contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1912.—Salvador Felicio dos Santos.—Humberto Antunes.—J. Caldas Vianna.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DO 1911

Activo

Concessão, direitos e privilégios.....	10.000:000\$000
Despesas de instalação e delegações.....	6.839:110\$250
Linha de Bahurú-Itapura.....	15.856:120\$664
E. Générale Ch. Fer et de Tr. Publics. — c. construção da linha Itapura-Corumbá.....	14.607:257\$082
Governo dos Estados Unidos do Brazil — c. construção Itapura-Corumbá.....	20.692:742\$918
C. Générale Ch. Fer et de Tr. Publics. — c. construção.....	1.054:511\$154
" " " " " " — c. garantia de juros.....	4.159:912\$519
Amortização de obrigações.....	69:364\$500
Caução dos directores.....	140:000\$000
Serviço de juros das obrigações.....	5.266:354\$052
Adeantamentos sobre títulos.....	758:950\$000
Custeio do Trafego — Bahurú-Itapura.....	3.950:541\$332
" " " — Itapura-Corumbá.....	132:176\$325
Almoxarifado.....	73:864\$877
Caisse Générale de Reports, diversas contas.....	58:305\$209
C. Générale Ch. Fer et de Tr. Publics — c. supprimento juros.....	405:825\$023
Garantia de juros.....	461:520\$000
Despesas da construção.....	2.420:853\$173
Banque Française — c. do fisco.....	41:267\$023
" " — c. resgate obrigações.....	12:884\$500
" " — c. caução.....	52:305\$960
" " — c. despesas.....	2:944\$214
" " — coupons.....	60:596\$912
Escalização Federal.....	522:000\$000
Saldo em bancos no Rio.....	185:549\$149
Caixa.....	104\$019
Diversas contas devedoras.....	676:065\$205
	88.171:236\$390

Passivo

Capital, 80.000 acções.....	10.000:000\$000
Obrigações 105.000 emitidas.....	18.532:500\$000
Delegações.....	5.295:000\$000
Governo Federal — c. juros garantidos.....	4.160:478\$565
" " — c. títulos.....	35.300:000\$000
Deposito da directoria.....	140:000\$000
Empréstimos sobre títulos.....	758:950\$000
Juros das obrigações.....	60:596\$912
Itapara do trafego — Bahurú-Itapura.....	2.055:831\$065
" " — Itapura-Corumbá.....	48:999\$410
C. Générale Ch. Fer et de Tr. Publics : — c. supprimento pagamento coupons.....	4.583:303\$415
— c. adeantamentos.....	2.722:245\$372
— c. supprimento ao trafego.....	2.021:752\$059
— c. saques.....	388:437\$716
— c. diversas.....	795:893\$501
Caisse Générale de Reports — diversas contas.....	572:711\$392
Diversas contas credoras.....	704:467\$953
	88.171:236\$390

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1912. — João T. Soares, presidente. — Arthur Augusto Werneck Franco, chefe da contabilidade.

Rodrigues & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMANDITA POR ACCOES RODRIGUES & COMP., REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1912

Aos cinco dias de setembro de mil novecentos e doze, reunidos na sede social os accionistas constantes da lista de presença, representando seiscentos e noventa e seis acções, pelo socio gerente e commendador Antonio Rodrigues Ferreira Botelho foi indicado para presidir a sessão da assemblea o accionista Sr. Theodoro Duvivier que, tendo si lo unanimemente approvado pela assemblea, assumiu a presidencia. Agradecendo a honra que lhe foi feita de presidir os trabalhos da assemblea, convidou para secretario o accionista Sr. Dr. José Pires Brandão o qual, com annuencia da assemblea, assumiu o respectivo logar. Pelo Sr. presidente foi ordenada a leitura da acta da ultima assemblea, o que feito foi approvada sem observações, declarando mais o Sr. presidente que os fins desta assemblea eram a approvação das contas da gerencia relativas ao periodo social findo em 30 de junho ultimo, do parecer

do conselho fiscal e a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, já tendo os Srs. accionistas conhecimento do relatório da gerencia pela publicação feita no *Diario Official* de 4 de setembro do corrente anno. Pelo accionista Sr. Candido Gaffrée foi apresentada a indicação de ser dispensada a leitura do relatório por já se achar publicado, o que foi approved. O Sr. presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal do teor seguinte: «Parecer do conselho fiscal. — Previamente habilitados pelo exame da escripta e conferencia do balanço relativos ao corrente exercicio e verificando o lisonjeiro resultado da respectiva gestão, vimos formular o nosso parecer, propondo á assemblea geral dos Srs. accionistas que sejam approvadas as contas prestadas pela gerencia da sociedade Rodrigues & Comp. (*Jornal do Commercio*) do anno findo em 30 de junho ultimo. Rio, 2 de setembro de 1912. — Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho. — Otto Simon. — Zeferino de Faria».

Depois da leitura do parecer o Sr. presidente submetteu á approvação da assemblea o relatório e contas da gerencia e parecer do conselho fiscal que foram unanimemente ap-

provados, abstendo-se de votar a gerencia e os membros do conselho fiscal. Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho 693 votos, Otto Simon 666 votos, Dr. Zeferino de Faria 694 votos, Dr. José Pires Brandão 35 votos; para supplentes: Theodoro Duvivier 666 votos, Dr. Heitor da Silva Costa 696 votos, Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro 694 votos e Dr. Pires Brandão 32 votos.

Foram proclamados membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho, Otto Simon e Dr. Zeferino de Faria e supplentes os Srs. Theodoro Duvivier, Dr. Heitor da Silva Costa e Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por encerrada a sessão e eu, secretario da assemblea, lavrei a presente acta que vae por mim assignada, pelo Sr. presidente e accionistas presentes. — T. Duvivier. — José Pires Brandão. — Zeferino de Faria. — Americo Mendes de Oliveira Castro por si e por procuração do barão de Oliveira Castro, de Octavio Mendes de Oliveira Castro, do Dr. Elycio Mendes de Oliveira Castro e do Dr. Antonio Moreira da Fonseca. — Americo Mendes de Oliveira Castro. — C. Gaffrée por si e por procuração de Ed. P. Guinle. — Otto Simon. — Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho por procuração do Dr. Francisco Murtinho. — Americo Mendes de Oliveira Castro por procuração do Dr. José Carlos Rodrigues. — A. Rodrigues Ferreira Botelho. — Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.

ACTA DA ASSEMBLÉA DOS SUBSCRIPTORES DE ACCOES DA COMPANHIA FABRICA DE VELLUDO E SEDA SUISSA BRAZILEIRA

Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suissa Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA DOS SUBSCRIPTORES DE ACCOES DA COMPANHIA FABRICA DE VELLUDO E SEDA SUISSA BRAZILEIRA

Ao 1º dia do mez de outubro do anno de 1912, nesta cidade da Barra do Pirahy, districto da cidade, Estado do Rio de Janeiro, ás 2 horas da tarde, reunidos no edificio da fabrica, conforme a convocação publicada no *Jornal do Commercio* de 28 de setembro e no *Quinto Districto* de 29 do mesmo mez, todos os subscriptores de accões da Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suissa Brasileira, e representando a totalidade do capital social ali, pelos socios fundadores A. Charles Kiefer e Dr. Custodio José Coelho de Almeida, foi dito que convocavam a presente assemblea geral para o fim especial de serem nomeados tres louvados que, na forma do art. 77 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, tem de avaliar os bens e cousas com que elles entraram para o capital social, e exhibindo a lista, assignada pelos subscriptores de accões, e, por isso, pediam que fosse eleita a mesa desta assemblea e em seguida se procedesse á nomeação dos louvados.

Por unanimidade dos socios presentes, e tendo-se absteido de votar os socios A. Charles Kiefer e Dr. Custodio José de Almeida, foram eleitos para louvados os Drs. Americo Ludolf, Alberto Reeve e José de Miranda Valverde. Dada por finda a presente assemblea geral, o Sr. presidente declarou convocar os Srs. subscriptores para o dia 9 do mez de outubro, neste mesmo local, ás mesmas horas, afim de tomarem conhecimento da avaliação e deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, ficando incumbidos os socios fundadores de publicarem a convocação, pelo que, nada mais havendo a tratar, no cartorio, lavrei em duplica a presente acta, assignada em ambos os exemplares por todos os presentes.

Barra do Pirahy, 1 de outubro de 1912.—*Custodio Coelho & Comp.*—*Custodio José Coelho de Almeida.*—*A. Charles Kiefer.*—*Alberto Niederhauser.*—*Hermann Schuback.*—Por procuração de D. Mathilde Kiefer, *A. Charles Kiefer.*—Por procuração de Daniel Sassi, *A. Charles Kiefer.*—Por procuração de Martin Adolpho Koch, *Pedro Hanssen.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA FABRICA DE VELLUDO E SEDA SUÍSSA-BRASILEIRA

Aos 9 dias do mez de outubro do anno de 1912, nesta cidade da Barra do Pirahy, districto da cidade, Estado do Rio de Janeiro, ás 2 horas da tarde, reunidos no edificio da fabrica todos os subscriptores do capital social, os socios fundadores *A. Charles Kiefer* o *Dr. Custodio José Coelho de Almeida*, pelos mesmos fundadores foi declarado que a presente assemblea tinha por fim, approvando a avaliação dos bens e cousas com que entravam para o capital social, resolver sobre a constituição definitiva da companhia, e, exhibindo os estatutos, assignados por todos os subscriptores, a lista destes e o conhecimento do deposito em dinheiro da decima parte do capital social, constituído em dinheiro, e bem assim a avaliação feita, pediram que se procedesse á votação da avaliação feita, servindo de apuradores dos votos o subscriptor que fosse designado pela assemblea, e, ao mesmo tempo, convidam para secretarios os accionistas *Albert Niederhauser* e *Hermann Schuback*. Foi eleito unanimemente o subscriptor *Hermann Schuback* para apurar os votos relativos á avaliação, e, para secretarios, os subscriptores acima referidos, tendo se abtido de votar para o patrimonio social os socios fundadores.

Foi unanimemente approvada a avaliação, ainda tendo se abtido de votar os ditos dous socios fundadores e, accitos assim, pelo valor dado, os bens e cousas, com que entram para o patrimonio social os socios fundadores, foram lidos os estatutos e o conhecimento do deposito acima referido, tendo sido aquelles unanimemente approvados por todos os accionistas presentes, e não votando sobre o art. 41 o socio *A. Charles Kiefer* o *Albert Niederhauser*, e, sobre o art. 23, os socios também ali mencionados.

A vista do que os fundadores declararam definitivamente constituida a sociedade anonyma Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suíssa Brasileira, o eu, *Hermann Schuback*, secretario, lavro em duplicata a presente acta, que vac assignada em ambos os exemplares por todos os accionistas presentes, e que representam a totalidade do capital social.

Barra do Pirahy, 9 de outubro de 1912.—*Custodio José Coelho de Almeida & Comp.*—*A. Charles Kiefer.*—Por procuração de D. Mathilde Kiefer, *A. Charles Kiefer.*—Por procuração de Daniel Sassi, *A. Charles Kiefer.*—Por procuração de Martin Adolpho Koch, *Pedro Hanssen.*—*Hermann Schuback.*—*Albert Niederhauser.*

LAUDO

Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pela assemblea geral dos Srs. subscriptores do capital social da Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suíssa Brasileira, para o fim especial de avaliarem os bens e cousas com que entram para aquelle capital os socios *A. Charles Kiefer* e *Custodio José Coelho de Almeida*, tendo em vista os documentos, escripturas e facturas que lhe foram presentes e tendo examinado todas as installações, machinismos, edificios e casas para operarios, com as respectivas terras, avaliam os terrenos que pertencem ao socio *A. Charles Kiefer* em 6:000\$, e as installações, machinismos e edificios e casas para operarios em 44:000\$,

dos quaes a metade pertence a cada um dos dous socios *A. Charles Kiefer* e *Custodio José Coelho de Almeida*.

Barra do Pirahy, 3 de outubro de 1912.—*José de Miranda Valverde.*—*Americo Loudolf.*—*Alberto Reeve.*

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da Companhia, seus fins, duração e sede

Art. 1.º E' constituida uma sociedade anonyma que se denominará Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suíssa Brasileira, a qual se regerá pelos presentes estatutos e, na deficiência delles, pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que regula as sociedades anonymas.

Art. 2.º A sua sede é no municipio da Barra do Pirahy, districto da cidade, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O seu fim ou objecto é a exploração da industria fabril do velludo e seda, bem assim de todos os seus similares.

Art. 4.º O prazo da existencia da companhia é de 25 annos, contados da data em que legalmente puder principiar a funcionar.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 5.º O capital da companhia é de setecentos contos de réis (700:000\$), divididos em 3.500 acções integralizadas e ao portador, pagas no acto da subscripção, todas as acções que não as do paragrapho unico do presente artigo.

Paragrapho unico. Para a formação do capital concorrerão *A. Charles Kiefer* e o *Dr. Custodio José Coelho de Almeida*, proprietarios da Fabrica de Velludo e Seda, já construida e montada na Barra do Pirahy, pelo valor de cincoenta contos de réis (50:000\$), e valor este que será estimado na forma da lei, distribuindo-se as acções aos seus proprietarios na proporção do quinhão de cada um.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A Companhia será administrada por uma directoria de dous membros, com o concurso de um conselho composto de tres fiscaes.

Paragrapho unico. Um dos directores, pela eleição da assemblea geral dos accionistas, será o presidente, e outro gerente.

Art. 7.º A primeira directoria será composta dos Srs. *A. Charles Kiefer*, presidente, e *Albert Niederhauser*, gerente.

Art. 8.º Os membros da directoria serão eleitos de cinco em cinco annos e reelegiveis.

Art. 9.º O director presidente tem a remuneração mensal de 1:000\$, e o director gerente a de 1:250\$ e habitação confortavel.

Art. 10. Pódo ser eleito director qualquer accionista, mas para tomar posse do cargo precisará depositar 100 acções, em garantia da gestão, nos cofres da Companhia.

As acções depositadas deverão ser desembaraçadas de qualquer onus.

Art. 11. Não poderão exercer conjuntamente os cargos de directores os accionistas que forem entre si pai e filho, sogro e genro, e cunhados, durante o cunhado.

Art. 12. A directoria resolve sobre todos os negocios da companhia que não estejam sujeitos ás deliberações da assemblea geral dos accionistas por lei ou pelos presentes estatutos, praticando todos os actos da administração com poderes de transigir.

Art. 13. A directoria reunir-se-ha todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes, podendo a essas reuniões assistir o conselho fiscal, quando convidado pelo director-presidente.

Art. 14. No caso de divergencia entre os dous directores, prevalecerá o voto do conselho fiscal.

Art. 15. Compete privativamente ao director presidente:

1.º Organizar o relatorio das operações e estado da companhia, que, seguido do inventario e balanço correspondente ao anno social, será apresentado annualmente á assemblea geral.

2.º Convocar as assembleas geraes o presidit-as até ser eleita ou acclamada a Mesa que deve dirigir a continuação dos seus trabalhos.

3.º Representar a companhia em Juizo o fora delle.

4.º Assignar todos os instrumentos de obrigações e de encomendas de material, cheques, letras e notas promissorias, e quaesquer papeis ou requerimentos da companhia perante as administrações publicas e em suas relações com terceiros.

5.º Fiscalizar a escripturação e todos os negocios da companhia, da qual será o thesoureiro.

Art. 16. O director gerente, além de obrigado a residir na fabrica ou em suas proximidades, tem a geral administração technica, nomeando, demittindo e pagando os empregados e operarios debaixo de suas ordens.

Art. 17. No caso de falta temporaria ou impedimento ocasional de algum director, servirá o accionista que for indicado pelo conselho fiscal.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 18. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de outros tantos supplentes, eleitos pela assemblea geral dos accionistas, servirão por um anno e poderão ser reelitos.

Art. 19. As vagas de fiscaes serão preenchidas pelas supplentes, na ordem da votação e, na igualdade de votos, pelo mais velho.

Art. 20. As substituições se farão por convite do presidente da companhia, mediante representação dos demais membros do conselho fiscal.

Art. 21. Compete ao conselho fiscal:

1º, exercer as attribuições marcadas na lei que rege as sociedades anonymas;

2º, emitir parecer a respeito de assumptos sobre os quaes for consultado pela directoria;

3º, assistir ás reuniões da directoria, quando esta o entender conveniente.

Art. 22. O conselho fiscal vencerá o ordenado de 100\$ mensaes, cada membro.

Art. 23. O primeiro conselho fiscal será composto do *Dr. Custodio José Coelho de Almeida*, *M. Adolpho Koch* e *Hermann Schuback*, sendo supplentes *José de Miranda Valverde*, *Charles E. Klein* e *Ernesto Scharpf*, que serão chamados na ordem em que ficam referidos.

CAPITULO V

Da assemblea geral

Art. 24. A assemblea geral é constituida pelos accionistas, qualquer que seja o numero das acções que possuam.

Art. 25. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto.

A reunião da assemblea geral deve ser sempre motivada, publicados os annuncios com a antecedencia de 15 dias, no caso de reunião ordinaria, e de cinco dias, tratando-se de reunião extraordinaria.

Art. 27. Não comparecendo numero legal de accionistas no dia marcado, convocar-se-ha nova reunião, com o intervallo de cinco dias.

Só poderá funcionar a assemblea geral com qualquer numero depois das convocações normaes, nos termos da lei.

Art. 28. A reunião da assembleia geral ordinaria deve verificar-se durante o mez de abril de cada anno, no dia que for fixado.

Art. 29. As assembleias geraes serão presididas pelo accionista eleito ou aclamado, que convidará dous outros accionistas para servir de secretarios.

Art. 30. A directoria poderá exigir que as accões para serem representadas na assembleia geral sejam depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Art. 31. Compete á assembleia geral, além das attribuições que lhe são inherentes:

- 1º, reformar os presentes estatutos;
- 2º, augmentar ou diminuir o capital da companhia;
- 3º, votar a dissolução e liquidação da companhia;
- 4º, tomar quaisquer deliberações sobre assumpto de interesse geral.

CAPITULO VI

Dos lucros, dividendos, fundos de reserva e outros

Art. 32. Os dividendos só podem ser tirados dos lucros líquidos apresentados em cada semestre ou semestralmente serão distribuidos.

Art. 33. O total dos lucros líquidos será assim distribuido:

- 10 % para o fundo de depreciação de machinas;
- 10 % para o fundo de depreciação de imoveis;
- 20 % para o fundo de reserva; e dos restantes 60 % cabem:
- 6 % para remuneração do director-gerente, que receberá além do seu vencimento mensal de 1:250\$ e habitação confortável; e
- 54 % para os accionistas.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 34. O anno social coincidirá com o civil.

Art. 35. Os accionistas aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida por lei e approvam os presentes estatutos. — Custodio Coelho & Comp. — Custodio José Coelho de Almeida. — A. Charles Kiefer. — Albert Niederhauser. — Hermann Schuback. Por procuração de D. Mathilde Kiefer, A. Charles Kiefer. Por procuração de Daniel Sassi, A. Charles Kiefer. Por procuração de Martin Adolpho Koch, Pedro Hansen.

LISTA DO SUBSCRIPTORES DE ACCÕES DA COMPANHIA FABRICA DE VELLUDO E SEDA SUISSA BRAZILEIRA.

Nomes, profissões, residencias e accões

Custodio Coelho & Comp., negociante, rna General Camara, n. 42, Capital Federal, 1.000 accões.

Custodio José Coelho de Almeida, negociante Capital Federal, 400 accões.

A. Charles Kiefer, negociante, Capital Federal, 1.362 accões.

A. Charles Kiefer, por procuração de D. Mathilde Kiefer, proprietaria, Capital Federal, 459 accões.

A. Charles Kiefer, por procuração de Daniel Sassi, negociante, Suissa, 13 accões.

Albert Niederhauser, industrial, Barra do Pirahy, 200 accões.

Hermann Schuback, negociante, Capital Federal, 125 accões.

Por procuração de Martin Adolpho Koch, Pedro Hansen, corrector, Capital Federal, 250 accões.

Somma 3.500 accões.

Eloy de Mello Teixeira, official interino do Registro Especial de Titulos, documentos e outros papeis, nessa comarca da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro

Certifico, por me ser pedido verbalmente, que revendo o livro 2º de registros de titulos,

documentos e outros papeis, do mesmo, á pag. 38 e verso consta o registro do teor seguinte: «N. de ordem—107—Mez—outubro—Dia—9.—Transcripção.—«Registro de um recibo do valor de réis—sessenta e cinco contos, cento e sessenta e dous mil e quinhentos. — Numero seiscentos e sessenta e tres E.—Reis 65:162\$500.—Recabi do Sr. Dr. Custodio José Coelho de Almeida, fundador da Companhia Fabrica do Velludo e Seda Suissa Brasileira, a quantia do sessenta e cinco contos, cento e sessenta e dous mil e quinhentos réis, sendo: de sessenta e cinco contos, importancia do deposito feito nesse Banco, relativa a dez por cento de seu capital para constituição da mesma, e cento e sessenta e dous mil e quinhentos réis de nossa comissão. — (Estava uma linha em branco.)—Para clareza firmo o presente em unico. — (Estava uma linha em branco.)—Rio de Janeiro, 9 de outubro de mil novecentos e doze.—Banco do Brazil.—Thesoureiro, Lyrio. — Estava collada uma e a 1ª pillha federal de trezentos réis, achando-se sobre parte da mesma, parte do sinete com os seguintes dizeres: «Banco do Brazil — 9 de outubro de 1912. — Rio de Janeiro — Este documento foi apresentado por A. Charles Kiefer e foi apontado sob n. 114 do Protocollo n. 1. Era o que assim se continha e declarava em o dito e mencionado recibo que aqui bem e fielmente registrei. Eu, Eloy de Mello Teixeira, official interino, que escrevi, subscreevi e assigno depois de ter conferido esse registro com o original e achado tudo conforme. — O official interino, Eloy de Mello Teixeira. — Era o que se continha e declarava em o dito registro, que para aqui bem e fielmente transcrevi em certidão e ao original no livro e folhas, ao principio declarados, no reporto e dou fé. — Barra do Pirahy, 9 de outubro de 1912.—Eu, Eloy de Mello Teixeira, official interino, que subscreevi e assigno. — Barra do Pirahy, 9 de outubro de 1912.—Eloy de Mello Teixeira. — Estava uma estampilha federal de trezentos réis devidamente inutilizada. — Reconheço a firma supra de Eloy de Mello Teixeira. — Barra, 9 de outubro de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Ovidio dos Santos Mello.

Os documentos acima foram archivados no Registro Hypothecario desta Comarca, em 11 de outubro de 1912.

SOCIEDADES CIVIS

Universidade Escolar Internacional

Extracto dos estatutos

1. A Universidade Escolar Internacional é uma instituição de ensino profissional superior, pelo systema de palestras e demonstrações em laboratorios ou officinas da Universidade, e pelo systema de livros illustrados chamado de *correspondencia*, este ultimo devendo completar-se pela pratica em estabelecimentos adequados ou a serviço de profissionais idoneos; e podendo ser dado em varios idiomas para servir ao elemento estrangeiro que coloniza o Brazil e outros paizes, tendo portanto a assim o caracter internacional.

2. Tem sua sede no Rio de Janeiro; pode ter succursaes em todos os Estados do Brazil; e federar-se a instituições congeneres do Brazil ou do estrangeiro.

3. A Universidade acha-se constituida sob a forma de associação civil, e seus membros são obrigados a contribuir com as quotas prefixadas pela maioria em assembleia geral, depois de considerar a proposta orçamentaria apresentada pela directoria.

4. A responsabilidade dos membros man-

enedores da Universidade sendo limitada ás importancias a que a maioria se obriga em assembleia geral, ellas não respondendo subsidiariamente por maior quantia nas obrigações que a directoria contrahiu expressa ou intencionalmente em nome della.

5. A Universidade compõe-se inicialmente de seis institutos de sua propriedade que funcionam na Capital do Brazil sob a administração da directoria da Universidade, mas cada qual com um corpo docente adequado, a saber:

Instituto Americano de Engenharia, para habilitar como Engenheiro Civil, Engenheiro Mechanico, Engenheiro de Mineração, Engenheiro Architecto, Engenheiro Geographo, etc.

Instituto de Medicina Electrica, Cirurgia Dentaria e Massagem, para habilitar como applicador de electricidade medica, cirurgião dentista e massagista;

Escola Pratica de Engenharia Electrica, para habilitar como engenheiro electricista encarregado de usinas, installações, etc.;

Instituto Profissional de Electricistas, Machinistas e Pilotos, para habilitar como chefe de operarios electricistas. Conductor de locomotivas ou machinas e piloto ou conductor de embarcações;

Instituto Nacional de Sciencias, para habilitar a solicitor ou advogado pelo Departamento de Sciencias Juridicas e Sociaes, e a pharmaceutico ou veterinario pelo Departamento de Sciencias Chímicas e Pharmaceuticas;

Instituto Technico Nacional, para diplomas de guarda-livros, tachygrapho, photographo, constructor de casas, fabricante de tecidos, vidros e luças, ferroiro, serralleiro, marceneiro, etc.

6. A Universidade é administrada por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro, que percebe vencimentos do accordo com o orçamento approved em assembleia geral e que é eleito ou reeleito por seis annos dentre os membros mantenedores, em assembleia geral, á qual prestará contas nos prazos fixados em lei.

13. Por estes estatutos o presidente fica habilitado a representar ou fazer representar a Universidade em juizo ou perante os Governos, bem como a fazer ou assignar contractos para admissão de lentes ou qualquer outro fim util a Universidade.

Primeira directoria: Dr. J. Lawrence, presidente; Dr. Alberto Galvanez, secretario, e coronel Edgard Mena, thesoureiro.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.442

F. Wolff & Sohn, Karlsruhe (Alemanha) representados pelos seus procuradores Herm Stolz & Co, nesta avenida Rio Branco 66 a 74, adoptam como distinctivo da qualidade do artigo de perfumarias de todas as especies, de sua propriedade, a marca supra que na forma da lei pedem para que seja archivada na Junta Commercial da Capital Federal. Consiste a dita marca em um rectangulo tendo no centro um escudo, achando-se no mesmo lado esquerdo desenhado tres cabeças de lobo e sob o escudo a couraça e o capacete de um guerreiro, sahindo do mesmo, arabescos para ambos os lados e sob o capacete achase um lobo sentado, tendo na bocca um passaro.

Neste rotulo tem os seguintes dizeres, na parte superior da esquerda para a direita, Schutz Marke e na parte inferior da esquerda para a direita: F. Wolff & Sohn, Karlsruhe. Emprega-se esta marca com tinta de diversas cores ou dimensões nos proprios artigos de perfumarias, pacotes, caixas e envoltorios em todo e qualquer systema de empacotamento. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1912.—Por procuração; F. Wolff & Sohn; por procuração

Herm Stoltz & Co.—Tzuchkeister. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 6 de setembro de 1912. — **Isidoro Campos**, director.

Registrada sob n. 3.412, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.270

A. J. Ferreira & Comp., estabelecidos á rua do Hospício n. 143, veem apresentar a sua nova marca de cigarros denominados «Federaes», em tres exemplares e que consta do seguinte: Uma carteira em papel com fundo branco, tendo na parte da frente um pé de fumo guarnecido de arabescos, tendo encimando a palavra «cigarrilhos» e em baixo «federaes»; na outra parte a marca da casa e diversos dizeres e desenhos e dos lados diversos dizeres. A referida marca será usada em tinta e papel de toda e qualquer cor que servirá para envolver os productos de sua fabricação e assim distinguir e garantir os direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1912. — **A. J. Ferreira & Comp.**

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 11 de setembro de 1912. — **Isidoro Campos**, director.

Registrada sob n. 8.279, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.342

David & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 102, com negocio de papeis pintados, etc., vem na forma da lei, pedir registro da marca «Casa David», que usam como marca de fabrica e commercio, ficando-lhes assim o direito do uso exclusivo da mesma, não só nas cores branca e roxa como em outras quaisquer.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912. — (Assignado), **David & Comp.** (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 7 de outubro de 1912. — **Isidoro Campos**, director.

Registrada sob n. 8.342, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.343

David & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 102, com negocio de papeis pintados, etc., veem, na forma da lei, pedir registro da marca «David» que usam como marca de fabrica e commercio, ficando-lhes assim o direito do uso exclusivo da mesma, não só nas cores branca e roxa como em outras quaisquer.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912, sobre uma estampilha de 300 réis. **David & Comp.** Reconheço a firma de **David & Comp.** Rio, 5 de outubro de 1912. Em testemunho da verdade. — **Antonio José Leite Borges.**

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do

dia 7 de outubro de 1912. — **Isidoro Campos**, director.

Registrada sob n. 8.343, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

A. 5.423 A—Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «Um forno aperfeiçoado para padaria», privilegiada pela patente n. 5.428, para os quaes pretende privilegio o respectivo inventor, Antonio José da Silva, domiciliado nesta cidade.

A invenção tem por objecto melhoramentos introduzidos no forno de padeiro, de minha invenção privilegiada pela patente n. 5.428.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, um forno para padaria, de minha invenção, melhorado: A fig. 1 é uma vista lateral em elevação do forno; a fig. 2 uma elevação em secção vertical longitudinal; sendo as figs. 3 e 4 secções horizontaes por a-b e c-d da fig. 2 respectivamente.

Segundo os presentes melhoramentos o forno é dotado, para aquecer a camara de cozer A, de uma fornalha sómente C formada na alvenaria do forno em posição lateral á bocca de entrada 2 da camara A, e na qual desemboca por uma abertura n situada na parede vertical t desta camara, junto á ab-bada do tecto 4 na parte anterior da mesma camara, perto da referida abertura de entrada 2. A camara tem sómente duas aberturas r e u para a saída dos gazes e fumaças provenientes da fornalha C e situadas na parte posterior desta camara em posições lateraes symetricas uma á outra em relação á linha axial longitudinal e-f da camara de cozer. Estas aberturas praticadas na parede t se acham em conexão, por meio dos canaes verticaes 6, com duas conductas 6' corren-do por uma galeria 14 que conduz á chaminé 11. Sendo estas conductas providas preferivelmente de registros para regular a tiragem nessas conductas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

A applicação, á camara de cozer, de uma fornalha (C) formada dentro da alvenaria do forno, lateralmente á bocca (2) de entrada da camara de cozer (A) e combinada e m duas aberturas (r e u), para a saída dos gazes e fumaças, abertas na parte posterior da parede vertical (t) em relação á dita camara e em comunicação com duas conductas (6') passando por baixo do solo (1) da camara e que conduzem, por intermedio da galeria (14), á chaminé do forno (11). A applicação, ás conductas (6') de registros para regular a tiragem em cada uma destas conductas; tudo como acima descripto em referencia ao desenho annexo.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1912. — Por procuração, **Leclerc & Co.**

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Juizo de Direito de Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Convocação de jurados

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do tribunal do jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto

nos arts. 8º, 137, § 2º, 154, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, para proceder-se á abertura da 9ª sessão judiciaria, no edificio da rua dos Invalidos n. 152, (Forum), tendo se procedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Ernesto Maia Jacy.
2. Joaquim Antonio Barroso Netto.
3. Joao de Salles Cunha.
4. Dr. José Ignacio de Oliveira Borges.
5. Anthero Ignacio dos Reis.
6. Edmundo Ribeiro de Mendonça.
7. Dr. Manoel Maria Muniz Freire.
8. Dr. Raul Leão da Cunha.
9. José Augusto de Giorgio.
10. Henrique da Fonseca Guimarães.
11. Dr. Francisco Menezes de Araujo.
12. Barnabé de Carvalhos Pinheiro Junior.
13. Evaristo da Voiga e Souza.
14. Francisco Ferreira Regal Sobrinho.
15. Francisco de Castro Soares.
16. Gualberto Gomes.
17. Dr. Acacio de Araujo.
18. Mario Duque Estrada de Barros.
19. Dr. João Soares Rodrigues.
20. Antonio Madanga Gardel.
21. Aribur Victorino Coelho.
22. Dr. Adolpho Luiz Hasselmann.

A todos os quaes se convi-la a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio declarados e nos que se seguirem até o encerramento dos trabalhos da sessão judiciaria, sob pena de serem multados em 20\$, por dia, os que notificados deixarem de comparecer sem causa justificada. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1912. E eu, José Cactano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — **Cesarão da Silva Pereira.**

Guarda Nacional

SEXTO BATALHÃO DE INFANTARIA

Amarico Avila Brum, tenente-coronel comandante, faz saber que são chamados a comparecer a sede do quartel, á ladeira do Barrozo n. 100, munidos de suas resalvas afim do serem substituidas por outras, no prazo de 30 dias a contar da data desta, os seguintes inferiores deste batalhão, sendo considerados ausentes os que não comparecerem dentro do prazo marcado.

Quartel, 1 de outubro de 1912.

Estado menor

Sargentos ajudantes:
Raymundo Sayão.
Hermogenes Rezende Silva.
Sargento quartel-mestre, Luiz dos Reis Moreira.

1ª companhia

1º sargento, Manoel Durval Telles de Faria;
2º sargentos:

Oscar Pinto Sampaio.
João Evangelista Pissaro.
Alfredo José Vieira.
Antonio Figueiredo Rocha.
Jateson Mendes Cardoso.
Carlos Barroncu da Silva.
Olavio José Vaz.

Furrielis:
Carlos Briceo;
José Vargas Freire.

2ª companhia

1º sargentos:
Francisco Carlos M.
Alcibiades Altino G.
2º sargentos:
Jeronymo Antonio Sant'Anna;
Aurelio Alves de Carvalho.
Rodolpho Rosario.

Furrieis:
Augusto José da Silva.
Vasco Coveri.

3ª companhia

1º sargento, Francisco Nascimento Alves.

2º sargentos:

Antonio Gomes da Silva.
Justino José de Amorim.
Euzébio Irenio Pereira.

Furrieis:

Isaac Gaspar Ramos.
Manoel Hygino Netto,

4ª companhia

1º sargentos:

Argemiro Augusto de Almeida.
Julio Reis.
Arthur José da Luz.
Carlos Zamaydo Vaz Pinto.

2º sargentos:

Isidório da Silva.
Antonio da Faria.
João Clapp Filho.

Furrieis:

José Cardoso.
Claudionor Epaminondas.
Arthur Mourão Couto Lima.

Quartel do 6º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, 4 de outubro de 1912. — *Americo Avela Brum*, tenente-coronel comandante.

SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALLARIA

Quartel provisório — Rua Affonso Ferreira n. 48, Eugenio de Dentro

De ordem do Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandante interino, determino aos Srs. officiaes effectivos e aggregados, que compareçam no domingo, 27 do outubro corrente, ás 2 horas da tarde, munidos de suas patentes, para os devidos assentamentos, e bem assim os inferiores, cabos e guardas, para que sejam visados os seus titulos de alistamento, afim de evitar que lhes seja applicado o dispositivo da lei, que os rebaixa definitivamente dos postos.

Quartel, 16 de outubro de 1912. — O capitão fiscal interino, *Americo Euclides de Sá*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convi-do os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua S. Luiz Gonzaga n. 39, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 148, dia 21 do corrente, ás 2 e 25 da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 172, dia 21 do corrente, ás 2 e 40 da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 174, dia 21 do corrente, ás 2 e 55 da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 237, dia 21 do corrente, ás 3 1/4 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 279, dia 21 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 287, dia 21 do corrente, ás 3 3/4 horas da tarde;

Rua Jockey-Club n. 1, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Jockey-Club n. 2, dia 23 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Jockey-Club n. 13, dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Jockey-Club n. 17, dia 23 do corrente, ás 2 e 40 da tarde;

Rua Jockey-Club n. 19, dia 23 do corrente, ás 2 e 50 da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 528 (fundos), dia 23 do corrente, ás 3 e 20 da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 528 (C. XVIII), dia 23 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1912. — O secretario interino. *Dr. Garfil de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUIZIÇÃO DE UMA "EMBARCAÇÃO" MOVIDA A GAZOLINA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica e de accordo com o aviso deste Ministerio, sob n. 1.332, de 2 do corrente mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17 (sobrado), durante o prazo de 20 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, a concorrência para aquisição de uma enfermaria destinada ao transporte de enfermos, de accordo com as bases infra mencionadas:

1º, a enfermaria terá as dimensões seguintes: comprimento 14^m bocca, 2^m,70; pontal 1^m,56; calado 1^m,24;

2º, será toda de madeira de 1ª, nacional ou estrangeira, com camarim á pópa para alojar seis (6) doentes, sendo quatro (4) deitados e dois (2) sentados, provido de camas de metal, moveis;

3º, o convex do camarim deverá ser todo ladrilha ou forrado de substancia que permitta as desinfecções;

4º, deverá possuir um armario, envernizado e envidraçado, destinado ao deposito de medicamentos e um compartimento para o medico, com mesa de escripta e cadeira dous (2) W. C., separados, um (1) lavatorio, devendo ser a lancha toda illuminada a luz electrica;

5º, a embarcação será movida por dous motores de quatro (4) cylindros cada um, de alimentação á gazolina, de novecentos (900) revoluções por minuto cada um e de doze e seis (16) H. P. cada um, installados para moverem helices duplis;

6º, as marcas dos motores preferidas são as seguintes: "Wolseloy" "Daimler" "Fiat" — Magneto "Bosch" de alta tensão e baterias, lubrificação forçada e automatica;

7º, velocidade, 10 milhas (10) no minimo, por hora.

8º, cada proposta deve ser acompanhada de desenhos ou de plantas explicativas;

9º, si a embarcação for importada prompta será entregue neste porto;

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta Directoria, a quantia de Rs. 1.000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser accetitas as propostas deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia 11 do novembro ás 2 horas da tarde.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo regeitada sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de máo funcionamento.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 16 de outubro de 1912. — O secretario interino *Dr. Garfil de Almeida*.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 19 de setembro proximo findo, são convidados os herdeiros do finado 1º tenente de engenharia, Luiz Cordovil do Siqueira e Mello, a vir, no prazo de 10 dias, contados da data desta publicação, a esta Procuradoria, afim de pagarem a importância de 581\$623, da divida do sello, que deixou de ser satisfeita pelo referido off'ial, sob pena, si o não fizerem no prazo acima marcado, de ser a divida enviada ao Juizo Federal para a cobrança executiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 16 de outubro de 1912. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 246)

Armazem n. 14.—28: 1 caixa n. 2.140, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.149, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.143, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.190, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.075, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.144, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.072, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.086, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.148, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.146, idem idem.

Armazem n. 14.—VA: 1 caixa n. 68, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.451, avariada.

Z: 1 dita n. 4.783, repregada e avariada;

ACE: 1 dita n. 4.626, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.622, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.654, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 4.649, avariado,

Idem: 1 dito n. 4.648, idem.

Idem: 1 dito n. 4.651, idem.

AV: 1 caixa n. 483, repregada e avariada.

A. Brasileiro: 1 dita n. 454, idem, idem.

A: 1 dita n. 3.779, idem idem.

RTG: 1 dita n. 4.642, idem, idem.

GRH: 1 dita n. 8, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 207, idem, idem.

Vapor inglez *Deseido*, do Southampton, entrado em 4 de outubro de 1912:

Armazem da bagagem—JFM 1 caixa sem numero, avariada.

Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

F. F. Garcia: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 engradado sem numero, avariado.

Idem: 1 caixa sem numero, aberta.

ADP: 1 mala sem numero, idem.

M. F. Freitas: 1 engradado sem numero, avariado.

Sem marca: 1 engradado sem numero, avariado.

Joaquim R: 1 mala sem numero, aberta.

F. F. Garcia: 1 caixa sem numero, avariada.

WWB: 1 dita idem, idem.

F. F. Garcia: 1 encapado sem numero, avariado.

A. C. Pinto: 1 chapeleira idem, aberta.

D. F. Moreira: 1 caixa idem, avariada.

A. Neves: 2 ditas idem, idem.

H. B. Silva: 1 encapado idem, idem.

A. M. Pinto: 1 caixa idem, idem.

F. F. Garcia: 2 ditas idem, idem.

R. H. Bronn: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 24 de setembro de 1912.

Armazem n. 12—LINO: 1 caixa n. 659, avariada.

OTC: 1 dita n. 86, repregada.

OABC: 1 dita n. 179, avariada.

Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

M—C—C—C: 1 dita n. 98, avariada.

RCM: 1 dita n. 224, repregada.

C&JC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 16—BAC: 1 barrica n. 25, repregada.

DW&C: 1 caixa n. 9.490, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.489, idem.

P. Fontes: 1 barrica n. 90, repregada.

G—B—G: 1 caixa n. 71, idem.

Idem: 1 dita n. 51, idem.

R—NJ—R—P—55.914—C: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

PMC: 1 dita n. 1 idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

C—P—H—288: 1 dita n. 3, idem.

PJCC: 1 dita n. 32, idem.

SSWComp: 10 ditas sem numeros, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — OPC: 1 caixa n. 13.337, avariada.

PARC: 2 ditas n. 4.552 e 4.527, repregadas.

Pereira Sinval & Comp.: 2 barris sem numeros, avariados.

RIAC: 16 caixas sem numero, repregadas.

RFO: 1 dita n. 364, repregada e avariada.

A—S—C—RLC: 1 dita n. 3.946, repregada.

SIC: 2 ditas sem numero, avariadas.

CT—CK—14: 5 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

C: 3 ditas, idem, idem, idem.

C—M—C: 5 ditas idem, idem, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 2 — 21: 1 barrica n. 1.172, aberta e repregada.

AF: 1 caixa n. 1.400/1, repregada.

Vapor inglez *Harmattan*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3 — BCC: 1 caixa n. 552, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.025, idem.

GK: 1 barrica n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Caes do porto — Armazem n. 4 — CT&C: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

CC&C: 1 dita n. 443/1, avariada.

Casa Neves: 1 dita sem numero, repregada.

CMC: 3 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

CH&C: 1 dita, idem, avariada.

CMC: 1 dita idem, repregada.

DC: 3 ditas idem, avariadas.

EK: 1 dita idem, repregada.

FCL&C: 1 dita n. 8.871, idem.

Idem: 1 dita n. 8.867, avariada.

FI&C—Rio: 1 dita n. 714, repregada.

FC&C: 1 dita sem numero, avariada.

FS&C: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Macedo Junior: 1 dita idem, idem.

Palacio Crystalino: 1 barrica n. 6.302/4, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.302/6, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 5—AF: 1 barrica n. 36, repregada.

Vapor inglez *Harmattan*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—GK: 1 caixa n. 10, repregada.

W—F—&—Cia: 1 dita n. 3, avariada.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 3—RA&C: 1 caixa sem numero, avariada.

SA&C: 1 dita n. 1.425, idem.

Idem: 1 dita n. 1.426, idem.

Idem: 1 dita n. 1.430, idem.

Silva Neves: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, repregadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Thomé & C.: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem e avariada.

VM&C: 1 dita sem numero, idem.

A: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

AVC—Vianna: 1 barrica n. 6.305/8, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.305/19, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.305/2, idem.

AB&C: 1 caixa sem numero, idem e avariada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

AS&C: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

Antunes & C.: 1 dita sem numero, idem.

Amaral: 1 barrica n. 6.303/3, repregada.

CT&C: 2 caixas sem numero, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—AJ: 1 caixa n. 278, repregada.

ASC: 1 barril sem numero, avariado.

BMC: 1 caixa n. 4.864, repregada.

BD: 1 dita n. 17.211, idem.

CRC—P: 5 ditas sem numero, idem.

CRC—F: 8 ditas sem numero, idem.

CCJV: 1 dita n. 3.243, avariada.

CPC: 2 ditas ns. 9.324 e 9.322, repregadas e avariadas.

CPC: 2 ditas ns. 9.215 e 9.321, repregadas.

Casa Lucas: 3 ditas ns. 3.317/18 3.314, idem.

Casa Lucas: 1 dita n. 3.316, idem.

CT—CK—14: 2 ditas sem numero, avariadas.

CPC: 1 dita n. 954, repregada.

CDC: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

DIS: 2 ditas ns. 38.371 e 38.372, repregadas.

EC: 1 dita n. 2.105, idem.

Ferreira Cabral: 2 barris sem numero, avariados.

GZC: 19 caixas sem numero, repregadas.

GC—EO: 5 ditas ns. 601, 602, 603/7 repregadas e avariadas.

GAC: 1 barril sem numero, avariado.

HRC: 1 caixa n. 2.500, idem.

JMCC: 1 dita n. 23.373/1, repregada e avariada.

MC—SK: 1 dita n. 3.186, avariada.

C—MR: 1 dita n. 2.541, repregada.

ME & C: 4 barris sem numero, avariados.

MRPC: 2 ditas sem numero, idem.

CB—90—C: 1 caixa n. 18.877, repregada.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—CT&C: 1 caixa sem numero, repregada.

CLS: 1 dita n. 1.31, avariada.

DC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

FS&C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GZ&C: 1 dita idem, idem.

Macedo Junior & Comp.: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

R&C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Silva Neves & Comp.: 1 dita idem, idem.

Thomé & Comp.: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

VW&C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AS&C: 9 ditas idem, molhadas.

AC&C: 2 ditas idem, idem.

AD&C: 4 ditas idem, idem.

Casa Neves: 1 dita idem, idem.

CT&O: 4 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—CAC: 1 barril sem numero, avariado.

CMC: 5 ditas sem numero, um vasio e quatro avariados.

CDC: 1 caixa sem numero, avariada.

CRJC—9: 31 ditas sem numero, idem.

CRJC: 1 dita sem numero, vasia.

CRJC: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Figueiredo Marinho: 4 barris sem numero, avariados.

JAR: 1 dito sem numero, idem.

MR—C: 1 caixa n. 2.542, repregada.

MRPS: 1 barril sem numero, vasio.

MJC: 2 ditas sem numero, avariados.

Mourão & Comp.: 3 ditas sem numero, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditas sem numero, idem.

PCC: 2 caixas sem numero, repregadas.

RIAC: 7 ditas sem numero, idem.

RIAC: 6 ditas sem numero, idem.

RIAC: 6 ditas sem numero, idem.

RIAC: 6 ditas sem numero, idem.

Silva Boavista: 2 barris sem numero, vasio.

SF: 1 caixa sem numero, repregada.

TBC: 5 ditas sem numero, idem.

GAC: 2 barris sem numero, avariados.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—AS & C: 1 caixa sem numero, repregada.

CMC: 1 dita sem numero, idem.

CT & C: 1 dita sem numero, idem.

CT & C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—AF: 1 barrica n. 20, repregada.

AW: 1 caixa n. 9.304, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9.303, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.306, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.307, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.305, idem idem.

Idem : 1 dita n. 9.308, idem idem.
Bragança : 1 dita n. 4.610, repregada.
ESJ : 1 dita n. 112, idem.
GAZ : 1 dita n. 840/1, idem.
GV&C : 1 dita n. 4.366, idem.
GA : 1 dita n. 9.565, idem.
JCHV : 1 dita n. 9.625/11, idem.
A-19-C : 1 dita n. 2.692, idem.
CC-100-CB : 1 dita n. 103, repregada e avariada.

Pacheco : 1 dita n. 227, idem idem.
SC : 1 dita n. 6.033, idem idem.
Idem : 1 dita n. 5.973, idem idem.
TJ : 1 dita n. 984 1/1, idem idem.
WC : 1 dita n. 4.226, repregada.
CSC : 1 dita n. 4.621, repregada e avariada.

Vapor *inglez Tintoretto*, entrado em setembro de 1912 :

Trapiche Ilha do Cajú—F : 60 barricas ns. 393/453, sem tampas.

Vapor *francez Provence*, entrado em setembro de 1912 :

Caes do Porto—Armazem n. 1—FL : 1 barril n. 123, vasio.

O : 50 engradados sem numero, quebrados.

Vapor *francez Amiral Villaret Joyeuse*, entrado em setembro de 1912 :

Caes do Porto—Armazem n. 4—CMC : 11 caixas sem numeros, molhadas.

CRA&C : 10 ditas idem, idem.

DC : 99 ditas idem, idem.

EK : 27 ditas idem, idem.

FC&C : 9 ditas idem, idem.

FS&C : 9 ditas idem, idem.

GZA&C—Ariado : 37 ditas idem, idem.

Macedo Junior & Comp : 131 ditas idem, idem.

RA&C : 4 ditas idem, idem.

Silva Neves : 16 ditas idem, idem.

TBM&Comp. : 6 ditas idem, idem.

Thomé & Comp. : 11 ditas idem, idem.

VM&Comp. : 56 ditas idem, idem.

CLIS : 1 dita n. 1.301, idem.

Vapor *inglez Craighall*, entrado em setembro de 1912 :

Armazem n. 9—G&C : 1 caixa n. C-1.501, repregada.

H&C : 1 dita n. 38, avariada e repregada.

H&C : 1 dita n. 1.575 1, idem idem.

H&C-69 : 2 ditas ns. 43 e 1, repregadas.

Sem marca : 1 barrica sem numero, avariada e repregada.

Cofre : 399 amarrados de ferro idem, avariados e enterrados.

F&C : 1 caixa n. 14, repregada.

H&C-69 : 1 dita n. 35, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912.—O inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *alemão Tucuman* entrado em setembro de 1912 :

Caes do Porto—Armazem n. 5 — CMSL —

2.593 : 1 caixa n. 15 repregada.

C—C—B—100 : 1 dita n. 4.353, idem.

CDB—TA—14.830 : 1 dita n. 182, avariada.

D : 1 dita n. 2.783, repregada.

EMC : 1 dita n. 155, idem.

Idem : 1 dita n. 156, idem.

EFCB : 1 dita n. 603/3, idem.

Idem : 1 dita n. 603/11, idem.

Idem : 1 dita n. 603/10, idem.

EG : 1 dita n. 2.496, idem.

EM&C : 1 dita n. 157, idem.

FIC : 1 dita n. 102, idem.

Ferraz : 1 dita n. 21, idem.
FG : 1 dita n. 3.073, idem.
HM : 1 dita n. 575, repregado e avariado.
H23K : 1 dita n. 570, repregado.
Idem : 1 dita n. 571, idem.
JPL : 1 dita n. 202, repregado e avariado.

JFR : 1 dita n. 37, idem idem.

JLS : 1 dita n. 8.870, repregado.

JOMARY : 1 dita n. 42.250, idem.

Armazem n. 5 — ESJ : 1 caixa n. 102, repregado.

ES : 1 dita n. 152, idem.

Idem : 1 dita n. 151, idem.

FS&C—K : 1 dita n. 30.100, idem.

Idem : 1 dita n. 20.097, idem.

Idem : 1 dita n. 20.099, idem.

Idem : 1 dita n. 20.098, idem.

Idem : 1 dita n. 20.096, idem.

LM : 1 dita n. 833, idem.

M : 1 dita n. 5.036, repregado e avariado.

M&C : 1 dita n. 2.001, repregado.

N&C : 1 dita n. 9.503, idem.

MSC—1565 : 1 dita n. 313, idem.

OPF : 1 dita n. 5.601, idem.

PARC : 1 dita n. 4.357, idem.

Idem : 1 dita n. 4.460, idem.

Idem : 1 dita n. 4.456 A, idem.

PS : 1 dita n. 3.081, idem.

PARC : 1 dita n. 4.456 B, idem.

PGC : 1 dita n. 4.681, idem.

RGT : 1 dita n. 259, repregado e avariado.

RH : 1 dita n. 120, repregado.

S : 1 dita n. 28.428, idem.

S&C : 1 dita n. 161, idem.

S.C. : 1 dita n. 780, idem.

S/marca : 1 sacco sem numero, rôto.

JOMARI : 1 caixa n. 42.251, repregado.

Vapor *francez Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912 :

Caes do Porto—Armazem n. 4 — Granado :

1 caixa n. 1.716, repregado.

IC : 1 dita n. 799, idem.

JP&C : 1 dita n. 775, idem.

Idem : 1 dita n. 773, repregado e avariado.

SC : 1 fardo n. 8.301, avariado e rôto.

Vapor *alemão Tucuman*, entrado em setembro de 1912 :

Armazem n. 5—AFC—WJ : 1 caixa n. 45, idem.

ACSC : 1 dita n. 214, idem.

ACC—K : 1 dita n. 2.059, idem.

Idem : 1 dita n. 1.914, idem.

ACS&C : 1 dita n. 213, idem.

A MC—K : 1 dita n. 3.011, idem.

AF&C : 1 dita n. 44, idem.

BA&C : 1 dita n. 1, idem.

Bragança : 1 dita n. 4.598, idem.

BN : 1 dita n. 201, idem.

Idem : 1 dita n. 203, idem.

BCC : 1 dita sem numero, idem.

CPC : 1 dita n. 9.076, idem.

CFL : 1 dita n. 3.567, idem.

CPC : 1 dita n. 9.139, idem.

BCP—V : 1 barrica n. 1.712, idem.

CDB—TA : 1 caixa n. 14.830, idem.

CPC : 1 dita n. 9.251, idem.

CFL : 1 dita n. 3.373, idem.

CPC : 1 dita n. 9.252, idem.

Dia : 1 dita n. 1.392, idem.

Vapor *francez Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912 :

Caes do Porto—Armazem n. 4—Granado :

1 caixa n. 1.744, repregado.

Idem : 1 dita n. 1.733, idem.

Idem : 1 dita n. 1.729, idem.

Granado : 1 dita n. 351, avariado.

GCC : 1 dita n. 53, repregado.

HC : 1 dita n. 106, idem.

JW : 1 dita n. 9.681, idem.

Idem : 1 dita n. 9.749, idem.

Idem : 1 dita n. 9.686, avariado.

Idem : 1 dita n. 9.742, idem.

Idem : 1 dita n. 9.744, repregado e avariado.

JR&C : 1 dita n. 529, idem.

JA&C : 1 dita n. 1.622, idem.
JP&C : 1 dita n. 774, repregado e avariado.
JP : 1 dita n. 1.227, avariado.
Lm&C : 1 fardo n. 8.146, idem.
Idem : 1 dito n. 8.524, idem.
A—C—59—C : 1 caixa n. 29, idem.
POC : 1 dita n. 7.789, idem.
SC—AC : 1 dita n. 218, idem.
SC : 1 dita n. 8.303, idem.
Werneck Pharmacia : 1 dita n. 6.467/2, repregado.

7 : 1 dita n. 44, avariado.

ARPC : 1 dita n. 3.119, repregado.

CLC : 1 dita n. 9, avariado.

CFC : 1 dita n. 4.885, repregado.

GB : 1 dita n. 1.761, avariado.

Armazem n. 4—A&M : 1 caixa n. 7.300, avariado.

Idem : 1 dita n. 7.293, repregado.

Idem : 1 dita n. 1, idem.

ASP—FF : 1 dita n. 1.049, avariado.

AS&C : 1 dita n. 391, repregado.

Idem : 1 dita n. 363, idem.

CFC : 1 dita n. 4.483, idem.

Idem : 1 dita n. 4.881, idem.

Idem : 1 dita n. 3.878, idem.

Idem : 1 dita n. 4.380, avariado.

Idem : 1 dita n. 4.874, idem.

Idem : 1 dita n. 4.889, repregado e avariado.

CR : 1 dita n. 9.757, idem, idem.

CLS : 1 dita n. 1.059, repregado.

Idem : 1 dita n. 1.058, avariado.

DM : 2 ribalos ns. 10 e 13, quebrados.

Drogaria Berrini : 1 caixa n. 7.183, avariado.

DIA : 1 dita n. 218, repregado.

O—FP—P—C : 1 dita n. 439, avariado.

FDC : 1 dita n. 9.766, repregado.

Idem : 1 dita n. 9.768, idem.

Idem : 1 dita n. 9.763, avariado.

Idem : 1 dita n. 9.772, idem.

Idem : 1 dita n. 9.771, repregado e avariado.

FI&C—Rio : 1 dita n. 619, idem.

Idem : 1 dita n. 650, idem.

Granado : 1 dita n. 1.737, avariado.

Vapor *alemão Habsburg*, entrado em setembro de 1912 :

Caes do Porto—Armazem n. 2—MG : 1

caixa n. 2.263, repregado.

MP : 1 dita n. 201, idem.

NT : 1 dita n. 4.844, avariado.

L—2.146—H : 1 dita n. 1, repregado.

2.558 : 1 dita n. 319, avariado.

OM : 1 dita n. 8.235, repregado.

OPF : 1 dita n. 5.940, repregado.

PARC : 2 ditas ns. 4.536 e 4.528, idem.

Pinheiro—1 dita n. 1.191, idem.

QCC : 1 dita n. 422, idem.

SB : 1 dita n. 801, idem.

SIC : 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

VC : 2 ditas ns. 397 e 398, repregadas.

Vapor *francez Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912 :

Armazem n. 4—SAC : 1 caixa n. 1.427, molhada.

Navio—1 dita n. 4.347, idem.

M. Antunes—2 ditas ns. 153 e 155, idem.

App. & Comp. : 1 dita n. 73, idem.

MC : 1 dita n. 2.092, idem.

Drogaria Berrini—1 dita n. 6.184, idem.

SGC : 1 dita n. 608, idem.

Fontes : 1 dita n. 87, idem.

RA : 1 engradado n. 533, idem.

B : 1 caixa n. 128, idem.

BC—49—CC : 1 dita n. 37, repregado e avariado.

Idem : 1 dita n. 43, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 33, avariado.

Vapor *alemão Habsburg*, entrado em setembro de 1912 :

Armazem n. 2—C&C : 1 caixa n. 1.815, repregado.

C&R : 1 dita sem numero, idem.

TC : 1 dita n. 15.490, idem.

DEPR: 1 dita n. 4.125, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 20.039, idem.
 HALL: 1 dita n. 21.153, repregada.
 J. Silva Pereira Junior: 2 ditas sem numeros, idem.
 KRI: 1 dita n. 3.237, idem.
 M—D: 1 dita n. 198, idem.
 Matthei & Comp.: 2 ditas ns. 6.306 e 63, idem.
 Malino—PH: 1 dita n. 2.083, idem.
 MMC: 1 dita n. 210, idem.
 C—837 — C: 1 dita sem numero, idem.
 3—SM: 1 dita n. 1.250 idem.
 C—90—B—C: 1 dita sem numero, idem.
 R—64—O: 1 dita n. 971/74, idem.
 GL—34: 1 dita n. 139, idem.
 2.554: 1 dita n. 322, idem.
 C—C—100—B: 1 dita n. 3.206, idem.
 OLC: 1 dita n. 23.405, idem.
 PL: 7 ditas n. 47, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 2.235, idem.
 S—S: 1 dita n. 1.310, idem.
 VC: 1 dita n. 26, idem.
 C&W: 1 dita n. 3, idem.
 JPC: 1 dita n. 3, idem.
 JC&F: 1 dita n. 20, idem.
 Armazem n. 2—CPC: 2 caixas ns. 257 e 2.563, repregadas.
 Idem: 1 caixa n. 9.315, idem.
 Camara Municipal de Carangolla: 1 caixa n. 85.933, idem.
 CC: 1 caixa n. 1.823, idem.
 CCJW: 1 dita n. 3.242, avariada.
 CC: 1 dita n. 1.827, idem.
 Idem: 1 dita n. 1818, repregada.
 Coelho Martins: 1 dita sem numero, idem.
 CMC: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
 DC: 4 ditas idem, idem idem.
 FSC—K: 1 dita n. 20.103, repregada.
 Ferraz—RC: 1 dita n. 13, repregada e avariada.
 FVC: 4 ditas sem numeros, idem, idem.
 FA: 3 ditas idem, idem, idem.
 G. Zenha & C.: 3 ditas idem, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem, idem.
 AMC: 2 ditas ns. 201 e 204, repregadas.
 ADC: 1 dita n. 23.401, idem.
 AB: 1 dita sem numero, idem.
 ABC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 J—Brazil—E: 2 ditas ns. 855 e 356, idem.
 Idem: 1 dita n. 359, idem.
 BF: 1 dita n. 9.172, idem.
 Casa Lucas: 1 barrica n. 3.431, idem.
 C&C: 1 caixa n. 29, idem.
 CPC—E—K: 1 dita n. 155, idem.
 Vapor inglez *Camoens*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 6—Caes do porto—EFOM: 1 caixa n. 30, avariada.
 F: 1 dita n. 1.939, idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 9—CB—CC: 2 peças do ferro n. 1 e 7, quebradas.
 Vapor allemão *Halle*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 10—MM&C3: 1 caixa n. 3.411, repregada.
 V—129S—C: 1 dita n. 1.390, idem.
 Vivaldi: 1 dita n. 1.406, idem.
 Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 4—ES: 2 caixas ns. 53 e 54, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 62, 71, 122 e 127, idem.
 Vapor allemão *Montevideo*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 2—BRJ—2.743: 2 caixas ns. 3 e 16, repregadas.
 FPC: 1 dita n. 386, repregada.
 HS&C—C5.642B: 1 dita n. 400, idem.
 HS&C—C14B: 1 dita n. 407, avariada.
 HS&C—C56B: 1 dita n. 378, idem.
 HS&C—C561/2B: 1 dita n. 395, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 HSC—C14B: 1 dita n. 410, idem idem.
 Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:
 AJC: 1 caixa n. 1.051, avariada.
 AMC: 1 dita n. 208, repregada.
 ABC: 1 dita n. 25, repregada e avariada.
 ACC: 1 dita n. 2.120, avariada.
 BMO: 1 dita n. 27.814, repregada.
 Casa Fiat: 1 dita n. 8.587, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 5—LG&C: 1 caixa n. 452, repregada.
 LHC: 1 dita n. 168, idem.
 MAF&C—FF: 1 dita n. 16, idem.
 M: 1 dita n. 5.094, idem, avariada.
 Idem: 1 dita n. 16.963, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.093, idem, idem.
 2.184—LH: 1 dita n. 21, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem, idem.
 100—CCB: 1 dita n. 4.351, idem, idem.
 170—Sanveta: 1 dita n. 30, idem.
 100—CCB: 1 dita n. 4.356, idem.
 SC: 1 dita n. 107, idem, avariada.
 NXC: 1 dita n. 38, idem.
 2.184—LH: 1 dita n. 20, idem.
 374—CC: 1 dita n. 5, idem.
 1.261: 1 dita n. 7.454, idem.
 OPE: 1 dita n. 4.648, idem.
 PS: 1 dita n. 3.075, idem, avariada.
 SC: 1 dita n. 4.960, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.590, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.961, idem.
 SJ: 1 dita n. 9.534, idem.
 S: 1 dita n. 28.472, idem.
 Siemens: 1 barrica n. EW 81.860, idem.
 VUC: 1 caixa n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.107, idem, idem.
 VHC: 1 dita n. 8.115, idem.
 AMI: 1 caixa n. 755, repregada.
 VLA: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 ACC: 1 dita n. 2.061, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.064, idem.
 AFGWJ: 1 dita n. 49, idem.
 ACCK: 1 dita n. 2.062, idem.
 AW: 1 dita n. 9.301, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.299, idem.
 APMCK: 1 dita n. 3.016, repregada.
 AW: 1 dita n. 7.424, idem.
 BAC: 1 dita n. 2, idem.
 BCP—4712v: 1 dita n. 25.462, idem.
 Barcellos EM: 1 dita n. 37.252, idem.
 MBH: 1 dita n. 262, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.218, idem.
 CSCK: 1 dita n. 4.611, idem.
 CFC—2.432: 1 dita sem numero.
 CMV—BSC: 1 dita n. 84.547, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 9.238, repregada.
 CG&C: 1 dita n. 8, idem.
 K&C—CFL: 1 dita n. 3.574, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.574, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.565, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.569, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.570, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.548, idem.
 Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 4.
 Fontes: 1 caixa n. 88, avariada.
 Idem: 1 dita n. 86, idem.
 FG & Comp.: 1 dita n. 2.861, repregada.
 H & Comp.: 3 ditas ns. 82, 83 e 84, avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 85, 86, 87 e 88, idem.
 JCM & Comp.: 1 dita n. 1.241, idem.
 JN: 1 dita n. 537, idem.
 LRJ: 1 dita n. 31.898/6, repregada.
 LR: 1 dita n. 713, idem.
 CL—45: 1 dita n. 438, avariada.
 OM: 1 dita n. 1, repregada.
 Ribeiro de Souza: 2 ditas sem numero, avariadas.
 SA & Comp.: 1 dita n. 2.546, repregada.

S. Pedro: 1 pregado n. 41, avariado.
 SGC: 1 caixa n. 608, avariada.
 VC: 1 dita n. 163, repregada e avariada.
 VD: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.
 WGLI: 1 dita n. 233, repregada.
 Idem: 1 dita n. 237, avariada.
 WCLBKF: 1 dita n. 514, idem.
 Idem: 1 dita n. 922, idem.
 Idem: 1 dita n. 508, idem.
 Idem: 1 dita n. 511, idem.
 Idem: 1 dita n. 527, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 5—AP: 1 caixa n. 9.130, repregada.
 AMI: 1 dita n. 754, idem.
 Vapor allemão *Montevideo*, entrado em setembro de 1912.
 Caes do Porto—Armazem n. 2—DC: 2 caixas ns. 5.644 e 6.452, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.458, idem.
 BRJ—2.743: 2 ditas ns. 2 e 15, repregadas.
 Dr. AL: 1 dita n. 636, idem.
 Dr. LP—TA: 1 dita n. 3, idem.
 GLC: 1 dita n. 379, idem.
 GB—AM: 2 ditas ns. 23.104 e 23.104, avariadas.
 JC: 2 ditas ns. 2.603, repregadas.
 405: 3 ditas ns. 3.537 a 3.539, idem.
 LH—2.093: 1 dita n. 1, avariada.
 Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 4—A&M: 1 caixa n. 7.304, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.305, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.306, idem.
 CT&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 CT&C: 1 dita n. 6.773/33, avariada.
 CMC: 1 dita sem numero, repregada.
 CC—2.616: 1 dita n. 16, idem.
 CL&B: 1 dita n. 33.251/1, idem.
 CCB: 1 dita n. 2, avariada.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 7.186, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.184, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.185, idem.
 ES: 1 dita n. 54, repregada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: dita idem, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912.
 Caes do Porto—Armazem n. 5—JOMARI: 1 caixa n. 42.252, repregada.
 Idem: 1 dita n. 42.253, idem.
 JFC&C: 1 dita n. 4.725, idem.
 JRCC: 1 dita n. 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 Idem: 1 dita n. 38, idem.
 Vapor inglez *Craighall*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 9—CXGML: 1 bobina n. 95.900 avariada.
 C: 3 engradados ns. 9.059, 9.069 e 9.072, idem.
 CBEE: 1 caixa n. 97.102, idem.
 CXGML: 1 dita sem numero, idem.
 CG&C: 1 dita n. 96, repregada.
 Casa Valerio — G&C: 1 dita n. 53.867, idem.
 H&C: 1 dita n. 6, idem.
 1.628—H&C: 2 ditas ns. 1.575/10 e 1.575/6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.575/5 e 1.575/7, idem.
 JG: 1 dita sem numero, avariada.
 JM: 3 ditas ns. 6, 9 e 14, idem.
 MB: 1 dita n. 1, idem.
 G&C: 1 dita n. 54.033, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados e em signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Sansenberg*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 6 — 1212: 1 barrica n. 2.360, avariada.
1193: 1 dita n. 2.272, idem.
P—1222: 1 dita n. 3.064, idem.
Idem: 1 dita n. 3.053, idem.
Tijuca: 1 caixa n. 48.470, idem.

Vapor inglez *Canova*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 46 A—ALC: 2 caixas sem numero, avariadas e repregadas.
CP&C: 1 dita n. 10, repregada.
CNEM: 1 dita n. 3, idem.
CNL: 1 dita n. 2, idem.
Barcellos: 1 dita n. 151, idem.
EFOM: 1 dita n. 180 A, idem.
Idem: 1 dita n. 179 A, idem.
GZ&C: 1 dita sem numero, idem.
Macedo—W: 1 dita idem, avariada.
599: 1 dita n. 3, repregada.
3: 1 dita n. 901, idem.
PI: 1 dita n. 123, avariada.
Idem: 1 dita n. 116, repregada.
RK: 1 dita n. 176, idem.
Soares Cunha: 1 quinto sem numero, com falta.

Vapor allemão *Cap. Verde*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto, armazem n. 2 — GD — BSC: 1 caixa n. 177.737, avariada e repregada.
CMOP — BSC: 1 dita n. 3.039, idem, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, entrado em setembro de 1912:

FPC: 2 caixas n. 379 e 393, repregada e avariadas.

Vapor inglez *Harmatan*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3 — V —: 1 caixa n. 4.860, avariada.
W—CC—F: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.
Idem: 1 dita n. 5, repregada.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 5 — AH: 1 caixa n. 2613, avariada.
CGC: 1 dita n. 16, repregada.
FM: 1 dita n. 255, idem.
JCW—H: 1 dita n. 9.625/13, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 9.625/12, idem, idem.
JLCC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
F—753—C: 1 dita n. 4, idem, idem.
—Pinheiro— 1 dita n. 2.211, avariada.
Idem: 1 dita n. 2.218, idem.
S & C: 1 dita n. 15, repregada.
W & C: 1 dita n. 4.224, idem.

Vapor *Sansenberg*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 6 — ARPC: 1 caixa n. 99, avariada.
BP: 1 dita n. 9.908, idem.
D & C: 1 dita n. 1, idem.
HS & C: 33 fardos ns. 331/63, idem.
JC & C: 1 caixa n. 6.558, idem.
—1.212—: 1 barrica n. 2.351, idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 1 — ASC: 1 caixa n. 177, repregada.
SM: 1 dita n. 51, idem.
Idem: 1 dita n. 56, idem.
Idem: 1 dita n. 57, idem.
TG: 1 dita n. 4.028, idem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 1—CPC: 1 caixa n. 953, avariada.

Casa Sueca — 5.482: 2 ditas ns. 9.999 e 4.928, idem.

C—M—C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

DCC: 2 ditas ns. 2 e 3, avariadas.

DC: 1 dita sem numero, repregada.

EV: 1 dita n. 6.181, repregada e avariada.

319: 1 amarrado de caixas n. 18, avariado.

Figueiredo Marinho & Comp.: 1 barril sem numero, vasio.

GS: 1 caixa n. 526, repregada e avariada.

GHAC: 2 ditas ns. 23.417/12, repregadas.

GAC: 1 barril sem numero, avariado.

C—H—J—W: 2 caixas ns. 9.320/15, repregadas.

JAH: 1 barril sem numero, vasio.

KNS: 1 caixa n. 7.812, avariada.

Mourão & Comp.: 3 barris sem numero, idem.

MJC: 3 ditas idem, avariados e um vasio.

PSR: 1 caixa n. 386/III, repregada.

R: 1 dita n. 72.137, avariada.

Silva Boavista: 1 barril sem numero, idem.

Idem: 2 caixas idem, repregadas.

Vapor francez *Provence*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 1—AB: 1 caixa n. 13, repregada.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

BD: 1 dita n. 845, idem.

Idem: 1 dita n. 850, idem.

Idem: 1 dita n. 852, idem.

CPC: 1 dita n. 8.423, idem.

Casa Pascoal: 1 dita n. 1.135/8, idem.

Idem: 1 dita n. 1.135/7, idem.

Idem: 1 dita n. 1.135/10, idem.

Idem: 1 dita n. 1.135/5, idem.

Idem: 1 dita n. 1.135/6, idem.

Idem: 1 dita n. 1.135/9, idem.

Idem: 1 dita n. 1.135/2, idem.

GV: 1 dita n. 4.051, molhada.

G. Braga: 1 dita n. 2, repregada.

PB: 1 dita n. 33, idem.

Idem: 1 dita n. 1.121, idem.

Idem: 1 dita n. 1.480, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

DC: 1 dita n. 1, idem.

1 dita sem numero, idem.

WG—LB—LF: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Canova*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto— Armazem n. 16 A — TBC:

1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios

rios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em setembro de 1912:

Armazem da Estiva—ASC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Angelino: 4 ditas idem, idem.

ABC: 1 dita idem idem.

JCC: 1 dita idem, idem.

AS&C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Angelino: 6 ditas idem, idem.

ABC: 1 dita idem, idem.

JCC: 4 ditas idem, idem.

FD: 4 ditas idem, idem.

ASC: 1 dita idem, idem.

Angelino: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 12—CLB: 2 ditas ns. 5.846 e 5.847, idem, idem.

JMP: 1 dita n. 326, idem, idem.

JTC: 1 dita n. 11 idem, idem.

JSL—M: 1 dita n. 103 idem, idem.

M: 2 ditas ns. 5.845 e 5.843 idem, idem.

NMC: 1 dita n. 5.841 idem, idem.

NI: 1 dita n. 5.848 idem, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 14—R. Queiroz: 1 caixa sem numero repregada e avariada.

No vapor allemão *Nordesney*, entrado em agosto de 1912:

Armazem n. 1—DIA: 1 caixa n. 1.355, repregada e avariada.

Vapor inglez *Ardemont*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—HWC: 1 caixa n. 5.235, repregada.

Vapor austriaco *Stefanea*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 3 | GC: 2 caixas ns. 52.922 e 52.931, repregadas.

VB&C: 1 dita n. 54.718, idem.

Vapor inglez *Scottsch Prince*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 8—DOC: 1 caixa sem numero, repregada.

F: 1 dita sem numero, idem.

J. M. da Costa: 1 dita n. 4.287, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 1, idem.

Navio: 1 amarrado n. 805, idem.

SSMC: 30 volumes sem numero, avariados.

Idem: 4 engradado n. 5.901, idem.

Vapor allemão *Blucher*, entrado em outubro de 1912:

Armazem da Bagagem—Pedro C. Esteves: 1 mala aberta.

Junu Marques: 1 dita, idem.

P. C. Esteves: 1 dita, idem.

Mastre: 1 dita, idem.

LG: 1 dita, idem.

Mme. K. Baed: 1 dita, idem.

Dr. Oscar de Souza: 1 caixa, avariada.

A. Rey: 1 chapeleira, aberta.

Barca allemão *Castl*, endrada em agosto de 1912:

Armazem n. 16—AJC—R: 2 caixas ns. 926 e 930, repregadas.

ARO: 1 dita n. 526, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 3.596 e 3.597, repregadas e avariadas.

(Continua.)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Pela Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 4, 11 e 12, nos dias 15, 17 e 19 do outubro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

Sem marca: Uma mala n. 1, contendo: tiras de algodão (morim) bordadas, pesando bruto seis kilos e novecentas grammas; entre-

meios de filô de algodão bordados, com vidrilhos, pesando bruto quatorze kilos; rendas de algodão de qualquer qualidade (não especificadas), pesando bruto tres kilos e novecentas grammas; tecidos não especificados de seda, lisos, pesando liquido dezoito kilos.

Idem : Uma mala n. 2, contendo : rendas de algodão não especificadas, pesando bruto tres kilos e oitocentas grammas; tecidos não classificados de borra de seda, crus, pesando liquido quinze kilos quatrocentas grammas; fitas de veludo de algodão, pesando bruto nove kilos e trezentas grammas; crêpe de seda, pesando liquido quatro kilos e setecentas grammas; obras não classificadas de vidrilhos, pesando bruto sete kilos e setecentas grammas; entremeios de filô de algodão, bordados, com vidrilhos, pesando bruto cinco kilos e quatrocentas grammas; vindas de Buenos Aires no vapor *Avon*, entrado em 26 de julho de 1912, pertencentes aos passageiros Srs. H. Magdalene e S. Cury, do referido vapor e cobrar-se-ha direitos dobrados conforme o despacho do Sr. Inspector, de 4 de julho de 1912, a favor do ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 2

FALC : Uma caixa n. 1.242, com quatro kilos, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco bordada e enfeitada, *ad valorem*.

Idem : Uma caixa n. 1.241, com quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco bordado e enfeitado, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 18 de abril de 1911 e consignadas a F. A. Leite Comp.

Lote n. 3

Pedro de Mello : Um pacote n. 3.607, com oitocentas grammas peso liquido de roupa feita de lã; duzentas e oitenta grammas peso liquido de roupa feita de brim de algodão vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 25 de abril de 1911, consignado ao mesmo.

Lote n. 4

ZSI—Contramarca AC: Uma caixa n. 1.643, com treze kilos peso bruto de tranças de algodão, vinda do Havre no vapor *Amiral S. Lamoceranair*, descarregada em 29 de abril de 1911 e consignada a José Irmãos.

Lote n. 5

Willi Lamme: Dois encapados sem numeros, com quatro pares de coturnos de couro de mais de 22 centímetros; vindos de Bremen no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 10 de abril de 1911 e consignados ao mesmo.

Lote n. 6

Lulz F. Taussig: Um pacote sem numero, com uma espingarda para caça com dous canos; um kilo peso liquido de lanternas com guarnições de metal branco, vindo de Nova-York no vapor *Terence*, descarregado em 7 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 7

RNC : contra marca TPM—3 caixas ns. 1.475/77, com trinta e nove kilos, peso bruto de chapas de aço para gravatas; vindas de Hamburgo pelo vapor *Belgrano*, descarregadas em 28 de abril de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 8

Joseph Bauer : um pacote n. 43.519, com dous kilos de peso liquido de roupa feita de casimira de lã singela; vindo de Bremen no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 10 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 9

CTMF : uma caixa n. 115, com um kilo de peso liquido, madroperola serrada; dezois binoculos forrados de couro; vindo de Bordeaux pelo vapor *Cordillere*, descarregada em 25 de abril de 1911 e consignada a Carlos de Mattos.

Lote n. 10

Presidente do Instituto Geographico: um pacote sem numero, pesando dezoito kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura; vindo de Buenos Aires pelo vapor *Asturias*, descarregado em 6 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 11

Guinle & Comp. : um pacote sem numero, com quatro kilos, peso bruto, de livros impressos; vindo de Liverpool pelo vapor *Orbita*, descarregado em 15 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 12

Carlos Fuchs: Um pacote sem numero, com um kilo de diversas amostras; vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 10 de abril de 1911, consignado ao mesmo.

Lote n. 13

Walter Brothers: Um encapado sem numero, com 2 kilos, peso bruto, de catalogos, vindo de Southampton na vapor *Danube*, descarregado em 25 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 14

J. M. Ferreira: Uma caixa sem numero, com treze kilos, peso liquido, de livros em branco para notas, vindo de Buenos Aires no vapor *Asturias* descarregado em 6 de abril de 1911 e consignado ao mesmo.

Lote n. 15

Campanhia Brasileira de Electricidade Siemens : Uma caixa n. 2.215, com duas lampadas electricas, *ad valorem*; vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 10 de abril de 1911 e consignada ao mesmo.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 16

A' Gramophonica: Uma caixa n. 223,5 com quarenta e dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); dezoito mil e quinhentas grammas, peso liquido de papel tarjado para escrever; trinta e cinco kilos, peso liquido de papel para escrever; sete kilos, peso liquido de cartão em branco, cortado, para qualquer mistér.

Idem: Uma caixa n. 223/4, com cincoenta e dous kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); sessenta e um kilos peso liquido de papel para escrever; onze kilos, peso liquido de papel tarjado para escrever.

Idem: Uma caixa n. 223/6, com treze kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); vinte um kilos peso liquido de papel para escrever; vindas do Hamburgo

no vapor *Petropolis*, descarregadas em 8 de julho de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 17

A' Gramophonica : Uma caixa n. 223, com dezoito kilos, peso liquido de cartão em branco cortado para qualquer mistér; vinte e dous kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); dezoito kilos, peso liquido de papel para escrever.

Idem: Uma caixa n. 223, com sessenta e cinco kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); cincoenta e um kilos de papel tarjado para escrever, peso liquido; vinte oito kilos, peso liquido de cartão em branco cortado para qualquer mistér.

Idem: Uma caixa n. 224 com vinte e cinco kilos peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); trinta kilos peso liquido de papel para escrever; quatro kilos peso liquido de cartão em branco, cortado para qualquer mistér, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 8 de julho de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 18

GM: Uma caixa n. 2, com dezoito kilos peso bruto nos envoltorios de fitas de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 10 de julho de 1911 e consignada a Carlos Naelluer.

Lote n. 19

ES: Tres caixas ns. 1/3, com cento e noventa e quatro kilos peso liquido de obras não classificadas de madeira ordinaria, simples, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 1 de julho de 1911 e consignadas a ordem. O manifesto n. 757 dá fardo.

Lote n. 20

Quadrante FP, contra marca 1.780: Uma caixa n. 4.170, com vinte seis kilos e oitocentas grammas, peso liquido de piteiras de madeira ordinarias; tres kilos setecentas e trinta grammas peso bruto de cart-irras de metal dourado; quarenta e dous kilos, peso bruto de obras de aluminio, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 8 de julho de 1911 e consignada a A. Ferreira Pinhão & Comp.

Lote n. 21

LL 10.550: Uma caixa com quarenta e seis kilos peso liquido de fogões de ferro batido para cozinha, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 4 de julho de 1911 e consignada a Rodrigo Octavio.

Lote n. 22

Cruzeta CF&C, 4.832: Um rolo com trinta e quatro kilos peso bruto de fio de ferro galvanizado, vindo de Santos no vapor *Petropolis*, descarregado em 19 de julho de 1911.

Lote n. 23

FM contra marca BSC, 71.575: Uma caixa com onze kilos peso liquido de peças para machinha *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignada a Behrend Schmidt.

Lote n. 24

FI : Cinco fardos n. 1.488 A/E, com oito centos e noventa e cinco kilos peso liquido de papel estampado vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 18 de janeiro de 1912 e consignados a Behrend Schmidt.

Lote n. 25

JJDF : Uma caixa n. 13.380, com trinta e vinte kilos peso liquido de fitas de seda, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, des-

carregada em 18 de janeiro de 1912 e consignada a Carlos Fuchs.

Lote n. 26

JTF : Uma caixa n. 20.722, com oitenta e sete kilos peso bruto de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 14 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

KK—contra marca FML: Uma caixa com vinte cinco kilos peso bruto de catalogos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 26 de janeiro de 1912 e consignada E. Ruffier.

Lote n. 28

OM : Uma caixa n. 4.030, com duzentos e vinte kilos peso bruto de espreiros de metal ordinario, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 26 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 29

Losango 29: Uma caixa n. 9, com cento e dezoito pares de chinellas de algodão de mais de 22 centímetros de comprimento, vinda de Hamburgo pelo vapor *Petropolis*, descarregada em 17 de janeiro de 1912 e consignada a Paulo E. Heimerdings.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com cincuenta e quatro kilos, peso bruto, de graxa preparada e purificada para pomada; vinda de Hamburgo pelo vapor *Petropolis*, descarregada em 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 31

Triangulo 1—275 contra marca CC: Quatro caixas ns. I a III, com duzentos e trinta kilos, peso bruto, de obras não classificadas de estanho pintadas, vindas de Hamburgo pelo vapor *Petropolis*, descarregadas em 9 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 32

Triangulo 275 — contra marca GC: Uma caixa n. 2.802, com seis kilos e quinhentas grammas peso bruto de obras não classificadas de celluloides *ad-valorem*, vinda de Hamburgo pelo vapor *Petropolis*, descarregada em 18 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 33

AJD: Uma caixa com sessenta e tres kilos, peso bruto de papel gelatinado para vidracas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 26 de janeiro de 1912 e consignada a Behrend Schmidt.

Lote n. 34

BB ou BF: Uma caixa n. 720, com dez e nove duzias de tesouras para costuras até 16 centímetros de comprimento, seis duzias de tesouras para costura de mais de 16 centímetros de comprimento; dezenove duzias de canivetes com cabo de osso e madeira; tres kilos, peso bruto, de sacca-rolhas de ferro com cabo de madeira; dous kilos, peso bruto, de sacca-rolhas de metal prateado; dous kilos e nove centas grammas, peso bruto, de facas para viagem e semelhantes, com cabo de madeira, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 13 de janeiro de 1912, consignada ao Bazar Francz.

Lote n. 35

BS: Uma caixa n. 283, com quatro revolvers com vinte tiros, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 29 de janeiro de 1912, e consignada a Behrend Schmidt.

Lote n. 36

MFB: Uma caixa n. 5.923 com quinze kilos, peso liquido, de mascaras de qualquer qualidade, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 29 de janeiro de 1912 e consignada a Manoel Francisco Britto.

Lote n. 37

Triangulo 40—Contra-marca L: Tres caixas ns. 7.595/97 com noventa e seis duzias de camisas de algodão, lisas, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 26 e 27 de janeiro de 1912 e consignadas a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 38

Triangulo 382: Tres caixas ns. 104/106 com seiscentos e trinta e cinco kilos, peso liquido, de cartão branco em folha, vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 27 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 39

Sem marca : Uma mala sem numero com roupas usadas, vinda do Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 2 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 40

Sem marca: Um baliú sem valor, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 41

Manoel Peres : Uma mala com roupas usadas, sem numero, vinda do Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 3 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 42

Sem marca: Uma trouxa com roupas usadas, sem numero, vinda do Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 3 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 43

Sem marca : Um amarrado de cadeiras, sem numero, vindo de Southampton no vapor *Albania*, descarregado em 3 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 44

M. Willeken: Um amarrado de cadeiras usadas, sem numero, vindo de Nova York no vapor *S. Paulo*, descarregado em 3 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 45

Societá do Navigazione Liguria Brasiliano: Uma caixa sem numero, com cento e quarenta e sete kilos, peso liquido, de estampas annuncios, collados em papellão, vinda de Genova no vapor *Siena*, descarregada em 13 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 46

P. de Luangue: Uma caixa sem numero, com uma cadeira de madeira fina, com braços e estofos de marroquim *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Ortegat*, descarregada em 13 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 47

Sem marca—11,11: Duas malas com noventa e quatro kilos e trezentas grammas, peso li-

quido, de fitas de seda; vinte e quatro kilos e trezentas grammas de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, vindas do Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 2 de janeiro de 1912 e removidas da bagagem.

Lote n. 48

Sem marca: Duas malas ns. 10,10, com tres kilos, peso liquido, de prata em obras não classificadas; nove kilos e novecentas grammas, peso liquido, de borlas de seda; dous kilos, peso liquido, de capas de seda e semelhantes; dous kilos e setecentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de borracha e algodão; vinte e nove kilos o setecentas grammas, peso liquido, de tecido não classificado de seda pura; dez kilos, peso liquido, de lenções de linho liso, até 24 fios; tres kilos, peso liquido, de gravatas de seda e dous kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, vindas do Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregadas em 2 de janeiro de 1912, removidas da bagagem.

Lote n. 49

M. Regina: Um encapado sem numero, com roupas usadas; vindo de Genova no vapor *Sardegna*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 50

Posa: Uma caixa sem numero, com quarenta e quatro kilos, peso bruto, de vinho tinto não especificado até 14° de força alcoolica, vinda de Genova no vapor *Sardegna*, descarregada em 8 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 51

G. Gon ou Sem marca: Uma trouxa sem numero, com roupas usadas; vinda de Genova no vapor *Sardegna*, descarregada em 8 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 52

A. Levy: Um amarrado de cadeiras usadas, sem numero, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 53

Sem marca: Uma cadeira de vime usada, sem numero, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 8 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 54

Sem marca: Duas cadeiras de vime usadas, sem numero, vindas do Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 8 de janeiro de 1912, removidas da bagagem.

Lote n. 55

Manoel Gonçalves: Uma caixa de madeira, vasia, quebrada, sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *Halle*, descarregada em 10 de janeiro de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 56

Sem marca: Um colchão usado n. 338, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Halle*, descarregado em 10 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 57

Angela Alves: Uma caixa sem numero de madeira, vasia e quebrada, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 10 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 58

Sem marca : Um faído sem numero, com um colchão, um travesseiro e um lampeão, usados, vindo de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 59

DV: Um fardo sem numero com roupas e diversos objectos usados, vindo Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregado em 10 de janeiro de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 60

Sem marca: Uma cesta sem numero com roupas e diversos objectos usados, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 10 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 61

Sem marca: Uma trouxa sem numero com roupas estragadas, sem valor mercantil, vinda de Trieste no vapor *Atlanta*, descarregada em 4 de janeiro de 1912, removida da bagagem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 4, 11 e 12, nos dias 22, 24 e 26 do outubro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

LVC: Uma caixa n. 3.862, com peso bruto de quarenta e quatro kilos, contendo livros impressos, pesando bruto trinta e cinco kilos, vindo de Bordéus, no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 2

SA: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de trinta e tres kilos, contendo flores artificiaes de cera, pesando bruto quatro kilos e meio.

Idem: Uma caixa, com o peso bruto de quarenta e cinco kilos, contendo flores de biscuit, pesando bruto oito kilos.

Idem: Uma caixa, com o peso bruto de sessenta e oito kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto dous kilos e meio, varias miudezas *ad valorem*.

Idem: Uma mala, com o peso bruto de sessenta e cinco kilos, contendo folhas para fabricaçoão de flores pesando bruto tres kilos e meio.

Duas duzias e meia de fundas de couro simples.

Cincoenta cintas abdominaes.

Flores de cera, pesando bruto oitocentas grammas.

Flores artificiaes de panno, pesando bruto seis kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Orissa*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 3

SA: Uma mala sem numero, com peso bruto de cincoenta e quatro kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto nove kilos.

Idem: Uma mala sem numero e m o peso bruto de sessenta e sete kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto cinco kilos. Folhas para fabricaçoão de flores, pesando bruto vinte e quatro kilos.

Idem: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e um kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido quatorze kilos. Folhas para preparaçoão de flores, pesando liquido dous kilos.

Idem: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e sete kilos, contendo flores artificiaes, pesando bruto nove kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Orissa*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 4

GJ contramarca Smith: Quatro caixas ns. 5, 8, com o peso bruto de mil quinhentos e quarenta kilos, contendo peças não classificadas, para construcção de casas, com o peso liquido legal de mil cento e cincoenta e cinco kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregadas em 6 de setembro de 1911 e consignadas a George J. Smith.

Lote n. 5

MF: Uma caixa n. 2.880, com o peso bruto de duzentos e sessenta kilos, contendo seis aparelhos para electricidade, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 6 de junho de 1911 e consignada a Max Ferrez & Filho.

Lote n. 6

ASMC, contra marca DF: Uma caixa n. 302, com o peso bruto de cento e setenta e cinco kilos, contendo cordões de palha (grossos) para chapéo, pesando bruto cento e vinte e nove kilos, vinda de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1911 e consignada a A. S. Martins & Comp.

Lote n. 7

Losango—WCL, contra marca HC: Uma caixa n. 3, com o peso bruto de noventa e oito kilos, contendo varias miudezas, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1912 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 8

LVC: Cinco caixas ns. 4.627/28, 4.608/9 e 4.017, com o peso bruto de duzentos e onze kilos, contendo livros impressos, pesando bruto cento e setenta e tres kilos, vindas de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de junho de 1911 e consignadas a diversos.

Lote n. 9

AA: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Trieste, no vapor *Atlanta*, descarregada em 23 de junho de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 10

LVC: Uma caixa n. 5.313, contendo livros, pesando liquido vinte e um kilos, vinda de Bordéus, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1911 e consignada ao Dr. Soares Rodriguez.

Lote n. 11

LVC: Uma caixa n. 5.281, contendo livros, pesando liquido quarenta e cinco kilos, vinda de Bordéus, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1912 e consignada ao Dr. Azevedo Arthur.

Lote n. 12

JFA—contra-marca—PME: Uma caixa n. 2, com o peso bruto de cento e cincoenta e um kilos, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto, sem as caixinhas de

madeira, setenta e dous kilos, vinda de Bordéus, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de julho de 1911 e consignada a J. Fernandes de Araujo.

Lote n. 13

LJC: Uma caixa n. 80, com o peso bruto de tresentos e cincoenta e um kilos, contendo tresentas e noventa e cinco duzias de lunetas e pincenez de metal ordinario.

Vidros para olhos, pesando bruto sete kilos.

Caixas vasias para olhos, dous kilos e meio.

Obras de cobre, pesando bruto um kilo, vinda de Bordéus, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de julho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 14

Losango LIC: Tres caixas ns. 1/3, com o peso bruto de cento e cincoenta e tres kilos, contendo telhas de asbesto, pesando liquido sessenta kilos, *ad valorem*, vinda de N. Port, no vapor *Waglin*, descarregadas em 21 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 15

A. Faber: Uma caixa n. 68, com o peso bruto de cem kilos, contendo sementes para horta, pesando bruto oitenta e dous kilos, vinda de Bordéus no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e consignada a Augusto Faber.

Lote n. 16

Amalia Cruz: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de tres kilos, contendo roupa feita de tecido de linho bordado, pesando liquido setecentas grammas *ad valorem*.

Roupa feita de renda de algodão feita, pesando liquido seiscentas grammas, *ad valorem*.

Uma caixa (chapelino) com o peso bruto de um kilo, contendo um chapéo de palha, enfeitado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Florianopolis*, descarregada em 11 de dezembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 17

AF: Uma caixa n. 3.853, com o peso bruto de cento e vinte e quatro kilos, contendo pentes de celulide, pesando bruto noventa e tres kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 7 de dezembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 18

Miss Jacob: Uma cadeira rara de madeira ordinaria de abrir e fechar, sem numero, com assento de lona, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 9 de dezembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de trinta e dous kilos, contendo colchões e travesseiros de pelo cobertos de tecidos de algodão, pesando bruto vinte e sete kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregado em 9 de dezembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Um bahu com o peso bruto de treze kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregado em 20 de dezembro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, rara, com assento de lona, de abrir e fechar, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma mala com o peso bruto de quatorze quilos, contendo treze e meia dúzias de ventarolas do papel com calices da madeira, vinda da Penova no vapor *Brazil*, descarregada em 9 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 23

Sem marca: Uma cadeira de madeira sem numero, ordinaria, rara, com assento de lona de abrir e fechar, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Um sacco sem numero com o peso bruto de quatro quilos, contendo roupas e objectos de uso *ad valorem*, vindo Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 18 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de vine, sem braço, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 26

M. A. Ribeiro: Uma cadeira sem numero, de madeira ordinaria, rara, com assento de lona, de abrir e fechar, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 27

HC: Uma caixa n. 528, com o peso bruto de sessenta e um kilos, contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado pesando liquido quarenta kilos, vinda da Antuerpia no vapor *Culisto*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 28

Manoel Martinez: Uma mala sem numero, com o peso bruto de trinta seis kilos, contendo roupa e objectos de uso já servidos *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 29

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de vinte e seis kilos, contendo colchões de palha com capa de tecido de algodão, pesando vinte e quatro kilos, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 30

Manoel Rayo: Uma caixa sem numero com o peso bruto de trinta e um kilos, contendo estampas para annuncios, pesando bruto vinte e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 31

Sem marca: Uma mala de mão sem numero com o peso bruto de dez kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 32

Antonio Santos: Um amarrado sem numero com o peso bruto de quarenta e dois kilos, contendo roupa usada, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 33

Luiz Augusto: Uma cadeira de vine com braço sem numero, vinda de Bordeaux, no vapor

Chili, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 34

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de quarenta kilos, contendo varias peças de roupa usadas e algumas miudezas, *ad valorem*, ignoram-se procedencia e vapor, e descarregado em 22 de dezembro de 1911, consignaçaõ ignorada.

Lote n. 35

Circulo JMC: Uma caixa n. 5.017, com peso bruto de quatro kilos e meio, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando liquido tres kilos e quatrocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregada em 28 de dezembro de 1911 e consignada a Carreresi & Comp.

Lote n. 36

MW: Um engradado n. 39, com o peso bruto de sessenta e nove kilos, contendo um carrinho de mão para armazem, vindo de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregado em 28 de dezembro de 1911 e consignado á Ordem.

Lote n. 37

NB: Uma caixa n. 2.933, com o peso bruto de sessenta e oito kilos, contendo amostras de varios artigos, pesando bruto cinco kilos, *ad valorem*.

Amostras de varios artigos pesando bruto trinta e seis kilos, sem valor mercantil.

Brinquedos não especificados, pesando bruto dois kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Pryferale*, descarregada em 2 de janeiro de 1912 e consignada a Rochid Garruzi.

Lote n. 38

JJA: Uma caixa n. 5.856, com o peso bruto de vinte quatro kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto dezoito kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignaçaõ a J. J. Almeida.

Lote n. 39

DSC: Uma caixa n. 190, com o peso bruto de cento e noventa e sete kilos, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto setenta kilos.

Tecido de algodão lavrado de X 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido trinta e sete kilos.

Liga de algodão e borracha pesando bruto cinco kilos.

Fita de algodão, pesando bruto trez kilos e quatrocentas grammas.

Varças de barbatana para espartilhos, pesando bruto vinte kilos.

Varça de aço cobertas, pesando bruto quarenta e seis kilos.

Obras de ferro nickeladas não classificados, pesando bruto dez kilos.

Obras de cobre simples, pesando bruto oito kilos.

Cadarço de algodão, pesando bruto vinte kilos.

Ilhós de cobre, pesando bruto dois kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignada a D. Silva & Comp.

Lote n. 40

Minas Garaes: Uma caixa n. 1, com o peso bruto de cento e oitenta kilos, contendo peças machinas, pesando bruto cento e sessenta kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada a 18 de janeiro de 1912 e consignaçaõ a ordem.

Lote n. 41

Sem marca: Um sacco sem numero, com o peso bruto de dezoito kilos, contendo sobre-

tudos de casemira de lã dobrada, pesando liquido dezesseis kilos, (nove sobretudos) vinda de Bordeaux no vapor *Magillan*, descarregado em 15 de janeiro de 1912 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 42

Denis: Um amarrado com duas cadeiras de abrir e fechar, de madeira, com assento de lona sem numero, vindo de Marsella no vapor *Italia*, descarregado em 17 de janeiro de 1912; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 43

D: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta kilos, contendo roupas usadas e varias miudezas *ad valorem* vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 17 de janeiro de 1912; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 44

CB: Cincoenta caixas de diversos numeros, com o peso bruto de mil cento e trinta kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando bruto novecentos e quarenta e cinco kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregadas em 2 de janeiro de 1912 e consignadas a Cazanço Borsette.

Lote n. 45

Sem marca: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e dois kilos, contendo varias peças de roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Montivideo no vapor *Argentina*, descarregada em 17 de janeiro de 1912; consignaçaõ ignorada.

Lote n. 46

J s: Lino: Um bahu sem numero com o peso bruto de setenta kilos contendo varias peças de roupa usadas *ad valorem*, vindo de Marsella no vapor *Italie*, descarregado em 17 de janeiro de 1912 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 47

BF: Uma caixa n. 30 com o peso bruto de dezoito kilos contendo estojs de papelão (mercadoria omissa) para viagem, com preparos de osso, madeira pesando bruto quatorze kilos *ad valorem*, vindo de Bordeaux, no vapor *Priperab*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignado ao Bazar Francez.

Lote n. 48

MV: Um engradado n. 49 com o peso bruto de trinta e oito kilos contendo um carrinho de mão para armazem, vindo de Bordeaux no vapor *Priperab*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 49

MW contra marca 49: Uma caixa n. 2 com o peso bruto de vinte e cinco kilos contendo uma peça de machina, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Priperab*, descarregado em 3 de janeiro de 1912 e consignado á ordem.

ARMAZEM N. 11

(Removido: da amostra)

Lote n. 50

Costa Carvalho: Quatro pacotes sem numeros, com dez kilos e quinhentas grammas, pelo peso liquido de tecido de seda não especificada, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 6 de junho de 1911 e consignados a Albino Pinto da Fonseca.

Lote n. 51

Caetano Garcia: Um pacote sem numero, com dois kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria não classificadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a H. Rosã & Filho.

Lote n. 52

Dr. Castodio Braga: Um pacote sem numero, com tres kilos, peso liquido, de casimira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, dois kilos peso liquido, de toalhas felpadas de algodão; cento e setenta grammas, peso liquido de tecido de seda e algodão em partes iguaes; seis camisas de algodão lisas; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 21 de junho de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 53

LB de A: Uma caixa sem numero, com um kilo de amostras de ferro sem valor mercantil, vinda de Nova York no vapor *Estern Prince*, descarregada em 26 de junho de 1911 e consignada a L. B. de Almeida.

Lote n. 54

A. Pinto de Fonseca: Um pacote sem numero, com dois kilos peso liquido de tecido de seda não especificado, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a Albino Pinto da Fonseca.

Lote n. 55

H. Rosa Filho: Um pacote sem numero, tres kilos, peso liquido de livros impressos, vindo de Hamburgo, vindo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de junho de 1911 e consignado a H. Rosa & Filho.

Lote n. 56

Americana Embassy ou Cr.: Uma caixa sem numero, com 10 kilos, peso liquido, de um ventilador electrico *ad-valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Vazari*, descarregada em 9 de junho de 1911 e consignada a Americana Embassy.

Lote n. 57

RMC — cotramarca — TPM: Tres caixas ns. 2.038/40, com quarenta kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de chapas de aço para gravatas, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 21 de junho de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 58

Francisco Lauro Foneiro: uma caixa sem numero, com setecentas grammas peso liquido de flores artificiaes de panno vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 6 de junho de 1911 e consignada a Francisco Lauro Foneiro.

Lote n. 59

Mme. M. de Siqueira: uma caixa sem numero, com espartilho de seda.
Diversas amostras, *ad-valorem*, vindas de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregadas em 13 de junho de 1911 e consignadas a Mme. M. de Siqueira.

Lote n. 60

IS: uma caixa n. 1 com tres kilos peso bruto de amostras sem valor mercantil vinda de Antuerpia no vapor *Lord Elm*, descarregada em 7 de junho de 1911 e consignada a Isnard.

Lote n. 61

KB: Uma caixa n. 3.617, com uma bacia de porcellana completamente quebrada sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Aragon* descarregada em 13 de junho de 1911 e consignada ao Dr. J. Korbas.

Lote n. 62

Losango JK contra marca LII: Uma caixa n. 500, com doze lampadas electricas *ad-valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 26 de junho de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 63

MB contra marca III: Tres caixas ns. 76/78, com vinte e oito kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindas de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de junho de 1911 e consignados a Medeiros Bettencourt.

Lote n. 64

L contra marca W: Duas caixas ns. 72 e 73, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de papel abbinado para photographia, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 13 de junho de 1911 e consignados a A. Leterre.

Lote n. 65

PC: Duas caixas ns. 577 78, com vinte kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de estampas não especificadas, vindas de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de junho de 1911 e consignadas a B. Pinheiro & Comp.

Lote n. 66

CC—Contra marca IIH: Uma caixa n. 2, contendo obras impressas de uma só cor, pesando cento e dois kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 11 de fevereiro de 1908 e consignada a Cotrim & Comp.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 67

Juan. A. Rios: Quatro caixas sem numeros com sessenta e um kilos, peso bruto, de elixir medicinal, vindas de Buenos Aires no vapor *Arcon*, descarregadas em 24 de outubro de 1911 foram despachadas pela nota numero 9.405 de novembro de 1911 e verificada multa de direitos dobrados pelo conferente Sr. Martins Costa.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio Janeiro, 16 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILMO. SR. INSPECTOR SOBRE O FACTO DE APPREHENSÃO DE UNS REVÓLVERS E UMAS PISTOLAS, TOMADAS A MANOEL FERNANDES DO NASCIMENTO PELO GUARDA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se ao trabalhador da estiva Manoel Fernandes do Nascimento, que, por despacho e sentença do Ilmo. Sr. inspector de 30 de setembro proximo findo, exarado no respectivo processo, de accordo com as disposições do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, foi julgada boa e procedente a apprehensão feita pelo guarda desta repartição Antonio de Oliveira Pinto de umas pistolas e de uns revólvers que o mesmo trabalhador trazia escondidos em suas vestes e que lhe foram tomados quando, vindo do vapor *Asturias* desembarcava na ponte desta repartição, e portanto, ficou condemnado aquelle trabalhador ás penas da lei, á perda das mercadorias e mais á multa da metade dos seus valores; e, tornando-se a sentença irrevogavel para todos os effeitos, serão taes mercadorias no prazo legal vendidas em leilão como deter-

mina a citada Consolidação e na mesma sentença se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO E SENTENÇA DO DESPACHO DO ILMO. SR. INSPECTOR SOBRE O FACTO DE APPREHENSÃO DE UNS REVÓLVERS TOMADOS A VIRGILIO DA SILVA PINTO PELO GUARDA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Virgilio da Silva Pinto, trabalhador da estiva que, por despacho e sentença do Ilmo Sr. inspector de 30 de setembro proximo findo, exarado no respectivo processo de accordo com as disposições do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, foi julgada procedente a apprehensão feita pelo guarda desta repartição Antonio de Oliveira Pinto, de uns revólvers que o mesmo trabalhador Virgilio Pinto trazia escondidos em suas vestes, quando vindo do vapor *Asturias* desembarcava na ponte; e, portanto, ficou condemnado aquelle trabalhador á perda dos mesmos revólvers e mais á multa de metade do respectivo valor, e tornando-se a sentença irrevogavel para todos os effeitos, será tal mercadoria, no prazo legal vendida em hasta publica como determina a citada Consolidação e se contém na mesma sentença que assim fica cumprida.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILMO. SR. INSPECTOR SOBRE O FACTO DE APPREHENSÃO DE UNS REVÓLVERS TOMADOS A DONS PASSAGEIROS DO VAPOR *SEYLAN*, QUE NÃO FORAM CONHECIDOS, PELO GUARDA AFFONSO DE AZEVEDO MARAU.

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que por despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 3 do corrente m z, foi julgada por sentença exarada no respectivo processo de accordo com as disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, boa e procedente a apprehensão feita pelo guarda desta repartição Affonso de Azevedo Marau, de uns revólvers tomados a dons passageiros, uma mulher e um menino que não puderam ser conhecidos, vindos do vapor *Seglan*, na occasião em que desembarcavam no Cies do Porto; e portanto, ficaram condemnados aquelles passageiros ás penas da lei, á perda da mercadoria e mais á multa de 50 % do respectivo valor; e tornando-se a sentença irrevogavel para todos os effeitos será tal mercadoria no prazo legal, vendida em hasta publica, como determina a mesma Consolidação e citada sentença, que assim ficará cumprida.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILMO. SR. INSPECTOR SOBRE O FACTO DA APPREHENSÃO DE UNS CHAPÉOS DO CHILE E OUTROS OBJECTOS, TOMADOS A TRABALHADORES DA ESTIVA QUE NÃO PUDEAM SER CONHECIDOS PELO GUARDA ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a quem quer que possa interessar, que, por despacho e sentença do Ilmo. Sr. inspector, de

3 do corrente, foi julgada á revelia boa e procedente, a apprehensão de uns chapéus do Chile, umas gravatas e uns punhos de casemira tomados a uns trabalhadores da estiva, que, desconhecidos, se evadiram por occasião de serem revistados quando vinham do vapor inglez *Araguaya* pelo guarda André Henrique dos Santos; portanto esses trabalhadores, quem quer que sejam, ficarão condemnados ás penas da lei, á perda de taes mercadorias e mais á multa de metade do respectivo valor; e assim, tornando-se a sentença irrevogavel para todos os effeitos, serão as mesmas mercadorias vendidas em hasta publica, como determina a Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR CONTRA QUEM DE DIREITO, SOBRE A APREHENSÃO DE UNS OBJECTOS ENCONTRADOS ESCONDIDOS NO VAPOR «SIRIO» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR, SR. MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que de direito seja responsável, que, por despacho e sentença do Illmo. Sr. Inspector de 4 do corrente mez foi julgada á revelia boa e procedente a apprehensão feita, conforme o respectivo processo de diversas mercadorias (perfumarias e outras) achadas escondidas, sem donos certos e conhecidos, por occasião da busca em compartimentos do vapor nacional *Sirio*, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, portanto, esses donos, quem quer que sejam, ficarão condemnados ás penas da lei, á perda das referidas mercadorias e mais á multa da metade dos respectivos valores, e assim, tornando-se irrevogavel a sentença, serão as mesmas mercadorias, no prazo legal, vendidas em hasta publica como determina a Consolidação e se contém na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR SOBRE O FACTO DE APREHENSÃO DE UNS OBJECTOS ENCONTRADOS PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR, SR. CARLOS BAYMA BELCHIOR, NO VAPOR «AGENT STEWAN»

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a quem quer que de direito possa ser responsável, que, por despacho e sentença do Illmo. Sr. Inspector de 5 do corrente mez, sobre o respectivo processo, foi julgada á revelia boa e procedente a apprehensão de umas capas de borracha encontradas occultas e sem dono certo por occasião da busca no vapor austriaco *Agent Stewan* em um dos compartimentos do mesmo vapor, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior; portanto, quem quer que seja que alli occultou taes objectos ficou condemnado ás penas da lei á perda de tal mercadoria e mais á multa de metade do respectivo valor e assim, tornando irrevogavel a sentença para todos os effeitos, será a mercadoria vendida em hasta publica no tempo legal, como determina a citada Consolidação e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR SOBRE A APREHENSÃO DE UNS CHAPÉUS DE PALHA ENCONTRADOS EM UM BOTE, PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR, SR. MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a quem quer que seja que tenha escondido em um bote que se achava encostado ao vapor *Arvon* sem remador ou dono, uns chapéus de palha de Manilha, o despacho e sentença do Illmo. Sr. Inspector de 5 do corrente, condemnando o dono dessa mercadoria ás penas da lei, á perda della e mais á multa de metade do respectivo valor na forma das disposições do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. E assim passando em julgado a sentença do despacho citado será tal mercadoria levada a hasta publica de accordo com as disposições citadas no prazo legal como consta e se contém na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR SOBRE O FACTO DE APREHENSÃO DE UMA PEQUENA MALA DE GUSTAV KOPP, PELO GUARDA-MÓR SR. LUIZ DA GAMA BERQUÓ

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Gustavo Kopp passageiro que foi do vapor allemão *Bahia* que, por despacho e sentença do Illmo. Sr. Inspector de 7 de outubro corrente, foi julgada á revelia e procedente a apprehensão de uma pequena mala encontrada occulta entre roupas sujas a bordo do vapor *Bahia* por occasião da busca dada pelo Sr. guarda-mór Luiz da Gama Berquó, contendo relógios de prata, de nickel e de aço, objectos de prata, e bijuteria de cobre, cuja importação e direitos não foram justificados; e portanto, o mesmo passageiro ficou condemnado ás penas da lei, á perda das referidas mercadorias, e mais á multa dos respectivos valores na forma das disposições do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas; e, assim passando em julgado a sentença para todos os effeitos serão as mercadorias levadas a hasta publica como determina a citada Consolidação e se contém na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR SOBRE A APREHENSÃO DE UNS OBJECTOS REALIZADA NO VAPOR NACIONAL «SATURNO» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR SR. CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que foi que escondeu em um colchão e cobertores velhos formando um amarral de diversos pacotes com uma porção de cadaço de seda, no compartimento dos fogueiras do vapor nacional *Saturno* o despacho e sentença do Illmo. Sr. Inspector, de 7 do corrente mez, que, julgando procedente a apprehensão de taes objectos feita pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior, condemnou o seu dono, que assim procedeu, ás penas da lei, á perda de tal mercadoria e mais á multa de metade do respectivo valor. E passando em julgado a referida sentença na forma das disposições do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas será a mercad-

ria no prazo legal levada a hasta publica como determina e só contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO ILLMO. SR. INSPECTOR SOBRE A APREHENSÃO REALIZADA PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR, SR. MANOEL DE CASTRO LIMA NO VAPOR AUSTRIACO «EUGENIA».

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que foi que escondeu no camarote de um official de bordo do vapor austriaco *Eugenia*, entre roupas usadas, chales novos de froco de seda e de algodão para evitar o respectivo pagamento de direitos de importação, sendo por isso apprehendidos pelo ajudante do guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, que, por despacho e sentença do Illmo. Sr. Inspector de 7 de outubro corrente foi julgada á revelia e procedente tal apprehensão ficando quem assim procedeu condemnado ás penas da lei, á perda daquellas mercadorias e mais á multa de metade do respectivo valor na forma das disposições do titulo X, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, e tornando-se irrevogavel para todos os effeitos a mesma sentença; no prazo legal serão taes mercadorias levadas a hasta publica como determina e se contém na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL, COM O PRAZO DE OITO DIAS, A EMILLE DEGNEELLE OU A QUEM POSSA INTERESSAR, PARA RETIRADA DE MERCADORIAS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

Pelo presente edital é intimado Emille Degneelle, passageira do 3ª classe do vapor *Chili*, entrado em maio ultimo, a retirar, dentro do prazo de oito dias, as mercadorias contidas em uma mala, que fazia parte de sua bagagem, pagando os respectivos direitos e a multa em favor do conferente, que representou sobre o assumpto, nos termos do despacho da Inspectoria, de 8 do corrente, conforme o disposto no art. 530, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Terceira secção 14 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS A CONRADO ADOLPHO, PASSAGEIRO QUE FOI DE 3ª CLASSE DO VAPOR ITALIANO «REGINA ELENA»

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Conrado Adolpho, passageiro que foi de 3ª classe do vapor italiano *Regina Elena* a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa e justificar os motivos por que, na occasião da conferencia de sua bagagem no respectivo armazem, encontrando-se ter volumes com fundos falsos, os abandonou sem explicações de semillante facto, pelo que foi lavrado termo de apprehensão em virtude do despacho do Illmo. Sr. Inspector, de 28 de setembro proximo findo, sobre representação do escriptuario Sr. Maximiliano do Nascimento que servia de conferente da mesma bagagem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de dez dias, a diversas firmas commerciaes, a virem satisfazer dividas provenientes de revisão de notas de despachos, como abaixo se declara

Por esta repartição, notificam-se as firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros verificadas em revisão de notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, á vista das respectivas notas de dividas, que deverão procurar nesta secção, sob pena de, si o não effectuarem amigavelmente no citado prazo, serem as contas remetidas para a cobrança executiva, na forma da lei.

Firmas commerciaes	Numero da nota do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
Antonio Thomaz Martins & Comp.....	1.524	Junho.....	1909	38\$250	J. F. Braga Mello.
Bellingrodt & Meyer.....	3.282	Julho.....	1912	57\$890	Pedro de Almeida França.
Companhia de Fiação e Tecidos Industrial e Carpista.....	14.007	"	"	20\$000	Braga Mello.
Companhia de Tecidos Linho Sapopemba.....	11.199	"	"	17\$430	Idem.
Casparx.....	1.979	"	"	17\$570	Eugenio Kahn.
C. Edw. Wheelwright.....	1.575	Junho.....	1909	6\$320	Adalberto Borges da Carvalho.
Carvalho Paco & Comp.....	9.398	Julho.....	1912	17\$060	Henrique Magalhães Saroldi.
Davidson Pullen & Comp.....	10.888	"	"	3\$500	"
D. Leite & Comp.....	2.309	Agosto.....	"	10\$400	D. Leite & Comp.
F. Bastos & Rosas.....	1.469	Junho.....	1909	6\$040	Acyllino da Rocha.
Idem.....	1.470	"	"	9\$500	Idem.
Freitas Couto & Comp.....	1.490	"	"	5\$540	Adelmo de Oliveira.
Gomes de Castro & Comp.....	3.311	Agosto.....	1912	20\$060	Gustavo Thomaz.
Louis Hermann & Comp.....	1.445	Junho.....	1909	9\$320	J. Rio A. Condon.
Maria Pimenta da Fonseca.....	6.859	Agosto.....	1912	12\$830	Victor Cordeiro.
Raunier & Comp.....	1.655	Junho.....	1909	15\$300	Raul do Rego Mello.
Salerno da Costa & Comp.....	1.432	"	"	6\$080	Claudino A. de S. Ho.
Santa Casa de Misericordia.....	L. 474-11	Janeiro.....	1912	473\$305	A. J. Camanho.
Segura Campos & Comp.....	6.660	Agosto.....	"	3\$300	Alfredo B. Guimarães.
Alexandre Ribeiro & Comp.....	17.771	Agosto.....	"	110\$860	Carlos Barboza Rodrigues.
Breissan & Comp.....	7.121	Setembro.....	"	2\$550	Breissan & Comp.
Companhia Vulcano.....	6.596	"	"	10\$000	Carlos H. de Azevedo.
Camara Municipal de S. João d'El-Rey.....	4.169	"	"	199\$740	Adelmo de Oliveira.
Ferreira Serpe & Comp.....	10.116	Julho.....	"	10\$000	Bernardino Feres da S.
Genaro Dias & Comp.....	6.396	Setembro.....	"	2\$400	Antonio G. da Silva.
Julio Berto Cirio.....	6.453	Agosto.....	"	1\$010	José Lanches da Costa.
J. H. Camões & Comp.....	7.132	Setembro.....	"	16\$000	Henrique Pereira Leal.
S. Martins & Comp.....	8.030	Agosto.....	"	4\$700	Arthur Miranda.
United Shoe Machine Co. of S. America.....	5.159	Setembro.....	"	6\$540	Cândido José Mariano da Silva.
V. W. Rey.....	9.786	Agosto.....	"	13\$710	Arthur Miranda.
Antonio da Silva Pinheiro.....	7.107	"	"	20\$000	Luiz de Azevedo.
Alfredo Elisiário da Silva.....	15.161	Fevereiro.....	"	61\$400	Rhammar A. H. de S.
Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	1.832	"	"	18\$500	Julio Luiz José Caminha.
Companhia Servçaria Brahma.....	13.087	Agosto.....	"	4\$400	A. S. Bastos.
Cardoso Monteiro & Comp.....	12.758	"	"	25\$630	F. Gomes A. Cardoso.
Carrarozi & Comp.....	110	Junho.....	"	87\$810	Eugenio de Almeida Rêgo.
Companhia Tijuca.....	7.622	Agosto.....	"	2\$160	Francisco Xerez.
Idem.....	7.423	"	"	1\$400	Idem.
E. Bevilacqua & Comp.....	6.675	"	"	17\$300	Francisco Monteiro.
Eduardo Moncada.....	120	Julho.....	"	42\$910	Francisco de Xerez.
Francisco Palm de Queiroz.....	7.723	Agosto.....	"	30\$880	Francisco Palm de Queiroz.
Gondolo & Laboriau.....	9.077	"	"	6\$770	Raul do Rego Mello.
Hime & Comp.....	1.833	Junho.....	1909	3\$700	Antonio Ramos.
Humberto Saboia & Comp.....	429	Setembro.....	1912	22\$520	João da Gama Mouta.
Janowitz Wahle & Comp.....	13.099	Agosto.....	"	2\$300	Idem.
J. M. da Motta.....	2.125	Setembro.....	"	22\$340	J. M. da Motta.
Jorge Chame.....	10.319	Julho.....	"	20\$180	Augusto José Marques.
Pimenta de Mello & Comp.....	13.571	Agosto.....	"	5\$000	Fernando Amalio de Oliveira Moraes.
Santos Silva & Comp.....	1.918	Junho.....	1909	72\$300	Pedro Alves de Bois.
Afonso Vizeu & Comp.....	12.313	Agosto.....	1912	1\$500	Carlos Harvey da Silva.
Antonio Martins Costa.....	9.704	"	"	49\$751	Caetano de A. Caminha.
Barbosa & Mello.....	10.844	"	"	2\$00	Carlos Horacy de Silva.
Costa Pereira & Comp.....	8.330	Setembro.....	"	72\$000	Henrique Pereira da Fonseca.
Empreza das Aguas S. Lourenço.....	701	"	"	113\$778	Rhammar A. H. de S.
Ferreira Passarelo & Comp.....	9.663	Agosto.....	"	6\$300	J. S. Arantes Franco.
Gonçalves Almeida & Comp.....	11.441	"	"	30\$060	Gonçalves Almeida & Comp.
Lloyd Brasileiro (Sociedade Anonyma).....	17.388	"	"	51\$000	Alberto S. S. Santos.
Idem.....	17.389	"	"	64\$800	Idem.
M. D. Vieira & Comp.....	8.408	Julho.....	"	16\$738	Sanson Hermann Wellisch.
Manoel Duarte de Avellar.....	8.380	"	"	14\$581	João Gonçalves Pereira Junior.
Idem.....	8.379	"	"	14\$581	Idem.
Procopio Oliveira & Comp.....	11.492	Agosto.....	"	4\$200	Alvaro Teixeira.
Camara Municipal de Pôrto Nova.....	208	Setembro.....	"	46\$060	Julio Cesar Moreira de Carvalho.

Firmas commerciaes	Numero das notas do despacho	Mez	Anno	Divida	Despachantes
Caldas Bastos & Comp.....	4.157	Outubro.....	1911	35720	Rodolpho dos Santos.
Corrêa & Sampaio.....	2.944	Setembro.....	1912	485250	Arthur Ivans G. da Silva.
David & Comp.....	3.167	Agosto.....	"	1955000	Mario de Paula o Silva.
L. B. de Almeida & Comp.....	2.051	Outubro.....	1911	195970	João José de Freitas.
Paysandú Cricket Club.....	492	Setembro.....	1912	148700	Arthur Ivans G. da Silva.
Rodrigues Azevedo & Comp.....	2.911	Agosto.....	"	245022	Os mesmos consignatarios.
Silva & Granado.....	16.273	Setembro.....	"	65000	José da Silva Lamaignéro.
Idem.....	16.271	".....	"	315200	Idem.
Santa Casa de Misericórdia.....	459	".....	"	575512	A. J. Caminha.
The Leopoldina Railway Company, Limited...	557	".....	"	868187	Alfredo P. dos Santos.
Idem.....	516	".....	"	1205000	Idem.
The St. John d'El-Ray Mining Company, Limited.....	16.089	Outubro.....	1911	5:705\$400	Henrique Pereira da Fonseca Junior.
The Conquista Vieão Gold Mines, Limited....	549	Junho.....	1912	2:113\$348	Manoel H. Gomes.
Bordado Maia & Comp.....	1.978	".....	1909	6\$300	João da Gama Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 14 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente convido os responsáveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido pelas desinfeções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de setembro do corrente anno, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas:

Datas — Embarcações — Classe e Nacionalidade — Nome — Donos ou consignatarios

Dia 2, vapor brasileiro *Pinto*, Alves Vasconcellos & Comp.

Dia 3, vapor brasileiro *Philadelphia*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 6, vapor allemão *Santa Catharina*, Theodor Wille & Comp.

Dia 9, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Companhia Brasileira de Navegação.

Dia 12, vapor brasileiro *Mossoró*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 13, vapor brasileiro *Paraná*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 18, vapor brasileiro *Arassuahy*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 18, vapor brasileiro *Tupy*, Companhia Commercio e Navegação.

Dia 21, vapor allemão *Halle*, Herm. Stoltz & Comp.

Dia 25, vapor allemão *Monterideo*, Theodor Wille & Comp.

Dia 29, vapor brasileiro *Rio Pardo*, Empresa Brasileira de Navegação.

Dia 29, vapor brasileiro *Rio S. Matheus*, Lloyd Espirito Santense.

Dia 30, vapor brasileiro *Posteiro*, Zenha Ramos & Comp.

Primeira secção da Alfandega, 15 de outubro de 1912. — O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

ITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de,

findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3

Manifesto n. 303—Marca FDSG: Uma barrica, n. 45, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor francez *Atlantique*, entrado de Bordeaux, consignada a Francisco de Salles Guerra.

(Manifesto consta FDS n. 45 caixa.)

Manifesto n. 303—Marca JH, contramarca BK: Uma caixa n. 3.107, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor francez *Atlantique*, entrado de Bordeaux, consignada a Antonio Martins Costa.

Manifesto n. 394—Marca losango AL: Uma caixa n. 240, descarregada em 28 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Indian Prince*, entrado de Nova York, consignada a A. Liboritz.

Manifesto n. 394—Marca Don José Cardozo: Duas caixas sem numero, descarregadas em 28 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Indian Prince*, entrado de Nova York, consignadas a José Cardozo de Moura.

Armazem n. 4

Manifesto n. 103 — Marca AG: Uma caixa n. 2, descarregada em 1 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 103 — Marca CGC, contramarca F: Uma caixa n. 360, descarregada em 3 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a Costa Guimarães & Comp.

Manifesto n. 103 — Marca LC: Uma caixa n. 2, descarregada em 3 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 103 — Marca T: Uma caixa n. 13, descarregada em 5 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 103—Marca triangulo HS: Uma caixa n. 450, descarregada em 6 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignada a H. Smytha & Comp.

Manifesto n. 134—Marca Ponty: Duas caixas sem numero, vindas pelo vapor francez *Magellan*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Manifesto n. 139—Marca triangulo 510—Contramarca OK: Quatro caixas ns. 1/4, descarregadas em 7 de fevereiro de 1912, vindas pelo vapor inglez *Langdale*, entrado de Antuerpia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 139—Marca triangulo 510—Contramarca OK: Tres caixas ns. 150/52, descarregadas em 7 de fevereiro de 1912, vindas pelo vapor inglez *Langdale*, entrado de Antuerpia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 139—Marca triangulo 510—Contramarca OK: Duas caixas ns. 200/201, descarregadas em 7 de fevereiro de 1912, vindas pelo vapor inglez *Langdale*, entrado de Antuerpia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 139—Marca triangulo 510—Contramarca OK: Uma caixa n. 50, descarregada em 7 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Langdale*, entrado de Antuerpia, consignada á ordem.

Manifesto n. 139—Marca triangulo 510, contramarca OK: Uma caixa n. 52, descarregada em 7 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor *Langdale*, entrado de Antuerpia, consignada á ordem.

Manifesto n. 139—Marca triangulo 510, contramarca OK: Uma caixa n. 57, descarregada em 7 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Langdale*, entrado de Antuerpia, consignada á ordem.

Manifesto n. 139—Marca triangulo 510, contramarca OK: Uma caixa n. 100, descarregada em 7 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Langdale*, entrado de Antuerpia, consignada á ordem.

Manifesto n. 228—Marca envelope WCWS: Uma caixa n. 11, descarregada em 23 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 228—Marca JMM: Duas caixas ns. 2.867 e 68, descarregadas em 27 de fevereiro de 1912, vindas pelo vapor inglez *Avon*, entrado de Southampton, consignadas a José M. da Costa.

Manifesto n. 228—Marca JMM: Uma caixa n. 2.869, descarregada em 29 de fevereiro

de 1912, vinda pelo vapor inglez *Atton*, entrada de Southampton, consignada a José M. da Costa.

Bagagem—Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, vindo pelo vapor allemão *C. Arcona*, entrada de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 28 de fevereiro de 1912, vinda pelo vapor allemão *C. Arcona*, entrada de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um barril sem numero, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, vindo pelo vapor allemão *C. Arcona*, entrada de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um barril sem numero, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, vindo pelo vapor allemão *C. Arcona*, entrada de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um barril sem numero, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, vindo pelo vapor allemão *C. Arcona*, entrada de Hamburgo, consignação ignorada.

Bagagem—Sem marca: Um barril sem numero, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, vindo pelo vapor allemão *C. Arcona*, entrada de Hamburgo, consignação ignorada.

Terceira seção, 11 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha. (

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no artigo 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de 8 dias. Outrossim declaro que, findo esse prazo si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do artigo 255 da mesma Consolidação.

Vapor francez *A. Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 4—Caes do Porto — ES : 1 caixa n. 53, vazando consignada a Elias Tolles.

LA : 1 dita n. 91, idem, consignada a Luiz Alfonsola.

Vapor francez *Ville de Roen*, entrado em setembro.

Armazem n. 3—EPL — 2.639 : 10 barris ns. 241, vasando.

Vapor francez *A. Villaret Joyeuse*, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 4 — Figueiredo Marinho : 1 barril sem numero, vasando, consignado Figueiredo Marinho.

Idem : 5 ditos idem, idem, consignados a Figueiredo Marinho.

Marques Velloso : 1 dito idem idem, consignado a Silva Neves & Comp.

Silva Neves & Comp. : 1 dito idem idem, consignado a Silva Neves & Comp.

Idem : 3 ditos idem idem, consignados a Thomé & Comp.

Thomé & Comp. : 1 dito idem idem.

VNC—Wreck : 2 ditos idem idem, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Vapor francez *Provence*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 2—CRC : 1 barril sem numero, vasando.

VNC : 3 ditos ns. 190, idem, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Idem : 2 ditos ns. 490, idem, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Vapor inglez *Canova*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 16—Cunha Pinho : 1 caixa sem numero, vazando, consignada a Cunha Pinho & Comp.

GZC : 1 dita idem, idem consignada a Gonçalves Zenha & Comp.

Macedo Junior & Comp. : 2 ditos idem, idem consignadas a Macedo Junior & Comp.

Idem : 2 ditos idem, idem consignadas a Macedo Junior & Comp.

Idem : 2 ditos idem, idem consignadas a Macedo Junior & Comp.

Idem : 1 dita idem, idem consignada a Macedo Junior & Comp.

S—ASC : 2 quintos idem, idem.
Lavado : 1 dito idem, idem.

Macedo Junior & Comp. : 1 caixa idem idem consignada a Macedo Junior & Comp.

PLC : 1 quinto idem, idem.

Macedo Junior & Comp. : 1 caixa idem, idem consignada a Macedo Junior & Comp.

Idem : 2 caixas idem, idem consignadas a Macedo Junior & Comp.

Vapor francez *Provence*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 2—JFC : 2 caixas ns. 4 e 2, vazando.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 2—Alvaro Rio : 3 barris sem numero, vazando.

Almeida Tavares & Comp. : 3 ditos consignados a Almeida Tavares & Comp.

Francisco Cabral & Comp. : 4 ditos idem, idem consignados a T. Cabral & Comp.

Idem : 3 ditos idem, idem consignados a T. Cabral & Comp.

F. Figueiredo Marinho : 2 ditos idem, idem consignados a Figueiredo Marinho & Comp.

GAC : 3 ditos idem, idem consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

Idem : 1 dito idem, idem consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Idem : 2 ditos idem, idem consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

GLC : 3 ditos idem, idem consignados a Guilherme Lemos & Comp.

Mourão & Comp. : 3 ditos idem, idem consignados a Mourão & Comp.

MGCP : 1 dito idem, idem.

MJC : 1 dito idem, idem consignado a Macedo Junior & Comp.

Vapor inglez *Canova*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 16—ALTC : 1 quinto sem numero, vasando.

Casado : 2 ditos idem, idem, idem, consignados a Almeida Siemens & Comp.

CRC : 1 dito idem, idem, idem, a Correia Ribeiro & Comp.

Cunha Pinho, Comp. : 1 caixa idem, idem, idem, a Cunha Pinho & Comp.

CTC : 1 dita idem, idem, idem, a Carlos Taveira & Comp.

LMC : 1 dita idem, idem, idem, a Lamarão Cassiano & Comp.

Macedo Junior : 1 dita idem, idem, idem, a Macedo Junior, Comp.

Idem : 1 dita idem, idem idem, a mesma consignação.

MPC : 1 dita idem idem, idem.

Armazem n. 1—Thomé & Comp. : 1 quinto idem, idem idem, a Thomé & Comp.

Idem : 1 dito idem, idem, idem, a mesma consignação.

Soares Cunha : 1 dita idem, idem, idem, a Soares Cunha & Comp.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 2—DB : 1 caixa sem numero, vasando.

GAC : 1 barril idem, idem, idem, idem, consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Mourão : 3 ditos idem, idem, idem, a Mourão & Comp.

Silva Boavista : 1 dito idem, idem, idem, a Silva Boavista.

TRMC : 1 dito idem, idem, idem.

Idem : 2 caixas idem idem, idem.

Alvaro Rio : 3 barris idem idem, idem.

Fernandes Mourão : 1 dito idem idem idem, idem, consignados a Fernandes Mourão.

F. Cabral : 5 ditos idem idem idem, idem, a F. Cabral.

GLC : 1 dito idem idem idem, idem, a Guilherme Lemos & Comp.

MHPs : 4 ditos idem idem idem, idem, a Manoel Rodrigues P. Silva.

Novaes Texeira : 2 ditos idem idem idem, idem, a Novaes Texeira.

Vapor francez *Provence*, entrado em outubro de 1912 :

Armazem n. 1—A : 1 barril sem numero, vasando.

Vapor allemão *Habsburg* entrado em setembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 2—MRPS : 2 barris sem numero, vasando, consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Neves Teixeira : 1 barril sem numero, vasando, consignado a Neves Teixeira.

Neves Teixeira : 1 barril sem numero, vasando, consignado a Neves Teixeira.

Pereira Sumal : 4 barris sem numero, vasando, consignados a Pereira Sumal.

Silva Boavista : 2 barris sem numero, vasando, consignados a Silva Boavista.

Fernandes Mourão : 1 barril sem numero, vasando, consignado ao mesmo.

GZC : 5 caixas sem numero, vasando, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

GZC : 5 caixas sem numero, vasando, consignadas ao mesmo.

GZC : 5 caixas sem numero, vasando, consignadas ao mesmo.

JFC : 5 caixas sem numero, vasando, consignadas a J. Ferreira & Comp.

JFC : 5 caixas sem numero, vasando, consignadas ao mesmo.

JFC : 1 caixa sem numero, vasando, consignada ao mesmo.

JAC : 2 barris sem numero, vasando.

Mourão & C. : 2 barris sem numero, vasando, consignados ao mesmo.

MRPS : 1 barril sem numero, vasando, consignado a Manoel Rodrigues Pereira Sobrinho.

RAC : 2 caixas sem numero, vasando, consignadas a Ribeiro Irmão Alves & Comp.

S : 1 caixa sem numero, vasando, consignada a Ordem.

SF : 4 caixas sem numero, vasando, consignadas a S. Fernandes.

SBC : 5 caixas sem numero, vasando, consignadas a Soares Bastos & Comp.

SBC : 2 caixas sem numero, vasando, consignadas ao mesmo.

SIC : 4 caixas sem numero, vasando, consignadas a Saramago Irmão & Comp.

SIC : 3 caixas sem numero, vasando, consignadas ao mesmo.

TBC: 2 caixas sem numero, vasando, consignadas a Teixeira Borges & Comp.

Silva Boavista: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Silva Boavista & Companhia.

PCC: 2 caixas sem numero, vasando, consignadas a Pereira Carvalho & Comp.

ASC: 5 caixas sem numero, vasando, consignadas a Angelino Simões & Comp.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em outubro de 1912.

Cais do Porto—Armazem n. 1—A: 2 barris sem numero, vasando.

S. Martins: 6 barris sem numero, vasando, consignados a S. Martins & Comp.

CRC: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Correia Ribeiro & Comp.

VMC: 3 barris sem numero, vasando, consignados a Vieira Martins & Comp.

Vapor *Canora*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 16—CTC: 1 caixa sem numero, vasando, consignada a Carlos Taveira & Comp.

CTC: 1 caixa sem numero, vasando, consignada ao mesmo.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912 — O chefe, M. Barros.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SEGUNDA SECÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, faço publico que a 1ª prova (escrita) do concurso para medicos da Armada terá lugar no dia 17 do corrente, ao meio dia, nesta repartição.

Segunda Secção da Superintendencia do Pessoal, 10 de outubro de 1912. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente, medico auxiliar. (.)

Superintendencia do Pessoal

MECANICOS NAVAES

Do ordem do Sr. vice-almirante superintendente, compareçam nesta repartição, segunda-feira, 21 do vigente, às 11 horas da manhã, os candidatos aos logares de mecanicos navaes julgados promptos em inspecção de saude, afim de serem submettidos ao exame de que tratam o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, e as instruções approvadas pelo aviso n. 3.982, de 27 de agosto do mesmo anno.

Terceira secção da Superintendencia do Pessoal, 16 de outubro de 1912. — O chefe de secção, José da Silva Gomes.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na proxima sexta-feira, 18 do corrente, terá lugar o exame para machinistas da marinha mercante.

A's 10 horas será dado o respectivo ponto, havendo condução no Arsenal de Marinha às 9 horas e 45 minutos da manhã.

Escola Naval, 14 de outubro de 1912. — Paulo de Saldanha da Gama, 2º-official. (.)

Superintendencia do Material

DIRECTORIA DO ARMAMENTO NA ARMAÇÃO

Terrenos de marinha

Devendo esta directoria dar comeco as obras projectadas nos seus terrenos contiguos aos edificios onde funciona, na Ponta da Armação, em Nietheroy, convida os Srs. proprietarios de terrenos limitrophes a apresentarem os seus títulos de propriedade e cercarem seus dominios, afim de evitar duvidas futuras, ficando marcado o prazo de 30 dias para apresentação de qualquer reclamação, findos os quaes, nenhum valor terão os quo porventura appareçam. Directoria do Armamento, na Armação, em 10 de outubro de 1912

Gabinete da Superintendencia do Material, 10 de outubro de 1912. — Capitão-tenente assistente, Antonio Gayoso. (.)

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, é publicado no *Diario Official*. — Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens

de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 às 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Alfredo Ramos Chaves, coronel presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na sede da Junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*. A Junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta do Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram in-

stallados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra), e publicado no *Diario Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos a istados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram instal-

lados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registos militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, em, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscervo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, em Carlos Frederico Oldenburg, secretario da junta, o subscervo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912. — Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta da-

ta, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional. — Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro. — O secretario, capitão Alfredo Accyoli Goston.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convido tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Si (Agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicados no *Diario Official*. E, em, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscervo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão Oldemar Maria de Lacerda.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta da-

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*.—O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O gene al *José Ferreira Ramos*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas :

S. Christovão, de ns. 1 a 235, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de n. 57 a. idem.
Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.
Pereira de Almeida, de ens.
Cabido, de ns. 3 a 43, idem. 1 a 13, idem.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda) idem.
Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio de ns. 21 a 55, idem.
Lerby-Club n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio h. 3, idem.
Quint. (toda), idem.
Sal Janha da Gama n. 29, idem.
Visconde de Niecheroy (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 1 A, idem.
Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piahy, toda
—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major *José Gaspar da Cunha Brito*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do Alistamento Militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia

da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de maio n. 146.

E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major *José Gaspar da Cunha Brito*.—O secretario, *José Pinto Machado*.—Vogal, capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

9ª Região Militar

22º MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE

Relação do recenseamento militar de 1912

Carlos Severino.
Pedro José da Silva.
João dos Santos.
José Jeronymo.
Manoel de Sant'Anna.
Luiz de Moura.
Ataliba Luiz de Sant'Anna.
Luiz Mathias dos Santos.
Alypio de Oliveira.
Ezequiel Firmiano da Silva.
Luiz de Oliveira.
Antonio Gervosane.
João Teixeira.
Ramiro Serio de Mattos.
Antonio Felício dos Santos.
Francisco Vieira.
Joaquim da Silva.
Antonio Salomé.
Izidoro da Cunha.
André da Silva.
Benedicto Godoy.
Benedicto Ribeiro.
Luiz Alcides.
Victor Rosas.
Apolinario Martins.
João Soares dos Santos.
João Gomes da Silva.

Manoel da Silva.
 Gracelino Luiz de Oliveira.
 José Antonio da Silva.
 José Eduardo dos Santos.
 Flausino de Souza.
 José Rodrigues da Paixão.
 Pedro José Benigno.
 José Pereira.
 Irineu Gama de Freitas.
 Isaac de Araujo.
 Marcolino Pereira da Costa.
 João Antonio de Abreu.
 Aladim Claudio de Moraes.
 João Canuto Damasceno.
 Avelino Canuto Damasceno.
 Jovelino Canuto Damasceno.
 Albertino Teixeira.
 José Ribeiro.
 Antonio Nunes da Oliveira.
 Luiz José do Nascimento.
 Caetano José do Nascimento.
 Gregorio José do Nascimento.
 José Albino Barbosa.
 João Albino Barbosa.
 José Domingos do Brito.
 João José de Oliveira.
 Felix Cardoso.
 Luiz José de Araujo.
 Evaristo José de Araujo.
 José Sabino Maciel Monteiro, tenente-coronel, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar 2º MUNICÍPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.
 — Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú,

Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguiabos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhametá, Palmas, Pauacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pila ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaço, Santa Rosa, Sapucaia, Saravafá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras. — O capitão secretario, M. Larrador Filho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão da Guarda Nacional, João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem, assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 12 horas do dia, ás 2 da tarde, e fará affixar todas as segundas-feiras a relação dos alistados durante a semana finda; e, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na sede da delegacia do 6º districto policial, á rua do Caffete, esquina da de Pedro Americo, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Carlos Ballestier. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

ata, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interesses dos a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. —
—O secretario, tenente *João Ribeiro Cabral*.
—Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel *João Baptista Carrilho*, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. —
N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. —
João Baptista Carrilho, presidente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou

escola official ou equiparada e possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exército nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912. — *Dr. Pedro Gouvea*, coronel chefe da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

Da ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, faço publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscripção para o provimento de uma vaga de amanuense.

Os candidatos á inscripção, de accordo com o art. 14, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;
- b) attestado de vaccina contra a variola;
- c) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
- d) folha corrida.

As materias exigidas para o concurso são:

- I. Lingua portugueza.
- II. Redacção official.
- III. Traducção e versão da lingua franceza.
- IV. Arithmetica.
- V. Dactylographia.

A inscripção será encerrada no dia 24 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freire n. 89), 24 de setembro de 1912. — *Dario Cesar da Costa*, amanuense.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado contem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 35, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 43, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Encomenda n. 319, procedente de Campos Elysios, para José Vieira da Costa, contendo um pinco-nez de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza, procedencia, destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Servindo de contador, *José de Sá Peixoto Filho*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Da ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 54 da rua Benedicto Hyppolito, 23, 28 e 32 da rua Barão do Ladarrio, 98 da rua do Rosario, 20 da rua Miguel de Frias, 31 da rua Anna Guimarães, 502 da rua Miguel Angelo, 4 do largo do Pedregulho, 149 da rua Costa Lobo, 1 da rua Miguel Cervantes, 38 da rua Engenheiro Mario Nazareth e 124 da rua Dr. Bulhões, sendo que os 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º já se acham multados em 100\$ e o 13º em 300\$000.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de outubro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 413, 27, 318 e 10 da rua do Riachuelo, 80 e 108 da rua do Rezende, 92 da rua dos Arcos, 99 da avenida Gomes Freire, 21 da avenida Passos, 7 da rua da Prainha, 52 da rua Benedicto Hyppolito, 47 da rua S. Leopoldo e 11 da praça Tiradentes, sendo que o ultimo já se acha multado em 100\$; outrossim, convido o proprietario do predio n. 53 da rua Visconde de Inhauma a comparecer a esta repartição para effectuar o pagamento da multa que lhe foi imposta de accordo com o regulamento.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de outubro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas

p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo n. 1

Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo n. 2

Ferragens.

Grupo n. 3

Diversos artigos.

Grupo n. 4

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo n. 5

Tinta, drogas e artigos semelhantes.

Grupo n. 6

Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo n. 7

Material metálico para canalização de água.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concorrente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio D'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhado de um outro, em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela Comissão de Funcionarios da Repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes, que forem julgados licitas, e somente as destes, serão relacionadas por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogo entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate fór observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta

dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (Nona), ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A differença do preço dos objectos ou materiaes comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7ª) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1912.
— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense

Para conhecimento dos interessados, transcrevo o aviso n. 227, de 8 de julho de 1912, to Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativo ao pagamento do imposto territorial na zona da baixada da Guanabara:

« Em solução á consulta que me fizestes por officio n. 605, de 17 de maio ultimo, com referencia ao pagamento do imposto territorial a que estão sujeitos os terrenos da baixada do Estado do Rio de Janeiro, já desapropriados pelo decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, declaro-vos, para os fins convenientes, que o referido imposto deve ser pago pelo possuidor ou occupante dos terrenos até ser ultimada a transmissão da propriedade com a indemnização no seu valor e extinção da respectiva posse.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1912. — A. Miranda Freitas, engenheiro-chefe interino.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICÍPIO DE
ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de setembro a 19 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se receberem, na Secretaria Geral desta inspeccoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, eaderno de encargos e demais peças poderão ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argillosa, de um córte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centímetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centímetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a justante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centímetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centímetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O córte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centímetros (0m,50) e feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijollo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a justante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, eaderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$177 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) me-

zes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactão moral dos preponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze réis), 3 % (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspeccoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Mulungu», no municipio de Itapioca, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimentos de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da

União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulungu».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmará com a inspeccoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIACHO DO SANGUE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que de 21 de setembro a 21 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno do encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argilosa, de dous sangradores e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de tres comportas. A barragem, construida por camadas de terra humedecida e aplicada, mede um comprimento de trezentos e oito metros (308^m), altura maxima de vinte e um metros (21^m), largura na base de oitenta e seis metros e cincoenta centimetros (86^m,50), no coroamento dos seis metros (6^m), tendo os taludes, a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente, separados aquelles por meio de duas banquetas horizontaes de um metro e cincoenta centimetros (1^m,50) de largura, e estes tambem separados, por outras duas banquetas de dous metros (2^m) de largura; os taludes de montante, assim como as banquetas do mesmo lado e o coroamento são enrocadas com pedras grandes cuidadosamente rejuntadas com argamassa de um de cimento para dous e meio de areia; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de sessenta centimetros (0^m,60) e de outra no centro, em forma de dente com tres metros (3^m) de altura e largura na base. Os dous sangradores consistem um, na abertura de um corte em garganta com uma largura de quarenta metros (40^m), comprimento segundo o eixo de noventa metros (90^m) e altura maxima de tres metros e cincoenta centimetros (3^m,50), o segundo, com uma largura de oitenta metros (80^m), na abertura de um corte nas lombreiras de uma garganta e construção de uma pequena parede vertedoura de alvenaria de pedra com argamassa acima, medindo esta parede cincoenta e um metros de comprimento. A torre e galeria serão de alvenaria de tijolo com argamassa citada, emboçada e rebocada com a mesma argamassa; sobre a base da torre, que mede cinco metros (5^m) por quatro metros e vinte centimetros (4^m,20) e por dous metros (2^m) acima das fundações, eleva-se o corpo da torre a uma altura de treze metros, tendo tres comportas, duas sobre a base, interior e exteriormente, e outra destinada ao equilibrio das pressões a seis metros e cincoenta centimetros acima daquellas; a galeria mede um vão de um metro (1^m) por um e cincoenta centimetros (1^m,50), com um comprimento de cincoenta e seis metros e oitenta centimetros (56^m,80); as comportas serão de bronze, com apparelhos para manobra no alto da torre que é ligada á barragem por uma ponte de madeira de comprimento total de 13^m,90, cujos detalhes acompanham o projecto do açude.

II

Os trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescrições technicas constantes do pro-

jecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 609:408\$997 (seiscentos e nove contos quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accoitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na delegacia fiscal deste, no Ceará, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste adital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor da Inspectoría de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude Riacho do Sangue, no municipio de Cachoeira, Estado do Ceará, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem e abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Riacho do Sangue.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 30:470\$449 (trinta contos, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for pagas far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Nesses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral- dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, o finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescrições technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos no clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripta em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercício.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «CARACOL», NO MUNICÍPIO DE SÃO
RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª seção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argilosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros); altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros); largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituído por um corte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o extremidades e meio do corte que é refeito de curvatura são construídos nas vestidas ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, devem obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalizações, que são feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceites, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuídos, conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «E....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoría, das obras executadas e aceites. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante no orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nemhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N. 7.297, de Roberto Cardinali.
 N. 7.298, de Octaciano da Costa Nogueira.
 N. 7.299, de Alberto Pereira Martins Ribeiro.
 N. 7.302, de Antonio Pereira de Souza Sobral.
 N. 6.193 A, de Renato Guimarães do Souza Lopes e Fernando Gross.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral na proxima quinta-feira, 17, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de outubro de 1912.—O Director geral, *J. F. Soares Filho*.

- N. 7.300, de Jorge Fuchs.
 N. 7.301, de Facetti Giuseppe.
 N. 7.303, de João Paulo de Almeida.
 N. 7.304, de Celso Epaminondas de Almeida.

N. 7.305, da Compagnie Générale de Phonographes, Cinématographes et Appareils de Précision.

N. 7.306, de F. Butwiliowicz, S. Palinsk e W. Kowerski.

- N. 7.307, de Luiz Tibyriçá.
 N. 7.308, de Gogu Constantinescu.
 N. 7.237 A, de Francisco de Viveiros.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral na proxima sexta-feira, 18, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de outubro de 1912.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscrições dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspeccoria geral a inscrição para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º. mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º. um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericultor;
- b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspeccorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.—O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Viso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos ma-

nufatureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento. Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidos no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência e o estabelecido nas condições seguintes:

1.º

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha serua que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

- a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;
- b) até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materias diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 15 annos.

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas de-

verá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

c) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se dezlare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgar conveniente, que os materiais importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 21, 1ª condição, lettra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem, em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a lettra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro,

ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez accetita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas na lettra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos lugares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guaporé, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manaus, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carimão do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Camutanga, Cachoeira de Hytatanahã, Bocca do Pauhinhy, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapoca, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio do Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquella ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirãoapparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possível ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos do combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Parapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará ueita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos lugares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circunstancias extraordinarias e a requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manaus, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapoca, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os lugares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustivel para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez accetita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depositos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer

pelas multas de 500\$ até 5.000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10*

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—
Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 3ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e palaeontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, Jayme Gesteira.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gazes), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912.—O secretario interino, Jayme Gesteira.

ANNUNCIOS



OSRAM

**Nova
Lampada „Osram“
com filamento estirado.**

Inquebrável!

Novos tipos:
10 velas 90—130 volts
16 velas 140—260 volts

**75% de economia de corrente
Luz branca e brilhante
Duração insuperável**

**Deposito em todos os
negocios do ramo**

Companhia Brasileira Carboneto de Calcio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria, em maioria, de accordo com o conselho fiscal, convida aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, na sua sede, á rua Primeiro de Março n. 33, ás 2 horas p. m., affin de tratarem de assumpto relativo á administração e boa marcha dos negocios da companhia.

Os possuidores de accções ao portador, devem depositar seus titulos tres dias antes do annuciado para a assembléa geral, ficando desde já suspensas as transferencias até depois que se realize a referida assembléa geral. — A directoria.

Companhia Industrial Mucury

Por ser feriado o dia 12, para o qual fora addida uma reunião dos subscriptores desta Companhia, fica marcado o dia 17 proximo para a outra, sendo o fim, hora e logar os mesmos já annunciados.

Os incorporados. — Prates Comp.

A' Praça

Elvira Cabello Guimarães, Miguel Candido da Silva Cunha e Vicente Cabello Guimarães, a primeira socia commanditaria e os outros socios solidarios, communicam aos seus amigos e freguezes desta praça, do interior e exterior, que, de conformidade com o seu distrato social numero 67.349, registrado na Junta Commercial desta capital, dissolveram a firma Cunha, Guimarães & C., organizando com os seus antigos amigos e interessados Oscar Pires Salgado e Joaquim Lopes Macieira Junior, a nova firma abaixo.

Oscar Pires Salgado e Joaquim Lopes Macieira Junior, como socios solidarios o D. Elvira Cabello Guimarães, Miguel Candido da Silva Cunha e Vicente Cabello Guimarães, como commanditarios, communicam a esta praça, do interior e exterior que, em successão á firma Cunha, Guimarães & Comp., acima distratada, organizaram, em 28 de setembro proximo findo, a firma de

SALGADO, MACIEIRA & COMP.

para continuação do mesmo ramo do negocio, de fazendas e artigos para fardamentos militares, sirgueria, alfabetaria civil, etc., á rua da Quitanda n. 35, conforme contracto social registrado na Junta Commercial sob o numero 67.350.

A nova sociedade toma a seu cargo o activo e passivo da sua antecessora, bem assim conservará como lembrança do seu antigo fundador, Vicente da Cunha Guimarães o titulo de

CASA CUNHA GUIMARÃES

cuja fundação data de 1826.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. —
Oscar Pires Salgado. — Joaquim Lopes Macieira Junior. — Elvira Cabello Guimarães. — Miguel Candido da Silva Cunha. — Vicente Cabello Guimarães.

A' Praça

Declaramos que, por distrato firmado em 30 de setembro proximo passado, ficou dissolvida a firma que nesta Capital tem girado sob a razão social de Ribeiro & Meirelles, que era composta dos abaixo assignados, retirando-se o socio João Ribeiro Junior, pago e satisfeito do seu capital e lucros e exonerado de toda e qualquer responsabilidade, ficando pertencendo ao socio João Tavares de Meirelles todo o activo e sob sua responsabilidade todo o passivo.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912.—
p. de João Ribeiro Junior, José Pereira Ferraz.
— João Tavares de Meirelles.

A' Praça

João Tavares de Meirelles, tendo dissolvido a sociedade que tinha com João Ribeiro Junior, sob a firma de Ribeiro & Meirelles, communica aos seus amigos e freguezes que continúa com o seu estabelecimento de bombeiro hydraulico, funileiro e gazista, á rua do Catete n. 215 e sob a firma commercial de J. Tavares Meirelles, esperando continuar a merecer a mesma confiança e protecção que até aqui lhe tem sido dispensadas.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912.—
João Tavares de Meirelles.

A' praça

Victorino Freire Guimarães, tendo dissolvido a sociedade que tinha com seu irmão Eugenio Freire dos Santos Pereira, sob a firma de Freire Guimarães & Comp., communica aos seus amigos e freguezas, desta praça e do interior e ás do estrangeiro, com quem mantem relações, que continúa com o seu antigo e muito conhecido estabelecimento denominado Drogaria Berrini, e sob a firma commercial de Freire Guimarães, á rua do Hospicio n. 18, onde espera continuar a merecer a mesma confiança e protecção que até aqui lhe tem sido dispensadas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912. —
Victorino Freire Guimarães. (

A' praça

Declaramos que, por escriptura de hontem, lavrada em nota do tabelião Castro, ficou dissolvida a firma Freire Guimarães & Comp., que era composta dos abaixo assignados, retirando-se o socio Eugenio Freire dos Santos Pereira, pago e satisfeito do seu capital e lucros e exonerado de toda e qualquer responsabilidade, ficando pertencendo ao socio Victorino Freire Guimarães todo o activo e sob sua responsabilidade todo o passivo.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912. —
Victorino Freire Guimarães.

Por procuração de Eugenio Freire dos Santos Pereira. — Henrique de Rody Correia. (

**Companhia Cervejaria
Brahma**

Achando-se subscripto todo o augmento do capital social, são convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mcz, á 1 hora da tarde, em sua sede na rua Visconde de Sapucahy n. 200, para tomarem conhecimento de que foram satisfeitos os requisitos a que se refere o art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1912. — A
directoria. (

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)
RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante. etc.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Olinda Linha do norte. Sahirá amanhã, 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do Rio da Prata. Sahirá hoje, 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da
Imprensa Nacional, a \$500 o exemplar.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro
de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$500 o exemplar.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bondes electricos, Elevadores electricos, etc

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

THE RED STAR COMPANY

Rua Uruguayana

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO
ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS
Red Star

500

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscrições do novo Club de Mobílias e o dos Cofres Fortes, Portuguezes e Alemães, para Famílias e Comerciantes.

THE RED STAR COMPANY

vende lindissimas mobílias em todos os estylos e para todos os preços com o pagamento em prestações.

Entrega immediata
sem fiança!

CLUBS

SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha sob medida e guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 2\$, 3\$ e 4\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal às quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da Loteria de hoje foi 00.

De accordo com as condições destes Clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

Sobretudos de borracha sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 8ª prestação. N. 00
Club n. 2 — 6ª prestação. N. 00

PLANO B

Club n. 1 — 8ª prestação. N. 00
Club n. 2 — 6ª prestação. N. 00

PLANO C

Club n. 1 — 8ª prestação. N. 00
Club n. 2 — 6ª prestação. N. 00

PLANO D

Club n. 1 — 8ª prestação. N. 00
Club n. 2 — 6ª prestação. N. 00

PLANO E

Club n. 1 — 8ª prestação. N. 00
Club n. 2 — 6ª prestação. N. 00

Guarda-chuvas de seda com castões de prata de lei

PLANO F

Club n. 1 — 8ª prestação. N. 00
Club n. 2 — 6ª prestação. N. 00

Guarda-chuvas de seda com castões de ouro de lei

PLANO G

Club n. 1 — 8ª prestação. N. 00
Club n. 2 — 6ª prestação. N. 00

CLUBS

PERMANENTES

De sobretudos de borracha sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 00

De guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

Planos F e G..... N. 00

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912.—
Dr. F. de M. Mascarenhas, fiscal do Governo.
HENRIQUE SCHAYÉ.

CAPAS DE BORRACHA—concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitiços, para homens, senhoras e creanças.

Acceitam-se inscrições para estes Clubs que d'ora avante são permanentes, havendo sorteio todas as quartas-feiras.

Para prospectos e mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

RIO DE JANEIRO

Telephone n. 762

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

215 — 127ª

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 29ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 26 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 13ª

100:000\$000

Por 5\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadregesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Enderaco telegraphico, Lusvel.

CAOCEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

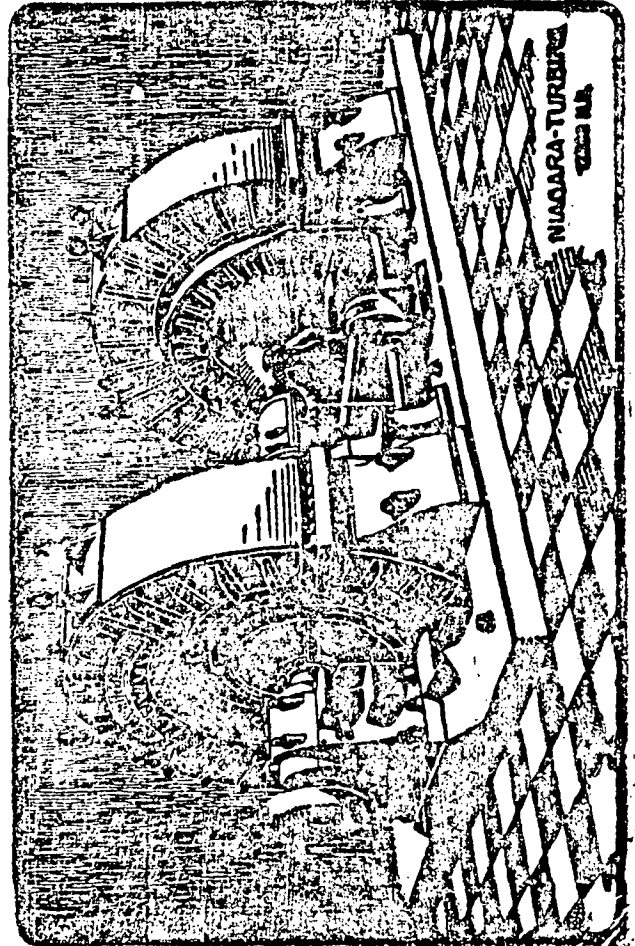
INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



TURBINAS
VOITH

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 2.042
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL
E BUENOS AYRES



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
Fabricas de:
Papel, Phosphoros, Correja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
electrico e stock de material
nas para trabalhar, ma-
etc.

